SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 11 de Novembro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVII | Nº 4129

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE:
Flávio Marcos Mezzomo (Representante e prefeito do Município de Breu Branco);
1º Vice-Presidente:
José Antônio Azevedo Leão (Representante e prefeito do Município de Breves);
2º Vice Presidente:
Josemira Raimunda Diniz Gadelha (Representante e prefeita do Município de Canaã dos Carajás).

CONSELHO FISCAL TITULAR:
Eduardo Sampaio Gomes Leite (Representante e prefeito do Município de São Miguel do Guamá);
André Rios de Rezende (Representante e prefeito do Município de Pacajá);
Victor Correa Cassiano (Representante e prefeito do Município de Cametá).

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
Kelly Cristina Destro (Representante e prefeita do Município de Ulianópolis);
José Maria Tapajós (Representante e prefeito do Município de Santarém);
Luziane Solon (Representante e prefeita do Município de Benevides).

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

GABINETE DO PRESIDENTE - EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
CONCORRÊNCIA Nº 01/2025.001-CMAP

O Presidente da Câmara Municipal de Aurora do Pará, no uso de suas atribuições, informa a publicação do extrato de Contrato relativo a 1º Aditivo por prazo, referente a Licitação por Modalidade Concorrência, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO ANEXO DA CAMARA DE VEREADORES DE AURORA DO PARÁ. Empresa Contratada: AURORA COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.014.321/0001-22.
Data do Aditivo: 21/10/2026.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO POR ADITIVO DE PRAZO: Nº 20259021001
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, CNPJ-MF, Nº 34.689.489/0001-72.
CONTRATADA: AURORA COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.014.321/0001-22.
Vigência: 21 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

JOSE ANTONIO DA SILVA ARAUJO
Presidente da Câmara Municipal de Aurora do Pará

Publicado por:
Alexandra Tainá Carneiro do Espírito Santo
Código Identificador:EBA5CC99

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PORTARIA Nº. 445/2026 - CMCC

Dispõe sobre concessão de férias de servidor efetivo no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1 º - CONCEDER FÉRIAS de 30 (trinta) dias a partir do dia 03 do mês de novembro de 2026, conforme o Estatuto dos servidores Públicos de Canaã dos Carajás Lei de nº 282/2012 Art. 150, ao servidor efetivo Sr **JONAS PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Serviços Gerais, desde 22 de Abril de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2026.

Flávio Gomes de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:59F7B849

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PORTARIA Nº. 447/2026 - CMCC

Dispõe sobre a exoneração de Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **EXONERAR** o Srº. **GYSLLENNON CARDOSO GONÇALVES,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 543.XXX.XXX – 20, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR III,** lotado no Gabinete do Vereador Edvaldo Rodrigues Cavalcante**,** a partir de 10 de Novembro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 10 (DEZ) dias do mês de Novembro de 2026.

Flávio Gomes de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:BE57A17D

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA - LEI N° 6.621/2026

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA TRAVESSA
DA LIBERDADE PARA TRAVESSA ARMINDO
MENDONÇA DA SILVA

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, aprova e eu CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA Prefeito Municipal de Capanema, sanciono e publico a seguinte Lei.

Art. 1° - A atual Travessa da Liberdade, neste Município, passa a denominar-se Travessa Armindo Mendonça da Silva.

Parágrafo único. A via de que trata o caput é aquela identificada como "Trav. da Liberdade" no Levantamento Cadastral da Prefeitura Municipal de Capanema, Folha 01, de 9 de setembro de 2026, que instrui o processo legislativo.

Art. 2° - Caberá ao Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, providenciar a instalação da sinalização com a nova denominação e a atualização do mapa viário e da base cadastral do Município.

Art. 3° - O Poder Executivo Municipal comunicará a alteração de que trata esta Lei à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, às concessionárias de energia elétrica e de abastecimento de água que atuam no Município, aos Cartórios de Registro de Imóveis competentes e aos demais órgãos e entidades cujos cadastros dependam da identificação do logradouro.

Art. 4° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 21 de outubro de 2026.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Dos Santos Seixas
Código Identificador:0DEDBCA1

GABINETE DA PRESIDÊNCIA - LEI N° 6.622/2026
"ALTERA A DENOMINAÇÃO DA ALAMEDA C. SITUADA NO BAIRRO SÃO PIO X, PARA ALAMEDA REMY DO REGO BARROS"

A "ALTERA A DENOMINAÇÃO DA ALAMEDA C. SITUADA NO BAIRRO SÃO PIO X, PARA ALAMEDA REMY DO REGO BARROS". Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, aprova e eu CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA Prefeito Municipal de Capanema, sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1° - A atual Alameda C, localizada no bairro São Pio X, neste Município, passa a denominarse Alameda Remy do Rego Barros.

Parágrafo único. A via de que trata o caput é aquela compreendida entre a Travessa da Liberdade e a Travessa Marcílio Dias, conforme o Levantamento Cadastral da Prefeitura Municipal de Capanema.

Art. 2° - Caberá ao Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, providenciar a instalação da sinalização com a nova denominação e a atualização do mapa viário e da base cadastral do Município.

Art. 3° - O Poder Executivo Municipal comunicará a alteração de que trata esta Lei à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, às concessionárias de energia elétrica e de abastecimento de água que atuam no Município, aos Cartórios de Registro de Imóveis competentes e aos demais órgãos e entidades cujos cadastros dependam da identificação do logradouro.

Art. 4°- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 21 de outubro de 2026.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elias Dos Santos Seixas
Código Identificador:656EF112

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE - PORTARIA Nº 293/2026
DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR (A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO as Resoluções n.º **004/2017**, n.º **001/2024** e n.º **001/2026,** que regulamentam a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará.
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da vereadora **CLEUDA ALVES DOS SANTOS** ao Município de Santarém/PA, no dia **06 de novembro de 2026**, para realizar visita institucional à Câmara Municipal de Santarém, especificamente ao Gabinete do Vereador Renilson Vinte (PSD), com a finalidade de tratar de assuntos de interesse do Município de Monte Alegre/PA.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária à vereadora **CLEUDA ALVES DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 863.XXX.XXX-68, titular da Conta Bancária nº 222XXXXX-5, Agência nº 0XX1 (NUBANK), no valor unitário de R$ 900,00 (novecentos reais), totalizando o montante de R$ 900,00 (novecentos reais), destinadas a custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 05 de novembro de 2026.
MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:BEA2BF7B

GABINETE DO PRESIDENTE - PORTARIA Nº 294/2026
DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.
O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO as Resoluções n.º **004/2017**, n.º **001/2024** e n.º **001/2026,** que regulamentam a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará.

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador **HAROLDO DA SILVA SANTOS** à cidade de Belém/PA, no período de 09 a 13 de novembro de 2026, para cumprir agenda de

visitas institucionais junto à concessionária Equatorial Energia, ao Instituto de Terras do Pará (ITERPA) e à Assembleia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA), com o objetivo de apresentar demandas de interesse da população de Monte Alegre, buscar soluções para as necessidades do município e fortalecer o diálogo institucional em prol do desenvolvimento local e do bem-estar da população.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 05 (cinco) diárias ao vereador **HAROLDO DA SILVA SANTOS**, portador do CPF nº 600.XXX.XXX-82, titular da Conta Bancária nº 2XX.XXX-4, Agência nº 0XX3, (BANPARÁ), no valor unitário de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), totalizando o montante de R$ 6.000,00 (seis mil reais), destinadas a custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 06 de novembro de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:FE6C181E

GABINETE DO PRESIDENTE - PORTARIA Nº 295/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as Resoluções n.º **004/2017**, n.º **001/2024** e n.º **001/2026**, que regulamentam a concessão de diárias e o reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará.

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador **ROBERVALDO MACHADO MENESES** à cidade de Belém/PA, no período de 09 a 13 de novembro de 2026, para cumprir agenda de visitas institucionais junto à concessionária Equatorial Energia, ao Instituto de Terras do Pará (ITERPA) e à Assembleia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA), com o objetivo de apresentar demandas de interesse da população de Monte Alegre, buscar soluções para as necessidades do município e fortalecer o diálogo institucional em prol do desenvolvimento local e do bem-estar da população.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 5 (cinco) diárias ao vereador **ROBERVALDO MACHADO MENESES**, portador do nº 633.XXX.XXX-00, Conta Bancária nº 8XXXXXXX3-3, Agência nº 7XX7, (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), no valor unitário de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), totalizando o montante de R$ 6.000,00 (seis mil reais), destinadas a custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 06 de novembro de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:B94FF3A0

GABINETE DO PRESIDENTE - PORTARIA Nº 296/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as Resoluções n.º **004/2017**, n.º **001/2024** e n.º **001/2026,** que regulamentam a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará.

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o deslocamento do Vereador **LUCIVAL ARAÚJO DE LIMA**, à cidade de Belém/PA, nos dias 09 a 13 de novembro de 2026, com a finalidade de realizar visitas institucionais ao Instituto de Terras do Pará (ITERPA), à concessionária Equatorial Energia, à empresa Águas do Pará e à Assembleia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA), buscando estabelecer diálogos, apresentar demandas de interesse da população de Monte Alegre e buscar parcerias e encaminhamentos junto aos referidos órgãos, visando contribuir para o desenvolvimento do município e a melhoria da qualidade de vida da população.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 5 (cinco) diárias ao vereador **LUCIVAL ARAÚJO DE LIMA**, inscrito no CPF nº 338.XXX.XXX-00, titular da Conta Bancária nº 4XXXX1-2, Agência nº 0XX9, BANPARÁ, no valor unitário de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), totalizando o montante de R$ 6.000,00 (seis mil reais), destinadas a custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 06 de novembro de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:3432725E

GABINETE DO PRESIDENTE - PORTARIA N.º 301/2026

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Poder Legislativo Municipal, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, assim como nomear, promover, comissionar, conceder gratificações, licença, pôr em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e punir funcionários ou servidores da Câmara Municipal, consoante art. 40, incisos Il, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o pedido de concessão de 06 (seis) licenças, formulados por Vereadores desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO as portarias de viagem de 03 (três) vereadores;

CONSIDERANDO que a usência simultânea de mais da metade dos membros do Poder Legislativo Municipal compromete a realização regular da Sessão Ordinária prevista para o dia 10 de novembro de 2026;

CONSIDERANDO que o art. 36 e art. 37 do Regimento Interno dessa Casa Legislativa exige quórum de mais da metade dos membros da Casa para a realização de sessão ordinária.

RESOLVE:

Art. 1º Fica SUSPENSA a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Monte Alegre, prevista para o dia 10 de novembro de 2026.

Art. 2º A suspensão prevista no artigo anterior deverá ser registrada nos anais e demais registros oficiais desta Câmara Municipal.

Art. 3º A realização da próxima Sessão Ordinária observará o calendário legislativo e as disposições estabelecidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Alegre.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, em 10 de novembro de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Abma Lorena Silva de Menezes
Código Identificador:1D2703F3

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PRESIDENTE - DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
RESOLUÇÃO Nº 004/2026 De, 11 de fevereiro de 2026.

"Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, com fundamento no artigo 2º da Resolução nº 006/2024, de 02.10.2024, aprova e a Mesa Diretora **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO:**
Art. 1º. Ficam **revisados** os subsídios dos **Vereadores** da Câmara Municipal, no percentual de 3,90% (três vírgula noventa por cento), tendo por parâmetro, o Índice Nacional de Preço ao Consumidor-INPC, acumulado nos últimos 12(doze) meses.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA, em 11 de fevereiro de 2026.

Raimundo Trindade Sodré Lopes
Vereador/Presidente

Raimundo Etevaldo da Costa Lira
Vereador/Vice-Presidente

Maria José Lima Ferreira da Silva
Vereadora/1ª Secretária

Ozéias Freitas Corrêa
Vereador/2º Secretário

Genivaldo Santos Correa Gil
Vereador/3º Secretário

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:AA684D4F

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE - PORTARIA Nº 208/2026 - GAB/IPMB

PRORROGA O PRAZO DA COMISSÃO ESPECIAL INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 163/2026-GAB/IPMB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 163/2026-GAB/IPMB, de 02 de setembro de 2026, que instituiu Comissão Especial destinada à elaboração de minuta de Regulamento Específico de Instrução de Processos de Aposentadoria e Pensão, com prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos (art. 8º, caput);

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 8º da referida Portaria admite a prorrogação do prazo, uma única vez e por igual período, mediante decisão fundamentada da Presidência;

CONSIDERANDO que a Comissão já elaborou a minuta do regulamento, restando sua consolidação, a análise pela Assessoria Jurídica e a elaboração do relatório final;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, contados do término do prazo original, o prazo fixado no art. 8º da Portaria nº 163/2026-GAB/IPMB para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial e a apresentação do relatório final acompanhado da minuta do regulamento.

Art. 2º - Ficam mantidas a composição da Comissão Especial e as demais disposições da Portaria nº 163/2026-GAB/IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Breves/PA, Gabinete da Presidente, em 29 de outubro de 2026.

Doralice Câmara de Almeida
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:259AEE05

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 2026.07.16.001
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA.
CONTRATADA: OLIVEIRA & ALBIM CONTABILIDADE PÚBLICA E ELEITORAL LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE AO SETOR PÚBLICO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE – PA.

VALOR TOTAL: R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 – ATIVIDADE - 09.272 0297 2.071 – MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – IPMMA,

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, SUBELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.99, no valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2026.

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:791FE1FD

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PORTARIA Nº 135/2026 - IPASET, 22 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 135/2026 - IPASET, 22 DE OUTUBRO DE 2026.
DETERMINAÇÃO DE DESLOCAMENTO E CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR ANTONIO SILVA, DIRETOR DE CONTROLE INTERNO.
O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE TUCURUI – IPASET, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os Arts. 18 e 19 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, com a redação da lei nº 10.258, de 18 de novembro de 2020, e Lei Municipal n° 3784/93 de 19 de fevereiro de 1993.
R E S O LVE

Art.1º- DETERMINAR O DESLOCAMENTO E CONCEDER 4 (QUATRO) diárias para o servidor Sr. ANTONIO SILVA LIMA – CPF: 207.XXX.XXX53, Diretor de Controle Interno, para custeio do deslocamento do servidor a cidade de Belém-PA, nos dias 26 a 29 de Outubro de 2026, para diligências no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado – TCM/PA.

Art.2º- O valor das 04 (quatro) diárias será de R$ 3.653,76 (Três mil seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos) e depositada na conta bancária do titular, Banco Caixa Econômica Federal, Conta Poupança nº 785XXXX37-0, Agência n°0924;

Art.3º- As despesas decorrentes desta portaria serão disponibilizadas no orçamento vigente na seguinte dotação orçamentária:
UG – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais.
UO - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais.
Ação – 2151 – Manutenção de Serviços Administrativos
Natureza – 33.90.14.00

Art. 4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

BRENO MOURA CUNHA
Superintendente do IPASET
Portaria nº 1136/2025 – GP

ANTONIO SILVA LIMA

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:D244E8FC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PORTARIA Nº 136/2026 - IPASET, 23 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 136/2026 - IPASET, 23 DE OUTUBRO DE 2026.
DETERMINAÇÃO DE DESLOCAMENTO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA ERICA GOMES RODRIGUES – DIRETORA FINANCEIRA.
O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE TUCURUI – IPASET, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os Arts. 18 e 19 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, com a redação da lei nº 10.258, de 18 de novembro de 2020, e Lei Municipal n° 3784/93 de 19 de fevereiro de 1993.

R E S O LVE

Art.1º- DETERMINAR O DESLOCAMENTO E CONCEDER 5 (cinco) diárias para a servidora Sra. ERICA GOMES RODRIGUES – CPF: 829.XXX.XXX-53, para custeio do deslocamento da servidora a cidade de PALMAS/TO, nos dias 26 a 30 de outubro de 2026, para comparecimento da mesma junto a SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, na cidade de Palmas/TO, para participar de treinamento de atualização de RPPS.

Art.2º- O valor das 05 (cinco) diárias para a servidora será de **R$ 9.134,40 (Nove mil cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos)** e depositada na conta bancária do titular, Banco Caixa Econômica Federal, Agência n°3903, Conta Poupança nº 780XXXX74-0.

Art.3º- As despesas decorrentes desta portaria serão disponibilizadas no orçamento vigente na seguinte dotação orçamentária:
UG – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais.
UO - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais.
Ação – 2151 – Manutenção de Serviços Administrativos
Natureza – 33.90.14.00

Art. 4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

BRENO MOURA CUNHA
Superintendente do IPASET
Portaria nº 1136/2025 – GP

ERICA GOMES RODRIGUES

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:4F3117C9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PORTARIA Nº 137/2026 - IPASET, 23 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 137/2026 - IPASET, 23 DE OUTUBRO DE 2026.
DETERMINAÇÃO DE DESLOCAMENTO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR (SUPERINTENDENTE) BRENO MOURA CUNHA.
O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE TUCURUI – IPASET, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os Arts. 18 e 19 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, com a redação da lei nº 10.258, de 18 de novembro de 2020, e Lei Municipal n° 3784/93 de 19 de fevereiro de 1993.

R E S O LVE
Art.1º- CONCEDER 05 (cinco) diárias para o Sr. **BRENO MOURA CUNHA,** portador do CPF/MF: 004.XXX.XXX-70, Superintendente, Portaria de Nomeação nº 1136/2025-GP, para comparecimento do mesmo junto a SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, na cidade de Palmas/TO, nos dias 26 a 30 de outubro de 2026, para participar de treinamento de atualização de RPPS.

Art.2º- O valor das 05 (cinco) diárias será de **R$ 9.134,40 (Nove mil cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos)** e serão depositadas na conta bancária de seu titular, Banco Caixa Econômica Federal, Agência nº 3880, Conta Poupança nº 9XXXXXX13-1.

Art.3º- As despesas decorrentes desta portaria serão disponibilizadas no orçamento vigente na seguinte dotação orçamentária:
UG – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais.
UO - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais.
Ação – 2151 – Manutenção de Serviços Administrativos
Natureza – 33.90.14.00

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

BRENO MOURA CUNHA
Superintendente do IPASET
Portaria nº 1136/2025 – GP

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:4221F4F7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PORTARIA Nº 138/2026 - IPASET, 23 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 138/2026 - IPASET, 23 DE OUTUBRO DE 2026.
DETERMINAÇÃO DE DESLOCAMENTO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA ELAINE CRISTINA RODRIGUES E SILVA – SUPERINTENDENTE ADJUNTA.
O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE TUCURUI – IPASET, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os Arts. 18 e 19 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, com a redação da lei nº 10.258, de 18 de novembro de 2020, e Lei Municipal n° 3784/93 de 19 de fevereiro de 1993.

R E S O LVE
Art.1º- DETERMINAR O DESLOCAMENTO E CONCEDER 5 (cinco) diárias para a servidora Sra. ELAINE CRISTINA RODRIGUES E SILVA – CPF: 034.XXX.XXX-00, para custeio do deslocamento da servidora, nos dias 26 a 30 de outubro, para comparecimento da mesma junto a SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, na cidade de Palmas/TO, para participar de treinamento de atualização de RPPS.
Art.2º- O valor das 05 (cinco) diárias para a servidora será de **R$ 9.134,40 (Nove mil cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos),** e depositada na conta bancária do titular, Banco Caixa Econômica Federal, Agência nº 0924, Conta Poupança nº 786XXXXXX-5.
Art.3º- As despesas decorrentes desta portaria serão disponibilizadas no orçamento vigente na seguinte dotação orçamentária:
UG – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais.
UO - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais.
Ação – 2151 – Manutenção de Serviços Administrativos
Natureza – 33.90.14.00
Art. 4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

breno moura cunha
SUPERINTENDENTE DO IPASET
PORTARIA Nº 1136/2025 – GP.

ELAINE CRISTINA RODRIGUES E SILVA

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:2571C696

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PORTARIA Nº 139/2026- IPASET, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 139/2026- IPASET, 27 DE OUTUBRO DE 2026.
CONCEDE PENSÃO POR MORTE EM CARÁTER VITALÍCIO À BENEFICIÁRIA (ESPOSA) MARIA ELIETE GUIMARÃES PINTO PAZ, COM FULCRO NO ART. 40, § 7º, DA CF, E ARTS. 8º, 21, 25 E 27 DA LEI MUNICIPAL Nº 10.556/2021.
O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, IPASET, no uso das atribuições no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, §7, inciso II, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 52 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020).
Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 137/2026, no processo de Benefício nº 2025.07.19979P.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE** à beneficiária **MARIA ELIETE GUIMARÃES PINTO PAZ, brasileira, viúva, portadora do RG nº 2XXXX72 PC/PA e do CPF nº 195.XXX.XXX-00, na qualidade de esposa**, em decorrência do falecimento no dia 24/01/2025, do servidor, **ADALBERTO DE SOUZA PAZ, inscrito no CPF nº 108.XXX.XX52-91, sob RG nº 1XXXX14 PC/PA**, inscrição no PIS/PASEP sob o n° 108.1XXXX.94-7, matrícula funcional nº 4658, juntado aos autos certidão de óbito expedida na cidade de Tucuruí/PA nº 068551 01 55 2025 4 XXXXX 297 0012897 88, conforme consta no processo nº 2025.07.19979P.

Observação: O valor da aposentadoria será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas.
Art. 2º- Estabelecer o valor da pensão por morte, que será pago à beneficiária, no importe **de R$ 2.297,92 (Dois mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos),** conforme planilha de cálculos dos autos nº 2025.07.19979P, que será pago mensalmente pelo IPASET.

Art. **3º -** O valor do benefício estabelecido no artigo anterior será reajustado na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, nos termos do art. 22, da lei Municipal nº 10.556/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos financeiros a data do óbito 24 de janeiro de 2025**, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

BRENO MOURA CUNHA
Superintendente do IPASET
Portaria nº 1136/2025 – GP
Recebi em: ____/____/____

MARIA ELIETE GUIMARÃES PINTO PAZ

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:2FCF3D9E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PORTARIA Nº 140/2026 – IPASET, 03 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 140/2026 – IPASET, 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (PEDÁGIO) À SERVIDORA MARILDA DA SILVA DIAS, COM FULCRO NO ART. 40, § 1º, III, DA CF; DA EC 103/2019; DO ART. 50, § 1º, DA LEI MUNICIPAL nº 10.556/2021.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020).

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 138/2026, no processo de Benefício nº 2026.04.32121P.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária (Pedágio) à servidora **MARILDA DA SILVA DIAS**, brasileira, divorciada, matrícula nº 2602, **RG nº 176XXXX9 PC/PA**, **CPF nº 305.XXX.XXX-91**, PIS/PASEP nº 123.XXXXX.23/6, cargo efetivo de Professora Nível Médio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da CF; da EC 103/2019; do art. 50, § 1º, da lei municipal nº 10.556/2021, com proventos contidos na planilha de cálculo, no valor de **R$ 9.748,18 (Nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos)**, conforme o processo administrativo 2026.04.32121P - IPASET.

Art. 2º - O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste dos servidores públicos municipais, de acordo com o §8º do art. 40 da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o §6º, inciso I e §7º, inciso I do art. 49 da Lei Mun. 10.556/2021 c/c art. 7º da EC 41/2003 – com integralidade e paridade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BRENO MOURA CUNHA
Superintendente do IPASET
Portaria nº 1136/2025 – GP

Ciente em _____/_____/_____

MARILDA DA SILVA DIAS

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:DEC99199

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PORTARIA Nº 141/2026 – IPASET, 03 DE NOVEMBRO DE 2026
PORTARIA Nº 141/2026 – IPASET, 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (PEDÁGIO) À SERVIDORA ANA GLAUCIA DA COSTA PAIVA, COM FULCRO NO ART. 40, § 1º, III, DA CF; DA EC 103/2019; DO ART. 50, § 1º, DA LEI MUNICIPAL nº 10.556/2021.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020).
Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 141/2026, no processo de Benefício nº 2026.04.34160P.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária (Pedágio) à servidora **ANA GLAUCIA DA COSTA PAIVA**, brasileira, união estável, matrícula nº 3145, **RG nº 27XXXX4 PC/PA**, **CPF nº 450.XXX.XXX-72**, PIS/PASEP nº 123.XXXXX.63/3, cargo efetivo de Professora Nível Médio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da CF; da EC 103/2019; do art. 50, § 1º, da lei municipal nº 10.556/2021, com proventos contidos na planilha de cálculo, no valor de **R$ 10.004,71 (Dez mil, quatro reais e setenta e um centavos)**, conforme o processo administrativo 2026.04.34160P - IPASET.

Art. 2º - O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste dos servidores públicos municipais, de acordo com o §8º do art. 40 da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o §6º, inciso I e §7º, inciso I do art. 49 da Lei Mun. 10.556/2021 c/c art. 7º da EC 41/2003 – com integralidade e paridade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BRENO MOURA CUNHA
Superintendente do IPASET
Portaria nº 1136/2025 – GP

Ciente em _____/_____/_____

ANA GLAUCIA DA COSTA PAIVA

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:D40CB48D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PORTARIA Nº 142/2026 – IPASET, 03 DE NOVEMBRO DE 2026
PORTARIA Nº 142/2026 – IPASET, 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (PEDÁGIO) À SERVIDORA MARIA DE SOUZA SANTOS, COM FULCRO NO ART. 40, § 1º, III, DA CF; DA EC 103/2019; DO ART. 50, § 1º, DA LEI MUNICIPAL nº 10.556/2021.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020).
Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 140/2026, no processo de Benefício nº 2026.04.34154P.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária (Pedágio) à servidora **MARIA DE SOUZA SANTOS**, brasileira, solteira, matrícula nº 3255, **RG nº 19XXXXX PC/PA**, **CPF nº 399.XXX.XXX-30**, PIS/PASEP nº 190.0XXXX.47/6, cargo efetivo de Professora Nível Médio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da CF; da EC 103/2019; do art. 50, § 1º, da lei municipal nº 10.556/2021, com proventos contidos na planilha de cálculo, no valor de **R$ 10.004,71 (Dez mil, quatro reais e setenta e um centavos)**, conforme o processo administrativo 2026.04.34154P - IPASET.

Art. 2º - O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste dos servidores públicos municipais, de acordo com o §8º do art. 40 da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o §6º, inciso I e §7º, inciso I do art. 49 da Lei Mun. 10.556/2021 c/c art. 7º da EC 41/2003 – com integralidade e paridade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BRENO MOURA CUNHA
Superintendente do IPASET
Portaria nº 1136/2025 – GP

Ciente em _____/_____/_____

MARIA DE SOUZA SANTOS

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:5CDF4F51

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PORTARIA Nº 143/2026 – IPASET, 03 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 143/2026 – IPASET, 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (PEDÁGIO) À SERVIDORA ELZILENI MARIA PRESTES VIANA, COM FULCRO NO ART. 40, § 1º, III, DA CF; DA EC 103/2019; DO ART. 50, § 1º, DA LEI MUNICIPAL nº 10.556/2021.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020).
Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 142/2026, no processo de Benefício nº 2026.04.34162P.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária (Pedágio) à servidora **ELZILENI MARIA PRESTES VIANA**, brasileira, casada, matrícula nº 3203, **RG nº 25XXXX5 PC/PA**, **CPF nº 357.0XXX.XXX-10**, PIS/PASEP nº 190.XXXX2.68/6, cargo efetivo de Professora Nível Médio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da CF; da EC 103/2019; do art. 50, § 1º, da lei municipal nº 10.556/2021, com proventos contidos na planilha de cálculo, no valor de **R$ 10.836,33 (Dez mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos)**, conforme o processo administrativo 2026.04.34162P - IPASET.

Art. 2º - O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste dos servidores públicos municipais, de acordo com o §8º do art. 40 da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o §6º, inciso I e §7º, inciso I do art. 49 da Lei Mun. 10.556/2021 c/c art. 7º da EC 41/2003 – com integralidade e paridade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BRENO MOURA CUNHA
Superintendente do IPASET
Portaria nº 1136/2025 – GP

Ciente em _____/_____/_____

ELZILENI MARIA PRESTES VIANA

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:731A9865

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PORTARIA Nº 144/2026 - IPASET, 06 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 144/2026 - IPASET, 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

DETERMINAÇÃO DE DESLOCAMENTO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR ALAN PEREIRA VALENTE – PROCURADOR.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE TUCURUI – IPASET, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os Arts. 18 e 19 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, com a redação da lei nº 10.258, de 18 de novembro de 2020, e Lei Municipal n° 3784/93 de 19 de fevereiro de 1993.

R E S O L V E
Art.1º- DETERMINAR O DESLOCAMENTO E CONCEDER 4 (quatro) diárias para o servidor Sr. ALAN PEREIRA VALENTE – CPF: 034.XXX.XXX-86, nos dias 09 a 12 deste mês, para comparecimento do mesmo junto a empresa ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, (ASPEC), para treinamento sobre a lei nº 14.133/2021.
Art.2º- O valor das 04 (quatro) diárias para a servidora será de **R$ 3.653,76 (três mil seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos)** e depositada na conta bancária do titular, Banco Caixa Econômica Federal, Agência nº 0924, Conta Poupança nº 7XXXX0314-1.
Art.3º- As despesas decorrentes desta portaria serão disponibilizadas no orçamento vigente na seguinte dotação orçamentária:
UG – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais.
UO - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais.
Ação – 2151 – Manutenção de Serviços Administrativos
Natureza – 33.90.14.00
Art. 4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

breno moura cunha
SUPERINTENDENTE DO IPASET
PORTARIA Nº 1136/2025 – GP.

ALAN PEREIRA VALENTE

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:0DA6D664

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PORTARIA Nº 145/2026 – IPASET, 06 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 145/2026 – IPASET, 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (PONTUAÇÃO) À SERVIDORA ELISETE GOLTARA BICHARA, COM FULCRO NO ART. 40, § 1º, III, DA CF; DA EC 103/2019; DO ART. 49 §6º, I DA LEI MUNICIPAL nº 10.556/2021.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020).
Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 145/2026, no processo de Benefício nº 2026.04.34155P.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária (Pontuação) à servidora **ELISETE GOLTARA BICHARA**, brasileira, casada, matrícula nº 2138, **RG nº 33XXXX9 SSP/PA**, **CPF nº 600.XXX.XXX-04**, PIS/PASEP nº 170.6XXXX.79/8 cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da CF; da EC 103/2019; do art. 49 § 6º, I da lei municipal nº 10.556/2021, com proventos contidos na planilha de cálculo, no valor de **R$ 2.755,70 (Dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos)**,conforme o processo administrativo 2026.04.34155P - IPASET.

Art. 2º - O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste dos servidores públicos municipais, de acordo com o §8º do art. 40 da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como

o §6º, inciso I e §7º, inciso I do art. 49 da Lei Mun. 10.556/2021 c/c art. 7º da EC 41/2003 – **com integralidade e paridade.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BRENO MOURA CUNHA
Superintendente do IPASET
Portaria nº 1136/2025 – GP

Ciente em _____/_____/_____

ELISETE GOLTARA BICHARA

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:A1C0D85F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PORTARIA Nº 146/2026 – IPASET, 06 DE NOVEMBRO DE 2026
PORTARIA Nº 146/2026 – IPASET, 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (PEDÁGIO) À SERVIDORA ROSINETE DE JESUS RAMOS, COM FULCRO NO ART. 40, § 1º, III, DA CF; DA EC 103/2019; DO ART. 50, § 1º, DA LEI MUNICIPAL nº 10.556/2021.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020).
Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 144/2026, no processo de Benefício nº 2026.04.33151P.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária (Pedágio) à servidora **ROSINETE DE JESUS RAMOS**, brasileira, casada, matrícula nº 2500, **RG nº 25XXXX6 PC/PA**, **CPF nº 487.XXX.XXX-91**, PIS/PASEP nº 190.XXXX.83/9, cargo efetivo de Professora Nível Superior B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da CF; da EC 103/2019; do art. 50, § 1º, da lei municipal nº 10.556/2021, com proventos contidos na planilha de cálculo, no valor de **R$ 7.362,67 (Sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos)**, conforme o processo administrativo 2026.04.33151P - IPASET.

Art. 2º - O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste dos servidores públicos municipais, de acordo com o §8º do art. 40 da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o §6º, inciso I e §7º, inciso I do art. 49 da Lei Mun. 10.556/2021 c/c art. 7º da EC 41/2003 – com integralidade e paridade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BRENO MOURA CUNHA
Superintendente do IPASET
Portaria nº 1136/2025 – GP

Ciente em _____/_____/_____

ROSINETE DE JESUS RAMOS

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:B4135171

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PORTARIA Nº 147/2026 – IPASET, 06 DE NOVEMBRO DE 2026
PORTARIA Nº 147/2026 – IPASET, 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (PEDÁGIO) À SERVIDORA ELZILENI MARIA PRESTES VIANA, COM FULCRO NO ART. 40, § 1º, III, DA CF; DA EC 103/2019; DO ART. 50, § 1º, DA LEI MUNICIPAL nº 10.556/2021.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020).
Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 142/2026, no processo de Benefício nº 2026.04.34162P.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária (Pedágio) à servidora **ELZILENI MARIA PRESTES VIANA**, brasileira, casada, matrícula nº 3203, **RG nº 254XXXX PC/PA**, **CPF nº 357.0XX.XXX-10**, PIS/PASEP nº 190.0XXXX.68/6, cargo efetivo de Professora Nível Médio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da CF; da EC 103/2019; do art. 50, § 1º, da lei municipal nº 10.556/2021, com proventos contidos na planilha de cálculo, no valor de **R$ 10.836,33 (Dez mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos)**, conforme o processo administrativo 2026.04.34162P - IPASET.

Art. 2º - O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste dos servidores públicos municipais, de acordo com o §8º do art. 40 da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o §6º, inciso I e §7º, inciso I do art. 49 da Lei Mun. 10.556/2021 c/c art. 7º da EC 41/2003 – com integralidade e paridade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BRENO MOURA CUNHA
Superintendente do IPASET
Portaria nº 1136/2025 – GP

Ciente em _____/_____/_____

ELZILENI MARIA PRESTES VIANA

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:370AF99B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PORTARIA Nº 148/2026 – IPASET, 06 DE NOVEMBRO DE 2026
PORTARIA Nº 148/2026 – IPASET, 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (PEDÁGIO) À SERVIDORA ELAINE CRISTINA SILVA DOS SANTOS, COM FULCRO NO ART. 40, § 1º, III, DA CF; DA EC 103/2019; DO ART. 50, § 1º, DA LEI MUNICIPAL nº 10.556/2021.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020).
Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 143/2026, no processo de Benefício nº 2026.04.33154P.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária (Pedágio) à servidora **ELAINE CRISTINA SILVA DOS SANTOS**, brasileira, união estável, matrícula nº 3455, **RG nº 25XXXX3 PC/PA**, **CPF nº 427.XXX.XXX-87**, PIS/PASEP nº 127.1XXXX.42/4, cargo efetivo de Professora Nível Médio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da CF; da EC 103/2019; do art. 50, § 1º, da lei municipal nº 10.556/2021, com proventos contidos na planilha de cálculo, no valor de **R$ 10.691,61 (Dez mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos)**, conforme o processo administrativo 2026.04.33154P - IPASET.

Art. 2º - O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste dos servidores públicos municipais, de acordo com o §8º do art. 40 da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o §6º, inciso I e §7º, inciso I do art. 49 da Lei Mun. 10.556/2021 c/c art. 7º da EC 41/2003 – com integralidade e paridade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BRENO MOURA CUNHA
Superintendente do IPASET
Portaria nº 1136/2025 – GP

Ciente em _____/_____/_____

ELAINE CRISTINA SILVA DOS SANTOS

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:C26B8240

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PORTARIA Nº 149/2026 – IPASET, 06 DE NOVEMBRO DE 2026
PORTARIA Nº 149/2026 – IPASET, 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (PEDÁGIO) À SERVIDORA LUCIA HELENA MACEDO SOUZA, COM FULCRO NO ART. 40, § 1º, III, DA CF; DA EC 103/2019; DO ART. 50, § 1º, DA LEI MUNICIPAL nº 10.556/2021.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020).
Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 119/2026, no processo de Benefício nº 2025.04.25030P.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária (Pedágio) à servidora **LUCIA HELENA MACEDO SOUZA**, brasileira, solteira, matrícula nº 3477, **RG nº 15XXXX0 PC/PA**, **CPF nº 593.XXX.XXX-04**, PIS/PASEP nº 190.XXXXX.28/2, cargo efetivo de Professora Nível Médio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da CF; da EC 103/2019; do art. 50, § 1º, da lei municipal nº 10.556/2021, com proventos contidos na planilha de cálculo, no valor de **R$ 9.748,18 (Nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos)**, conforme o processo administrativo 2025.04.25030P - IPASET.

Art. 2º - O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste dos servidores públicos municipais, de acordo com o §8º do art. 40 da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o §6º, inciso I e §7º, inciso I do art. 49 da Lei Mun. 10.556/2021 c/c art. 7º da EC 41/2003 – com integralidade e paridade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BRENO MOURA CUNHA
Superintendente do IPASET
Portaria nº 1136/2025 – GP

Ciente em _____/_____/_____

LUCIA HELENA MACEDO SOUZA

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:0DD7AA8B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA MUNICIPAL N.º 286/2026, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026
A Excelentíssima Senhora FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, Prefeita do Município de Abaetetuba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 63, VI, da Lei Orgânica do Município e,
Considerando, o disposto na Lei Municipal n.º 810/2026, que reformulou o Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA, bem como o Edital de Chamamento Público n.º 001/2025, o qual deu resolutividade ao processo de escolha dos novos conselheiros;
RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada **JEANNY ANDREZA CALANDRINI SANTOS,** para, em substituição a **JÉSSICA BENMUYAL RAMOS** compor o **CONSEMMA**, nomeada pela Portaria nº 024/2026, de 03 de Fevereiro de 2026.
Art. 2º. Fica nomeada **JÉSSICA FERREIRA CARDOSO,** para, em substituição a **JEANNY ANDREZA CALANDRINI SANTOS** compor o **CONSEMMA**, nomeada pela Portaria nº 024/2026, de 03 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 21 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, em 05 de novembro de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO PREFEITA DE ABAETETUBA

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:BD80C7AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 0009/2026
Número do Contrato: 0009/2026 - SEMAGRI
Partes: Prefeitura Municipal e RODRIGO BRITO ROCHA

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 21 de outubro de 2026 até 31 de dezembro de 2026
Valor: 1621 (Mil seissentos e vinte e um reais)
Dotação Orçamentária: nº.3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15000000– Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 21 de outubro de 2026
FERNANDO CEZAR ZACARIAS
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:8963BAA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 025/2026

MUNICÍPIO/ÓRGÃO: Abaetetuba/PA – Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026/0320-002-SEMAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE FARMÁCIA, HIGIENE/LIMPEZA PESSOAL E MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO ESPAÇO DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (EACA) E DOS CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTENCIA SOCIAL (CREAS), POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ABAETETUBA – PA
ADJUDICAÇÃO: 23 de julho de 2026
HOMOLOGAÇÃO: 20 de outubro de 2026
RESULTADO: Lotes 38 a 69, adjudicados e homologados às empresas R DIAS RODRIGUES LTDA, CNPJ nº 29.878.265/0001-79, no valor de R$ 66.853,00; e ALIANÇA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ nº 28.883.686/0001-25, no valor de R$ 46.573,80.
VALOR GLOBAL: R$ 113.426,80 (cento e treze mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).
AUTORIDADE COMPETENTE: Alex da Rocha Rodrigues.
Abaetetuba/PA

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:6F05943D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 037/2026

MUNICÍPIO/ÓRGÃO: Abaetetuba/PA – Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026/0706-004-SEMAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) EMBARCAÇÕES TIPO VOADEIRA, NOVAS (PRIMEIRO USO), COM MOTOR DE POPA DE 115 HP OU SUPERIOR, CASCO EM ALUMÍNIO NAVAL DE 3 MM OU SUPERIOR, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 (DEZ) PASSAGEIROS SENTADOS E 01 (UM) PILOTO, COM COBERTURA FIXA E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA E NAVEGAÇÃO, DESTINADAS À SEMAS DE ABAETETUBA/PA
ADJUDICAÇÃO: 18 de setembro de 2026
HOMOLOGAÇÃO: 20 de outubro de 2026
RESULTADO: Lote 01, adjudicado e homologado à empresa I & D SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 47.971.678/0001-85, referente ao registro de preços de 04 (quatro) embarcações tipo voadeira, pelo valor unitário de R$ 171.900,00.
VALOR GLOBAL: R$ 687.600,00 (seiscentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais).
AUTORIDADE COMPETENTE: Alex da Rocha Rodrigues.
Abaetetuba/PA

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D93374CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026

MUNICÍPIO/ÓRGÃO: Abaetetuba/PA – Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026/0320-002-SEMAS
LICITAÇÃO DE ORIGEM: Pregão Eletrônico (SRP) nº 025/2026.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE FARMÁCIA, HIGIENE/LIMPEZA PESSOAL E MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO ESPAÇO DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (EACA) E DOS CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTENCIA SOCIAL (CREAS), POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ABAETETUBA – PA
FORNECEDORES REGISTRADOS: R DIAS RODRIGUES LTDA, CNPJ nº 29.878.265/0001-79, com valor registrado de R$ 66.853,00; e ALIANÇA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ nº 28.883.686/0001-25, com valor registrado de R$ 46.573,80.
VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 113.426,80 (cento e treze mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2026.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), admitida prorrogação uma única vez por igual período, mediante as condições estabelecidas na Ata.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social de Abaetetuba/PA, CNPJ nº 15.127.231/0001-38.
REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO: Alex da Rocha Rodrigues.
Abaetetuba/PA

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:40A1D99E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026

MUNICÍPIO/ÓRGÃO: Abaetetuba/PA – Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026/0706-004-SEMAS
LICITAÇÃO DE ORIGEM: Pregão Eletrônico (SRP) nº 037/2026.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) EMBARCAÇÕES TIPO VOADEIRA, NOVAS (PRIMEIRO USO), COM MOTOR DE POPA DE 115 HP OU SUPERIOR, CASCO EM ALUMÍNIO NAVAL DE 3 MM OU SUPERIOR, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 (DEZ) PASSAGEIROS SENTADOS E 01 (UM) PILOTO, COM COBERTURA FIXA E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA E NAVEGAÇÃO, DESTINADAS À SEMAS DE ABAETETUBA/PA
FORNECEDOR REGISTRADO: I & D SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 47.971.678/0001-85, para o item 01, na quantidade de 04 (quatro) unidades, ao valor unitário de R$ 171.900,00.
VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 687.600,00 (seiscentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2026.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), admitida prorrogação uma única vez por igual período, mediante as condições estabelecidas na Ata.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social de Abaetetuba/PA, CNPJ nº 15.127.231/0001-38.
REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO: Alex da Rocha Rodrigues.
Abaetetuba/PA

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:E6C45441

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA DE VIAGEM Nº 598/2026

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, NOELIA ALVES DE SOUSA PERES QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): **NOELIA ALVES DE SOUSA PERES**, cargo/função TECNICO PEDAGOGICO, autorizado a viajar para o Município de XINGUARA - PA no período: 10/11/2026 - 10/11/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARTICIPAR DO ENCONTRO DE DEVOLUTIVAS DO SISPAE, sendo 300,00, cada diária, totalizando um montante de R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 10 de novembro de 2026.

Ana Paula de Moura
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/GPMAAN/2025

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:ECA01B27

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA DE VIAGEM Nº 599/2026

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, TATIELE DE SOUSA REIS QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): **TATIELE DE SOUSA REIS**, cargo/função CHEFE DE DEPARTAMENTO DE INSPECAO, autorizado a viajar para o Município de XINGUARA - PA no período: 10/11/2026 - 10/11/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARTICIPAR DO ENCONTRO DE DEVOLUTIVAS DO SISPAE, sendo 300,00, cada diária, totalizando um montante de R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 10 de novembro de 2026.

Ana Paula de Moura
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/GPMAAN/2025

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:AC87D389

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 0429/GPMAAN/2026.
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA MILENA DALPLA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação efetivada através do requerimento da Servidora;
Considerando a solicitação efetivada através do Memorando n° 0569/SEMAS/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Considerando a solicitação efetivada através do Memorando de n° 0702/GAB/ADM/2026, da Secretaria Municipal de Administração;
Considerando o parecer jurídico n° 0328/2026 – PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença Maternidade a servidora **MILENA DALPLA DA SILVA**, matricula nº 0024568, lotada na função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Água Azul do Norte-PA, de acordo com o que estabelece no art. 105 da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993 e art. 1º da Lei nº 0249 de 10 de outubro de 2007, pelo período de 180 (cento e oitenta dias) compreendido em 07 de Novembro de 2026 a 06 de Maio de 2027.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 07 de Novembro de 2026, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Água Azul do Norte-PA, 10 de Novembro de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:19BAF251

GABINETE DO PREFEITO - RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº. 0219/GPMAAN/2026

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO **XVII, Nº 4124,** no dia **04** de novembro **de 2026, página 27, Gabinete do Prefeito, DECRETO Nº. 0219/GPMAAN/2026**.
Onde se ler: **DECRETO Nº. 0219/GPMAAN/2026 Água Azul do Norte-PA,** de 03 de novembro de 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, em conjunto com o presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Hilton da Silva Nascimento, deste município de Água Azul do Norte-PA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de políticas voltadas à Infância e Adolescência no Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 18 de novembro de 2026, no Prédio da Escola Municipal do Ensino

Fundamental Água Azul, sito à rua Tiradentes, S/N Água Azul do Norte – PA.
Art. 2º - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema **"FORTALECENDO O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A DEMOCRACIA PARTICIPATIVA".**

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, ocorrerão por conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Água Azul do Norte-PA.

Art. 4º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 13 de outubro de 2026.

Água Azul do Norte - PA, 03 de novembro de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Leia-se: **DECRETO Nº. 0219/GPMAAN/2026 Água Azul do Norte-PA,** de 03 de novembro de 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, em conjunto com o presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Hilton da Silva Nascimento, deste município de Água Azul do Norte-PA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de políticas voltadas à Infância e Adolescência no Município.

CONSIDERANDO a Resolução nº 016/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a Resolução nº 017/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO o Memorando nº 23/CMDCA/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 18 de novembro de 2026, no Prédio da Escola Municipal do Ensino Fundamental Água Azul, sito à rua Tiradentes, S/N Água Azul do Norte – PA.
Art. 2º - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema **"FORTALECENDO O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A DEMOCRACIA PARTICIPATIVA".**

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, ocorrerão por conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Água Azul do Norte-PA.

Art. 4º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 13 de outubro de 2026.

Água Azul do Norte - PA, 03 de novembro de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:49DC688D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 108/2026, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, E O SENHOR RONAN SANTOS DE AQUINO, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância do **CONTRATADO**, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUINTA: este distrato entra em vigor na data da assinatura, revogando as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA, 01 de novembro de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

ERÁCLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

RONAN SANTOS DE AQUINO
Motorista AB

Testemunhas:

1ª.....

2ª.....

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:A2D9A441

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - PORTARIA DE VIAGEM Nº 596/2026

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, FERNANDO VIEIRA DA SILVA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Senhor: FERNANDO VIEIRA DA SILVA, cargo/função ENGENHEIRO AGRONOMO LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de São Felix do Xingu - Pará no período: 12/11/2026 - 12/11/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para participar da Primeira Assembleia Geral Rede de Governança do Sudeste do Pará, sendo 300,00, cada diária com pernoite, totalizando o montante de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 10 de novembro de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Bruno Henrique Christmann
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:571059C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - PORTARIA DE VIAGEM Nº 597/2026

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, LARA ELZA SILVA ROSA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): LARA ELZA SILVA ROSA, cargo/função CHEFE DE DEPARTAMENTO LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de São Félix do Xingu - PA no período: 12/11/2026 - 12/11/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para participar da Primeira Assembleia Geral Rede de Governança do Sudeste do Pará, sendo 300,00, cada diária com pernoite, totalizando o montante de R$ 300,00 (Trezentos Reais), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 10 de novembro de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

BRUNO HENRIQUE CHRISTMANN
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:D48623A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - PORTARIA DE VIAGEM Nº 600/2026

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, MIKAELLY LARISSA SOUZA DOS SANTOS QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): MIKAELLY LARISSA SOUZA DOS SANTOS, cargo/função ASSISTENTE ADMINISTRATIVO LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de São Félix do Xingu - PA no período: 12/11/2026 - 12/11/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para participar da Primeira Assembleia Geral Rede de Governança do Sudeste do Pará, sendo 300,00, cada diária com pernoite, totalizando o montante de R$ 300,00 (Trezentos Reais), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 10 de novembro de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

BRUNO HENRIQUE CHRISTMANN
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:4C0B941D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - PORTARIA DE VIAGEM Nº 601/2026

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, BRUNO HENRIQUE CHRISTMANN QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): BRUNO HENRIQUE CHRISTMANN, cargo/função SECRETARIO(A) MUNICIPAL, autorizado a viajar para o Município de São Felix do Xingu - Pa no período: 12/11/2026 - 12/11/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para participar da Primeira Assembleia Geral Rede de Governança do Sudeste do Pará, sendo 300,00, cada diária com pernoite totalizando o montante de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 10 de novembro de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Bruno Henrique Christmann
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:C7EECF32

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

PROCESSO Nº 659/2026
De ordem do Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na Lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital **Marcelo Vitor da Silva Vieira,** está requerendo o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na **Avenida Nossa Senhora Aparecida, s/n, Bairro Novo Progresso**, município de Anapu/PA, inscrição imobiliária, **Distrito 01 Zona 01 Setor 02 Quadra 026 Lote 0035 Unidade 01**, deste município, envolvendo uma área de **401,39 m²** (quatrocentos e um metros e trinta e nove decímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: 11,09 metros confrontando com a Avenida Nossa Senhora Aparecida.
LATERAL ESQUERDA: 34,95 metros confrontando com Lote 0040 e **4,36** metros confrontando com o lote 0145 da quadra 026.
FUNDO: 10,14 metros confrontando com o Lote 0150 da quadra 026.
LATERAL DIREITA: 36,59 metros confrontando com o Lote 0030 da quadra 026.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente Edital deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará aos 10 de novembro de 2026.

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:F2172E86

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PREGÃO Nº 037-2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 037-2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA

BÁSICA, DE USO GERAL, ESPECIAL E CONTROLADOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ-PA.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1001.103020108.2.068 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE - MAC, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.48 MEDICAMENTOS, NO VALOR DE R$72. 797,99, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1001.103010108.2.060 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PAB FIXO, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.48 MEDICAMENTOS, NO VALOR DE R$72.816,26, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1001.103030108.2.057 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.48 MEDICAMENTOS, NO VALOR DE R$72.797,99, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1001.103020108.2.065 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.48 MEDICAMENTOS, NO VALOR DE R$ 72.816,26.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ.
CONTRATADA: INOVAMED LTDA.
CONTRATO Nº: 20260624 – **VALOR:** R$ 291.228,50 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 05 DE NOVEMBRO DE 2026 A 05 DE NOVEMBRO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1001.103020108.2.068 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE - MAC , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.48 MEDICAMENTOS, NO VALOR DE R$7.425,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1001.103010108.2.060 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PAB FIXO , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.48 MEDICAMENTOS, NO VALOR DE R$7.425,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1001.103030108.2.057 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.48 MEDICAMENTOS, NO VALOR DE R$7.425,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1001.103020108.2.065 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.48 MEDICAMENTOS, NO VALOR DE R$ 7.425,00.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ.
CONTRATADA: SILVA E DELGADO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES.
CONTRATO Nº: 20260625 – **VALOR:** R$ 29.700,00 (VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** 05 DE NOVEMBRO DE 2026 A 05 DE NOVEMBRO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1001.103020108.2.068 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE - MAC, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.48 MEDICAMENTOS, NO VALOR DE R$10. 179,75, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1001.103010108.2.060 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PAB FIXO, CLASSIFICAÇÃOECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.48 MEDICAMENTOS, NO VALOR DE R$10.179,75, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1001.103030108.2.057 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.48 MEDICAMENTOS, NO VALOR DE R$10.179,75, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1001.103020108.2.065 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.48 MEDICAMENTOS, NO VALOR DE R$ 10.179,75.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ.
CONTRATADA: F. ALEIXO DA SILVEIRA LTDA.
CONTRATO Nº: 20260626 – **VALOR:** R$40.719,00 (QUARENTA MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS). **VIGÊNCIA:** 05 DE NOVEMBRO DE 2026 A 05 DE NOVEMBRO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1001.103020108.2.068 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE - MAC , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.48 MEDICAMENTOS, NO VALOR DE R$61. 391,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1001.103010108.2.060 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PAB FIXO, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.48 MEDICAMENTOS, NO VALOR DE R$61.391,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1001.103030108.2.057 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.48 MEDICAMENTOS, NO VALOR DE R$61.391,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1001.103020108.2.065 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.48 MEDICAMENTOS, NO VALOR DE R$ 61.391,00.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ.
CONTRATADA: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATO Nº: 20260627 – **VALOR:** R$245.564,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS). **VIGÊNCIA:** 05 DE NOVEMBRO DE 2026 A 05 DE NOVEMBRO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1001.103020108.2.068 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE - MAC , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.48 MEDICAMENTOS, NO VALOR DE R$ 2.969,50, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1001.103010108.2.060 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PAB FIXO , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.48 MEDICAMENTOS, NO VALOR DE R$2.969,50, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1001.103030108.2.057 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.48 MEDICAMENTOS, NO VALOR DE R$2.969,50, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1001.103020108.2.065 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.48 MEDICAMENTOS, NO VALOR DE R$ 2.969,50.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ.
CONTRATADA: E T MARQUES LTDA.
CONTRATO Nº: 20260628 – **VALOR:** R$ 11.878,00 (ONZE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS). **VIGÊNCIA:** 05 DE NOVEMBRO DE 2026 A 05 DE NOVEMBRO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1001.103020108.2.068 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE - MAC , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO,

SUBELEMENTO 3.3.90.30.48 MEDICAMENTOS, NO VALOR DE R$ 14. 106,50, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1001.103010108.2.060 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PAB FIXO, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.48 MEDICAMENTOS, NO VALOR DE R$14.106,50, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1001.103030108.2.057 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.48 MEDICAMENTOS, NO VALOR DE R$14.106,50, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1001.103020108.2.065 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.48 MEDICAMENTOS, NO VALOR DE R$ 14.106,50.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ.
CONTRATADA: SOULMED LTDA.
CONTRATO Nº: 20260629 – **VALOR:** R$ 56.426,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS). **VIGÊNCIA:** 05 DE NOVEMBRO DE 2026 A 05 DE NOVEMBRO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1001.103020108.2.068 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE - MAC, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.48 MEDICAMENTOS, NO VALOR DE R$ 38. 905,75, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1001.103010108.2.060 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PAB FIXO, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.48 MEDICAMENTOS, NO VALOR DE R$38.923,25, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1001.103030108.2.057 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.48 MEDICAMENTOS, NO VALOR DE R$38.905,75, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1001.103020108.2.065 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.48 MEDICAMENTOS, NO VALOR DE R$ 38.923,25.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ.
CONTRATADA: MEDFARMA DISTRIBUIDORA LTDA.
CONTRATO Nº: 20260630 – **VALOR:** R$ 155.658,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS). **VIGÊNCIA:** 05 DE NOVEMBRO DE 2026 A 05 DE NOVEMBRO DE 2027.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:0CCFFF94

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA - LEI Nº 555, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

ACRESCENTA O § 4º AO ART. 42 DA LEI MUNICIPAL Nº 321/2020, PARA DISPOR SOBRE A INCIDÊNCIA DO ADICIONAL CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS SOBRE O PERÍODO ADICIONAL DE FÉRIAS DOS PROFESSORES, GESTORES E TÉCNICOS PEDAGÓGICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELTERRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Belterra aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 42 da Lei Municipal nº 321, de 2020, passa a vigorar acrescido do § 4º, com a seguinte redação:

"Art. 42.
.....
§ 4º Sobre o período adicional de 15 (quinze) dias de férias previsto no § 1º deste artigo, fica assegurada aos professores, gestores e técnicos pedagógicos em efetivo exercício da docência ou de funções de suporte técnico-pedagógico à docência a incidência proporcional do adicional constitucional de férias de 1/3 (um terço), correspondente a 1/6 (um sexto) da remuneração mensal do servidor." (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, Estado do Pará, 10 de novembro de 2026.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:A972D86E

SEMAG - LICITAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO N° 195/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL
AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA - SEMAP
EXTRATO DO CONTRATO N° 195/2026

Origem: PE Nº 90015/2026. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 49.226,50 LITROS DE ÓLEO DIESEL DESTINADO À RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 28,9 KM DE VIAS DE ACESSO À PA-443 E PA-163 NO MUNICÍPIO DE BELTERRA/PA. CONTRATO N° 195/2026, EMPRESA: ALFA AUTO POSTO BELTERRA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.895.501/0001-06 VALOR TOTAL **R$ R$ 368.706,48.** Data de assinatura 09/11/2026. VIGÊNCIA: 09/11/2026 a 06/06/2027

Belterra (PA), 09 de novembro de 2026.
Sérgio Cardoso de Campos
SEMAP

Publicado por:
Ricardo Dos Santos Amaro
Código Identificador:F29FC464

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA - DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA 021/2026-GP/FC

A Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia/PA no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 84, I, da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, § 3º, da referida lei, que trata da atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor CLOVES DIAS DE BARROS, CPF nº 396.121.472-72, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado nº 20260081, proveniente da Concorrência Eletrônica nº 3.2026-07 PMBGA.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá zelar pelo fiel cumprimento do contrato e anotar todos os registros pertinentes, e, submeter a apreciação dos seus superiores em tempo hábil, avaliando continuamente a qualidade e periodicidade dos serviços prestados;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 10 de novembro de 2026.
MARCOS DIAS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Brejo Grande do Araguaia/PA

Publicado por:
Fredson Fernando Dias
Código Identificador:E2B31B81

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA - DESIGNAR FISCAL DE OBRA PORTARIA Nº 009/2026-GP/FO

A Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia/PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 84, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Sra. ALINE CRISTINA FERREIRA LEITE, Engenheira Civil, CREA nº 304993/D-TO, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra objeto do Contrato nº 20260079, proveniente da Concorrência Eletrônica nº 3.2026-07 PMBGA, referente à execução de obras de artes correntes nas estradas vicinais e vilas do município de Brejo Grande do Araguaia/PA.
Art. 2º - Determinar que a fiscal designada deverá acompanhar e fiscalizar a execução da obra, emitir pareceres sobre seu andamento, realizar medições para pagamento e zelar pelo fiel cumprimento das obrigações contratuais, observadas suas atribuições técnicas e a respectiva ART.
Art. 3º - A designação permanecerá vigente até a conclusão integral dos serviços ou até que outro ato a modifique ou revogue.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 10 de novembro de 2026.
MARCOS DIAS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Brejo Grande do Araguaia/PA

Publicado por:
Fredson Fernando Dias
Código Identificador:B2F39387

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA - EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2026-07 PMBGA

CONTRATO Nº 20260081. / VALOR: R$ 1.010.564,10. / CONTRATADA: 27.070.732 LTDA. / CNPJ: 27.070.732/0001-04. / CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTES CORRENTES NAS ESTRADAS VICINAIS E VILAS DO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA. / VIGÊNCIA: 10/11/2026 a 09/08/2027. / ASSINATURA: 10/11/2026.

Publicado por:
Fredson Fernando Dias
Código Identificador:7B803402

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

GABINETE DE GOVERNANÇA E COORDENAÇÃO POLÍTICA - PORTARIA Nº 1.594/2026-GP - FISCAL DE OBRAS DE QUÉZIA MONTEIRO DA SILVA
PORTARIA Nº 1.594/2026-GP
DESIGNA SERVIDOR(A) PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR(A) E FISCAL DE CONTRATOS CELEBRADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREU BRANCO, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como **Gestora e Fiscal de Obras,** a servidora e Engenheira Eletricista **QUÉZIA MONTEIRO DA SILVA**, CREA/PA nº 152290497-2, para desempenhar as funções de Acompanhamento e Fiscalização das Obras no Municipio de Breu Branco, a partir do dia 03/11/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO, ESTADO DO PARÁ, aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano de 2026.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:1984E1DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP - EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - 1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 036/2025-PMBB.
1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 036/2025-PMBB. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA. **CONTRATADA:** VIPS LOCACOES LTDA, CNPJ nº 17.862.757/0001-97, com sede à Rua Primeiro De Maio, n° 149, Bairro Colorado, Na Cidade Tucuruí-Pará. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de locação de veículos leves e pesados, e máquinas pesadas, com a finalidade de atendimento dos órgãos da Prefeitura Municipal de Breu Branco-PA. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar por mais 09 (nove) meses a vigência do contrato. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 01/01/2026 à 30/09/2026. **VALOR:** R$ 1.012.333,50. **DATA DO ADITIVO:** 18/12/2025. **ORDENADOR DE DESPESAS:** FLÁVIO MARCOS MEZZOMO - Prefeito Municipal.

Breu Branco, 18 de dezembro de 2025.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:52A4000B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP - EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - 1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 037/2025-PMBB.
1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 037/2025-PMBB. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA. **CONTRATADA:** VIPS LOCACOES LTDA, CNPJ nº 17.862.757/0001-97, com sede à Rua Primeiro De Maio, n° 149, Bairro Colorado, Na Cidade Tucuruí-Pará. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de locação de veículos leves e pesados, e máquinas pesadas, com a finalidade de atendimento dos órgãos da Prefeitura Municipal de Breu Branco-PA. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar por mais 09 (nove) meses a vigência do contrato. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 01/01/2026 à 30/09/2026. **VALOR:** R$ 445.941,00. **DATA DO ADITIVO:** 18/12/2025. **ORDENADOR DE DESPESAS:** FLÁVIO MARCOS MEZZOMO - Prefeito Municipal.

Breu Branco, 18 de dezembro de 2025.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:8E9A6D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP - EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

Nº A003/2026-FME - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÕES AÉREAS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº A003/2026-FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026-PMBB
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº CCE-CPL-011/2026-PMBB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2026.1026-02/SEMAP**. ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Breu Branco – Prefeitura Municipal. Vigência da ARP: 24/08/26 a 24/08/27. OBJETO DA ARP:** Registro de preços para contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de construção de subestações aéreas para atender edificações diversas no Município de Breu Branco-PA. **ÓRGÃO ADERENTE: Fundo Municipal de Educação de Breu Branco-PA, CNPJ nº** 32.681.120/0001-98**. MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços. BENEFICIÁRIO DA ARP, ITENS DE ADESÃO E VALOR:** J RODRIGUES ALVES COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 55.172.339/0001-67, itens 2.1 e 2.2, no valor total de R$ 218.214,19 (duzentos e dezoito mil, duzentos e quatorze reais e dezenove centavos). OBJETO DA ADESÃO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de construção de subestações aéreas, destinadas ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Educação – FME. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86, §2º, da Lei Federal na 14.133/2021, e art. 130 do Decreto Municipal nº 013/2023. DATA DA ASSINATURA: 04/11/26. ORDENADOR DE DESPESAS: Alenilde Araújo da Silva Dresch, Secretária Municipal de Educação.

Breu Branco-PA, 04 de novembro de 2026.

ALENILDE ARAÚJO DA SILVA DRESCH
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:EA977ABC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2026-016-FMS. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DESTINADOS À CONCLUSÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE – UBS GUAJARÁ DA VILA GUAJARÁ, UBS BARRACA DA FARINHA NA VILA BARRACA DA FARINHA, UBS CIDAPAR NA VILA CIDAPAR, UBS ENCHE CONCHA NA VILA ENCHE CONCHA, UBS ALTO BONITO NA VILA DO ALTO BONITO E UBS DO BAIXINHO NA VILA DO BAIXINHO NO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA.** Data: 27/11/2026. Hora: 10:00hs. Local da Sessão: https://bnc.org.br/. **Maria Bernadete Bessa do Nascimento-**Prefeita Municipal.

Publicado por:
Felipe Rafael da Silva Martins
Código Identificador:CF6DF881

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - EXTRATO DE CONTRATO - PE Nº 9.2026-014-PMCP
A Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-014-PMCP.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXCUÇÃO/PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM TODOS OS MATERIAIS INCLUSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**. Empresa: **B H T SERVICOS, COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.760.078/0001-17. Contrato nº 1011001/2026-SEMED. Valor R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais). Vigência: 10/11/2026 a 10/11/2027. **Maria Bernadete Bessa do Nascimento-**Prefeita Municipal.

Publicado por:
Felipe Rafael da Silva Martins
Código Identificador:4FFE0D9F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE EDITAL - FMAS
O Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 27/11/2026 às 08h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o PROCESSO LICITATÓRIO NO 128/2026/FMAS, Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 073/2026, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hotelaria ou agenciamento de hospedagem, para atender família ou indivíduos em situação de vulnerabilidade, colaboradores eventuais, terceirizados e demais profissionais que venham realizar atividades de interesse da Secretaria Municipal do Fundo Municipal de assistência social de Canaã dos Carajás – PA. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br. https://editais.transparenciacanaa.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:5D4BE23A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - PMCC HICAROS
CONTRATO Nº: 20260840. ORIGEM: PREGÃO Nº 183/2025/PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): HICARO S COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO, OBJETO: Aquisição de uniformes para uso dos servidores públicos Municipais da secretaria Municipal de obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 45.355,00. VIGÊNCIA: 19/10/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:C05857E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - PMCC J&A
CONTRATO Nº: 20260839. ORIGEM: PREGÃO Nº 183/2025/PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): J&A INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, OBJETO: Aquisição de uniformes para uso dos servidores públicos Municipais da secretaria Municipal de obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 32.840,00. VIGÊNCIA: 19/10/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:6D3A42F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-FME
No dia 10/11/2026 foi adjudicado e homologado o Processo Licitatório N° 127/2026/FME, objeto: Aquisição de gênero alimentício (OVOS DE GALINHA), oriundos da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, conforme Lei Federal nº 11.947/2009 (alterada pela Lei Federal nº 15.226, de 30 de setembro de 2025), regulamentada através da Resolução CD/FNDE nº 4/2026. Vencedoras: COOPERATIVA DE PRODUTORAS RURAIS DA VILA FEITOSA E REGIAO - COOPFER, no valor de R$ 78.120,00.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:2110D5D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-FMS
No dia 10/11/2026 foi adjudicado e homologado O PROCESSO LICITATÓRIO N° 147/2026/FMS, objeto: Registro de Preços para

futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos e insumos hospitalares, destinados à estruturação, organização, adequação dos ambientes e pleno funcionamento da Unidade Básica de Saúde Divina Barros Moreira da Silva e da Unidade Jerusalém, visando garantir melhores condições de atendimento à população, bem como assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pela rede pública municipal de saúde de Canaã dos Carajás – PA. Vencedoras: A. B. ROSSI DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R$ 156.189,60. E. XAVIER CHAVES GUSTAVO & CIA LTDA, no valor de R$ 16.548,00. MC EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor de R$ 391.133,06. PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI, no valor de R$ 78.798,74. RET FARMA - DIST. MED. E PROD. HOSP. LTDA, no valor de R$ 174.810,97.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:47BD3906

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL - AVISO DE DISPENSA

A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, avisa que realizará no dia **16/11/2026 às 12:00h,** na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br a **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO: 010/2026 - FUNCEL**, cujo Objeto é: **AQUISIÇÃO DE MEDALHAS COMEMORATIVAS PERSONALIZADAS COM FITA PARA OS ALUNOS DOS PROJETOS NÚCLEO DE INICIAÇÃO CULTURAL – NIC E NÚCLEO DE INICIAÇÃO ESPORTIVA – NIES 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ**. O Termo de Referência, bem como as peças que o integram, encontram-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Canaã dos Carajás - Pará, 10 de novembro de 2026

RAYSSA CANDIDO DE SÁ
Agente de Contratação
Port. N° 035/2023-FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:3717BC4A

GABINETE DA PREFEITA - DECRETO N.º 1.623, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

DECRETO N.º 1.623, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

INSTITUI A COMISSÃO INTERSETORIAL MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, DESIGNA SUA COMPOSIÇÃO, DEFINE SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará**,** tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.601, de 16 de junho de 2023, bem como no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 84, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família, instância colegiada de caráter consultivo, com a finalidade de planejar, articular, acompanhar e monitorar as ações intersetoriais do Programa Bolsa Família no Município.

Art. 2º Compete à Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família:

I - promover a articulação entre as políticas de assistência social, saúde e educação, estabelecendo fluxos, protocolos e ações voltadas ao aperfeiçoamento da gestão intersetorial do Programa Bolsa Família;

II - acompanhar e monitorar o cumprimento das condicionalidades de educação e saúde, bem como a inserção de famílias no trabalho social com famílias e territórios, promovendo o acesso aos serviços e a qualificação das informações nos sistemas oficiais;

III - avaliar o desempenho municipal com base nos indicadores do IGD-M para o aprimoramento contínuo das ações intersetoriais do Programa Bolsa Família;

IV - elaborar, acompanhar e revisar anualmente o Plano de Ação Intersetorial;

V - elaborar relatórios de monitoramento e avaliação para subsidiar decisões estratégicas e dar publicidade às atividades desenvolvidas;

VI - exercer outras atribuições correlatas à sua finalidade institucional.

Art. 3º A Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família será composta pelos seguintes membros titulares, respectivos suplentes e equipe de apoio técnico:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES):

a) o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, na condição de membro titular;

b) o Gestor Municipal do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, na condição de membro suplente; e

c) 01 (um) representante técnico oriundo do CRAS, CREAS ou da Vigilância Socioassistencial, na condição de apoio técnico;

II - Secretaria Municipal de Educação (SEMED):

a) o Secretário Municipal de Educação, na condição de membro titular;

b) o Coordenador Municipal das Condicionalidades de Educação, na condição de membro suplente; e

c) 01 (um) representante da Rede Municipal de Ensino, na condição de apoio técnico;

III - Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA):

a) o Secretário Municipal de Saúde, na condição de membro titular;

b) o Coordenador Municipal das Condicionalidades de Saúde, na condição de membro suplente; e

c) o Coordenador da Atenção Primária à Saúde, na condição de apoio técnico.

§ 1º Poderão ser convidados a participar das reuniões da Comissão membros dos Conselhos Municipais correlatos, pesquisadores e instituições de ensino, bem como representantes de organizações da sociedade civil e de outras entidades públicas ou privadas cuja atuação esteja relacionada com as matérias tratadas pela Comissão.

§ 2º Os membros titulares, suplentes e de apoio técnico serão designados por ato do Chefe do Poder Executivo, sendo o exercício das suas funções considerado serviço público relevante e não remunerado.

Art. 4º O funcionamento da Comissão observará as seguintes normas:

I - as reuniões ordinárias realizar-se-ão mensalmente;

II - as reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pela Coordenação ou por solicitação da maioria absoluta de seus membros;

III - o quórum de instalação das reuniões será de maioria absoluta dos membros;

IV - as deliberações serão tomadas por maioria simples dos membros presentes; e

V - as reuniões serão registradas em ata.

Art. 5º A Coordenação da Comissão será exercida pelo titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, podendo ser delegada, nas suas ausências ou impedimentos, ao Gestor Municipal do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

Parágrafo único. Compete à Coordenação da Comissão:

I - convocar reuniões;

II - organizar a pauta dos trabalhos;

III - conduzir os debates e as votações;

IV - acompanhar o cumprimento das deliberações; e

V - solicitar informações e providências aos setores representados na Comissão.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento da Comissão.

Art. 7º Fica revogado o Decreto Municipal n.º 1365, de 23 de junho de 2023.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 04 de novembro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita do Município de Canaã dos Carajás/PA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:1A79788B

INSTITUTO DE DESNVOLVIMENTO URBANO - AVISO DE SUSPENSÃO DO CERTAME

A Equipe do Pregão, no uso de suas atribuições legais, informa que o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037-2026-IDURB – CPL, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 004/2026**, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capina, roçagem e limpeza de áreas públicas sob gestão e responsabilidade do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – IDURB, incluindo a coleta, remoção, transporte e destinação adequada dos resíduos vegetais, bem como para aquisição de materiais destinados à instalação de novas cercas em áreas ainda não cercadas e à manutenção, reparo e recomposição das cercas existentes, conforme as necessidades do Instituto**. Que seria realizado no dia 13 de novembro de 2026, às 08h:30min, encontra-se **SUSPENSO**, "Sine die", podendo ser consultado nos sites https://www.portaldecompraspublicas.com.br. https://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais. https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Guibson Vieira Silva
Presidente da CPL
Portaria nº 049/2026

Publicado por:
Guibson Vieira Silva
Código Identificador:7F28BAD7

INSTITUTO DE DESNVOLVIMENTO URBANO - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 20260907
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 20260907 - PORTARIA Nº 081/2026-GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB DE CANAÃ DOS CARAJÁ-PA, ESTADO DO PARÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO**, Diretor Presidente, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Fiscal de contrato firmado no exercício de 2026, pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, com a função de realizar o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, a servidor **Maikon Alexandre Tavares Araújo MAT.: 03000021 CPF: XXX.327.XXX-20**, na Função de Diretor de Informação Geoespacial, nomeada pela Portaria nº 38/2026 - GP, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto Contratação de pessoa jurídica para a realização de atividades de capacitação e aperfeiçoamento profissional em planejamento urbano, urbanismo e gestão territorial, no contexto da Semana do Urbanismo de Canaã dos Carajás – edição 2026, aproveitando o período de celebração do Dia Mundial do Urbanismo, com foco em temáticas contemporâneas relacionadas aos desafios do Município e na oferta de subsídios técnicos à atuação profissional, compreendendo a preparação e a execução das atividades formativas e os serviços de apoio expressamente identificados no Termo de Referência, conforme programação, quantitativos e condições nele definidos.

Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 10 de novembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 10 de novembro de 2026.

Antônio Carlos da Silva Ribeiro
Presidente do IDURB
Portaria – GP nº 689/2026

Publicado por:
Guibson Vieira Silva
Código Identificador:1F6435DA

INSTITUTO DE DESNVOLVIMENTO URBANO - EXTRATO DO CONTRATO N° 20260907
EXTRATO DO CONTRATO N° 20260907

CONTRATO Nº: 20260907
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026
P. LICITATÓRIO: Nº 046/2026-IDURB
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB
CONTRATADA: SILVA PROMOCOES & EVENTOS LTDA
CNPJ Nº 44.394.239/0001-69
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a realização de atividades de capacitação e aperfeiçoamento profissional em planejamento urbano, urbanismo e gestão territorial, no contexto da Semana do Urbanismo de Canaã dos Carajás – edição 2026, aproveitando o período de celebração do Dia Mundial do Urbanismo, com foco em temáticas contemporâneas relacionadas aos desafios do Município e na oferta de subsídios técnicos à atuação profissional, compreendendo a preparação e a execução das atividades formativas e os serviços de apoio expressamente identificados no Termo de Referência, conforme programação, quantitativos e condições nele definidos.
VALOR DO CONTRATO: R$ 566.484,84 (quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 10 de novembro de 2026 a 10 de dezembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 10 de novembro de 2026.

Antonio Carlos da Silva Ribeiro
Portaria – GP nº 689/2026
Diretor Presidente do IDURB

Publicado por:
Guibson Vieira Silva
Código Identificador:8993E403

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FMDS

Extrato da Ata da Décima Reunião Ordinária no formato on-line do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS. No dia Cinco de Agosto de Dois Mil e Vinte e Seis, às quinze horas e onze minutos deu início a Décima Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável no formato on-line, pelos aplicativos Whatsapp e google meet, conforme regulamenta o Artigo 10 do Decreto Municipal nº 1.427 de 2024, cuja Pauta: Prestação de Contas da Décima Sétima Parcela do Termo de Colaboração 001 de 2024 (sendo a décima sexta parcela referente a fase II do Programa, conforme presente no Plano de Trabalho) entre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e a Agência de Desenvolvimento

Econômico e Social de Canaã dos Carajás referente ao Programa de Assistência Técnica para atender a Modalidade "Canaã Bacia Leiteira", prevista no Artigo 2º, inciso III, "e" da Lei Municipal nº 753 de 2016 (Lei de Criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável). Estiveram presentes na reunião a Presidente do Conselho Gestor e também Secretária de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC a Senhora Vânia Lucia Alves Mascarenhas da Silva, a Senhora Patrícia dos Santos Branco, Conselheira Suplente da Associação Comercial, Industrial e Agropastoril de Canaã dos Carajás - ACIACCA, a Senhora Chisleidy Leão Santos Cavalcante, Conselheira Suplente da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Senhor Francesco Cristalini, Conselheiro Titular da Agência de Desenvolvimento Social e Econômico de Canaã dos Carajás - Agência Canaã, o Senhor José Luiz Gomes de Souza, Conselheiro Titular da Associação de Micro, Pequenas Empresas e Empreendedor Individual de Canaã dos Carajás - AMPEI, a Senhora Gleisiane do Nascimento Brito de Paula, Conselheira Suplente da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, a Senhora Verônica Bezerra da Silva, Conselheira Titular da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, o Senhor Mário Fogaça de Oliveira, Conselheiro Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural - SEMPRU e a Senhora Laura Delboni Alves Trajane, Gestora de Setor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Estando obedecido o quórum exigido iniciou-se a discussão da Pauta, sendo o primeiro item: Prestação de Contas da Décima Sétima Parcela do Termo de Colaboração 001 de 2024 entre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Canaã dos Carajás referente ao Programa de Assistência Técnica para atender a Modalidade "Canaã Bacia Leiteira", prevista no Artigo 2º, inciso III, "e" da Lei Municipal nº 753 de 2016. Para apresentação da Prestação de Contas ao Conselho Gestor esteve presente na reunião o Senhor Rafael Campelo Silva, Zootecnista contratado pela Agência Canaã, para realizar o trabalho de fiscalização da equipe técnica, apoio aos técnicos da equipe, auxílio na inclusão de dados no sistema, emissão de report de informações de acompanhamento e supervisão de equipe e a Senhora Carmem Lúcia Luna Borges, Zootecnista, sócia representante da Empresa Jabuti Agropecuária, Meio Ambiente e Relações Pessoais, a qual foi contratada pela Agência Canaã para Gestão Técnica e Coordenadoria do Programa. O relatório de Fiscalização da prestação de Contas foi assinado pela Senhora Andréia de Sousa Silva, Gestora de Parcerias FMDS, nomeada pela Portaria nº 001/2025 - FMDS e pela Presidente do Conselho Gestor e também Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Senhora Vânia Lúcia Alves Mascarenhas da Silva, o qual foi disponibilizado para o Conselho Gestor juntamente com toda a documentação referente a Prestação de Contas. O Senhor Rafael iniciou a apresentação das atividades realizadas no último mês (décimo sétimo mês de projeto) informando ao Conselho que o Programa se mantém com trinta produtores ativos, sendo que conforme às exigências do Plano de Trabalho foram realizadas trinta Visitas Técnicas pela Zootecnista e pelo Engenheiro Agrônomo, dez visitas técnicas pelo Médico Veterinário com relação a atendimento de testes de sanidade e cinco atendimentos de urgência e emergência. Foi apresentado ao Conselho Gestor imagens das matrizes adquiridas pelos produtores rurais no mês de Julho de dois mil e seis, objeto de financiamento com o Fundo Municipal e foi também apresentado para o Conselho Gestor a avaliação desse rebanho realizada pelos técnicos, uma vez que após a aquisição e na chegada dessas matrizes é realizada uma etapa de conferência técnica e validação dos animais recebidos. Nesse momento, a equipe técnica promove uma avaliação conjunta onde são avaliados aspectos como a quantidade de animais efetivamente entregues, o estado geral dos animais no momento do desembarque, a padronização e adequação genética das matrizes, a identificação individual, bem como às condições de transporte e adaptação inicial à propriedade, assegurando que os animais atendam aos critérios técnicos estabelecidos, onde concluiu-se que o rebanho apresentou excelente uniformidade fenotípica e ótimo status sanitário, com total ausência de ectoparasitas. Após o prazo de adaptação, que leva em torno de quinze a vinte dias da chegada dos animais, é realizada uma avaliação veterinária completa. Seguiu-se a apresentação dos serviços realizados no último mês, sendo que o médico veterinário realizou vistorias técnicas trimestrais em dez propriedades assistidas pelo Programa, com o objetivo de eliminar gargalos sanitários e operacionais, consolidar a sanidade animal e fortalecer os protocolos de biossegurança para promover o ganho qualitativo e a viabilidade econômica da atividade leiteira regional por meio de um cronograma planejado de intervenções preventivas e corretivas. Concomitante às atividades de rotina, o escopo da atuação veterinária no período abrangeu o monitoramento reprodutivo e o pronto atendimento a intercorrências clínicas de caráter emergencial, seguindo às diretrizes metodológicas do projeto "Canaã Bacia leiteira". Com relação aos atendimentos zootécnicos e agronômicos às visitas se concentram em dois eixos fundamentais para viabilizar a sustentabilidade da atividade leiteira: a otimização dos índices zootécnicos e a segurança alimentar do plantel durante o período seco. Na vertente agronômica os esforços concentram-se na estabilização da oferta de forragem. Às vistorias em campo englobam a estimativa de rendimento das áreas destinadas à produção de silagem e o monitoramento fitossanitário de pragas nas pastagens, subsídios essenciais para o cálculo preciso da capacidade de suporte de cada propriedade. Com base nesses diagnósticos, foram elaborados projetos técnicos estruturados para a implantação de sistemas de pastejo, visando ampliar a capacidade de lotação das pastagens, evitar o superpastejo e assegurar o suprimento volumoso constante ao longo do ano. Os técnicos também explicaram para o Conselho Gestor quais foram às Recomendações Técnicas passadas aos Produtores, sendo: manejo estratégico de Pastagem; Aproveitamento de Capineira; Projetos de Pastejo rotacionado; Descarte Estratégico de animais. Finalizada a apresentação dos técnicos, abriu-se o momento para que o Conselho Gestor realizar perguntas e esclarecer dúvidas. O Conselho Gestor questionou aos técnicos quanto a viabilidade de produção do leite Tipo A no Município de Canaã e também para quem estava sendo vendido o leite da produção do Programa Canaã Bacia Leiteira, uma vez que existe a preocupação constante do Conselho com relação a sustentabilidade do Programa e do lucro que deve gerado na produção leiteira. A Senhora Carmem explicou para o Conselho que, no momento, a produção de leite tipo A é inviável, devido às exigências que devem ser atendidas para a produção desse leite. Dessa forma às adaptações que seriam necessárias os produtores fazerem se tornam financeiramente e tecnicamente inviáveis no momento. Quanto à situação de venda do leite produzido, a Senhora Carmem informou que o leite é vendido para laticínios do próprio Município de Canaã e de cidades vizinhas. Também foi esclarecido aos Conselheiros a forma que é realizada o descarte de animais pré existentes na propriedade, quais são os critérios utilizados para definir que determinado animal deve ser descartado. Finalizada a apresentação a equipe técnica do projeto se retirou da reunião e o Conselho Gestor passou a votação da décima sétima prestação de contas do Programa Canaã Bacia Leiteira, no valor de R$139.239,82 (Cento e trinta e nove Mil, duzentos e trinta e nove Reais e oitenta e dois Centavos), onde o Conselheiro Francesco se absteve de votar, uma vez que é o representante da Agência Canaã junto ao Conselho Gestor do FMDS, sendo que a prestação de contas foi aprovada pelos demais Conselheiros presentes, sendo declarada aprovada pela Presidente do Conselho Gestor. Finalizada a reunião às dezesseis horas e vinte e dois minutos a Presidente do Conselho Gestor, Senhora Vânia Lúcia Alves Mascarenhas da Silva declarou a reunião encerrada.

Canaã dos Carajás, 05 de Agosto de 2026

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:C2FB4506

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CMHIS
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – OUTUBRO/2026

Ao dia vinte e nove de outubro de dois mil e vinte e seis, às 14h31min, na sede da Secretaria Municipal de Habitação – SEMHAB, localizada à Rua: Araguaia, nº29, quadra 03, lote 14, bairro Vale dos Sonhos I, teve início a reunião extraordinária, do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, do biênio 2025/2026; para tratar especificamente de duas pautas, sendo **a)** da análise das solicitações de novos cadastros à habitação e **b)** para a formação da comissão eleitoral visando o período de recomposição dos membros do biênio vigente. Após ser verificado e atendido o *quórum* regimental necessário, estiveram presentes os conselheiros que assinam esta ata

em anexo. O primeiro secretário da mesa diretora, Matheus Rodolfo, abriu a reunião reforçando as pautas organizadas e socializadas previamente, passando a fala para a conselheira Sandra, da SEMHAB, onde iniciou apresentando as situações de solicitações de cadastros por demanda espontânea na secretaria e que também já tinham enviado a documentação ao Conselho. Totalizando nove solicitações, após discussão, análise e debate dos conselheiros, estes foram aprovados. Assim, os nomes e gerado número de protocolo interno são: **01) Sr. Josenir Costa Silva** (protocolado em 06/10/2026, nº0013/2026 – CMHIS); **02) Sra. Eliete Dias da Silva** (protocolado em 06/10/2026, nº0014/2026 – CMHIS); **03) Sra. Maria de Nazaré Alves da Silva** (protocolado em 15/10/2026, nº0015/2026 – CMHIS); **04) Francisca Edna Teixeira** (protocolado em 06/10/2026, nº0016/2026 – CMHIS); **05) Sra. Geilen Carvalho da Silva** (protocolado em 06/10/2026, nº0017/2026 – CMHIS); **06) Sra. Kettoly Beatriz da Silva Macedo** (protocolado em 06/10/2026, nº0018/2026 – CMHIS); **07) Daguimar Paiva Dias** (protocolado em 06/10/2026, nº0019/2026 – CMHIS); **08) Sra. Marchinay Drososky Matos** (protocolado em 06/10/2026, nº0020/2026 – CMHIS); e **09) Sra. Leluane de Souza Rodrigues Gonçalves** (protocolado em 06/10/2026, nº0021/2026 – CMHIS). Com isso, Sandra devolveu a fala para Matheus, onde apresentou as demandas que entraram encaminhadas de algum órgão da rede. Após os debates, foi pontuado pelos conselheiros a necessidade do conselho e da secretaria de habitação reforçar as orientações dadas aos profissionais da rede que encaminham situação ao conselho, para se atentarem aos dados do relatório bem como do encaminhamento da documentação básica que a portaria dispõe. Assim foram aprovados os dois nomes a seguir gerando também seu número de protocolo interno: **01) Sra. Melissa Sophia Lima Pinheiro**, encaminhada da Unidade de Acolhimento Institucional Jociane Candido de Jesus (protocolado em 16/07/2026, nº0022/2026 – CMHIS); e **02) Sr. José Airton Firmino Pereira**, encaminhado do CRAS Novo Horizonte (protocolado em 18/09/2026, interno nº0023/2026 – CMHIS). Matheus também apresenta dois casos que foram visitados por ele após solicitação via email, debatidos e aprovados, sendo: **01) Sr. Jucimar Lima da Silva** (protocolado em 18/09/2026, interno nº0024/2026 – CMHIS) e **02) Sra. Monica da Silva Carvalho** (protocolado em 14/05/2026, interno nº0021/2026 – CMHIS). Após finalização das aprovações de cadastros; o Dr. João Paulo, iniciou abordando o prazo que temos para montar a comissão eleitoral e iniciar o processo. Foram também recebidas alguns interesses pelos presentes em compor a organização para tal, contudo ficou de ser agendado uma reunião extraordinária especifica para tratar desta pauta, a ser realizado na quinta, dia 05/11/2026. Com isso, não havendo mais pautas para o momento, às 16h01min finalizou-se a reunião. Nada mais havendo e cumprindo todos os propósitos para o momento, eu Matheus Rodolfo, lavrei a ata, lida e assinada por todos os presentes.

MATHEUS RODOLFO MONTEIRO COSTA
1º SECRETÁRIO

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:E653AAA4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação do Município de Colares, Estado do Pará, COMUNICA a intenção de contratação, nos termos do § 3º, art. 75 da Lei nº 14.133/2021, de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, compreendendo a confecção, impressão, personalização, acabamento, acondicionamento e entrega de materiais impressos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colares/PA, conforme apresentado no Termo de Referência, e conforme exigências descritas abaixo neste aviso.

Os interessados deverão encaminhar os documentos de habilitação e proposta de preços contendo: especificação do produto, valor unitário e total, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço, telefone, e-mail, nome e assinatura (em forma física ou digital) do responsável pelo fornecimento da proposta.

Período de Recebimento das Propostas: do dia 11/11/2026 até 13/11/2026, que deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: cpl@colares.pa.gov.br até 23h59min. ou presencialmente, entregues no protocolo na Prefeitura Municipal de Colares, situada à Travessa 16 de Novembro, S/N, CEP: 68.785-000, Colares/PA, no mesmo período acima até final do horário do expediente (13h00min).

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:A08D1970

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO - EXTRATO DE CONTRATO N°054/2026

Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026 - PMC**
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de execução técnica, de inserção e acompanhamento dos processos licitatórios, bem como instrução ao setor de compras no sistema utilizado pela gestão pública (ASPEC), a fim de suprir as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura de Colares/PA
Valor total: **R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)**
Data da assinatura: 02 de outubro de 2026.
Vigência: 02/10/2026 a 01/10/2027
Contratado: **GISELE GONÇALVES NOGUEIRA**
CNPJ: 36.251.380/0001-84
Contratante: Prefeitura Municipal de Colares
Ordenador: Maria Lucimar Barata - Prefeita Municipal de Colares

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:39A7FEA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO - EXTRATO DE CONTRATO N°055/2026

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025 - PMC**
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de serviços de apoio à realização de eventos institucionais, culturais, comemorativos e oficiais promovidos pela Prefeitura Municipal de Colares e secretarias, compreendendo contratação de bandas locais e regionais, realização de show pirotécnico, locação de estruturas, locação de equipamentos de som e iluminação profissional, prestação de serviços de Buffet e serviços de decoração.
Valor: **R$ 45.974,00 (Quarenta e Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Quarenta Reais)**.
Data da Assinatura: 28 de outubro de 2026
Vigência do Contrato: 28/10/2026 a 27/10/2027
Contratado: **PEGADA SERVIÇOS DE SOM, IMAGEM E TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ Nº 25.353.373/0001-77
Contratante: Prefeitura Municipal de Colares
Ordenadora: Maria Lucimar Barata – Prefeita Municipal de Colares

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:AA06D432

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO - PREGÃO ELETRÔNICO N°005/2026

Processo Administrativo nº 2026/2299
Impugnante: INSTELL ELETRICA E COMERCIO LTDA
Decisão sobre Impugnação ao Edital
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa na prestação, sob demanda, de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento controlado de peças e componentes..
Trata-se de impugnação apresentada por INSTELL ELETRICA E COMERCIO LTDA ao Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2026. A impugnante aponta divergências entre os quantitativos do Termo de Referência e da minuta do contrato, inconsistência no teto de peças e componentes e dúvida sobre a base de cálculo da garantia de proposta. Após conferência das peças do edital, a impugnação é conhecida e acolhida, com retificação dos pontos abaixo e adiamento da sessão pública.
I. Relatório e admissibilidade
A sessão pública está marcada para 10 de novembro de 2026. A impugnação foi apresentada em 5 de novembro de 2026, dentro do

prazo previsto no art. 164 da Lei nº 14.133/2021 e no item 11.1 do edital. Portanto, dela conheço.
A análise comparativa do Termo de Referência (Anexo I) com a minuta contratual (Anexo III) confirmou divergências que podem afetar a compreensão do objeto e a formação das propostas. Também foi identificada diferença entre o teto de peças indicado no Termo de Referência e o valor transcrito na minuta contratual.
II. Pontos que serão retificados
Acolho os pedidos de correção e determino que a equipe responsável consolide e publique a versão retificada do edital e de seus anexos, com as seguintes alterações:
1. Quantitativos da minuta contratual. A tabela da minuta deverá reproduzir, sem divergências, os quantitativos do Termo de Referência. Nos itens apontados, corrigir: item 2, manutenção preventiva de 12.000 BTU/h, de 215 para 219 serviços; item 7, manutenção corretiva de 12.000 BTU/h, de 75 para 90; item 11, instalação de 9.000 BTU/h, de 20 para 21; item 12, instalação de 12.000 BTU/h, de 23 para 26; e item 16, desinstalação de 9.000 a 12.000 BTU/h, de 29 para 33 serviços.
2. Teto financeiro para peças e componentes. A cláusula 5.4 da minuta contratual deverá ser ajustada para refletir o limite global de R$ 42.500,00 e a distribuição constante do item 9.2.2 do Termo de Referência: Prefeitura (Administração), R$ 9.547,64; Saúde, R$ 7.838,72; Assistência Social, R$ 594,41; e Educação, R$ 24.519,23. A cláusula deverá incluir os quatro participantes e totalizar corretamente R$ 42.500,00.
3. Garantia de proposta. O item 4.2.1 do edital e o item 8.2.1 do Termo de Referência deverão ser harmonizados para estabelecer a garantia de 1% sobre o valor estimado dos serviços sujeitos à disputa, de R$ 234.826,12, correspondente a R$ 2.348,26. O limite de R$ 42.500,00 destinado a peças e componentes, tratado no edital como parcela sob demanda e sujeita a autorização e pagamento próprios, não integrará essa base de cálculo.
III. Fundamentação
A definição uniforme dos quantitativos e dos valores que integram o edital, o Termo de Referência e a minuta contratual é necessária para que os interessados conheçam com clareza o objeto, dimensionem suas propostas e compreendam as obrigações que poderão assumir. As divergências verificadas contrariam os deveres de planejamento, transparência, igualdade e vinculação ao instrumento convocatório, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, e comprometem a adequada definição do objeto na fase preparatória, nos termos do art. 18, inciso II, da mesma Lei.
Quanto à garantia de proposta, o art. 58, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 limita seu valor a 1% do valor estimado para a contratação. Considerando a estrutura descrita no próprio Termo de Referência — disputa de preços sobre os serviços e parcela de peças tratada como limite financeiro sob demanda, sem formação de preço competitivo na sessão — a previsão deve indicar de modo expresso e uniforme a base correspondente aos serviços sujeitos à disputa, evitando dúvida na preparação das propostas e na comprovação da garantia. Como as alterações corrigem quantitativos, valores e requisito de participação, podem influenciar a formulação das propostas. Por isso, impõe-se a nova divulgação e a reabertura do prazo legal, conforme o art. 55, inciso II, alínea "a", e § 1º, da Lei nº 14.133/2021. A providência também observa o item 11.5 do edital, que prevê a definição e publicação de nova data quando acolhida a impugnação.
IV. Decisão
Ante o exposto, com fundamento nos arts. 5º, 18, inciso II, 55, inciso II, alínea "a", e § 1º, 58, § 1º, e 164 da Lei nº 14.133/2021, e nos itens 11.1 e 11.5 do edital, DECIDO:
a) CONHECER da impugnação apresentada por INSTELL ELETRICA E COMERCIO LTDA, por ser tempestiva, e, no mérito, ACOLHÊ-LA;
b) determinar a retificação do edital, do Termo de Referência e da minuta contratual nos pontos descritos nesta decisão, com conferência de todas as referências afetadas;
c) suspender/adiar a sessão pública prevista para 10 de novembro de 2026, ficando vedada sua realização na data originalmente marcada;
d) determinar a publicação da versão retificada pelos mesmos meios utilizados na divulgação inicial, com indicação de nova data e observância integral do prazo legal aplicável para apresentação das propostas; e
e) dar publicidade a esta decisão no sítio eletrônico oficial e no sistema utilizado para a realização do certame, juntando-a aos autos do processo.
A nova data da sessão será definida e divulgada após a conclusão e publicação das retificações, com observância do prazo legal.
Colares/PA, 9 de novembro de 2026.

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:61C76161

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260508

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260508
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 04 de novembro de 2026.
ORIGEM:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012 2026-PMDE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ: 22.953.681/0001-45
CONTRATADA(O): PAULO R CARVALHO COMERCIO VAREJISTA DE GAS EIRELI, CNPJ: 08.951.637/0001-75
OBJETO: Constituição de registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás glp e vasilhame para o acondicionamento de gás liquefeito completo visando suprir as necessidades básicas da Prefeitura municipal, secretarias e fundos municipais, destinados a atender os programas e demais atividades precipuas da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no termo de referência, anexo I do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 15.025,00 (quinze mil, vinte e cinco reais)
VIGÊNCIA: 04 de novembro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2026
GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:F9E69E82

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260516

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260516
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 06 de Novembro de 2026.
ORIGEM:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023 2025-PMDE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ: 22.953.681/0001-45
CONTRATADA(O): G DA COSTA LIMA COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ: 11.623.032/0001-60
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, NESTE MUNICÍPIO, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL: R$ 298.517,82 (duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 06 de Novembro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 06 de Novembro de 2026
GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:16DCCF43

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20260197

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20260197

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA no dia 04 de novembro de 2026.
Origem: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025-PMDE
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 35.981,00 (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 179.981,00(cento e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais).
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 22.453.776/0001-08
CONTRATADO(A): F M SOBRINHO LTDA, CNPJ 09.543.391/0001-65
VIGÊNCIA: 04 de novembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026..
DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2026.
Pedro José de Mesquita Neto
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:EB3F86E4

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20260267

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20260267
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 05 de novembro de 2026.
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE nº 6/2026-200101
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 22.453.776/0001-08.
CONTRATADA(O): ROSELENA ALVES DE ALMEIDA
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2027.
DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2026.
PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:93114900

RECURSOS HUMANOS - PORTARIA N° 369/2026/GRH, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.
PORTARIA N° 369/2026/GRH, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OSIEL OLIVEIRA PINHEIRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 124, II c/c art. 129 e §§, da Lei Municipal n° 416/2015, de 19.06.2015 – REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ.

CONCEDE:
Art. 1°. Fica concedida a Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal **OSIEL OLIVEIRA PINHEIRO**, ocupante do cargo de DIGITADOR CLASSE D, com lotação Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 19/06/2026 a 01/11/2026, conforme atestado médico.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de junho de 2026.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, aos 14 de setembro de 2026.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fátima Leane Sales Costa
Código Identificador:A1E4D458

RECURSOS HUMANOS - PORTARIA N° 370/2026/GRH, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.
PORTARIA N° 370/2026/GRH, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RAIMUNDA MOREIRA VIANA DA SILVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 124, II c/c art. 129 e §§, da Lei Municipal n° 416/2015, de 19.06.2015 – REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ.

CONCEDE:

Art. 1°. Fica concedida a Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal **RAIMUNDA MOREIRA VIANA DA SILVA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS CLASSE D, com lotação Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, de 120 (cento e vinte) dias a contar de 10/08/2026 a 09/12/2026, conforme atestado médico.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de agosto de 2026.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, aos 14 de setembro de 2026.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fátima Leane Sales Costa
Código Identificador:44413E70

RECURSOS HUMANOS - PORTARIA N° 371/2026/GRH, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.
PORTARIA N° 371/2026/GRH, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA PATRICIA FERRAZ GOMES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 124, II c/c art. 129 e §§, da Lei Municipal n° 416/2015, de 19.06.2015 – REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ.

CONCEDE:

Art. 1°. Fica concedida a Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal **ANA PATRICIA FERRAZ GOMES**, ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL III, com lotação Secretaria Municipal de Educação, de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 01/08/2026 a 31/01/2027, conforme atestado médico.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2026.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, aos 14 de setembro de 2026.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fátima Leane Sales Costa
Código Identificador:2DE695CF

RECURSOS HUMANOS - PORTARIA N° 372/2026/GRH, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.
PORTARIA N° 372/2026/GRH, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JAQUELINE DE JESUS DE OLIVEIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 124, II c/c art. 129 e §§, da Lei Municipal n° 416/2015, de 19.06.2015 – REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ.

CONCEDE:

Art. 1°. Fica concedida a Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal **JAQUELINE DE JESUS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS CLASSE C, com lotação Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/07/2026, por tempo indeterminado, conforme atestado médico.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2026.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, aos 14 de setembro de 2026.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fátima Leane Sales Costa
Código Identificador:B786C610

RECURSOS HUMANOS - PORTARIA N° 373/2026/GRH, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.
PORTARIA N° 373/2026/GRH, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUCIA AMELIA UCHOA SOARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 124, II c/c art. 129 e §§, da Lei Municipal n° 416/2015, de 19.06.2015 – REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ.

CONCEDE:

Art. 1°. Fica concedida a Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal **LUCIA AMELIA UCHOA SOARES**, ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL II, com lotação Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17/08/2026 a 16/11/2026, conforme atestado médico.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de agosto de 2026.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, aos 14 de setembro de 2026.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fátima Leane Sales Costa
Código Identificador:1DAF0784

RECURSOS HUMANOS - PORTARIA N° 374/2026/GRH, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.
PORTARIA N° 374/2026/GRH, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SOLIDADE ALVES DA SILVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 124, II c/c art. 129 e §§, da Lei Municipal n° 416/2015, de 19.06.2015 – REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ.

CONCEDE:

Art. 1°. Fica concedida a Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal **SOLIDADE ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS CLASSE D, com lotação Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/07/2026, por tempo indeterminado, conforme atestado médico.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2026.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, aos 14 de setembro de 2026.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fátima Leane Sales Costa
Código Identificador:C6F50961

RECURSOS HUMANOS - PORTARIA N° 375/2026/GRH, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.
PORTARIA N° 375/2026/GRH, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DIEGO BORGES CANTUARIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 124, II c/c art. 129 e §§, da Lei Municipal n° 416/2015, de 19.06.2015 – REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ.

CONCEDE:

Art. 1°. Fica concedida a Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal **DIEGO BORGES CANTUARIO**, ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL III, com lotação Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13/08/2026 a 12/11/2026, conforme atestado médico.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de agosto de 2026.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, aos 14 de setembro de 2026.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fátima Leane Sales Costa
Código Identificador:4841F0E1

RECURSOS HUMANOS - PORTARIA N° 376/2026/GRH, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.
PORTARIA N° 376/2026/GRH, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LINSUERO SILVA MOURA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 124, II c/c art. 129 e §§, da Lei Municipal n° 416/2015, de 19.06.2015 – REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ.

CONCEDE:

Art. 1°. Fica concedida a Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal **LINSUERO SILVA MOURA**, ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL III, com lotação Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/07/2026 a 27/10/2026, conforme atestado médico.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2026.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, aos 14 de setembro de 2026.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fátima Leane Sales Costa
Código Identificador:1DBDFEAE

RECURSOS HUMANOS - PORTARIA N° 377/2026/GRH, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.
PORTARIA N° 377/2026/GRH, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MARCIO NOBRE DE SOUZA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 124, II c/c art. 129 e §§, da Lei Municipal n° 416/2015, de 19.06.2015 – REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ.

CONCEDE:

Art. 1°. Fica concedida a Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal **MARCIO NOBRE DE SOUZA**, ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL III, com lotação Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/08/2026 a 14/11/2026, conforme atestado médico.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2026.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, aos 14 de setembro de 2026.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fátima Leane Sales Costa
Código Identificador:DDE49954

RECURSOS HUMANOS - PORTARIA N° 434/2026/GRH, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.
PORTARIA N° 434/2026/GRH, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA FRANCISCA ALVES OLIVEIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 124, II c/c art. 129 e §§, da Lei Municipal n° 416/2015, de 19.06.2015 – REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ.

CONCEDE:

Art. 1°. Fica concedida a Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal **MARIA FRANCISCA ALVES OLIVEIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL III, com lotação Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17/09/2026 a 16/01/2027, conforme atestado médico.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de setembro de 2026.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, aos 16 de outubro de 2026.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fátima Leane Sales Costa
Código Identificador:D77A9920

RECURSOS HUMANOS - PORTARIA N° 435/2026/GRH, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.
PORTARIA N° 435/2026/GRH, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARILDA DO CARMO MACEDO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 124, II c/c art. 129 e §§, da Lei Municipal n° 416/2015, de 19.06.2015 – REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ.

CONCEDE:

Art. 1°. Fica concedida a Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal **MARILDA DO CARMO MACEDO**, ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL III, com lotação Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/09/2026 a 31/10/2026, conforme atestado médico.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2026.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, aos 16 de outubro de 2026.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fátima Leane Sales Costa
Código Identificador:737708A2

RECURSOS HUMANOS - PORTARIA N° 436/2026/GRH, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA N° 436/2026/GRH, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VENUSIA MANOELA CARVALHO ALVES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 124, II c/c art. 129 e §§, da Lei Municipal n° 416/2015, de 19.06.2015 – REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ.

CONCEDE:

Art. 1°. Fica concedida a Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal **VENUSIA MANOELA CARVALHO ALVES**, ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL III, com lotação Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/09/2026 a 31/10/2026, conforme atestado médico.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2026.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, aos 16 de outubro de 2026.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fátima Leane Sales Costa
Código Identificador:BB49050C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE - PORTARIA Nº 647/2026 – GPM – DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.
O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal sob n° 228, de 22 de janeiro de 2009, que dispõe sobre concessão de diárias para servidores municipais de Eldorado do Carajás/PA, e outras providências, quando em viagem a serviço do município.

CONSIDERANDO a solicitação de diária, formalizada por meio de expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº 129/2026/SMS.

RESOLVE:

Art.1º Designar o Sr. **RONALDO DIAS DE SOUZA SANTANA**, portador do CPF sob n° 884.XXX.XXX-04, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para realizar viagem de interesse público, para o município de Redenção/PA, no período de 03/11/2026 a 04/11/2026.
Art. 2º Conceder ao referido servidor 02 (duas) diárias, no valor total de R$ R$ 545,40 (Quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

Art.3º Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 03 de novembro de 2026

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:DE86FA6C

GABINETE - PORTARIA Nº 648/2026 – GPM – DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.
O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal sob n° 228, de 22 de janeiro de 2009, que dispõe sobre concessão de diárias para servidores municipais de Eldorado do Carajás/PA, e outras providências, quando em viagem a serviço do município.

CONSIDERANDO a solicitação de diária, formalizada por meio de expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº 129/2026/SMS.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Sra. **ALINE FERREIRA DA SILVA**, portadora do CPF sob n° 701.XXX.XXX-23, Tec. Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para realizar viagem de interesse público, para o município de Redenção/PA, no período de 03/11/2026 a 04/11/2026.
Art. 2º Conceder a referida servidora 02 (duas) diárias, no valor total de R$ R$ 545,40 (Quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

Art.3º Ao final da viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 03 de novembro de 2026

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:F7BB3A65

GABINETE - PORTARIA Nº 649/2026 – GPM – DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.
O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal sob n° 228, de 22 de janeiro de 2009, que dispõe sobre concessão de diárias para servidores municipais de Eldorado do Carajás/PA, e outras providências, quando em viagem a serviço do município.

CONSIDERANDO a solicitação de diária, formalizada por meio de expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração, através do ofício nº 1149/2026/SEMAD.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Sra. **KARINE DA CONCEICAO GONCALVES**, portadora do CPF sob n° 050.XXX.XXX-77, Ass. Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para realizar viagem de interesse público, para o município de Belo Horizonte/MG, no período de 08/11/2026 a 11/11/2026.

Art. 2º Conceder a referida servidora 3,5 (três e meia) diárias, no valor total de R$ R$ 1.908,90 (Mil novecentos e oito reais e noventa centavos).

Art.3º Ao final da viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 03 de novembro de 2026

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:67FD065F

GABINETE - PORTARIA Nº 650/2026 – GPM – DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de **LUCAS ROCHA MARQUES,** do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO ESCOLAR,** com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.
O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar **LUCAS ROCHA MARQUES**, devidamente inscrito no CPF sob nº 026.XXX.XXX-40, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO ESCOLAR,** da Escola Municipal de Ensino Fundamental Oziel Alves Pereira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Eldorado do Carajás/PA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 04 de novembro de 2026

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:64B34491

GABINETE - PORTARIA Nº 652/2026 – GPM – DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.
O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal sob n° 228, de 22 de janeiro de 2009, que dispõe sobre concessão de diárias para servidores municipais de Eldorado do Carajás/PA, e outras providências, quando em viagem a serviço do município.

CONSIDERANDO a solicitação de diária, formalizada por meio de expediente encaminhado pela Procuradoria Geral do Município, através do ofício nº 133/2026/PGM.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Sra. **PATRICIA LAYS BARBOSA MEDEIROS**, portadora do CPF sob n° 021.XXX.XXX-50, Procuradora Geral do Município, lotada na Procuradoria Geral do Município, para realizar viagem de interesse público, para Goiânia/GO, no período de 10/11/2026 a 13/11/2026.
Art. 2º Conceder a referida servidora 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 3.563,28 (Três mil quinhentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos).

Art.3º Ao final da viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 06 de novembro de 2026

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:AF074EE8

GABINETE - PORTARIA Nº 653/2026 – GPM – DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.
O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal sob n° 228, de 22 de janeiro de 2009, que dispõe sobre concessão de diárias para servidores municipais de Eldorado do Carajás/PA, e outras providências, quando em viagem a serviço do município.

CONSIDERANDO a solicitação de diária, formalizada por meio de expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, através do ofício nº 1660/2026/SEMED.

RESOLVE:
Art.1º Designar a Sra. **MARIA EDUARDA MORAIS DE LIMA E SILVA**, portadora do CPF sob n° 104.XXX.XXX-35, Diretora Administrativa e de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para realizar viagem de interesse público, para Goiânia/GO, no período de 10/11/2026 a 13/11/2026.
Art. 2º Conceder a referida servidora 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 2.181,60 (Dois mil cento e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Art.3º Ao final da viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 09 de novembro de 2026

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:44433061

GABINETE - PORTARIA Nº 654/2026 – GPM – DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.
O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal sob n° 228, de 22 de janeiro de 2009, que dispõe sobre concessão de diárias para servidores municipais de Eldorado do Carajás/PA, e outras providências, quando em viagem a serviço do município.

CONSIDERANDO a solicitação de diária, formalizada por meio de expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº 135/2026/SMS.

RESOLVE:

Art.1º Designar o Sr. **JOSE FILHO CARVALHO DE CASTRO**, portador do CPF sob n° 488.XXX.XXX-68, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para realizar viagem de interesse público, para Belém/PA, no período de 09/11/2026 a 11/11/2026.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 03 (três) diárias, no valor total de R$ 818,10 (Oitocentos e dezoito reais e dez centavos).

Art.3º Ao final da viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 09 de novembro de 2026

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:C3383522

GABINETE - PORTARIA Nº 655/2026 – GPM – DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.
O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal sob n° 228, de 22 de janeiro de 2009, que dispõe sobre concessão de diárias para servidores municipais de Eldorado do Carajás/PA, e outras providências, quando em viagem a serviço do município.

CONSIDERANDO a solicitação de diária, formalizada por meio de expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº 135/2026/SMS.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Sra. **NAINNE DA SILVA MARQUES**, portadora do CPF sob n° 010.XXX.XXX-38, Tec. de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para realizar viagem de interesse público, para Belém/PA, no período de 09/11/2026 a 11/11/2026.

Art. 2º Conceder a referida servidora 03 (três) diárias, no valor total de R$ 818,10 (oitocentos e dezoito reais e dez centavos).

Art.3º Ao final da viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 09 de novembro de 2026

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:0F3F28A7

GABINETE - PORTARIA Nº 656/2026 – GPM – DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.
O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal sob n° 228, de 22 de janeiro de 2009, que dispõe sobre concessão de diárias para servidores municipais de Eldorado do Carajás/PA, e outras providências, quando em viagem a serviço do município.

CONSIDERANDO a solicitação de diária, formalizada por meio de expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº 197/2026/SMS.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Sra. **SORAIA LEAL FARIAS**, portadora do CPF sob n° 059.XXX.XXX-03, Diretora de Vigilância em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para realizar viagem de interesse público, para o município de Marabá/PA a ser realizada no período de 10/11/2026 a 11/11/2026.

Art. 2º Conceder a referida servidora 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 545,40 (Quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

Art.3º Ao final da viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 09 de novembro de 2026

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:5F036D88

GABINETE - PORTARIA Nº 657/2026 – GPM – DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.
O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal sob n° 228, de 22 de janeiro de 2009, que dispõe sobre concessão de diárias para servidores municipais de Eldorado do Carajás/PA, e outras providências, quando em viagem a serviço do município.

CONSIDERANDO a solicitação de diária, formalizada por meio de expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Desenvolvimento Econômico, através do memorando nº 266/2026.

RESOLVE:

Art.1º Designar o Sr. **RITHON CLEBES LOPES MOREIRA**, portador do CPF sob n° 526.XXX.XXX-20, Secretário de Urbanismo e Desenvolvimento Econômico, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo e Desenvolvimento Econômico, para realizar viagem de interesse público, para o município de Canaã dos Carajás/PA a ser realizada no período de 11/11/2026 a 13/11/2026.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 03 (três) diárias, no valor total de R$ 2.236,14 (Dois mil duzentos e trinta e seis reais e quatorze centavos).

Art.3º Ao final da viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 10 de novembro de 2026

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:718E970C

GABINETE - PORTARIA Nº 658/2026 – GPM – DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal sob n° 228, de 22 de janeiro de 2009, que dispõe sobre concessão de diárias para servidores municipais de Eldorado do Carajás/PA, e outras providências, quando em viagem a serviço do município.

CONSIDERANDO a solicitação de diária, formalizada por meio de expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Desenvolvimento Econômico, através do memorando nº 266/2026.

RESOLVE:

Art.1º Designar o Sr. **CARLOS HENRIQUE VILAÇA**, portador do CPF sob n° 747.XXX.XXX-04, Diretor Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo e Desenvolvimento Econômico, para realizar viagem de interesse público, para o município de Canaã dos Carajás/PA a ser realizada no período de 11/11/2026 a 13/11/2026.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 03 (três) diárias, no valor total de R$ 818,10 (Oitocentos e dezoito reais e dez centavos).

Art.3º Ao final da viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 10 de novembro de 2026

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:487EA1D9

GABINETE - PORTARIA Nº 659/2026 – GPM – DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal sob n° 228, de 22 de janeiro de 2009, que dispõe sobre concessão de diárias para servidores municipais de Eldorado do Carajás/PA, e outras providências, quando em viagem a serviço do município.

CONSIDERANDO a solicitação de diária, formalizada por meio de expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Desenvolvimento Econômico, através do memorando nº 266/2026.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Sra. **DEIARLA CRISTINA BORGES DA SILVA**, portadora do CPF sob n° 038.XXX.XXX-82, Coordenadora de Profissionalização Social, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo e Desenvolvimento Econômico, para realizar viagem de interesse público, para o município de Canaã dos Carajás/PA a ser realizada no período de 11/11/2026 a 13/11/2026.

Art. 2º Conceder a referida servidora 03 (três) diárias, no valor total de R$ 818,10 (Oitocentos e dezoito reais e dez centavos).

Art.3º Ao final da viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 10 de novembro de 2026

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:EB475B2A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-008

Objeto: Objeto Contratação de empresa visando o fornecimento de piso intertravado de concreto, com bloco retangular, para atender a demanda da secretaria municipal de obras de Goianésia do Pará, com data de abertura para o dia 24/11/2026 as 08:30 horas. Tipo menor preço por item. Local: A abertura da sessão será efetuada no site: Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br).O Edital poderá ser adquirido no site: www.licitanet.com.br e estará disponível no portal da Prefeitura de Goianésia do Pará: goianesiadopara.pa.gov.br; tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

Goianésia do Pará - PA, 10 de novembro de 2026
Paula D´avila do Carmo Mota - Pregoeira

Publicado por:
Lucas Barros Souza
Código Identificador:273D68F3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

GABINETE DA PREFEITA - DECRETO Nº. 152, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026

ESTABELECE REGRAS ESPECIAIS DE FUNCIONAMENTO PARA O COMÉRCIO EVENTUAL DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E OUTRAS ATIVIDADES DURANTE O PERÍODO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DOS 403 ANOS DA CIDADE DE GURUPÁ (PA), ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 10 E 12/11/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPÁ, Estado do Pará, Sra. **MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal e no art. 105 da Lei Orgânica do Município de Gurupá,

CONSIDERANDO a Programação Festiva em comemoração aos 403 anos da cidade de Gurupá, a ser celebrada no período de 09 a 11 de novembro de 2026;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público Municipal em zelar pela segurança e bem-estar da população durante as festividades, conforme disposto no art. 144 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de manter um ambiente de máxima tranquilidade e urbanidade, dentro e fora do espaço destinado especificamente à realização do palco cultural e shows artísticos;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o comércio de bebidas alcoólicas no período das festividades;

DECRETA:

Art. 1º. Estabelecimentos comerciais e similares que realizem a venda de bebidas alcoólicas só poderão funcionar com música ambiente e nos seguintes horários:

I – Na segunda-feira e terça-feira (09 e 10), das 08h, até à meia noite;
II – Na quarta-feira (11/11), das 08h, até 01h do dia seguinte.

Art. 2º. Nos dias 09, 10 e 11 de novembro de 2026, só serão permitidas as festas realizadas no espaço físico ao lado do estádio municipal, destinado à realização dos eventos comemorativos do aniversário da cidade, obedecendo aos seguintes horários:

I – Na terça-feira, (10), das 00:00 às 05:00 do dia seguinte.
II – Na quarta-feira, (11), das 23:00 às 06:00 do dia seguinte.

Parágrafo único. Fica expressamente vedada a entrada de bebidas alcoólicas em recipientes de vidro dentro da área do evento e em suas adjacências.

Art. 3º. Fica estabelecido ponto facultativo em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, o expediente do dia 10/11/2026 (terça-feira) e dia 12/11/2026 (quinta-feira).

§1º. Ficam excluídos do disposto no artigo 3º deste Decreto os serviços considerados essenciais, cabendo aos Secretários Municipais e Dirigentes dos demais órgãos e entidades disciplinar a preservação e o funcionamento dos referidos serviços, em estrita consonância com o interesse público.

§2º. Consideram-se serviços essenciais, dentre outros, os relacionados à saúde, à vigilância e segurança dos equipamentos públicos, à coleta de lixo, ao Conselho Tutelar e às tarefas administrativas que têm prazos legais de execução.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Gurupá, aos 6 de novembro de 2026.

MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO
Prefeita Municipal de Gurupá

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 117, da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no Portal da Prefeitura e no Diário Oficial do Município.

ERISON DOS SANTOS RAMOS
Chefe de Gabinete da Prefeita
Dec. Nº 191/2024

Publicado por:
Fabio Almeida Torres
Código Identificador:A93B141B

GABINETE DA PREFEITA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO DE MULHERES EMPREENDEDORAS DE GURUPÁ – IMEG, APROVAÇÃO DE SEU ESTATUTO SOCIAL, BEM COMO ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL

Pelo presente edital, são convidadas as futuras associadas do **INSTITUTO DE MULHERES EMPREENDEDORAS DE GURUPÁ - IMEG** a se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada na Rua Flávio Batista, nº 522, Bairro São Judas, CEP 68.300-000 - Gurupá/PA, no **dia 20.11.2026 (SEXTA-FEIRA), às 18:30hs,** em primeira convocação, e **às 19:00hs,** em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:**

1 - Proposta de constituição do **INSTITUTO DE MULHERES EMPREENDEDORAS DE GURUPÁ – IMEG**;
2 - Leitura, discussão e aprovação do estatuto social;
3 - Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
4 - Posse dos membros eleitos;
5 - Outros assuntos de interesse geral relacionados à entidade.

Município de Gurupá/PA, 09 de novembro de 2026

SUELY DO SOCORRO LIMA POMBO
*CPF ***.301.702-***

MARILENE FREITAS DOS SANTOS
*CPF ***.730.602-***

CÉLIA MUNIZ FONSECA
*CPF ***.625.352-***

THAIS POMBO DE BRITO
*CPF ***.996.162-***

NAIANE SANTOS DE LIMA
*CPF ***.094.102-***

ANA KÁTIA RABELO BARBOSA
*CPF **.555.562-*

ELIENE GOMES LIMA
*CPF ***.238.902-***

Publicado por:
Fabio Almeida Torres
Código Identificador:2B629F41

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIA Nº. 206, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE GURUPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPÁ, Estado do Pará, Sra. **MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO**, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Gurupá, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 146, de 23 de outubro de 2026, que convoca a I Conferência Municipal de Cultura de Gurupá e determina a formação de sua Comissão Organizadora, respeitando a paridade entre o Poder Público e a Sociedade Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, mobilizar e estruturar os espaços de debate e a plenária final para a efetiva instituição do Conselho Municipal de Política Cultural e do Fundo Municipal de Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Cultura de Gurupá, que se realizará no dia 27 de novembro de 2026, com o objetivo de planejar, coordenar e executar as atividades preparatórias e de realização do evento.

Art. 2º. A Comissão Organizadora será composta de forma paritária pelos seguintes membros, sob a presidência da Sra. Walnira dos Santos Castelo - Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer – SEMCTUDEL

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Isaias Lourenço Italiano (CPF: **404.952*) - Titular (Sec. de Cultura)
b) Arison da Silva Gomes (CPF: **309.712*) - Suplente (Sec. de Cultura)
c) Maria Euzarina Pastana da Silva (CPF: **273.192*) - Titular (Gabinete)
d) Ícaro Jhemerson Tenório Pinheiro (CPF:**765.072*) - Suplente (Gabinete)
e) Regiane de Souza Palheta (CPF: **758.632*) - Titular (Sec. de Educação)
f) Josiane Bastos Coimbra (CPF: **136.792*) - Suplente (Sec. de Educação)
g) Pedro Uanderson Viana do Carmo (CPF: **319.992*) - Titular (Sec. de Administração)
h) Elaine Bahia da Silva (CPF: **299.262*) - Suplente (Sec. de Administração)
i) Mauro Dennis Lobato Benathar (CPF: **121.582*) - Titular (Sec. de Assistência Social)
j) Gilmar de Araújo Pimentel (CPF: **203.822*) - Suplente (Sec. de Assistência Social)

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Manoel de Jesus Castelo (CPF: **996.642*) - Titular (Igrejas Evangélicas)
b) Waldecira dos Santos Castelo (CPF: **435.832*) - Suplente (Igrejas Evangélicas)
c) Walciclei dos Santos Castelo (CPF: **734.742*) - Titular (ACEFUTG)
d) José Eldo de Jesus da Fonseca (CPF: **481.082*) - Suplente (ACEFUTG)
e) Raynah Walleria Dutra (CPF: **901.572*) - Titular (Associação Flor da Juventude)
f) Biandra dos Santos Batista (CPF: **529.752*) - Suplente (Associação Flor da Juventude)
g) Robert Ferreira Rodrigues (CPF: **890.272*) - Titular (Pastoral da Juventude)
h) Gessica Souza da Silva (CPF: **212.362*) - Suplente (Pastoral da Juventude)
i) Maria Santana dos Santos Machado (CPF: **483.078*) - Titular (Artesãs)
j) Mirian Jamile da Silva Lima (CPF: **155.532*) - Suplente (Artesãs)

Parágrafo Único. O suporte e o apoio operacional necessários para o pleno funcionamento da Comissão Organizadora serão prestados diretamente por servidores designados pela SEMCTUDEL.

Art. 3º. Compete à Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Cultura de Gurupá:

I - Elaborar e propor o Regulamento e o Regimento Interno da Conferência;
II - Coordenar a infraestrutura, a logística e a mobilização da sociedade civil para participação no evento;
III - Sistematizar as propostas levantadas nos Grupos de Trabalho (Eixos Temáticos) e preparar o documento base para a Plenária Final;
IV - Conduzir o processo de credenciamento dos delegados, convidados e observadores;
V - Organizar e conduzir a eleição dos membros da sociedade civil para o Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC).

Art. 4º. A participação na Comissão Organizadora será considerada prestação de serviço público relevante, não ensejando qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º. A Comissão Organizadora será extinta automaticamente após a entrega do Relatório Final da I Conferência Municipal de Cultura e a posse dos conselheiros eleitos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupá (PA), 9 de novembro de 2026

MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO
Prefeita Municipal de Gurupá

Publicado por:
Fabio Almeida Torres
Código Identificador:32F6DA0D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI - EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo de Renovação do Contrato N° 036.1/2025-PMI, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, AVISOS DE LICITAÇÕES, EXTRATOS DE CONTRATOS E OUTRAS MATÉRIAS DO TIPO MENOR PREÇO. Contrato Nº 036.1/2025-PMI, Celebrado com: COSTA PAES LTDA, CNPJ: nº 08.602.474/0001-15. Vigência: 15/11/2026 a 14/11/2027. Ordenador: Roberto Pina Oliveira, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri

Publicado por:
Julio Cesar Malcher Borges
Código Identificador:B5C33349

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

GABINETE DO PREFEITO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2023

Adesão nº 006/2023 à Ata de Registro de Preços nº 072/2022/PMC, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 077/2022/PMC da Prefeitura Municipal de Castanhal/PA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.8.129/2026. CONTRATANTE: Município de Inhangapi/PA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Inhangapi, CNPJ nº 05.171.921/0001-30. CONTRATADA: LUDIMAQUINAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 34.451.424/0001-94. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 13/2023, referente ao fornecimento de roçadeira, equipamentos, ferramentas e peças de roçagem para atender às necessidades do Município de Inhangapi/PA. VIGÊNCIA: Prorrogada por 12 (doze) meses, de 07 de agosto de 2026 a 07 de agosto de 2027. VALOR: Permanecem inalterados os valores contratados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, conforme o instrumento. DATA DA ASSINATURA: 07/08/2026. JOSÉ ALVES FEITOSA OLIVEIRA JÚNIOR – Prefeito Municipal de Inhangapi/PA.

Publicado por:
Rubenilson Batista Dos Santos
Código Identificador:529D77EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2026 – PMI

O Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Fundamental – FUNDEB de Inhangapi/PA, inscrito no CNPJ nº 30.452.919/0001-87, e a empresa G-Forte Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ nº 07.873.283/0001-25, representada pelo Sr. Gustavo Seguin Dias Aguiar de Oliveira, firmam o 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 066/2026 – PMI, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 002/2026, no âmbito do Processo Administrativo nº 04.8.130/2026. O aditivo tem por objeto a reprogramação dos serviços de engenharia para a ampliação da Escola Municipal Irmã Maria das Neves, no Município de Inhangapi/PA, mediante acréscimos de R$ 145.611,43 (24,95%) e supressão de R$ 1.366,86 (0,23%), com fundamento no art. 124, inciso I, alínea “b”, e no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. O acréscimo líquido de R$ 144.244,57 eleva o valor global do contrato de R$ 583.521,50 para R$ 727.766,07. Fica mantido o prazo de vigência do contrato original.
FRANCISCA FLAVIANA MOURA NOVAIS
Secretária Municipal de Educação de Inhangapi/PA

Publicado por:
Rubenilson Batista Dos Santos
Código Identificador:A02C07BC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2026-SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Amilton Teixeira Pinho, Secretário Municipal de Educação do Município de Itaituba-PA, HOMOLOGOU a adjudicação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de pintura remanescentes (massas, resinas e pincéis), destinados à manutenção das unidades escolares e da sede da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba/PA. No que tange os itens: 01, 02 e 03 no valor total de R$ 190.948,00 para a licitante ALTRAN PISOS E REVESTIMENTOS LTDA; os itens: 04 e 05 no valor total de 309.407,00 para a licitante L. S. DE AGUIAR LTDA. Nos termos e condições do referido procedimento legal. Itaituba-PA, 09 de novembro de 2026 – Messias Pires Araujo Souza, Pregoeiro.

Publicado por:
Lizandra Cristina Dos Santos
Código Identificador:D27DE30E

MUNICÍPIO DE ITAITUBA - ADITIVO
1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 20250221 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 – PE

O Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Nicodemos Alves de Aguiar, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PC, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **PEDRO I BATISTA DA SILVA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 34.835.918/0001-72, com sede na Travessa Treze de Maio, 570, Centro, Itaituba - PA, neste ato representada pelo Sr. Pedro Ilson Batista da Silva, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. 1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento na Lei 14.133/2021, art. 107.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência, garantindo a aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Município de Itaituba – PA.

3. CLÁSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 24 de novembro de 2026, fica prorrogado por mais doze meses**, finalizando-se em 24 de novembro de 2027.**

4. CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2026: 04.122.0037.2.016 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 04.122.0037.2.003 – Manutenção da Residência Oficial; 04.122.0036.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 13.392.1006.2.029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; 04.061.0010.2.013 – Manutenção da Procuradoria do Município; 04 122 0037 2.098 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura; 20 122 0037 2.104 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; 04.122.0037.2.118 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração; 04.121.0031.2.153 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento.
Finalidade – 3.3.90.30.00 – consumo
Fonte de Recursos: 1500000

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 21 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTRATANTE
PEDRO I BATISTA DA SILVA LTDA
CONTRATADA

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:6D8CB54D

MUNICÍPIO DE ITAITUBA - ADITIVO DE CONTRATO
1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 20250222 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 – PE

O Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Nicodemos Alves de Aguiar, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PC, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **J. J. S. DE SOUSA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 24.517.128/0001-95, com sede na Lauro Figueira de Mendonça, 18, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-190, neste ato representada pelo Sr. José Jaime Silva de Sousa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. 1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento na Lei 14.133/2021, art. 107.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência, garantindo a aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Município de Itaituba – PA.

3. CLÁSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 24 de novembro de 2026, fica prorrogado por mais doze meses**, finalizando-se em 24 de novembro de 2027.**

4. CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2026: 04.122.0037.2.016 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 04.122.0037.2.003 – Manutenção da Residência Oficial; 04.122.0036.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 13.392.1006.2.029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; 04.061.0010.2.013 – Manutenção da Procuradoria do Município; 04 122 0037 2.098 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura; 20 122 0037 2.104 –

Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; 04.122.0037.2.118 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração; 04.121.0031.2.153 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento.
Finalidade – 3.3.90.30.00 – consumo
Fonte de Recursos: 1500000

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 21 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTRATANTE

J. S. DE SOUSA LTDA
CONTRATADA

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:85E3F253

MUNICÍPIO DE ITAITUBA - ADITIVO DE CONTRATO
1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 20250223 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 – PE

O Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Nicodemos Alves de Aguiar, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PC, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **M V S MARQUES COMERCIO E LOCACAO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 27.471.406/0001-09, com sede na Av, Transamazônica, 1.945, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-230, neste ato representada pelo Sr. Marcos Vinicius Sousa Marques, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. 1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento na Lei 14.133/2021, art. 107.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência, garantindo a aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Município de Itaituba – PA.

3. CLÁSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 24 de novembro de 2026, fica prorrogado por mais doze meses**, finalizando-se em 24 de novembro de 2027.**

4. CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2026: 04.122.0037.2.016 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 04.122.0037.2.003 – Manutenção da Residência Oficial; 04.122.0036.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 13.392.1006.2.029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; 04.061.0010.2.013 – Manutenção da Procuradoria do Município; 04 122 0037 2.098 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura; 20 122 0037 2.104 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; 04.122.0037.2.118 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração; 04.121.0031.2.153 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento.
Finalidade – 3.3.90.30.00 – consumo
Fonte de Recursos: 1500000

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 21 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTRATANTE

M V S MARQUES COMERCIO E LOCACAO LTDA
CONTRATADA

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:FC399CDD

MUNICÍPIO DE ITAITUBA - ADITIVO DE CONTRATO
1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 20250224 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 – PE

O Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Nicodemos Alves de Aguiar, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PC, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **A C DA SILVA COMERCIO E VARIEDADES – ME,** inscrita no CNPJ nº 28.748.574/0001-61, com sede na Av, Getúlio Vargas, 35, Comercio, Itaituba – PA, CEP: 68180-020, neste ato representada pelo Sr. Antonio Cardoso da Silva, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. 1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento na Lei 14.133/2021, art. 107.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência, garantindo a aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Município de Itaituba – PA.

3. CLÁSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 24 de novembro de 2026, fica prorrogado por mais doze meses**, finalizando-se em 24 de novembro de 2027.**

4. CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2026: 04.122.0037.2.016 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 04.122.0037.2.003 – Manutenção da Residência Oficial; 04.122.0036.2.002 – Manutenção do Gabinete do

Prefeito; 13.392.1006.2.029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; 04.061.0010.2.013 – Manutenção da Procuradoria do Município; 04 122 0037 2.098 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura; 20 122 0037 2.104 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; 04.122.0037.2.118 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração; 04.121.0031.2.153 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento.
Finalidade – 3.3.90.30.00 – consumo
Fonte de Recursos: 1500000

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 21 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTRATANTE

A C DA SILVA COMERCIO E VARIEDADES – ME
CONTRATADA

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:700ECDA7

MUNICÍPIO DE ITAITUBA - ADITIVO DE CONTRATO
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20250225 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 – PE

O Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Nicodemos Alves de Aguiar, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PC, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **E. S. DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 31.646.159/0001-01, com sede na R. Vigésima Nona, 163 – Sala A, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-360, neste ato representada pela Sra. Eliana Silva da Silva, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. 1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento na Lei 14.133/2021, art. 107.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência, garantindo a aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Município de Itaituba – PA.

3. CLÁSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 24 de novembro de 2026, fica prorrogado por mais doze meses**, finalizando-se em 24 de novembro de 2027.**

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

4.1. A Contratada passa a exercer suas atividades no seguinte endereço: Rua Francisco Macedo, 163, 29 Rua, Sala A, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-360.

5. CLAÚSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Exercício 2026: 04.122.0037.2.016 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 04.122.0037.2.003 – Manutenção da Residência Oficial; 04.122.0036.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 13.392.1006.2.029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; 04.061.0010.2.013 – Manutenção da Procuradoria do Município; 04 122 0037 2.098 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura; 20 122 0037 2.104 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; 04.122.0037.2.118 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração; 04.121.0031.2.153 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento.
Finalidade – 3.3.90.30.00 – consumo
Fonte de Recursos: 1500000

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

6.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 21 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTRATANTE

E. S. DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CONTRATADA

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:E47977F2

MUNICÍPIO DE ITAITUBA - ADITIVO DE CONTRATO
1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 20250226 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 – PE

O Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Nicodemos Alves de Aguiar, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PC, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **BRANCO & CORREA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 03.751.669/0001-03, com sede na Tv. Arapiuns, 1602, Aparecida, Santarém - PA, CEP: 68030-670, neste ato representada pelo Sr. Raimundo Ivanilzo Correa Branco, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. 1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento na Lei 14.133/2021, art. 107.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência, garantindo a aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Município de Itaituba – PA.

3. CLÁSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 24 de novembro de 2026, fica prorrogado por mais doze meses**, finalizando-se em 24 de novembro de 2027.**

4. CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2026: 04.122.0037.2.016 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 04.122.0037.2.003 – Manutenção da Residência Oficial; 04.122.0036.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 13.392.1006.2.029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; 04.061.0010.2.013 – Manutenção da Procuradoria do Município; 04 122 0037 2.098 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura; 20 122 0037 2.104 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; 04.122.0037.2.118 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração; 04.121.0031.2.153 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento.
Finalidade – 3.3.90.30.00 – consumo
Fonte de Recursos: 1500000

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 21 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTRATANTE
BRANCO & CORREA LTDA
CONTRATADA

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:B0AB5B5F

MUNICÍPIO DE ITAITUBA - ADITIVO DE CONTRATO
1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 20250227 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 – PE

O Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Nicodemos Alves de Aguiar, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PC, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **M V GUSMAN LTDA,** inscrita no CNPJ nº 42.627.983/0001-30, com sede na Travessa Joao Pessoa, 1.446, Bela Vista, Itaituba –PA, CEP: 68180-630, neste ato representada pelo Sr. Maximino Vidal Gsuman, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. 1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento na Lei 14.133/2021, art. 107.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência, garantindo a aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Município de Itaituba – PA.

3. CLÁSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 24 de novembro de 2026, fica prorrogado por mais doze meses**, finalizando-se em 24 de novembro de 2027.**

4. CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2026: 04.122.0037.2.016 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 04.122.0037.2.003 – Manutenção da Residência Oficial; 04.122.0036.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 13.392.1006.2.029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; 04.061.0010.2.013 – Manutenção da Procuradoria do Município; 04 122 0037 2.098 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura; 20 122 0037 2.104 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; 04.122.0037.2.118 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração; 04.121.0031.2.153 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento.
Finalidade – 3.3.90.30.00 – consumo
Fonte de Recursos: 1500000

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 21 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTRATANTE
M V GUSMAN LTDA
CONTRATADA

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:A68D6A97

MUNICÍPIO DE ITAITUBA - ADITIVO DE CONTRATO
1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 20250228 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 – PE

O Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Nicodemos Alves de Aguiar, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PC, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **M GOMES DOS SANTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 45.154.178/0001-25, com sede na R SDO 15, s/nº, Lote 01, Quadra 29, Viva Itaituba, Itaituba – PA, CEP: 68181-000, neste ato representada pelo Sr. Mateus Gomes dos Santos, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. 1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento na Lei 14.133/2021, art. 107.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência, garantindo a aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Município de Itaituba – PA.

3. CLÁSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 24 de novembro de 2026, fica prorrogado por mais doze meses**, finalizando-se em 24 de novembro de 2027.**

4. CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2026: 04.122.0037.2.016 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 04.122.0037.2.003 – Manutenção da Residência Oficial; 04.122.0036.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 13.392.1006.2.029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; 04.061.0010.2.013 – Manutenção da Procuradoria do Município; 04 122 0037 2.098 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura; 20 122 0037 2.104 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; 04.122.0037.2.118 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração; 04.121.0031.2.153 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento.
Finalidade – 3.3.90.30.00 – consumo
Fonte de Recursos: 1500000

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 21 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CONTRATANTE
M GOMES DOS SANTOS LTDA
CONTRATADA

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:66E3A8B1

MUNICÍPIO DE ITAITUBA - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2026-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGOU a adjudicação da Aquisição de grama e plantas ornamentais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, de Itaituba-PA, referente ao Pregão Eletrônico nº 070/2026-PE, no que tange os itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 09 e 10 no valor total de R$ 308.348,40 para o licitante **J NOGUEIRA COMERCIO E SERVICOS DE JARDINAGEM**; os itens: 04 e 08 no valor total de R$ 42.598,80 para a licitante **ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA**. Nos termos e condições do referido procedimento legal. Itaituba-PA, 10 de novembro de 2026 – Ronison Aguiar Holanda, Pregoeiro.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:17341DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 017/2026 GAB/SEMED

Publica a Lista Preliminar de Beneficiários para o recebimento do rateio dos recursos extraordinários oriundos do Precatório Judicial do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, no âmbito do Município de Itaituba, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o contido no Art. 11 da Lei Municipal nº 4.476/2026 que determina a publicação da Lista Preliminar de Beneficiários do rateio do precatório judicial do FUNDEF para publicidade, conhecimento geral e para os fins previstos no Art. 13 da mesma lei;

RESOLVE:
Art. 1º Publicar a Lista Preliminar de Beneficiários para o rateio dos recursos extraordinários oriundos do Precatório do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, no âmbito do Município de Itaituba, a qual figura no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º Ao beneficiário, na forma da lei, fica facultado o direito de renunciar expressamente ao prazo recursal previsto no Art. 13 da Lei 4.476/2026, o que deverá ser feito através de requerimento expresso contido no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:C5ABBE39

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO Nº 0070/2026-GAB/PMI

INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE MONITORAMENTO DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA/PA, DESIGNA SEUS MEMBROS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente pelo art. 78, incisos II, IX e XII, e pelo art. 118, inciso I, alíneas "b" e "c";

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 21, incisos V e IX, e 187 a 190 da Lei Orgânica do Município de Itupiranga, que estabelecem a competência municipal para a organização dos serviços educacionais e a promoção do ensino público de qualidade;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que asseguram o direito à educação, a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e a garantia do padrão de qualidade do ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os mecanismos de acompanhamento, avaliação e monitoramento das ações destinadas à alfabetização dos estudantes da rede pública municipal de ensino;

CONSIDERANDO a importância da participação dos diferentes segmentos educacionais na formulação, implementação e acompanhamento das estratégias voltadas à melhoria dos indicadores de alfabetização;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Itupiranga/PA – SEMED, o Comitê Municipal de Monitoramento da Política de Alfabetização, de caráter técnico, consultivo, propositivo e de acompanhamento, destinado a monitorar

e avaliar as ações e estratégias voltadas à garantia da alfabetização dos estudantes da rede municipal de ensino.

Art. 2º Compete ao Comitê Municipal de Monitoramento da Política de Alfabetização:
I – acompanhar a implementação e a execução das políticas, programas e ações municipais voltados à alfabetização;
II – monitorar os indicadores educacionais relacionados à aprendizagem e ao desenvolvimento das competências de leitura e escrita dos estudantes;
III – propor estratégias e medidas pedagógicas destinadas à melhoria dos resultados de alfabetização;
IV – acompanhar os resultados das avaliações diagnósticas e dos instrumentos de monitoramento da aprendizagem;
V – promover a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares e os demais segmentos envolvidos na política de alfabetização;
VI – contribuir para o planejamento, acompanhamento e avaliação das ações de formação continuada dos profissionais da educação envolvidos no processo de alfabetização;
VII – elaborar relatórios periódicos de acompanhamento das ações desenvolvidas, apresentando recomendações à Secretaria Municipal de Educação;
VIII – colaborar com a implementação das ações relacionadas às políticas de alfabetização desenvolvidas em regime de colaboração com os demais entes federativos.

Art. 3º O Comitê Municipal de Monitoramento da Política de Alfabetização será composto pelos seguintes representantes, designados conforme os respectivos segmentos:
I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
a) Rosânia Nascimento de Lucena; -CPF: ***.269.***-15
b) Charliane dos Santos Oliveira. – CPF: ***.631.***-87
II – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME:
a) Dayse Cristine Lima de Morais da Costa. – CPF: ***.258.***-17
III – REPRESENTANTES DA EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
a) Aurea do Nascimento Bezerra; – CPF: ***.710.***-20
b) Jurani Lisboa da Silva; – CPF: ***.049.***-00
c) Kennedy Coelho dos Santos; – CPF: ***.126.***-49
d) Maria Mirian Ferreira Lima; – CPF: ***.439.***-72
e) Maria Raimunda Chaves dos Santos; – CPF: ***.439.***-72
f) Weró Parakanã; – CPF: ***.252.***-06
g) Yeda Nayara Chaves do Nascimento Milési. – CPF: ***.595.***-91
IV – REPRESENTANTE DA REDE NACIONAL DE ARTICULAÇÃO DE GESTÃO, FORMAÇÃO E MOBILIZAÇÃO – RENALFA:
a) Francisca Edivânia dos Santos Leite. – CPF: ***.340.***-91
V – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES:
a) Wana Marcia Wanderley Rodrigues – EMEIF José Inocente Júnior; CPF: ***.803.***-53
b) Xirleivânia Dias de Oliveira – EMEIF Ulisses Guimarães. – CPF: ***.951.***-04
VI – REPRESENTANTES DOS COORDENADORES PEDAGÓGICOS DAS UNIDADES ESCOLARES:
a) Rosangela Pereira de Sousa Dias – EMEIF Cruzeiro do Sul; – CPF: ***.401.***-34
b) Marlene da Silva Brito – EMEIF Ulisses Guimarães. – CPF: ***.950.***-97
VII – REPRESENTANTE DOS ORIENTADORES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES:
a) Maria Lúcia de Sousa da Silva – EMEIF Vinícius de Moraes. – CPF: ***.240.***-87
VIII – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES ALFABETIZADORES ATUANTES NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL:
a) Daniella Carvalho Vieira – EMEIF Vladeci Lima Soares; – CPF: ***.711.***-51
b) Erilva Maria Pereira Belém – EMEIF Eurides da Paixão Neto; – CPF: ***.353.***-34
c) Fernanda Gálucio Palheta – EMEIF Deodoro de Mendonça; – CPF: ***.875.***-15
d) Maria Elizangela dos Santos – EMEIF Raquel de Queiroz; – CPF: ***.912.***-49
e) Caciana da Silva Mariano – EMEIF Paulo Freire; – CPF: ***.566.***-06
f) Mara Patrícia Riedel de Souza – EMEIF Iacy Costa e Silva. – CPF: ***.512.***-72

Art. 4º A coordenação do Comitê será exercida pela Secretaria Municipal de Educação, por intermédio de representante designado dentre os membros previstos no inciso I do art. 3º deste Decreto. Parágrafo único. O Comitê escolherá, dentre seus integrantes, um secretário responsável pela organização das reuniões, elaboração das atas e sistematização dos documentos produzidos.

Art. 5º O Comitê reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, uma vez a cada trimestre, e extraordinariamente sempre que convocado por sua coordenação.
§ 1º As reuniões serão registradas em atas, contendo as deliberações, encaminhamentos e recomendações aprovadas.
§ 2º As decisões e recomendações do Comitê serão adotadas, preferencialmente, por consenso e, quando necessário, por maioria simples dos membros presentes, exigida a presença da maioria absoluta de seus integrantes.
§ 3º Poderão ser convidados a participar das reuniões, sem direito a voto, profissionais da educação, representantes de instituições públicas e especialistas cuja contribuição seja considerada relevante.

Art. 6º A participação no Comitê será considerada serviço público relevante, não remunerado, não gerando direito à percepção de gratificações, adicionais ou quaisquer outras vantagens pecuniárias.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Comitê, observadas as disponibilidades administrativas e orçamentárias existentes.

Art. 8º O Comitê poderá elaborar seu regimento interno, disciplinando os procedimentos de funcionamento, a organização das reuniões e a distribuição das atividades entre seus integrantes, observadas as disposições deste Decreto.

Art. 9º A substituição dos membros designados poderá ocorrer mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, por solicitação fundamentada da Secretaria Municipal de Educação ou do respectivo segmento representado.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, ESTADO DO PARÁ, 10 de novembro de 2026.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Luciano Leite
Código Identificador:566C9F7C

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 0080/2026-GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE COORDENADOR (A) DE POSTO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR, a Sra. **JESSICA LORRANY SOARES AMORIM FILGUEIRAS**, inscrita no CPF n° ***.817.***-74, ao cargo de Coordenador (a) de Posto de Saúde, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 01 de novembro 2026.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Luciano Leite
Código Identificador:44E9EC1C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260343
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2026-024-PMJ
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CONTRATADA(O).....: M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DESTINADAS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO PALCO, SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, ILUMINAÇÃO CÊNICA, ESTRUTURAS METÁLICAS, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E DEMAIS ITENS CORRELATOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO, NO MUNICIPIO DE JACUNDÁ/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 7.291,65 (sete mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA.....: 06 de Novembro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

CONTRATO Nº.....: 20260344
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2026-024-PMJ
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CONTRATADA(O).....: S. COSTA DE SOUSA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DESTINADAS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO PALCO, SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, ILUMINAÇÃO CÊNICA, ESTRUTURAS METÁLICAS, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E DEMAIS ITENS CORRELATOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO, NO MUNICIPIO DE JACUNDÁ/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 79.358,92 (setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos)
VIGÊNCIA.....: 06 de Novembro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

CONTRATO Nº.....: 20260345
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2026-024-PMJ
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CONTRATADA(O).....: VHT SERVICOS E EVENTOS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DESTINADAS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO PALCO, SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, ILUMINAÇÃO CÊNICA, ESTRUTURAS METÁLICAS, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E DEMAIS ITENS CORRELATOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO, NO MUNICIPIO DE JACUNDÁ/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
VIGÊNCIA.....: 06 de Novembro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:6293E5FC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Ética e Disciplina, no uso de suas atribuições legais com base no Art. 217, da Lei Municipal nº 2.479/11 de 17 de maio de 2011, faz saber a (o) servidor (a) **Elciene Alves da Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 5688-1, servidora da Secretaria Municipal de Educação, que ante a constatação de Abandono do Cargo, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2026, por ter infringido, em tese, o previsto no Art. 188, Item II, do RJU.
FAZ SABER, também, que em razão de não ter sido encontrado para a Citação Pessoal a fim de tomar conhecimento da denúncia, ser interrogado e apresentar Defesa, por estar residindo em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente EDITAL, CITADO a comparecer a Comissão Permanente de Ética e Disciplina na Rua Pinto Silva s/n – Prefeitura Municipal de Jacundá – Centro Administrativo, sala da Comissão, no prazo de (08) oito dias, a contar da publicação deste. Fica ciente, também, de que o Processo Administrativo Disciplinar terá o rito estabelecido pela Lei Municipal nº 2.479/11, e que, não comparecendo no prazo estipulado ser-lhe-á estabelecido um defensor dativo, para no prazo de 15 (quinze) dias a contar de a ciência da designação apresentar Defesa.
E para que não alegue ignorância foi expedido o presente Edital.

Jacundá-PA, 10 de novembro de 2026.

SANDRA OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:6EEFA0BB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2026-SEMAS

Objeto: Eventual contratação, mediante sistema de registro de preços, para fornecimento e/ou execução sob demanda de materiais gráficos, comunicação visual, identificação, personalização, confecção e materiais correlatos destinados ao atendimento das necessidades da secretaria municipal de assistência social de Juruti/PA e de suas unidades, serviços, programas, projetos, conselhos e ações. Abertura: 27/11/2026 às 08:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br. Outras informações: e-mail cpljuruti2021@hotmail.com.

Juruti-PA, 11 de novembro de 2026.

VANDERLICE LEAL PEREIRA
Secretária de Assistência Social
DECRETO 5.867/2025

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:3376BC85

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, abaixo assinado, DECLARA que em 26/10/2026 14:03:14 foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO a Licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS**, conforme condições previstas no termo de referência e seus anexos, que integram o edital. Vencedor: TH MANUTENCAO EQUIPAMENTOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.043.127/0001-66, com o valor de R$ 723.114,59 (setecentos e vinte e três mil, cento e quatorze reais e cinquenta e nove centavos).
Juruti/PA, 10 de novembro de 2026.
NAYME LOPES DOLZANE DO COUTO
Secretaria Municipal De Meio Ambiente

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:EE76901E

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2026-SEMMA
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 029/2026-SEMMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090901/26. Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE JURUTI - PA, CNPJ nº 28.859.521/0001-18.
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços especializados de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais necessários, destinados aos veículos que compõem a frota oficial da Secretaria Municipal De Meio Ambiente.
Fornecedor Registrado: TH MANUTENCAO EQUIPAMENTOS E PECAS LTDA, CNPJ 50.043.127/0001-66, vencedora do Lote 01 – prestação de serviços especializados de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais necessários, no valor global de R$ 723.114,59. Perfazendo o valor total registrado de R$ 723.114,59.
Vigência: 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor e comprovação da vantajosidade dos preços.
Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e demais normas aplicáveis.
Data da Ata: 03 de novembro de 2026.

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:5FD40A76

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20 / 2026
Origem: Pregão Eletrônico Nº 29 / 2026. **Contratante:** Fundo Municipal Do Meio Ambiente De Juruti – Pa. **Contratada(O):** TH MANUTENCAO EQUIPAMENTOS E PECAS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais necessários, destinados aos veículos que compõem a frota oficial da Secretaria Municipal De Meio Ambiente. **Valor Total:** R$ 723.114,59 (setecentos e vinte e três mil, cento e quatorze reais e cinquenta e nove centavos). **Vigência:** 04 de novembro de 2026 a 04 de novembro de 2027. **Data da assinatura:** 04 de novembro de 2026.

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:5505A064

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO
AVISO DE EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Marabá no uso de suas atribuições legais torna pública a realização de concurso público regido pelo Edital n° 01/2026 - Edital de Abertura, destinado ao preenchimento de vagas do cargo efetivo do quadro de
pessoal da Guarda Municipal de Marabá - GMM. O edital de Abertura está disponível na página oficial do concurso no portal da FADESP (https://portalfadesp.org.br/), Instituição organizadora do concurso, bem como no portal da Prefeitura de Marabá (https://maraba.pa.gov.br/).

Marabá - PA, 11 de novembro de 2026

ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3FAD0C5A

GABINETE DO PREFEITO - LEI Nº 18.715, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026
LEI Nº 18.715, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026

Declara de Utilidade Pública para
o Instituto Social Maria Rita -
ISMAR, e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Marabá Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º É declarada como de utilidade pública municipal, em razão dos serviços prestados á comunidade e para que possa gozar dos direitos em
privilégios assegurados por lei, ao Instituto Social Maria Rita - ISMAR inscrito no
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 59.545.069/0001-43,
situado na Rua Alto Bonito n° 117B, Bairro São Felix Pioneiro, CEP: 685013-650,
na cidade de Marabá Estado do Pará.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 9 de novembro de
2026

Antônio Carlos Cunha Sá
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:67A0048F

GABINETE DO PREFEITO - LEI Nº 18.716, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026
LEI Nº 18.716, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026

Declara de Utilidade Pública
Municipal o instituto MABJUMP,
e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Marabá Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o instituto MABJUMP,
inscrita sob o CNPJ: 19.386.104/0001-04, entidade civil sem fins lucrativos, com
sede e atuação no Município de Marabá.
Art. 2º A presente declaração de Utilidade Publica que trata esta lei,
reconhece o Instituto MABJUMP cuja finalidade é incentivar, fomentar e promover
a prática e o ensino do paraquedismo, bem como desenvolver e apoiar atividades
esportivas, culturais, recreativas, educativas e de interesse social relacionadas aos
seus objetivos institucionais.
Art. 3º O instituto MABJUMP, deverá manter-se, à disposição da Administração Municipal e da Câmara Municipal, sempre que solicitado,

documentação atualizada relativa ao seu estatuto, diretoria e demonstrativo de
atividades desenvolvidas.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 9 de novembro de
2026.

Antônio Carlos Cunha Sá
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4119FFD4

GABINETE DO PREFEITO - LEI Nº 18.717, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026

LEI Nº 18.717, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026

Institui o "Dia do Aniversário do
Núcleo Nova Marabá Folha 12" no
calendário oficial de eventos do
Município de Marabá, Estado do
Pará, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Marabá Faço saber que a Câmara Municipal

aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia do Aniversário do Núcleo Nova Marabá -
Folha 12", a ser comemorado anualmente no dia 20 de março, integrando o
calendário oficial de datas comemorativas e eventos do Município de Marabá,
Estado do Pará.

Art. 2º As comemorações de que trata esta Lei têm como objetivo valorizar a história local, resgatar a memória dos pioneiros e celebrar a identidade
cultural dos moradores da Folha 12.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá promover ou apoiar eventos
culturais, esportivos e festivos em alusão à data, em parceria com as associações
de moradores e entidades civis locais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 9 de novembro

de 2026.

Antônio Carlos Cunha Sá
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9487175E

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - EDITAL

PORTARIA n° 156/2026 DE 09/11/2026 – PENSÃO POR MORTE; Embasamento legal: os artigos 33, inciso I, 64, inciso I, 68, caput e 69, da Lei Complementar nº 17/2023. Conceder PENSÃO POR MORTE correspondente a 50% (cinquenta por cento) da cota familiar, acrescida de 10% (dez por cento) a título de cota individual destinada a dependente: MARIA C. S., brasileira, viúva, portadora do RG nº **131** 4º VIA PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 396.XXX.XXX-34, em decorrência do falecimento do servidor inativo
Sr. LOURIVAL P. C, com efeitos financeiros retroativos à data do óbito, ocorrido em 10 de agosto de 2026.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES.
Diretora Presidente do IPASEMAR.
Marabá/PA, 10/11/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BA5FBD21

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EXTRATO AO CONTRATO Nº 767/2026/SDU

Extrato ao Contrato Nº 767/2026/SDU, Processo nº 050909204.000009/2026-99, autuado na
modalidade: Pregão eletrônico nº 90010/2026 – CEL/FCCM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
63/2026 – CEL/FCCM. Objeto: Aquisição de vestuário institucional, artístico e esportivo sob medida,
calçados, acessórios e adereços cênicos. Empresa: HERENIO DOS SANTOS COMÉRCIO E
IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF 12.283.935/0001-01. Valor: R$ 1.975,00 (um mil
novecentos e setenta e cinco reais). Assinatura 20/10/2026, Vigência: 20/10/2027. Fernando Silva
Pacheco, Superintendente do Desenvolvimento Urbano de Marabá.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:24195DBB

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EXTRATO AO CONTRATO Nº 768/2026/SDU

Extrato ao Contrato Nº 768/2026/SDU, Processo nº 050909204.000009/2026-99, autuado na
modalidade: Pregão eletrônico nº 90010/2026 – CEL/FCCM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
64/2026 – CEL/FCCM. Objeto: Aquisição de vestuário institucional, artístico e esportivo sob medida,
calçados, acessórios e adereços cênicos. Empresa: R DA S COSTA E MENDONÇA COMERCIO DE
TECIDOS LTDA. Valor: R$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais). Assinatura
20/10/2026, Vigência: 20/10/2027. Fernando Silva Pacheco, Superintendente do Desenvolvimento
Urbano de Marabá.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E360C589

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - PORTARIA NO 144/2026

Processo no 05060654.000467/2026-11

Designa servidores para atuarem como Gestor e
Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato
Administrativo no 767/2026 e Contrato
Administrativo no 768/2026 , em observância à
Lei Federal no 14.133/2021 e à Instrução
Normativa no 8/2026/TCM-PA, e dá outras
providências.

O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ , no uso de suas
atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8o, §3o e 117 da Lei Federal no
14.133, de 1o de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e
fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados;
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de
Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e
fiscalização de contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a
correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução
Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no
767/2026, celebrado com a empresa HERENIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA,
inscrita no CNPJ sob o no 12.283.935/0001-01, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO
INSTITUCIONAL, ARTÍSTICO E ESPORTIVO SOB MEDIDA, CALÇADOS, ACESSÓRIOS E
ADEREÇOS CÊNICOS e Contrato Administrativo no 768/2026, celebrado com a empresa R DA S
COSTA E MENDONÇA COMERCIO DE TECIDOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o no
12.591.019/0001-39, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO INSTITUCIONAL,
ARTÍSTICO E ESPORTIVO SOB MEDIDA, CALÇADOS, ACESSÓRIOS E ADEREÇOS CÊNICOS:

I - GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Maria De Fátima Mendes Sampaio
Cargo/Função: Administradora em Licitações
Matricula : 70211
II – GESTORA SUBSTITUTA:
Nome: Ilca Araújo Chagas
Portaria Gestor Fiscal 144/2026 (2597124) SEI 05060654.000467/2026-11 / pg. 1

Cargo/Função: Assessora de Gabinete
Portaria no: 051/2025 - GB
III - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):
Nome: Hildeana de Souza Rocha
Cargo/Função: Coordenadora I
Matrícula: 64.845
III - FISCAL ADMINISTRATIVO (SUBSTITUTO):
Nome: Francisca Marinho Santos Athiê
Cargo/Função: Assistente Administrativo
Matrícula: 69.090
IV - FISCAL TÉCNICO (TITULAR):
Nome: Otanniel Ferreira Santos
Cargo/Função: Coordenador I
Portaria no: 001/2026 - GB
V - FISCAL TÉCNICO (SUBSTITUTO):
Nome: Brunessa de Jesus Silva
Cargo/Função: Coordenador I
Portaria no: 127/2026 - GB
Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou

eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.
Art. 2o Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução
contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo,
evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto,
além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 3o Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da
execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância
aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução
Normativa N.o 08/2026/TCM/PA.

Art. 4o Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e
fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições,
emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento
Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no
8/2026/TCM-PA.

Art. 5o As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes
ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no
8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de
fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6o Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em
quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com
sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a
contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7o O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem

prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal no 383/2023.

Art. 8o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos
Portaria Gestor Fiscal 144/2026 (2597124) SEI 05060654.000467/2026-11 / pg. 2

Municípios do Estado do Pará.

Gabinete do Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá, em 20 de

outubro de 2026.

Marabá-PA, 20 de outubro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
Fernando Silva Pacheco

Superintendente de Desenvolvimento Urbano - SDU

Portaria n. 4135/2025

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:91A85C04

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - PORTARIA Nº 154/2026-SDU

PORTARIA Nº 154/2026-SDU

O SUPERINTENDENTE DE
DESENVOLVIMENTO URBANO DE
MARABÁ, no uso de suas atribuições legais,
nomeado pela Portaria nº 4135/2025, e

O Superintendente de Desenvolvimento Urbano do Município de Marabá, no uso das
atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 4º da Lei n. 17.817/2017, publicado em 28 de dezembro de
2017, e

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor Fernando Silva Pacheco, CPF nº XXX.353.XXX-20, Matrícula nº 66757, ocupante do cargo de Superintendente de Desenvolvimento Urbano, lotado na Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá – SDU, deslocar-se e permanecer na cidade de Brasília - DF, no período de 23 a 27 de novembro de 2026, com o objetivo de participar do 74º Fórum

Nacional de Habitação de Interesse Social, promovido pela ABC Habitação e
pelo FNSHDU, bem como representar oficialmente esta Autarquia na solenidade de recebimento do Selo de Mérito, concedido em reconhecimento às ações e iniciativas desenvolvidas no âmbito da política habitacional.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 05060651.000236/2026-38,

Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor Fernando Silva Pacheco.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
Fernando Silva Pacheco
Superintendente de Desenvolvimento Urbano - SDU
Portaria n. 4135/2025

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F7EB7C03

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - PORTARIA Nº 155/2026-SDU

PORTARIA Nº 155/2026-SDU

O Superintendente de Desenvolvimento Urbano do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

O Superintendente de Desenvolvimento Urbano do Município de Marabá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 4º da Lei n. 17.817/2017, publicado em 28 de dezembro de
2017, e CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Fernando Silva Pacheco, CPF n° xxx.353.xxx-20, ocupante do cargo de Superintendente de Desenvolvimento Urbano, lotado na Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá – SDU, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Canaã dos Carajás/PA , no período de 11 a 13 de novembro, com o objetivo de participar da Semana do Urbanismo, evento cuja programação será realizada no auditório do Instituto de Desenvolvimento Urbano (IDURB).

A iniciativa tem por objetivo fomentar o debate e a disseminação de conhecimentos, bem como promover o intercâmbio de experiências e a construção de soluções inovadoras para os desafios relacionados ao crescimento e ao desenvolvimento urbano de Marabá e das cidades médias da Amazônia. Busca, ainda, fortalecer a cultura do planejamento urbano, da inteligência territorial e da participação cidadã, aspectos fundamentais para a promoção de um desenvolvimento urbano sustentável, inclusivo e ordenado.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 05060654.000509/2026-14,

Art. 1º Fica concedida 03 (três) diárias, com pernoite ao servidor Fernando Silva Pacheco.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE

MARABÁ, 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
Fernando Silva Pacheco
Superintendente de Desenvolvimento Urbano - SDU
Portaria n. 4135/2025

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BDAA3E5D

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 297/2025/SEASPAC

Extrato de 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 297/2025/SEASPAC, Processo SEI
050505172.000004/2025-61, autuado na modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº
90003/2025/CPL/DGLC/PMM. Objeto: EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE
REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), LOCALIZADA NO AGRÓPOLIS (AMAPÁ), NO
MUNICIPIO DE MARABÁ-PA. Empresa: MODO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob
o nº 22.536.678/0001-26. Objetivo: Acréscimo de 18,37934%, sob o valor global contratado, o valor do
contrato passa a ser de R$ 1.183.141,95 (um milhão, cento e oitenta e três mil cento e quarenta e um
reais e noventa e cinco centavos) Assinatura: 03/11/2026. Mônica do Socorro Thompson de Morais,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A181B202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD - EXTRATO DE CONTRATO Nº 784/2026/SEMAD

Extrato de Contrato nº 784/2026/SEMAD, Processo SEI nº 050505129.000315/2026-36,
Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 67/2026-CPL/DGLC/PMM, Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, CONSISTENTE EM 02 (DOIS) BEBEDOUROS DE ÁGUA
REFRIGERADOS, DE COLUNA, E 13 (TREZE) CADEIRAS COM BASE GIRATÓRIA, TIPO DIGITADOR,
PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGFAZ. Empresa: PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE
INFORMATIVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.255.726/0001-87. Valor: R$ 11.002,95
(onze mil dois reais e noventa e cinco centavos). Assinatura: 06/11/2026, Vigência:
06/11/2027, Norberto Ferreira Cardoso Junior, Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2E5658E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN - EDITAL Nº 02/2026 DE PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DAS ENTIDADES E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL HABILITADAS

EDITAL Nº 02/2026 DE PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DAS ENTIDADES E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL HABILITADAS

PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO PLANO DIRETOR

A Comissão Eleitoral da X Conferência Municipal do Plano Diretor Participativo, no uso de suas atribuições, torna público o Edital Nº xx/2026.

CAPÍTULO I

DA RELAÇÃO DE ENTIDADES E INSTITUIÇÕES HABILITADAS

Art. 1º Fica publicado o resultado final da relação de entidades e instituições da Sociedade Civil que estão habilitadas a participar da eleição dos membros do Conselho Gestor do Plano Diretor do próximo biênio, constante no Anexo I deste Edital.
Art. 2º Para o preenchimento das vagas remanescentes do Conselho Gestor do Plano Diretor será decidida na X Conferência Municipal do Plano Diretor Participativo, conforme consta no edital nº 01/2026.

Marabá-PA, 11 de novembro de 2026

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:34CE8A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN - PARECER TÉCNICO Nº 152/2025 – SEPLAN

ASSUNTO: Análise técnica de projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil INSTITUTO MÃOS ESTENDIDAS para formalização de Termo de
Fomento decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva.
ORIGEM: INSTITUTO MÃOS ESTENDIDAS – CNPJ nº 45.334.670/0001-82
TERMO DE FOMENTO Nº: 185/2026
EMENDA IMPOSITIVA: Autoria: Ver. Marcio – Valor: R$ 134.808,24.
VALOR TOTAL: R$ 134.908,24 (Cento e trinta e quatro mil, novecentos e oito reais e vinte e quatro centavos)

I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este parecer técnico é emitido com fundamento no art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), o qual condiciona a celebração de termos de fomento à
emissão de parecer técnico da Administração. Nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, os termos de fomento custeados exclusivamente por emendas
parlamentares impositivas são celebrados com dispensa de chamamento público. A Procuradoria-Geral do Município, por meio do Parecer Referencial PGM nº
008/2025, consolidou o entendimento da legalidade dessa dispensa, desde que observadas as exigências técnicas e documentais previstas em lei.

II – DA ANÁLISE DOCUMENTAL
Após análise dos documentos apresentados pela INSTITUTO MÃOS ESTENDIDAS, verificou-se o atendimento integral dos requisitos previstos nos arts. 22 e
33 da Lei nº 13.019/2014, bem como no Checklist do Anexo I do Parecer Referencial PGM nº 008/2025:
I) Plano de trabalho e projeto com descrição completa do objeto a ser executado, devendo conter requisitos do art. 22 da Lei 13.019, de 2014;
II) certidão de que a organização da sociedade civil preenche os requisitos previstos no artigo 33 da lei 13.019, de 2014 ;
III) cópia do estatuto social contando os requisito constante do inciso III, do art. 33, da Lei 13.019, de 2014;
IV) ata da última eleição e termo de posse, comprovando do mandato da diretoria da instituição;
V) comprovação do efetivo funcionamento na área há 01 (um) ano desenvolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto da parceria ou de natureza
semelhante;
VI) comprovante de endereço atual da instituição;
VII) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, rg e cpf de cada um;
VIII) cpf, rg e comprovante de residência do presidente da entidade;
IX) inscrição no CNPJ;
X) declaração do representante da instituição informando que nenhum dos dirigentes é dirigente membro do poder ou do ministério público, ou dirigente de
órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos
cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, nos termos do art. 39, II da Lei nº 13.019, de 2014;
XI) declaração do representante, em nome da entidade, informando a inexistência de divida perante os poderes públicos e de inscrição nos bancos de dados
públicos ou privados de proteção ao crédito;
XII) declaração de atendimento ao artigo 25 da LC 101, de 2000;
XIII) prova de que não tenha sido punida com uma das sanções do art. 39, V, da Lei 13.019, de 2014;
XIV) certidão da congem acerca da inexistência de pendências em prestações de contas de parcerias anteriores (últimos cinco anos);
XV) Declaração referente a abertura de conta corrente específica para a parceria ; q) parecer da área técnica da secretaria acerca do objeto da parceria, assinado
por profissional habilitado e ainda atendendo requisitos do art. 35, V, da Lei 13.019, de 2014;
XVI) certidão nada consta TCM;
XVII) certidão nada consta TCE;
XVIII) certidão negativa de natureza não tributária;
XIX) certidão negativa de natureza tributária;
XX) certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos municipais;
XXI) Declaração de idoneidade;
XXII) 03 (três) orçamentos.
Conclui-se que a entidade encontra-se regularmente habilitada.

III – DO PLANO DE TRABALHO
O Plano de Trabalho apresentado contempla:
- Diagnóstico e justificativa;

- Objetivos e metas quantitativas;
- Indicadores de avaliação;
- Cronograma físico-financeiro;
- Plano de aplicação detalhado dos recursos;
- Forma de prestação de contas.

A proposta está em conformidade com o art. 22 da Lei nº 13.019/2014 e demonstra viabilidade técnica, operacional e financeira.
IV – DO INTERESSE PÚBLICO E DO MÉRITO
O objeto do projeto – VOLEYBOL SOCIAL, que visa Promover a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida, o fortalecimento da convivência
comunitária e a promoção da saúde por meio da oferta gratuita de aulas de voleybol, associadas a ações socioassistenciais destinadas às famílias em situação de
vulnerabilidade social no Município de Marabá – atendendo a finalidade pública relevante e de interesse recíproco, compatível com as políticas públicas
municipais e com a modalidade de Termo de Fomento prevista no art. 2º, VIII da Lei nº 13.019/2014.
V – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consta nos autos o parecer orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Parecer Orçamentário nº 1470/2026/SEPLAN - DEORC/SEPLAN-
PMM, acompanhado do QDD – Quadro Detalhado de Despesas, que atesta a existência de saldo na dotação correspondente à emenda parlamentar, além do
prévio empenho da despesa, em observância ao art. 60 da Lei 4.320/1964 e ao art. 16 da LRF.

VI – DA FISCALIZAÇÃO, GESTOR E COMISSÃO
A execução será acompanhada por: Joide Chaves Dias, matrícula nº 57.993 - Gestora da Parceria, designado por portaria específica de nº 2237764/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo; - Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída

pela Portaria nº 450/2026-GP, responsável pelo controle e fiscalização; Meios de fiscalização: relatórios periódicos, visitas técnicas e análise documental.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Por todo o exposto, declaramos que o projeto VOLEYBOL SOCIAL, objeto da presente instrução processual administrativa, que visa à formalização do Termo
de Fomento nº 185/2026 com organizações da sociedade civil, encontra-se em plena conformidade com os parâmetros estabelecidos no Parecer Referencial
adotado.
Diante de todo o exposto, opina-se favoravelmente à formalização do Termo de Fomento nº 185/2026 com o INSTITUTO MÃOS ESTENDIDAS, custeado
exclusivamente por recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e
do Parecer Referencial PGM nº 008/2025.

É o parecer.

Marabá/PA, 10 de novembro de 2026

Maria Sandra da Cruz Silva
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
DECRETO Nº 582/2026-GP

Sandra Lima Silva
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
DECRETO Nº 582/2026-GP

Alyne Dias Morais Carneiro Analista
Membro da CSAP/SEPLAN
DECRETO Nº 582/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:371050ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
- PARECER TÉCNICO Nº 203/2026 – SEPLAN

ASSUNTO: Análise técnica de projeto apresentado pela Instituto Mãos Estendidas para formalização de Termo de Fomento nº186/2026 decorrente de Emenda
Parlamentar Impositiva.
ORIGEM: INSTITUTO MÃOS ESTENDIDAS – CNPJ nº 45.334.670/0001-82
TERMO DE FOMENTO Nº 186/2026
EMENDA IMPOSITIVA: Autoria: Ver. Pedro Corrêa
VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este parecer técnico é emitido com fundamento no art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), o qual condiciona a celebração de termos de fomento à
emissão de parecer técnico da Administração. Nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, os termos de fomento custeados exclusivamente por emendas
parlamentares impositivas são celebrados com dispensa de chamamento público. A Procuradoria-Geral do Município, por meio do Parecer Referencial PGM nº
008/2025, consolidou o entendimento da legalidade dessa dispensa, desde que observadas as exigências técnicas e documentais previstas em lei.

II – DA ANÁLISE DOCUMENTAL
Após análise dos documentos apresentados pela Instituto Mãos Estendidas, verificou-se o atendimento integral dos requisitos previstos nos arts. 22 e 33 da Lei nº
13.019/2014, bem como no Checklist do Anexo I do Parecer Referencial PGM nº 008/2025:
I) Plano de trabalho e projeto com descrição completa do objeto a ser executado, devendo conter requisitos do art. 22 da Lei 13.019, de 2014; II) certidão de que
a organização da sociedade civil preenche os requisitos previstos no artigo 33 da lei 13.019, de 2014 ; III) cópia do estatuto social contando os requisito
constante do inciso III, do art. 33, da Lei 13.019, de 2014; IV) ata da última eleição e termo de posse, comprovando do mandato da diretoria da instituição; V)
comprovação do efetivo funcionamento na área há 01 (um) ano desenvolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto da parceria ou de natureza
semelhante; VI) comprovante de endereço atual da instituição; VII) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, rg e cpf de cada um;
VIII) cpf, rg e comprovante de residência do presidente da entidade; IX) inscrição no CNPJ; X) declaração do representante da instituição informando que
nenhum dos dirigentes é dirigente membro do poder ou do ministério público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera
governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha
reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, nos termos do art. 39, II da Lei nº 13.019, de 2014; XI) declaração do representante, em nome da entidade,
informando a inexistência de divida perante os poderes públicos e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito; XII) declaração
de atendimento ao artigo 25 da LC 101, de 2000; XIII) prova de que não tenha sido punida com uma das sanções do art. 39, V, da Lei 13.019, de 2014; XIV)
certidão da congem acerca da inexistência de pendências em prestações de contas de parcerias anteriores (últimos cinco anos); XV) Declaração referente a
abertura de conta corrente específica para a parceria ; q) parecer da área técnica da secretaria acerca do objeto da parceria, assinado por profissional habilitado e
ainda atendendo requisitos do art. 35, V, da Lei 13.019, de 2014; XVI) certidão nada consta TCM; XVII) certidão nada consta TCE; XVIII) certidão negativa de
natureza não tributária; XIX) certidão negativa de natureza tributária; XX) certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos municipais; XXI)
Declaração de idoneidade; XXII) 03 (três) orçamentos.
Conclui-se que a entidade encontra-se regularmente habilitada.

III – DO PLANO DE TRABALHO
O Plano de Trabalho apresentado contempla:
- Diagnóstico e justificativa;
- Objetivos e metas quantitativas;
- Indicadores de avaliação;
- Cronograma físico-financeiro;
- Plano de aplicação detalhado dos recursos;
- Forma de prestação de contas.

A proposta está em conformidade com o art. 22 da Lei nº 13.019/2014 e demonstra viabilidade técnica, operacional e financeira.
IV – DO INTERESSE PÚBLICO E DO MÉRITO
O objeto do projeto é Fortalecer o atendimento socioassistencial no Município de Marabá por meio da contratação de equipe técnica especializada para realizar
serviços de cadastro, triagem, orientação, atendimento e encaminhamento de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, garantindo maior acesso às
políticas públicas de assistência social e saúde. Atendendo assim, a finalidade pública relevante e de interesse recíproco, compatível com as políticas públicas
municipais e com a modalidade de Termo de Fomento prevista no art. 2º, VIII da Lei nº 13.019/2014.
V – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consta nos autos o parecer orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, Parecer Orçamentário nº 1472/2026/SEPLAN -
DEORC/SEPLAN-PMM, acompanhado do QDD – Quadro Detalhado de Despesas, que atesta a existência de saldo na dotação correspondente à emenda

parlamentar, além do prévio empenho da despesa, em observância ao art. 60 da Lei 4.320/1964 e ao art. 16 da LRF.
VI – DA FISCALIZAÇÃO, GESTOR E COMISSÃO

A execução será acompanhada por: Joide Chaves Dias, matrícula nº 57.993, Assistente Administrativo, para exercer a função de Gestora da parceria, e a
servidora Jainara Carliana Matos Pereira da Silva, matrícula nº 65.702, Coordenador II, para exercer a função de suplente da parceria, designado por Portaria
nº 2259962/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC específica, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo; - Comissão de Monitoramento e Avaliação,
instituída pela Portaria nº 450/2026-GP, responsável pelo controle e fiscalização; - Meios de fiscalização: relatórios periódicos, visitas técnicas e análise
documental.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Por todo o exposto, declaramos que o projeto objeto da presente instrução processual administrativa, que visa à formalização do Termo de Fomento nº 186/2026
com organizações da sociedade civil, encontra-se em plena conformidade com os parâmetros estabelecidos no Parecer Referencial adotado.
Diante de todo o exposto, opina-se favoravelmente à formalização do Termo de Fomento nº 186/2026 com a Instituto Mãos Estendidas, custeado exclusivamente
por recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e do Parecer
Referencial PGM nº 008/2025.
É o parecer.

Marabá/PA, 10 de novembro de 2026

Maria Sandra da Cruz Silva
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
DECRETO Nº 582/2026-GP

Sandra Lima Silva
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
DECRETO Nº 582/2026-GP

Alyne Dias Morais Carneiro Analista
Membro da CSAP/SEPLAN
DECRETO Nº 582/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D5A5CAD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN - PORTARIA NO 0804/2026
Processo no 050505444.000056/2026-71

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo no 723/2026, em observância à Lei Federal no 14.133/2021 e à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8o, §3o e 117 da Lei Federal no 14.133, de 1o de abril de 2021, que
determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais
representantes da Administração especialmente designados;
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de
Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e
fiscalização de contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a
correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução
Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no
723/2026, celebrado com a empresa G F C PROJETOS E CONSULTORIA LTDA , inscrita no CNPJ
sob o no 32.214.127/0001-08, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE
ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS
CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE
MARABÁ/PA:

I - GESTORA DO CONTRATO:
Nome: Misley da Cruz Teixeira
Cargo/Função: Engenheira Civil
Matrícula: 61266
II - GESTORA DO CONTRATO (SUPLENTE):
Nome: Sara de Sousa Araújo
Cargo/Função: Engenheira Civil
Matrícula: 68627
III - FISCAL TÉCNICO (TITULAR):

Nome: Priscilla Maciel Rocha
Cargo/Função: Arquiteta
Matrícula: 68659
IV - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):
Nome: Daniel Vasconcelos Oliveira
Cargo/Função: Coordenador II
Matrícula: 65755
V - FISCAL TÉCNICO (SUBSTITUTO):
Nome: Milleno Ramos de Souza
Cargo/Função: Engenheiro Civil
Matrícula: 61762
E,
V - FISCAL ADMINISTRATIVO (SUBSTITUTO):
Nome: Erika Lilian Chagas Bezerra
Cargo/Função: Arquiteta
Matrícula: 69777
Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou

eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.
Art. 2o Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução
contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo,
evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto,
além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 3o Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da
execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância
aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução
Normativa N.o 08/2026/TCM/PA.

Art. 4o Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e
fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições,

emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento
Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no
8/2026/TCM-PA.

Art. 5o As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes
ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no
8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de
fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6o Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em
quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com
sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a
contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7o O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem

prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal no 383/2023.

Art. 8o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará.

Marabá-PA, 28 de outubro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
CLEVERLAND CARVALHO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas

Portaria No 1708/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:42E035F9

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL Nº 20 DE CONVOCAÇÃO ESPECIAL

EDITAL Nº 20 DE CONVOCAÇÃO ESPECIAL
A Secretaria Municipal De Educação - SEMED, por meio da Comissão Do Processo Seletivo Simplificado 001/2026, no uso das suas atribuições legais, e nos termos dos itens 3.4, 1.11 e 1.12 do edital de abertura do PSS que estabeleceu a possibilidade de convocações especiais, resolve:
Convocar, no prazo de 02 (dois) dias a contar da publicação, somente os candidatos aprovados na função professor, conforme habilitações e disponibilidades descritas no anexo I deste edital, que estão no cadastro reserva de qualquer pólo, mesmo que em classificações distintas, a manifestarem interesse na contratação, que manifestarem interesse nas vagas em aberto no anexo I, no site:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd7kVxth_aQMmb-UwJOjwRK8wEqC42Oigbk5w3mKBAymn7Yug/viewform?usp=dialog
, não sendo necessário a entrega de documentos neste momento, somente quando houver habilitação contratual, o que será comunicado ao candidato por meio de publicação de novo edital de acordo com o item 3.4 e 3ª etapa do edital da análise dos documentos informados no ato da inscrição, que rege o processo seletivo simplificado, a comprovação da documentação de que os candidatos possuem os requisitos exigidos será solicitada por ocasião da convocação. A não apresentação de qualquer documento implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS EM CASO DE HABILITAÇÃO NA CONVOCAÇÃO:
ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:
CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF, ACOMPANHADA DE CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL DA RECEITA FEDERAL
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTORICO QUE HABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL E CIVIL.
ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL EMETIDO POR QUALQUER MÉDICO DE QUALQUER ESPECIALIDADE, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CRM.
O candidato habilitado à contratação será sempre àquele com a melhor pontuação e classificação, dentre os que manifestaram o interesse nesta convocação especial.
Os candidatos que manifestarem interesse e não obtiverem êxito na contratação por conta da regra anterior, retornam a sua classificação original do resultado final do PSS, podendo ser convocados posteriormente a critério da administração.
Será contratado o candidato que atender os requisitos listados acima e tiver disponibilidade para ser lotado nos períodos da manhã e da tarde.
ANEXO I – QUADRO DE VAGAS DA CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO PRETENDIDA	LOCALIDADE DA VAGA DISPONÍVEL	QUANT. DE VAGA
PROFESSOR LICENCIADO EM LÍNGUA PORTUGUESA	POLO RIO PRETO – SUB POLO 04 (EMEF URBANO CANTUÁRIO – ASSENTAMENTO TIBIRIÇA)	01

Marabá (PA), 10 de novembro de 2026.
DANIELA RODRIGUES DA SILVA
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS/DRH-SEMED

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EDB2DDCB

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 2080/2026-GS

Portaria nº 2080/2026-GS

Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor ATOS LAERTE SILVA PEREIRA, Portador do CPF nº xxx.505.292-xx, ocupante do cargo de
Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, se
deslocar e permanecer na zona rural do Município de Marabá/PA, no período de 04
a 06 de novembro de 2026, para executar serviços de instalação elétrica para centrais
de ar nas EMEF FAIXA LINDA e EMEF GONÇALVES DIAS.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

05050507.000009/2026-12,
RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoite, ao servidor ATOS LAERTE SILVA PEREIRA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 04 de
Novembro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6735C358

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 2081/2026-GS

Portaria nº 2081/2026-GS

Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor FRANCINALDO
DOS SANTOS, Portador do CPF nº xxx.603.402-xx, ocupante do cargo de
Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviço e Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, e que está CEDIDO à Secretaria Municipal de
Educação - SEMED, se deslocar e permanecer na zona rural do Município de
Marabá/PA, no período de 04 a 06 de novembro de 2026, para executar serviços de
instalação elétrica para centrais de ar nas EMEF FAIXA LINDA e EMEF
GONÇALVES DIAS.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

05050507.000009/2026-12,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoites, ao servidor FRANCINALDO DOS SANTOS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 04 de
Novembro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:22FC67C0

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 2082/2026-GS

Portaria nº 2082/2026-GS

Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor EDSON MAURO
MONTEIRO DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.062.902-xx, ocupante do cargo
de Motorista, lotado na Secretaria de Serviço e Saneamento Ambiental de Marabá -
SSAM, e que está CEDIDO à Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se
deslocar e permanecer na zona rural do Município de Marabá/PA, no período de 04
a 06 de novembro de 2026, com o objetivo de transportar servidores da
Coordenadoria de Manutenção das Escolas/DILOG/SEMED, os quais foram executar serviços de instalação elétrica para centrais de ar nas EMEF FAIXA
LINDA e EMEF GONÇALVES DIAS;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

05050507.000009/2026-12,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo (02) duas com

pernoites, ao servidor EDSON MAURO MONTEIRO DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 04 de Novembro
de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A377A397

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 2083/2026-GS

Portaria nº 2083/2026-GS

Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor JEFERSON DE
SOUZA SANTOS, Portador do CPF nº xxx.955.142-xx, ocupante do cargo de
motorista, lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/DILOG/SEMED, se
deslocar e permanecer na zona rural do Município de Marabá/PA, no período de 10
a 13/11/2026, com o objetivo de concluir os serviços de instalações elétricas na
EMEF Mércia Lacerda; compreendendo a execução de serviços de iluminação,
instalação de tomadas e interruptores, bem como a instalação de ventiladores.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505384.000259/2026-19,
RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com pernoites, ao servidor JEFERSON DE SOUZA SANTOS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 09 de
Novembro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4A31087B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 2084/2026-GS

Portaria nº 2084/2026-GS

Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor ADAILTON
PEREIRA BARRETO, Portador do CPF nº xxx.401.282-xx, ocupante do cargo de
Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviço e Saneamento Ambiental
de Marabá - SSAM, e que está CEDIDO à Secretaria Municipal de Educação -
SEMED, se deslocar e permanecer na zona rural do Município de Marabá/PA, no
período de 10 a 13/11/2026, com o objetivo de concluir os serviços de instalações
elétricas na EMEF Mércia Lacerda; compreendendo a execução de serviços de
iluminação, instalação de tomadas e interruptores, bem como a instalação de
ventiladores;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505384.000259/2026-19,
RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com pernoite, ao servidor ADAILTON PEREIRA BARRETO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 09 de Novembro
de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A9B3E326

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 2085/2026-GS

Portaria nº 2085/2026-GS

Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor ANTONIO
SEVERINO GOMES FILHO, Portador do CPF nº xxx.230.312-xx, ocupante
do cargo de Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviço e
Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, CEDIDO à Secretaria Municipal de
Educação - SEMED, se deslocar e permanecer na zona rural do Município de
Marabá/PA, no período de 10 a 13/11/2026, com o objetivo de concluir os serviços
de instalações elétricas na EMEF Mércia Lacerda; compreendendo a execução de
serviços de iluminação, instalação de tomadas e interruptores, bem como a
instalação de ventiladores;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505384.000259/2026-19,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com

pernoite, ao servidor ANTONIO SEVERINO GOMES FILHO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 09 de
Novembro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4A9B764A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 2086/2026-GS

Portaria nº 2086/2026-GS

Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora ARIANE
MILHOMEM LEITE, Portadora do CPF nº xxx.737.892-xx, ocupante do cargo de
Motorista, lotada na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se deslocar no
dia 27 de Outubro de 2026, para o Polo Rio Preto – Zona Rural de Marabá/PA, com
o objetivo de atender na condução do servidor Bruno Arthur Silva de Souza para a
conferência de documentação na EMEF Jean Piaget, localizada na Vila Santa Fé.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505168.000701/2026-61,
RESOLVE:
Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, ao servidor ARIANE MILHOMEM LEITE.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 26 de outubro
de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0916239F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 2087/2026-GS

Portaria nº 2087/2026-GS

Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora AURELICE LOPES QUEIROZ, Portadora do CPF nº xxx.989.052-xx, ocupante do cargo
de Profª CI/Formadora, lotada na DECAMP/SEMED, deslocar-se e permanecer no Polo I São Felix - Zona Rural; no período de 16 a 18 de
novembro de 2026, como objetivo de acompanhamento pedagógico e administrativo junto à gestão das escolas do campo, na EMEF José Freire de
Alencar.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000066/2026-53,
RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sem pernoites, a

servidora AURELICE LOPES QUEIROZ.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 10 de
Novembro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F7DD01E1

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TORNA SEM EFEITO

TORNA SEM EFEITO

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais,
TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 1750/2026-GS, referente à concessão de diárias, que haviam sido autorizadas ao(a) servidor Sr(a). RAEL MORAIS MARINHO, no dia 06 de outubro de 2026, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará FAMEP, veiculada na Edição nº 4105, na página 46, do dia 06 de outubro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BC5006BB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 131/2026-SSAM
Na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará do dia 04/11/2026, referente ao extrato do contrato nº 131/2026-SSAM Processo Administrativo Pregão Eletrônico nº90054/2025/CPL/DGLC/PMM, 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 338/2025-CPL/DGLC/PMM, Ata de Registro de Preço Nº008/2022-CEL/SEVOP/PMM. Referente a LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, firmado entre SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ -SSAM e a empresa M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.038.767/0001-01. Valor Global R$ 1.950.000,00 (um milhão novecentos e cinquenta mil reais). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária: 2701 Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM). 112701.15 122 0001 2.037 Manutenção dos Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá; Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Subelemento: 3.3.90.39.14 - Locação de Bens Móveis de Outra Natureza.
LEIA-SE: Dotação Orçamentária: 2701 Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM). 131701.15 452 0020 2.126 - Operacionalização dos Serviços Urbanos; Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Subelemento: 3.3.90.39.14 - Locação de Bens Móveis de Outra Natureza
Marabá PA, 10 de novembro de 2026.
WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente
Portaria N.º 331/2026-GP/PMM

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2BC3297E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2026-SSAM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2026-SSAM

Extrato do Contrato Nº 133/2026-SSAM. Processo Nº 050707140.000207/2026-20. Decorrente do Pregão Eletrônico nº 55/2026/CPL/DGLC/PMM/SSAM, Ata de Registro de Preços nº431/2026/CPL/DGLC/PMM. Que tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS (MOTORES, COMPRESSORES, BOMBEADORES E MOTOBOMBAS), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM E DEMAIS SECRETARIAS PARTICIPANTES, firmado com a empresa IBIZA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.559.714/0002-80. Valor Global: R$ 198.100,00 (cento e noventa e oito mil e cem reais). Período de Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105, da Lei n° 14.133, de 2021. Dotação Orçamentária: 2701 - Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá. 112701.15 452 0019 2.036 Operacionalização dos Serviços Urbanos; Elementos de

Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente. Subelemento: 4.4.90.52.39 - Equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos.
Marabá PA, 10 de novembro de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente
Portaria N.º 331/2026-GP/PMM

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:16287DE9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito
público, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26,
Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada,
neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr. Wilson Thibes Pisani Junior, designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Rafael Araújo de Miranda, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º
8172876 PC PA e do CPF/MF N.º 031.197.282-92, residente e domiciliado(a) Folha 28 Quadra 02 Lote
02 - Nova Marabá - Marabá - Pa, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o
referido contrato de prestação do serviço de Agente de serviços de conservação, dando-o por findo e
acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0A73290F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito
público, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26,
Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada,
neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr. Wilson Thibes Pisani Junior, designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Roberto Magalhães Leal, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º
10352865 PC/PA e do CPF/MF N.º 293.094.763-20, residente e domiciliado(a) à Rua Vinte Três nº02 -
São Félix - Marabá - PA, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido
contrato de prestação do serviço de Motorista, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas
e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:19F8193B

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - CONSIDERANDO O ARTIGO 65 DA LEI MUNICIPAL 17.431/2010

CONSIDERANDO o artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010. CONSIDERANDO a necessidade dos
serviços, os servidores: SILVANO LUCIO FRANÇA GUIMARÃES – ENGENHEIRO CIVIL, portador do
CPF nº XXX.881.286-XX, MILLENO RAMOS DE SOUZA – ENGENHEIRO CIVIL, portador do CPF nº
XXX.264.162-XX, DÁRIA PRISCILA PEREIRA OLIVEIRA – ENGENHEIRA GEÓLOGA, portador do
CPF n° XXX.658.132-XX, ELLEN HERINGER BARBOSA - ENGENHEIRA CIVIL, portador do CPF n°
XXX.461.342-XX, DEIVE FRANÇA ALMEIDA DUARTE - TECNICO EM GESTÃO, portador do CPF n°
XXX.004.832-XX,RAFAEL DE JESUS FROZ SILVA - ENGENHEIRO CIVIL, portador do CPF n°
XXX.505.842-XX, GABRIELA LOPES PRADELLA - ENGENHEIRA CIVIL, portador do CPF n°
XXX.693.332-XX, DAMIÃO DA SILVA AGUIAR – AGENTE CONSERVAÇÃO, portador do CPF n°
XXX.094.612-XX, HUGO PACIFICO DE SOUSA CHEFE DE DIVISÃO, portador do CPF n° XXX.072.652-
XX, UARTEMIR ARAÚJO FEITOSA – AGENTE CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.090.052-XX,
SERGIO DA SILVA AMERICO - AGENTE CONSERVÇÃO, portador do CPF n° XXX.634.661-XX,
CARLOS ALBERTO FERREIRA PASSOS - COORDENADOR I, portador do CPF n° XXX.299.232-XX,
Deslocaram-se para a zona rural do município de Marabá/PA, sendo para AS VILAS
ITAINOPOLIS, SÃO PEDRO,04 BOCAS,PA ESCADA ALTA,SANTA FÉ, PA
CINZEIRO,VILA RICA,ALTO BONITO, JOSINOPOLIS,UNIÃO,03 PODERES E
SANTA MARTA, nos dias 01,02,05,06,07,08,09,11,12,13,14,15,16 ,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,
28 de OUTUBRO de 2026, com o objetivo de realizar AS FISCALIZAÇÃO DE OBRAS NAS ZONAS
RURAL. Ante o exposto, solicita-se diária para os 01,02,05,06,07,08,09,11,12,13,14,15,16 ,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27, 28 de OUTUBRO de 2026,
razão pela qual com supedâneo no artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010, que requer autorização para a
concessão de 04 (quatro) diárias sem pernoite para o servidor: SILVANO LUCIO FRANÇA GUIMARÃES
01 (uma) diária sem pernoite para o servidor: MILLENO RAMOS DE SOUZA, 01 (uma) diárias sem
pernoite para o servidor: DÁRIA PRISCILA PEREIRA OLIVEIRA, 02 (duas) diária sem pernoite para o
servidor: ELLEN HERINGER BARBOSA, 05 (cinco) diária sem pernoite para o servidor: DEIVE FRANÇA
ALMEIDA DUARTE, 05 (cinco) diária sem pernoite e 01 (uma) diária com pernoite para o servidor:
RAFAEL DE JESUS FROZ SILVA, 01 (uma) diária sem pernoite para o servidor: GABRIELA LOPES
PRADELLA, 01 (uma) diária com pernoite e 09(nove) diária sem pernoite para o servidor: DAMIÃO DA
SILVA AGUIAR, 01 (uma) diária com pernoite e 02 (duas) diárias com pernoite para o servidor: HUGO
PACIFICO DE SOUSA, 06 (seis) diárias sem pernoite para o servidor: UARTEMIR ARAÚJO
FEITOSA,04 (quatro) diária com pernoite e 08 (oito) diárias sem pernoite para o servidor: SERGIO DA
SILVA AMERICO, 09 (nove) diária com pernoite e 07 (duas) diárias sem pernoite para o servidor:
CARLOS ALBERTO FERREIRA PASSOS. Assinatura: 06/11/2026, Marabá/PA.
Secretário de Viação e Obras Pública
CLEVERLAND CARVALHO DE ARAÚJO
Secretário

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4FD9A5CA

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - CONSIDERANDO O ARTIGO 65 DA LEI MUNICIPAL 17.431/2010

CONSIDERANDO o artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010. CONSIDERANDO a necessidade
dos serviços o (a) servidor (a) HEVERSON LUCIO XIMENES SILVA – CHEFE DE DIVISÃO,
portador do CPF Nº XXX.128.522-XX, MARÇAL PEREIRA DE OLIVEIRA– AG.
CONSERVAÇÃO, portador do CPF Nº XXX.454.352-XX, FRANCIVALDO DA SILVA – AG.
CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.011.972-XX, JOSÉ BRITO DA CONCEIÇÃO –
OP. DE MAQUINAS, portador do CPF n° XXX.872.302-XX, FRANCISMAR PEREIRA DE
ARAÚJO - ASSESSOR ESPECIAL, portador do CPF n° XXX.269.342-XX, PATRIK MARCIEL
DA SILVA - AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.583.682-XX, LUIZ FERNANDO
SOUZA DOS SANTOS – AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.508.912-XX,
IZAQUEU DE SOUZA NOGUEIRA – AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF n°
XXX.292.263-XX, CARLOS PEREIRA DE SOUZA - AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF
n° XXX.322.122-XX, ANTONIO DA SILVA - ASSESSOR ESPECIAL, portador do CPF n°
XXX.612.202-XX, WELSON MACEDO LULA - AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF n°
XXX.923.418-XX, ELVIS PEREIRA DA SILVA - AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF n°
XXX.521.472-XX, JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA - CHEFE DE DIVISÃO, portador do CPF nº
XXX.507.712-XX, ANTONIO JOEL LIMA NORONHA – MOTORISTA, portador do CPF n°
XXX.491.172-XX, ELIVALDO DA COSTA SILVA - OP. DE MAQUINAS, portador do CPF n°
XXX.868.652-XX, FRANCISCO MESQUITA – AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF n°
XXX.559.072-XX, JARISON DE SOUZA SILVA - PEDREIRO, portador do CPF n°
XXX.449.222-XX, JOSÉ OLIVEIRA DE CARVALHO – AG. CONSERVAÇÃO, portador do
CPF n° XXX.747.748-XX, ZEDEILSON RODRIGUES DA SILVA - OP.MAQ.PESADAS,
portador do CPF n° XXX.679.913-XX, JEAN MARTINS FERREIRA – AG. SERVIÇOS
GERAIS, portador do CPF n° XXX.030.622-XX, ERASMO MARCOS DE SAMPAIO - AG.
CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.973.602-XX, ELEILSON VIANA DA SILVA –
Mecânico Máquinas Pesadas, portador do CPF n° XXX.883.092-XX, JOSÉ REINALDO DIAS
BATA SÁ – BORRACHEIRO, portador do CPF n° XXX.155.073-XX, CRIOMAR DA SILVA
SOARES - AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.885.372-XX, SAMUEL SILVA
CHAVES – MECÂNICO, portador do CPF n° XXX.485.922-XX, deslocaram-se para a zona
rural do município de Marabá/PA, sendo para a VILAS PA ALEGRIA, VILA CARIMÃ, PA
ÁGUA FRIA, SATA FÉ, VILA PIRANHEIRA, PA LAJEDO 2, PA JUSSARA, VILA 4 BOCAS,
nos dias: 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22 de OUTUBRO de 2026,
com o objetivo de executar serviços de recuperação de estradas e vicinais. Ante o exposto,
solicita-se diárias para os dias 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22 de
OUTUBRO de 2026, razão pela qual com supedâneo no artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010,
que requer autorização para a concessão de 05 (cinco) diárias com pernoite e 02 (duas) diárias
sem pernoite para o servidor: HEVERSON LUCIO XIMENES SILVA, 05 (cinco) diárias com
pernoite e 02 (duas) diárias sem pernoite para o servidor: MARÇAL PEREIRA DE OLIVEIRA, 05
(cinco) diárias com pernoite e 02 (duas) diárias sem pernoite para o servidor: FRANCIVALDO
DA SILVA, 05 (cinco) diárias com pernoite e 02 (duas) diárias sem pernoite para o servidor:
JOSÉ BRITO DA CONCEIÇÃO, 05 (cinco) diárias sem pernoite e 02 (duas) diárias sem pernoite
para o servidor: FRANCISMAR PEREIRA DE ARAÚJO, 05 (cinco) diárias com pernoite e 02
(duas) diárias sem pernoite para o servidor: PATRIK MARCIEL DA SILVA, 05 (cinco) diárias
com pernoite e 02 (duas) diárias sem pernoite para o servidor: LUIZ FERNANDO SOUZA DOS
SANTOS, 05 (cinco) diárias com pernoite e 02 (duas) diárias sem pernoite para o servidor:
IZAQUEU DE SOUZA NOGUEIRA, 05 (cinco) diárias com pernoite e 02 (duas) diárias sem
pernoite para o servidor: CARLOS PEREIRA DE SOUZA, 05 (cinco) diárias com pernoite e 02
(duas) diárias sem pernoite para o servidor: ANTONIO DA SILVA, 05 (cinco) diárias com
pernoite e 02 (duas) diárias sem pernoite para o servidor: WELSON MACEDO LULA, 05
(cinco) diárias com pernoite e 02 (duas) diárias sem pernoite para o servidor:
ELVIS PEREIRA DA SILVA, 05 (cinco) diárias com pernoite e 02 (duas) diárias sem pernoite
para o servidor: JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, 05 (cinco) diárias com pernoite e 02 (duas)
diárias sem pernoite para o servidor: ANTONIO JOEL LIMA NORONHA, 05 (cinco) diária com
pernoite e 02 (duas) diária sem pernoite para o servidor: ELIVALDO DA COSTA SILVA, 05
(cinco) diárias com pernoite e 02 (duas) diárias sem pernoite para o servidor: FRANCISCO
MESQUITA, 05 (cinco) diárias com pernoite e 02 (duas) diárias sem pernoite para o servidor:
JARISON DE SOUZA SILVA, 05 (cinco) diária com pernoite e 02 (duas) diárias sem pernoite
para o servidor: JOSÉ OLIVEIRA DE CARVALHO, 01 (uma) diárias sem pernoite para o
servidor: ZEDEILSON RODRIGUES DA SILVA, 06 (seis) diárias com pernoite e 04 (quatro)
diária sem pernoite para o servidor: JEAN MARTINS FERREIRA, 05 (cinco) diárias com pernoite
e 02 (duas) diárias sem pernoite para o servidor: ERASMO MARCOS DE SAMPAIO, 01 (uma)
diária com pernoite e 02 (duas) diárias sem pernoite para o servidor: ELEILSON VIANA DA
SILVA, 01 (uma) diária com pernoite e 02 (duas) diárias sem pernoite para o servidor:
JOSÉ REINALDO DIAS BATA SÁ, 02 (duas) diárias sem pernoite para o servidor:
CRIOMAR DA SILVA SOARES, 02 (duas) diárias sem pernoite para o servidor: SAMUEL
SILVA CHAVES, Assinatura: 09/11/2026, Marabá/PA.
Secretário de Viação e Obras Pública
CLEVERLAND CARVALHO DE ARAÚJO
Secretário

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E19E717D

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - EXTRATO AO CONTRATO Nº 594/2026/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 594/2026/SEVOP, Processo nº 050909597.000056/2025-85, autuado
na modalidade: PPREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90006/2026 –
CEL/FCCM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2026 – CEL/FCCM. Objeto: AQUISIÇÃO DE

UTENSÍLIOS DE COZINHA E MOBILIÁRIO EM GERAL. Contratada: COMATEL COMERCIO DE
MATERIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.510.069/0001-16, Valor: R$ 5.439,40 (cinco
mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos). Assinatura: 28/08/2026, Vigência:
28/08/2027. Cleverland Carvalho de Araújo, Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:533DBF1E

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - EXTRATO AO CONTRATO Nº 595/2026/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 595/2026/SEVOP, Processo nº 050909597.000056/2025-85, autuado
na modalidade: PPREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90006/2026 –
CEL/FCCM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2026 – CEL/FCCM. Objeto: AQUISIÇÃO DE
UTENSÍLIOS DE COZINHA E MOBILIÁRIO EM GERAL. Contratada: MASH REPRESENTANTES
COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
35.334.877/0001-01, Valor: R$ 4.657,98 (quatro mil seiscentos e cinquenta e sete reais e
noventa e oito centavos). Assinatura: 03/09/2026, Vigência: 03/09/2027. Cleverland Carvalho
de Araújo, Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B62368BE

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - EXTRATO AO CONTRATO Nº 596/2026/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 596/2026/SEVOP, Processo nº 050909597.000056/2025-85, autuado
na modalidade: PPREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90006/2026 –
CEL/FCCM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2026 – CEL/FCCM. Objeto: AQUISIÇÃO DE
UTENSÍLIOS DE COZINHA E MOBILIÁRIO EM GERAL. Contratada: SAN DYEGO COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.460.494/0001-37, Valor: R$ 4.630,00 (quatro
mil seiscentos e trinta reais). Assinatura: 14/09/2026, Vigência: 14/09/2027. Cleverland
Carvalho de Araújo, Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:89793395

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - EXTRATO AO CONTRATO Nº 597/2026/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 597/2026/SEVOP, Processo nº 050909597.000056/2025-85, autuado
na modalidade: PPREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90006/2026 –
CEL/FCCM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2026 – CEL/FCCM. Objeto: AQUISIÇÃO DE
UTENSÍLIOS DE COZINHA E MOBILIÁRIO EM GERAL. Contratada: ELETROFORTE - COMÉRCIO E
INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.271.706/0001-62, Valor: R$ 1.320,00
(um mil trezentos e vinte reais). Assinatura: 18/09/2026, Vigência: 18/09/2027. Cleverland
Carvalho de Araújo, Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:840C946E

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - EXTRATO AO CONTRATO Nº 598/2026/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 598/2026/SEVOP, Processo nº 050909597.000056/2025-85, autuado
na modalidade: PPREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90006/2026 –
CEL/FCCM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2026 – CEL/FCCM. Objeto: AQUISIÇÃO DE
UTENSÍLIOS DE COZINHA E MOBILIÁRIO EM GERAL. Contratada: FABIANA RODRIGUES PEREIRA,
inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.427.828/0001- 14, Valor: R$ 1.402,95 (um mil quatrocentos e
dois reais e noventa e cinco centavos). Assinatura: 27/08/2026, Vigência: 27/08/2027.
Cleverland Carvalho de Araújo, Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:68A70E67

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - EXTRATO AO CONTRATO Nº 599/2026/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 599/2026/SEVOP, Processo nº 050909597.000056/2025-85, autuado
na modalidade: PPREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90006/2026 –
CEL/FCCM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2026 – CEL/FCCM. Objeto: AQUISIÇÃO DE
UTENSÍLIOS DE COZINHA E MOBILIÁRIO EM GERAL. Contratada: WL NOGUEIRA
DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.334.764/0001-81, Valor: R$ 205,41
(duzentos e cinco reais e quarenta e um centavos). Assinatura: 28/08/2026, Vigência:
28/08/2027. Cleverland Carvalho de Araújo, Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F13C7D96

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - EXTRATO AO CONTRATO Nº 600/2026/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 600/2026/SEVOP, Processo nº 050909597.000056/2025-85, autuado
na modalidade: PPREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90006/2026 –
CEL/FCCM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2026 – CEL/FCCM. Objeto: AQUISIÇÃO DE
UTENSÍLIOS DE COZINHA E MOBILIÁRIO EM GERAL. Contratada: TERRA NOBRE LTDA,
inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.805.759/0001-69, Valor: R$ 310,00 (trezentos e dez
reais). Assinatura: 27/08/2026, Vigência: 27/08/2027. Cleverland Carvalho de Araújo,
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A6078250

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - EXTRATO AO CONTRATO Nº 601/2026/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 601/2026/SEVOP, Processo nº 050909597.000056/2025-85, autuado
na modalidade: PPREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90006/2026 –
CEL/FCCM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2026 – CEL/FCCM. Objeto: AQUISIÇÃO DE
UTENSÍLIOS DE COZINHA E MOBILIÁRIO EM GERAL. Contratada: B2G MEDICAL COMERCIO DE
PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.808.990/0001-21,
Valor: R$ 310,00 (trezentos e dez reais). Assinatura: 15/09/2026, Vigência: 15/09/2027.
Cleverland Carvalho de Araújo, Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:33EB1801

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - EXTRATO AO CONTRATO Nº 716/2026/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 716/2026/SEVOP, Processo nº 050505970.000030/2026-74, autuado
na modalidade: Concorrência Eletrônica nº 90040/2026-CPL/DGLC/PMM. Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM
DAS RUAS PIAUÍ, CEARÁ E RUA CASTRO ALVES DO BAIRRO BOM PLANALTO NA ZONA URBANA
NO MUNICÍPIO DE MARABÁ - PA. Empresa: TRANSVIAS CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM
LTDA - CNPJ/MF Nº 54.883.194/0001-40, Valor: R$ 6.340.000,00 (seis milhões, trezentos e
quarenta mil reais). Assinatura: 06/10/2026, Vigência: 06/02/2028. Cleverland Carvalho de
Araújo, Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FFCCBEC4

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - EXTRATO AO CONTRATO Nº 723/2026/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 723/2026/SEVOP, Processo nº 050505970.000030/2026-74, autuado
na modalidade: Concorrência Eletrônica (SRP) nº 90003/2026-CPL/DGLC/PMM, ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2026 Objeto: EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE
PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Empresa: G F C PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, devidamente
inscrita no CNPJ sob o Nº 32.214.127/0001-08, Valor: R$ 2.102.816,87 (dois milhões, cento e
dois mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos) Assinatura: 13/10/2026,
Vigência: 13/02/2028. Cleverland Carvalho de Araújo, Secretário Municipal de Viação e Obras
Públicas.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:51E04E02

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - EXTRATO AO CONTRATO Nº 774/2026/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 774/2026/SEVOP, Processo nº 050505970.000030/2026-74, autuado
na modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 040/2026-CPL/DGLC/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 173/2026/CPL/DGLC/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA
PELO FABRICANTE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PERIÓDICA PREVENTIVA E
CORRETIVA, CONFORME PLANO DE MANUTENÇÃO DO FABRICANTE, INCLUINDO
FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, DESTINADOS AOS
VEÍCULOS DA FROTA ADQUIRIDOS RECENTEMENTE E AINDA EM PERÍODO DE GARANTIA DE
FÁBRICA, COM A FINALIDADE DE PRESERVAÇÃO DA GARANTIA E ADEQUADA MANUTENÇÃO
DOS VEÍCULOS. Empresa: ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
01 241.313/0001-02, Valor: R$ 66.535,86 (sessenta e seis mil quinhentos e trinta e cinco reais
e oitenta e seis centavos). Assinatura: 03/11/2026, Vigência: 33/11/2027. Cleverland Carvalho
de Araújo, Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1A85A4B3

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SERVIÇOS AO CONTRATO Nº 150/2026/SEVOP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SERVIÇOS AO CONTRATO Nº 150/2026/SEVOP.
Processo Administrativo nº 050505211.000281/2025-60. Modalidade: Concorrência Eletrônica
nº 90017/2025/CPL/DGLC/PMM. Objeto do Contrato: Contratação de empresa de engenharia
para construção da Feira Coberta no Brejo do Meio, localizada na zona rural do Município de
Marabá/PA. Contratada: CONSTRUTORA F&F LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.261.152/0001-
24. Objeto do Aditivo: Acréscimo de serviços, com consequente alteração do valor contratual,
passando o contrato a perfazer o montante de R$ 1.053.534,88 (um milhão, cinquenta e três
mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos). Data da Assinatura:
20/10/2026. Cleverland Carvalho de Araújo – Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F8B22358

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SERVIÇOS AO CONTRATO Nº 174/2026/SEVOP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SERVIÇOS AO CONTRATO Nº 174/2026/SEVOP.
Processo Administrativo nº 050505211.000297/2025-72. Modalidade: CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA (SRP) Nº 90021/2025-CPL/DGLC/PMM. Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM EM TODAS AS
FOLHAS E BAIRROS DOS NÚCLEOS NOVA MARABÁ, VELHA MARABÁ, DISTRITO INDUSTRIAL E
VILA SORORÓ KM 35 NO MUNICÍPIO DE MARABÁ - PA - LOTE 02. Contratada: MEGA
ENGENHARIA OPERAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 83.858.456/0001-14. Objeto do
Aditivo: Acréscimo de serviços, com consequente alteração do valor contratual, passando o
contrato a perfazer o montante de R$11.704.734,41 (onze milhões, setecentos e quatro mil
setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos). Data da Assinatura: 21/10/2026.
Cleverland Carvalho de Araújo – Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CEF34941

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2025/SEVOP

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2025/SEVOP, Processo nº 050505111.000074/2025-33, autuado
na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90054/2025-
CPL/DGLC/PMM Objeto: contratação da empresa para locação de máquinas e veículos.
Empresa: CRUZEIRO DO SUL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
47.790.177/0001-00, objeto do aditivo: A rerratificação da Cláusula 5ª (VALIDADE,

FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA) e a prorrogação do
prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 333/2025 por mais 12 (doze) meses, nos
termos do item 5.1 ora rerratificado, com a consequente renovação dos quantitativos
inicialmente registrados. Assinatura: 20/10/2026. Cleverland Carvalho de Araújo, Secretário
Municipal de Obras.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C55F4E9B

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - PORTARIA NO 0791/2026

Processo no 050505109.000086/2026-98

Designa servidores para atuarem como Gestor e
Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato
Administrativo no 716/2026, em observância à Lei
Federal no 14.133/2021 e à Instrução Normativa no
8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS , no uso de suas atribuições legais e
regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8o, §3o e 117 da Lei Federal no 14.133, de 1o de abril
d e 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou
mais representantes da Administração especialmente designados;
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de
Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e
fiscalização de contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a
correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução
Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no
716/2026, celebrado com a empresa TRANSVIAS CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA,
inscrita no CNPJ sob o no 54.883.194/0001-40, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM DAS RUAS PIAUÍ,
CEARÁ E RUA CASTRO ALVES DO BAIRRO BOM PLANALTO NA ZONA URBANA NO
MUNICÍPIO DE MARABÁ - PA:

I - GESTORA DO CONTRATO:
Nome: MÍSLEY DA CRUZ TEXEIRA
Cargo/Função: Engenheira Civil
Matrícula: 61266
II - GESTOR DO CONTRATO (SUPLENTE):
Nome: RAFAEL DE JESUS FROZ SILVA
Cargo/Função: Engenheiro Civil
Matrícula: 57331
III - FISCAL TÉCNICO (TITULAR):

Nome: Luan Silva Athan
Cargo/Função: Engenheiro Civil
Matrícula: 68643
IV - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):
Nome: Nelissia Moura Santos
Cargo/Função: Assessora Especial
Matrícula: 64745
V - FISCAL TÉCNICO (SUBSTITUTO):
Nome: Arthur Phelipe Domingues da Silva
Cargo/Função: Engenheiro Civil
Matrícula: 68674
E,
VI - FISCAL ADMINISTRATIVO (SUBSTITUTO)
Nome: Nathielly Almeida Alexandre
Cargo/Função: Chefe de Divisão
Matrícula: 66880
Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou

eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.
Art. 2o Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução
contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo,
evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto,
além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 3o Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da
execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância
aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução
Normativa N.o 08/2026/TCM/PA.

Art. 4o Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e
fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições,
emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento
Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no
8/2026/TCM-PA.

Art. 5o As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes
ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no
8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de
fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6o Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em
quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com
sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a
contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7o O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem

prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal no 383/2023.

Art. 8o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará.

Marabá-PA, 13 de outubro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
CLEVERLAND CARVALHO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas

Portaria No 1708/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C86DE316

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - PORTARIA NO 691/2026

Processo no 050505108.000318/2026-18

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo no 594/2026, em observância à Lei Federal no 14.133/2021 e à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, Portaria no 1708/2026-GP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8o, §3o e 117 da Lei Federal no 14.133, de 1o de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados;
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no 594/2026, celebrado com a empresa COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA , inscrita no CNPJ sob o no 04.510.069/0001-16, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E MOBILIÁRIO EM GERAL.
I - GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Abilene Costa Oliveira
Cargo/Função: Assessor especial
Matrícula: 481/2025-GP
II - FISCAL TÉCNICO (TITULAR):
Nome: Carla Vitoria Ferreira da Silva
Cargo/Função: Coordenadora I
Matrícula: 1933/2026-GP
II - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):
Nome: Marina Furtado Farias
Cargo/Função: Assistente Administrativo
Portaria Gestor Fiscal - COMATEL (2465027) SEI 050505108.000318/2026-18 / pg. 1

Matrícula: 67051/2025-GP
III - FISCAL (SUBSTITUTO):
Nome: Nelissia Moura Santos
Cargo/Função: Assessor Especial
Matrícula: 477/2025-GP
E,
Nome: Nathielly Almeida Alexandre
Cargo/Função: Chefe de divisão
Matrícula: 4401/2025 - GP
Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou

eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.
Art. 2o Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo, evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto, além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 3o Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução Normativa N.o 08/2026/TCM/PA.

Art. 4o Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições, emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 5o As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6o Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7o O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem

prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal no 383/2023.

Art. 8o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará.

Gabinete do Secretário Municipal de Marabá, em 17 de Setembro de 2026.

Marabá-PA, 17 de setembro de 2026.

Portaria Gestor Fiscal - COMATEL (2465027) SEI 050505108.000318/2026-18 / pg. 2

Documento assinado eletronicamente
Cleverland Carvalho de Araújo
Secretário Municipal De Viação E Obras Públicas

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3209A981

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - PORTARIA NO 692/2026

Processo no 050505108.000318/2026-18

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo no 595/2026, em observância à Lei Federal no 14.133/2021 e à Instrução Normativa no

8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, Portaria no 1708/2026-GP, no uso de
suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8o, §3o e 117 da Lei Federal
no 14.133, de 1o de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e
fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados;
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de
Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e
fiscalização de contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a
correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução
Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no
595/2026, celebrado com a empresa MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO
COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 35.334.877/0001-01, que tem
como objeto AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E MOBILIÁRIO EM GERAL.

I - GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Abilene Costa Oliveira
Cargo/Função: Assessor especial
Matrícula: 481/2025-GP
II - FISCAL TÉCNICO (TITULAR):
Nome: Carla Vitoria Ferreira da Silva
Cargo/Função: Coordenadora I
Matrícula: 1933/2026-GP
II - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):
Nome: Marina Furtado Farias
Cargo/Função: Assistente Administrativo

Portaria Gestor Fiscal - MASH REPRESENTANTES (2490211) SEI 050505108.000318/2026-18 / pg. 1

Matrícula: 67051/2025-GP
III - FISCAL (SUBSTITUTO):
Nome: Nelissia Moura Santos
Cargo/Função: Assessor Especial
Matrícula: 477/2025-GP
E,
Nome: Nathielly Almeida Alexandre
Cargo/Função: Chefe de divisão
Matrícula: 4401/2025 - GP
Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou

eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.
Art. 2o Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução
contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo,
evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto,
além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 3o Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da
execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância
aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução
Normativa N.o 08/2026/TCM/PA.

Art. 4o Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e
fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições,
emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento
Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no
8/2026/TCM-PA.

Art. 5o As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes
ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no
8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de
fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6o Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em
quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com
sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a
contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7o O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem

prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal no 383/2023.

Art. 8o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará.

Gabinete do Secretário Municipal de Marabá , em 22 de Setembro de 2026.

Marabá-PA, 22 de setembro de 2026.

Portaria Gestor Fiscal - MASH REPRESENTANTES (2490211) SEI 050505108.000318/2026-18 / pg. 2

Documento assinado eletronicamente
Cleverland Carvalho de Araújo
Secretário Municipal De Viação E Obras Públicas

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2690D526

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - PORTARIA NO 693/2026

Processo no 050505108.000318/2026-18

Designa servidores para atuarem como Gestor e
Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato
Administrativo no 596/2026, em observância à Lei
Federal no 14.133/2021 e à Instrução Normativa no
8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, Portaria no 1708/2026-GP, no uso de
suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8o, §3o e 117 da Lei Federal
no 14.133, de 1o de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e

fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados;
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de
Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e
fiscalização de contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a
correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução
Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no
596/2026, celebrado com a empresa SAN DYEGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no
CNPJ sob o no 42.460.494/0001-37, que tem como objeto CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE
UTENSÍLIOS DE COZINHA E MOBILIÁRIO EM GERAL.

I - GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Abilene Costa Oliveira
Cargo/Função: Assessor especial
Matrícula: 481/2025-GP
II - FISCAL TÉCNICO (TITULAR):
Nome: Carla Vitoria Ferreira da Silva
Cargo/Função: Coordenadora I
Matrícula: 1933/2026-GP
II - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):
Nome: Marina Furtado Farias
Cargo/Função: Assistente Administrativo
Portaria Gestor Fiscal - SAN DYEGO (2490578) SEI 050505108.000318/2026-18 / pg. 1

Matrícula: 67051/2025-GP
III - FISCAL (SUBSTITUTO):
Nome: Nelissia Moura Santos
Cargo/Função: Assessor Especial
Matrícula: 477/2025-GP
E,
Nome: Nathielly Almeida Alexandre
Cargo/Função: Chefe de divisão
Matrícula: 4401/2025 - GP
Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou

eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.
Art. 2o Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução
contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo,
evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto,
além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 3o Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da
execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância
aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução
Normativa N.o 08/2026/TCM/PA.

Art. 4o Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e
fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições,
emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento
Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no
8/2026/TCM-PA.

Art. 5o As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes
ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no
8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de
fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6o Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em
quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com
sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a
contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7o O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem

prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal no 383/2023.

Art. 8o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará.

Gabinete do Secretário Municipal de Marabá, em 22 de setembro de 2026.

Marabá-PA, 22 de setembro de 2026.

Portaria Gestor Fiscal - SAN DYEGO (2490578) SEI 050505108.000318/2026-18 / pg. 2

Documento assinado eletronicamente
Cleverland Carvalho de Araújo
Secretário Municipal De Viação E Obras Públicas

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D10AD465

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - PORTARIA NO 694/2026

Processo no 050505108.000318/2026-18

Designa servidores para atuarem como Gestor e
Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato
Administrativo no 597/2026, em observância à Lei
Federal no 14.133/2021 e à Instrução Normativa no
8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, Portaria no 1708/2026-GP, no uso de
suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8o, §3o e 117 da Lei Federal
no 14.133, de 1o de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e
fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados;
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de
Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e
fiscalização de contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a
correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução
Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no
597/2026, celebrado com a empresa ELETROFORTE - COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA ,
inscrita no CNPJ sob o no 09.271.706/0001-62, que tem como objeto CONTRATO PARA AQUISIÇÃO
DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E MOBILIÁRIO EM GERAL.

I - GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Abilene Costa Oliveira
Cargo/Função: Assessor especial
Matrícula: 481/2025-GP
II - FISCAL TÉCNICO (TITULAR):
Nome: Carla Vitoria Ferreira da Silva
Cargo/Função: Coordenadora I
Matrícula: 1933/2026-GP
II - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):
Nome: Marina Furtado Farias
Cargo/Função: Assistente Administrativo
Portaria Gestor Fiscal - ELETROFORTE (2490698) SEI 050505108.000318/2026-18 / pg. 1

Matrícula: 67051/2025-GP
III - FISCAL (SUBSTITUTO):
Nome: Nelissia Moura Santos
Cargo/Função: Assessor Especial
Matrícula: 477/2025-GP
E,
Nome: Nathielly Almeida Alexandre
Cargo/Função: Chefe de divisão
Matrícula: 4401/2025 - GP
Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou

eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.
Art. 2o Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução
contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo,
evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto,
além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 3o Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da
execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância
aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução
Normativa N.o 08/2026/TCM/PA.

Art. 4o Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e
fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições,
emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento
Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no
8/2026/TCM-PA.

Art. 5o As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes
ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no
8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de

fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6o Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em
quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com
sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a
contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7o O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem

prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal no 383/2023.

Art. 8o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará.

Gabinete do Secretário Municipal de Marabá , em 22 de Setembro de 2026.

Marabá-PA, 22 de setembro de 2026.
Portaria Gestor Fiscal - ELETROFORTE (2490698) SEI 050505108.000318/2026-18 / pg. 2

Documento assinado eletronicamente
Cleverland Carvalho de Araújo
Secretário Municipal De Viação E Obras Públicas

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FC19B21E

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - PORTARIA NO 695/2026
Processo no 050505108.000318/2026-18

Designa servidores para atuarem como Gestor e
Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato
Administrativo no 598/2026, em observância à Lei
Federal no 14.133/2021 e à Instrução Normativa no
8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, Portaria no 1708/2026-GP, no uso de
suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8o, §3o e 117 da Lei Federal
no 14.133, de 1o de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e
fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados;
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de
Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e
fiscalização de contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a
correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução
Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no
598/2026, celebrado com a empresa FABIANA RODRIGUES PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o no
26.427.828/0001- 14, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E
MOBILIÁRIO EM GERAL:

I - GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Abilene Costa Oliveira
Cargo/Função: Assessor especial
Matrícula: 481/2025-GP
II - FISCAL TÉCNICO (TITULAR):
Nome: Carla Vitoria Ferreira da Silva
Cargo/Função: Coordenadora I
Matrícula: 1933/2026-GP

II - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):
Nome: Marina Furtado Farias
Cargo/Função: Assistente Administrativo
Portaria Gestor Fiscal - FABIANA RODRIGUES (2498930) SEI 050505108.000318/2026-18 / pg. 1

Matrícula: 67051/2025-GP
III - FISCAL (SUBSTITUTO):
Nome: Nelissia Moura Santos
Cargo/Função: Assessor Especial
Matrícula: 477/2025-GP
E,
Nome: Nathielly Almeida Alexandre
Cargo/Função: Chefe de divisão
Matrícula: 4401/2025 - GP
Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou

eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.
Art. 2o Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução
contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo,
evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto,
além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 3o Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da
execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância
aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução
Normativa N.o 08/2026/TCM/PA.

Art. 4o Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e
fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições,
emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento
Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no
8/2026/TCM-PA.

Art. 5o As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes
ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no
8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de
fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6o Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em
quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com
sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a
contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7o O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem

prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal no 383/2023.

Art. 8o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará.

Gabinete do Secretário Municipal de Marabá, em 24 de Setembro de 2026.

Marabá-PA, 24 de setembro de 2026.

Portaria Gestor Fiscal - FABIANA RODRIGUES (2498930) SEI 050505108.000318/2026-18 / pg. 2

Documento assinado eletronicamente
Cleverland Carvalho de Araújo
Secretário Municipal De Viação E Obras Públicas

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C1652B14

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - PORTARIA NO 696/2026

Processo no 050505108.000318/2026-18

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo no 599/2026, em observância à Lei Federal no 14.133/2021 e à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, Portaria no 1708/2026-GP, no uso de
suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8o, §3o e 117 da Lei Federal
no 14.133, de 1o de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e
fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados;
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de
Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e
fiscalização de contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a
correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução
Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no
599/2026, celebrado com a empresa WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA , inscrita no CNPJ sob
o no 24.334.764/0001-81, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E
MOBILIÁRIO EM GERAL:

I - GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Abilene Costa Oliveira
Cargo/Função: Assessor especial
Matrícula: 481/2025-GP
II - FISCAL TÉCNICO (TITULAR):
Nome: Carla Vitoria Ferreira da Silva
Cargo/Função: Coordenadora I
Matrícula: 1933/2026-GP
II - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):

Nome: Marina Furtado Farias
Cargo/Função: Assistente Administrativo
Portaria Gestor Fiscal - WL NOGUEIRA (2499483) SEI 050505108.000318/2026-18 / pg. 1

Matrícula: 67051/2025-GP
III - FISCAL (SUBSTITUTO):
Nome: Nelissia Moura Santos
Cargo/Função: Assessor Especial
Matrícula: 477/2025-GP
E,
Nome: Nathielly Almeida Alexandre
Cargo/Função: Chefe de divisão
Matrícula: 4401/2025 - GP
Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou

eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.
Art. 2o Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução
contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo,
evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto,
além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 3o Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da
execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância
aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução
Normativa N.o 08/2026/TCM/PA.

Art. 4o Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e
fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições,
emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento
Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no
8/2026/TCM-PA.

Art. 5o As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes
ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no
8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de
fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6o Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em
quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com
sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a
contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7o O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem

prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal no 383/2023.

Art. 8o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará.

Gabinete do Secretário Municipal de Marabá, em 24 de Setembro de 2026.

Marabá-PA, 24 de setembro de 2026.

Portaria Gestor Fiscal - WL NOGUEIRA (2499483) SEI 050505108.000318/2026-18 / pg. 2

Documento assinado eletronicamente
Cleverland Carvalho de Araújo
Secretário Municipal De Viação E Obras Públicas

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:06764835

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - PORTARIA NO 697/2026

Processo no 050505108.000318/2026-18

Designa servidores para atuarem como Gestor e
Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato
Administrativo no 600/2026, em observância à Lei
Federal no 14.133/2021 e à Instrução Normativa no
8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, Portaria no 1708/2026-GP, no uso de
suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8o, §3o e 117 da Lei Federal
no 14.133, de 1o de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e
fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados;
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de
Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e
fiscalização de contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a
correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução
Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no
600/2026, celebrado com a empresa TERRA NOBRE LTDA , inscrita no CNPJ sob o no
57.805.759/0001-69, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E
MOBILIÁRIO EM GERAL:

I - GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Abilene Costa Oliveira
Cargo/Função: Assessor especial
Matrícula: 481/2025-GP
II - FISCAL TÉCNICO (TITULAR):
Nome: Carla Vitoria Ferreira da Silva
Cargo/Função: Coordenadora I
Matrícula: 1933/2026-GP
II - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):
Nome: Marina Furtado Farias
Cargo/Função: Assistente Administrativo
Portaria Gestor Fiscal - TERRA NOBRE (2500362) SEI 050505108.000318/2026-18 / pg. 1

Matrícula: 67051/2025-GP
III - FISCAL (SUBSTITUTO):
Nome: Nelissia Moura Santos
Cargo/Função: Assessor Especial
Matrícula: 477/2025-GP
E,

Nome: Nathielly Almeida Alexandre
Cargo/Função: Chefe de divisão
Matrícula: 4401/2025 - GP
Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou

eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.
Art. 2o Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução
contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo,
evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto,
além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 3o Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da
execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância
aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução
Normativa N.o 08/2026/TCM/PA.

Art. 4o Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e
fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições,
emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento
Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no
8/2026/TCM-PA.

Art. 5o As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes
ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no
8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de
fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6o Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em
quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com
sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a
contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7o O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem

prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal no 383/2023.

Art. 8o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará.

Gabinete do Secretário Municipal de Marabá, em 24 de Setembro de 2026.

Marabá-PA, 24 de setembro de 2026.

Portaria Gestor Fiscal - TERRA NOBRE (2500362) SEI 050505108.000318/2026-18 / pg. 2

Documento assinado eletronicamente
Cleverland Carvalho de Araújo
Secretário Municipal De Viação E Obras Públicas

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E0A0681F

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - PORTARIA NO 698/2026

Processo no 050505108.000318/2026-18

Designa servidores para atuarem como Gestor e
Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato
Administrativo no 601/2026, em observância à Lei
Federal no 14.133/2021 e à Instrução Normativa no
8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, Portaria no 1708/2026-GP, no uso de
suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8o, §3o e 117 da Lei Federal
no 14.133, de 1o de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e
fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados;
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de
Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e
fiscalização de contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a
correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução
Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no
601/2026, celebrado com a empresa B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E
CIRURGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 22.808.990/0001-21, que tem como objeto
AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E MOBILIÁRIO EM GERAL:

I - GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Abilene Costa Oliveira
Cargo/Função: Assessor especial
Matrícula: 481/2025-GP
II - FISCAL TÉCNICO (TITULAR):
Nome: Carla Vitoria Ferreira da Silva
Cargo/Função: Coordenadora I
Matrícula: 1933/2026-GP
II - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):
Nome: Marina Furtado Farias
Cargo/Função: Assistente Administrativo
Portaria Gestor Fiscal - B2G MEDICAL (2501900) SEI 050505108.000318/2026-18 / pg. 1

Matrícula: 67051/2025-GP
III - FISCAL (SUBSTITUTO):
Nome: Nelissia Moura Santos
Cargo/Função: Assessor Especial
Matrícula: 477/2025-GP
E,
Nome: Nathielly Almeida Alexandre
Cargo/Função: Chefe de divisão
Matrícula: 4401/2025 - GP
Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou

eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.
Art. 2o Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução

contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo,
evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto,
além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 3o Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da
execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância
aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução
Normativa N.o 08/2026/TCM/PA.

Art. 4o Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e
fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições,
emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento
Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no
8/2026/TCM-PA.

Art. 5o As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes
ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no
8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de
fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6o Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em
quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com
sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a
contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7o O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem

prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal no 383/2023.

Art. 8o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará.

Gabinete do Secretário Municipal de Marabá, em 24 de Setembro de 2026.

Marabá-PA, 24 de setembro de 2026.

Portaria Gestor Fiscal - B2G MEDICAL (2501900) SEI 050505108.000318/2026-18 / pg. 2

Documento assinado eletronicamente
Cleverland Carvalho de Araújo
Secretário Municipal De Viação E Obras Públicas

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CA0A9AA4

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - PORTARIA NO 9413/2026

Processo no 050505129.000426/2026-42

Designa servidores para atuarem como Gestor e
Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato
Administrativo no 784/2026, em observância à Lei
Federal no 14.133/2021 e à Instrução Normativa no
8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e
regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8o, §3o e 117 da Lei Federal no 14.133, de 1o de abril
de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou
mais representantes da Administração especialmente designados;
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de
Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e
fiscalização de contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a
correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução
Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no
784/2026, celebrado com a empresa PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATIVA
LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o no 08.255.726/0001-87, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE
MATERIAL PERMANENTE, CONSISTENTE EM 02 (DOIS) BEBEDOUROS DE ÁGUA
REFRIGERADOS, DE COLUNA, E 13 (TREZE) CADEIRAS COM BASE GIRATÓRIA, TIPO
DIGITADOR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGFAZ:

I - GESTOR DO CONTRATO:
Nome: GILMARA KEREN PORTO NUNES
Cargo/Função: COORDENADORA DE GESTÃO
Matrícula: 31.813
II - GESTORA DO CONTRATO (SUPLENTE):
Nome: ARIANE BARBOSA CSAKO
Cargo/Função: SUPERVISORA FAZENDARIA
Matrícula: 54.569
III - FISCAL TÉCNICO (TITULAR):
Portaria Gestor Fiscal GESTAO FISCAL (2675961) SEI 050505129.000426/2026-42 / pg. 1

Nome: MARCELO RODRIGUES OLIVEIRA
Cargo/Função: ADMINISTRADOR
Matrícula: 15.341
IV - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):
Nome: NATANAEL DE JESUS SANTOS
Cargo/Função: TENICO ADMINISTRATIVO
Matrícula: 735
V - FISCAL SETORIAL (TITULAR):
Nome: MARIA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: AGENTE DE COMUNICAÇÃO
Matrícula: 722
VI - FISCAL ADMINISTRATIVO (SUBSTITUTO):
Nome: LUCAS CARDOSO SOUSA
Cargo/Função: ASSESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Matrícula: 68337
TÉCNICO
Nome: RENATO DE FREITAS SILVA OLIVEIRA
Cargo/Função: DIRETOR FAZENDÁRIO
Matrícula: 55.764
SETORIAL
Nome: JESSICA DOS SANTOS BRAGA
Cargo/Função: ASSESSORA FAZENDÁRIA
Matrícula: 31.812

Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou

eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.
Art. 2o Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução
contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo,
evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto,
além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.
Art. 3o Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da
execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância
aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução
Normativa N.o 08/2026/TCM/PA.
Art. 4o Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e
fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições,
emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento
Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no
8/2026/TCM-PA.
Art. 5o As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes
ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no
8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de
fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.
Portaria Gestor Fiscal GESTAO FISCAL (2675961) SEI 050505129.000426/2026-42 / pg. 2

Art. 6o Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em
quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com
sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a
contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7o O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem

prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal no 383/2023.

Art. 8o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará.

Gabinete do Secretário Municipal de ADMINISTRAÇÃO, em 05 de Novembro de 2026.

Marabá-PA, 05 de Novembro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria no 5.945/2025-GP

Documento Assinado Eletronicamente
ÂMINA HANDAN

Secretária Municipal de Gestão Fazendária
Portaria no 08/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0B7871FA

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - PORTARIA NO 205/2026
Processo no 050505460.000159/2026-32

Designa servidores para atuarem como Gestor e
Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato
Administrativo no 766/2026, em observância à Lei
Federal no 14.133/2021 e à Instrução Normativa no
8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL , PORTARIA N° 11/2025 -
GP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8o, §3o e 117
da Lei Federal no 14.133, de 1o de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser
acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados;
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de
Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e
fiscalização de contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a
correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução
Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no
766/2026, celebrado com a empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS
ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 17.417.928/0001-79, que tem como objeto
a AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR (EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO), POR MEIO DE
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - SMSI:

I - GESTOR DO CONTRATO:
Nome: PAULO SANTOS CAMPELO
Cargo/Função: Agente de Segurança Patrimonial
Matrícula: 45009
II - FISCAL TÉCNICO (TITULAR):
Nome: Gabriel Silva Ramos
Cargo/Função: Chefe de Divisão
Matrícula: 64776
II - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):

Nome: Ingred Giovana Oliveira de Souza
Cargo/Função: Chefe de Divisão
Matrícula: 64777
III - FISCAL (SUBSTITUTO):
Nome: Fábio Oliveira Gomes
Cargo/Função: Agente de Segurança Patrimonial
Matrícula: 29799
E,
Nome: Fhaézy Emanuela Gomes dos Santos
Cargo/Função: Chefe de Divisão
Matrícula: n° 64780
Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou

eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.

Art. 2o Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução
contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo,
evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto,
além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 3o Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da
execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância
aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução
Normativa N.o 08/2026/TCM/PA.

Art. 4o Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e
fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições,
emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento
Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no
8/2026/TCM-PA.

Art. 5o As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes
ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no
8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de
fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6o Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em
quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com
sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a
contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7o O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem

prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal no 383/2023.

Art. 8o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará.

Gabinete do Secretário Municipal de Seguraça Institucional, em 10 de novembro de 2026

Marabá-PA, 10 de novembro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA
Secretário Municipal de Segurança Institucional

Portaria n° 11/2025 - GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FAF33EB4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

GABINETE DA PREFEITA - DECRETO Nº 759/2026, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

DECRETO Nº 759/2026, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

Declara a nulidade do Decreto Municipal nº 237/2026, de 19 de março de 2026, inclusive de seu Anexo Único, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, incisos III, V e XX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o princípio da legalidade administrativa e a exigência de lei específica para a fixação ou alteração da remuneração dos servidores públicos, observada a iniciativa competente, nos termos do art. 37, *caput* e inciso X, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 237/2026, de 19 de março de 2026, instituiu incentivo financeiro aos profissionais da Atenção Primária à Saúde, estabelecendo beneficiários, critérios de pagamento, hipóteses de exclusão e efeitos financeiros retroativos, sem lei municipal específica que lhe conferisse suporte;
CONSIDERANDO que a previsão de transferências federais para o financiamento da Atenção Primária à Saúde não dispensa a observância da reserva legal para a instituição de vantagem pecuniária aos servidores municipais;
CONSIDERANDO que a competência regulamentar e a atribuição de expedir atos próprios da atividade administrativa não autorizam a instituição originária de vantagem pecuniária em matéria reservada à lei;
CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, conforme reconhecido nas Súmulas nº 346 e nº473 do Supremo Tribunal Federal;
CONSIDERANDO a inexistência de pagamentos realizados com fundamento no Decreto Municipal nº 237/2026;
CONSIDERANDO a necessidade de explicitar as consequências jurídicas e administrativas da invalidação, nos termos dos artigos 20 e 21 do Decreto-Lei nº4.657, de 4 de setembro de 1942 - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada a nulidade integral do Decreto Municipal nº 237/2026, de 19 de março de 2026, inclusive de seu Anexo Único, por instituição de vantagem pecuniária sem suporte em lei municipal específica, em violação à reserva legal prevista no art. 37, inciso X, da Constituição Federal.
Art. 2º A declaração de nulidade produz efeitos desde a origem do ato invalidado e alcança a disposição que atribuiu efeitos retroativos a 2 de maio de 2024.
Parágrafo único. O decreto invalidado não poderá fundamentar novas concessões, autorizações de despesa, liquidações ou pagamentos do incentivo nele previsto, inclusive quanto a competências anteriores à publicação deste Decreto.
Art. 3º A nulidade declarada neste Decreto não altera a vinculação dos recursos federais transferidos ao Fundo Municipal de Saúde, nem afasta as obrigações de aplicação, controle e prestação de contas estabelecidas na legislação e nas normas federais pertinentes.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde deverão manter a identificação contábil e financeira dos recursos e observar sua destinação legal e regulamentar.
Art. 4º O órgão responsável pela divulgação dos atos municipais deverá registrar, junto à disponibilização eletrônica do Decreto Municipal nº 237/2026, a informação de sua anulação integral, com referência a este Decreto, preservados os documentos e o histórico das publicações.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, em 09 de novembro de 2026.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipa

Publicado por:
Tarciany Pinheiro Dos Santos
Código Identificador:F2D351AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

Nº DA LICITAÇÃO: 3/2026-028-SEMAD/PMM
ORGÃO: Município de Marituba / Secretaria Municipal de Administração – CNPJ: 01.611.666/0001-49
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica
Nº DO CONTRATO: 90028.001/2026-SEMAD
CONTRATADO: CONSTRUTORA C&B OLIVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 28.345.174/0001-05
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 360 (trezentos e sessenta) dias contados da assinatura do contrato.
VALOR: R$ 1.420.530,00 (Um milhão, quatrocentos e vinte mil, quinhentos e trinta reais).
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços comuns de engenharia para a construção do Espaço Esportivo Comunitário (tipo A), no município de Marituba/PA, objeto do Termo de Compromisso nº 987210/2025/MESP/CAIXA, NOVO PAC, nas condições ora estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência e demais anexos vinculados.
Patrícia Ronielly Ramos Alencar
Prefeita Municipal

Publicado por:
Matheus Moura Coelho
Código Identificador:FEDE6575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

Nº DA LICITAÇÃO: 3/2026-027-SEMAD/PMM
ORGÃO: Município de Marituba / Secretaria Municipal de Administração – CNPJ: 01.611.666/0001-49
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica
Nº DO CONTRATO: 90027.001/2026-SEMAD
CONTRATADO: AVANÇA BRASIL CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 63.011.633/0001-15
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias contados da assinatura do contrato.
VALOR: R$ 508.289,53 (Quinhentos e oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos).
OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia para a reforma de uma quadra poliesportiva e duas quadra de areia, no bairro São Francisco, no município de Marituba/PA, objeto do Contrato de Repasse nº 966047/2024/MESP/CAIXA, nas condições ora estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência e demais anexos vinculados.
Patrícia Ronielly Ramos Alencar
Prefeita Municipal

Publicado por:
Matheus Moura Coelho
Código Identificador:025DED60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

Nº DA LICITAÇÃO: 3/2026-025-SEMED/PMM
ORGÃO: Secretaria/FUNDEB/Fundo Municipal de Educação de Marituba/PA – CNPJ: 27.329.624/0001-03
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica
Nº DO CONTRATO: 025.001/2026-SEMED
CONTRATADO: CONSTRUTORA C&B OLIVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 28.345.174/0001-05
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 540 (quinhentos e quarenta) dias contados da assinatura do contrato.
VALOR: R$ 12.735.889,94 (Doze milhões, setecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos).
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia, visando a construção da EMEIF Benedito Bezerra Falcão, no bairro Boa Vista, no município de Marituba/PA, incluindo a demolição completa da estrutura remanescente no local, cabendo a construção de dois pavimentos, contendo 13 salas de aula climatizadas, espaços especializados de inclusão, quadra poliesportiva coberta, playground, hora pedagógica e toda a estrutura necessária para o ensino, bem como, todas as etapas e o cumprimento de todas as obrigações e condicionantes, em atendimento às necessidades da Secretaria/FUNDEB/Fundo Municipal de Educação de Marituba/PA, nas condições ora estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência e demais anexos vinculados.
Paula Gabrielle Ramos Alencar
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Matheus Moura Coelho
Código Identificador:0A878DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DA LICITAÇÃO: 9/2025-002-SEMED/PMM
ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº DO CONTRATO: 002/2025.002.002 – SEMED-PMM
Nº DO ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA BOM SUCESSO LTDA
CNPJ/MF sob o nº 47.186.631/0001-00
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2026
VIGÊNCIA: 01/10/2026 A 31/12/2026
VALOR ACRÉSCIMO: R$ 665.185,63 (Seiscentos e Sessenta e Cinco Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos).
OBJETO: Aquisição de Material Permanente, Material de Consumo e Correlatos, correspondente a móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e demais bens de longa durabilidade, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA.

Publicado por:
Matheus Moura Coelho
Código Identificador:9ED28926

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DA LICITAÇÃO: 9/2025-002-SEMED/PMM
ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº DO CONTRATO: 002/2025.003.002 – SEMED-PMM
Nº DO ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO
CONTRATADO: MR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 21.958.733/0001-03
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2026
VIGÊNCIA: 01/10/2026 A 31/12/2026
VALOR ACRÉSCIMO: R$ 887.040,00 (Oitocentos e Oitenta e Sete Mil, Quarenta Reais).
OBJETO: Aquisição de Material Permanente, Material de Consumo e Correlatos, correspondente a móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e demais bens de longa durabilidade, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA.

Publicado por:
Matheus Moura Coelho
Código Identificador:72E98C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DA LICITAÇÃO: 9/2025-002-SEMED/PMM
ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº DO CONTRATO: 002/2025.001.002 – SEMED-PMM
Nº DO ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO
CONTRATADO: NEO BRS COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICO LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 07.041.480/0001-88

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2026
VIGÊNCIA: 01/10/2026 A 31/12/2026
VALOR ACRÉSCIMO: R$ 570.435,75 (Quinhentos e Setenta Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos).
OBJETO: Aquisição de Material Permanente, Material de Consumo e Correlatos, correspondente a móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e demais bens de longa durabilidade, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA.

Publicado por:
Matheus Moura Coelho
Código Identificador:3741319A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA - ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO 040/2026-SEMGEF

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DA LICITAÇÃO: 040/2026-SEMGEF
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)
ONDE SE LÊ:
Abertura da sessão pública: 20/11/2026 às 09H00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br
LEIA-SE:
Abertura da sessão pública: 24/11/2026 às 09H00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:E1F84A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - 1° TERMO ADITIVO AO CONT. 034/2025 - SEMINF EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NÚMERO DA LICITAÇÃO: 023/2025-SEMINF
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATO Nº 034/2025-SEMINF
TERMO ADITIVO N°: 1° TERMO ADITIVO
CONTRATADO: LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA/CNPJ: 17.302.675/0001-98
ASSINATURA: 29/09/2026
Vigência: 30/09/2026 à 30/09/2027
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

Publicado por:
Liandra Francisco Lima
Código Identificador:D2680686

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - 1° TERMO ADITIVO AO CONT. 036/2025 - SEMINF EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NÚMERO DA LICITAÇÃO: 023/2025-SEMINF
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATO Nº 036/2025-SEMINF
TERMO ADITIVO N°: 1° TERMO ADITIVO
CONTRATADO: V DA S LIMA /CNPJ: 51.575.692/0001-37
ASSINATURA: 29/09/2026
Vigência: 30/09/2026 à 30/09/2027
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

Publicado por:
Liandra Francisco Lima
Código Identificador:55F8C7F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE RP Nº 007/2026-FMS

Número da Licitação: Nº020/2026–FMS
Prefeitura Municipal De Mojuí Dos Campos – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Modalidade: Pregão Eletrônico
Ata de RP Nº 007/2026-FMS
Vencedor: Gibbor Publicidade E Publicacoes De Editais Ltda / CNPJ: 18.876.112/0001-76
Assinatura: 01/10/2026
Vigência: 01/10/2026 a 01/10/2027
Valor Total: R$ 15.015,00
Objeto: Sistema de registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de publicação de atos oficiais diversos (extratos de editais, contratos, homologações e outros) nas imprensas oficiais e jornais de grande circulação para atendimento dos setores administrativos do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geovanna Pereira Reis
Código Identificador:C9895CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2026-FMS

Número da Licitação: Nº 020/2026–FMS
Prefeitura Municipal De Mojuí Dos Campos – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Modalidade: Pregão Eletrônico
Contrato: Nº 023/2026-FMS
Contratado: Gibbor Publicidade E Publicacoes De Editais Ltda / CNPJ: 18.876.112/0001-76
Assinatura: 06/10/2026
Vigência: 06/10/2026 a 06/10/2027
Valor Total: R$ 15.015,00
Objeto: Sistema de registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de publicação de atos oficiais diversos (extratos de editais, contratos, homologações e outros) nas imprensas oficiais e jornais de grande circulação para atendimento dos setores administrativos do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geovanna Pereira Reis
Código Identificador:780F09B2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2026.10.23.01

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 038.2026-PE

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CNPJ Nº 04.838.496/0001-28

CONTRATADA(O).....: DISTRIBUIDORA BOM PREÇO LTDA
CNPJ Nº 61.333.692/0001-84

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS À PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 55.577,84 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 2101.041230002.2.012 Gestão da Secretaria Municipal de Finanças ,

Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16 Material de expediente, no valor de R$ 15.947,84, Exercício 2026 Atividade 2101.041230002.2.012 Gestão da Secretaria Municipal de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R$ 4.803,20, Exercício 2026 Atividade 2201.041220002.2.016 Gestão Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R$ 7.320,88, Exercício 2026 Atividade 2001.041220002.2.005 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R$ 2.985,80, Exercício 2026 Atividade 2001.141250011.2.009 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R$ 1.213,64, Exercício 2026 Atividade 2001.051820002.2.008 Manutenção da Defesa Civil Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R$ 1.213,64, Exercício 2026 Atividade 2002.267820007.2.010 Estruturação e Manutenção do DEMUTRAN , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R$ 1.213,64, Exercício 2026 Atividade 3001.201220020.2.067 Gestão das atividades da Secretaria de Agricultura, Pesca e Pecuária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R$ 3.083,60, Exercício 2026 Atividade 2001.041220002.2.005 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16 Material de expediente, no valor de R$ 4.086,96, Exercício 2026 Atividade 2001.141250011.2.009 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16 Material de expediente, no valor de R$ 1.579,04, Exercício 2026 Atividade 2001.051820002.2.008 Manutenção da Defesa Civil Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16 Material de expediente, no valor de R$ 1.579,04, Exercício 2026 Atividade 2002.267820007.2.010 Estruturação e Manutenção do DEMUTRAN , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16 Material de expediente, no valor de R$ 1.579,04, Exercício 2026 Atividade 3001.201220020.2.067 Gestão das atividades da Secretaria de Agricultura, Pesca e Pecuária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16 Material de expediente, no valor de R$ 4.578,72, Exercício 2026 Atividade 2101.041230002.2.012 Gestão da Secretaria Municipal de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21 Material de copa e cozinha, no valor de R$ 693,60, Exercício 2026 Atividade 2201.041220002.2.016 Gestão Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21 Material de copa e cozinha, no valor de R$ 1.734,00, Exercício 2026 Atividade 2001.041220002.2.005 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21 Material de copa e cozinha, no valor de R$ 855,44, Exercício 2026 Atividade 2001.141250011.2.009 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21 Material de copa e cozinha, no valor de R$ 277,44, Exercício 2026 Atividade 2001.051820002.2.008 Manutenção da Defesa Civil Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21 Material de copa e cozinha, no valor de R$ 323,68, Exercício 2026 Atividade 2002.267820007.2.010 Estruturação e Manutenção do DEMUTRAN , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21 Material de copa e cozinha, no valor de R$ 277,44, Exercício 2026 Atividade 3001.201220020.2.067 Gestão das atividades da Secretaria de Agricultura, Pesca e Pecuária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21 Material de copa e cozinha, no valor de R$ 231,20

VIGÊNCIA.....: 23 de Outubro de 2026 a 23 de Outubro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Outubro de 2026

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:EBC88CC1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2026.10.23.02

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 038.2026-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ Nº 11.401.857/0001-30

CONTRATADA(O).....: DISTRIBUIDORA BOM PREÇO LTDA
CNPJ Nº 61.333.692/0001-84

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO A SUPRIR E ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DOS DEPARTAMENTOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 66.139,00 (sessenta e seis mil, cento e trinta e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 2602.103010013.2.042 Bloco da Atenção Primária em Saúde (CUSTEIO), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16 Material de expediente, no valor de R$ 41.772,00, Exercício 2026 Atividade 2602.103020013.2.044 Bloco de Atenção Especializada (CUSTEIO), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16 Material de expediente, no valor de R$ 17.405,00, Exercício 2026 Atividade 2602.103040013.2.046 Bloco de Vigilância em Saúde (CUSTEIO), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16 Material de expediente, no valor de R$ 3.481,00, Exercício 2026 Atividade 2602.103010013.2.040 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16 Material de expediente, no valor de R$ 3.481,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Outubro de 2026 a 23 de Outubro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Outubro de 2026

WALLACE DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:F0FC1360

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2026.10.23.03

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 038.2026-PE

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CNPJ Nº 04.838.496/0001-28

CONTRATADA(O).....: BRANCO & CORRÊA LTDA
CNPJ nº 03.751.669/0001-03

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS E

ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS À PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.340,80 (dezenove mil, trezentos e quarenta reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 2101.041230002.2.012 Gestão da Secretaria Municipal de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização, no valor de R$ 3.180,66, Exercício 2026 Atividade 2201.041220002.2.016 Gestão Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização, no valor de R$ 2.738,78, Exercício 2026 Atividade 2001.041220002.2.005 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização, no valor de R$ 2.595,61, Exercício 2026 Atividade 2001.141250011.2.009 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização, no valor de R$ 680,57, Exercício 2026 Atividade 2001.051820002.2.008 Manutenção da Defesa Civil Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização, no valor de R$ 680,57, Exercício 2026 Atividade 2002.267820007.2.010 Estruturação e Manutenção do DEMUTRAN , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização, no valor de R$ 649,09, Exercício 2026 Atividade 3001.201220020.2.067 Gestão das atividades da Secretaria de Agricultura, Pesca e Pecuária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização, no valor de R$ 4.656,72, Exercício 2026 Atividade 2101.041230002.2.012 Gestão da Secretaria Municipal de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R$ 1.967,00, Exercício 2026 Atividade 2201.041220002.2.016 Gestão Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R$ 562,00, Exercício 2026 Atividade 2001.041220002.2.005 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R$ 449,60, Exercício 2026 Atividade 2001.141250011.2.009 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R$ 224,80, Exercício 2026 Atividade 2001.051820002.2.008 Manutenção da Defesa Civil Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R$ 224,80, Exercício 2026 Atividade 2002.267820007.2.010 Estruturação e Manutenção do DEMUTRAN, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R$ 224,80, Exercício 2026 Atividade 3001.201220020.2.067 Gestão das atividades da Secretaria de Agricultura, Pesca e Pecuária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R$ 505,80

VIGÊNCIA.....: 23 de Outubro de 2026 a 23 de Outubro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Outubro de 2026

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:1C87ECEF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - QUARTO ADITIVO (RENOVAÇÃO) DO CONTRATO Nº 2025.10.31.02

Modalidade: CARONA Nº 013/2025
Objeto: Adesão a ata de registro de preços nº 2025.022.001-PE, oriunda do Pregão Eletrônico nº 022/2025, na condição "CARONA", gerenciada pela Secretaria Municipal de Educação do município de Altamira/PA, visando a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar, com fornecimento de veículos, custos com combustível, condutor e manutenção da frota contratada, para atender os alunos da rede municipal de ensino do município de Monte Alegre/PA.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ Nº 17.499.234/0001-28
Contratada: M B DE MACÊDO NETO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: nº 10.846.669/0001-52
Valor: R$ 2.788.408,70 (dois milhões, setecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e oito reais e setenta centavos)
Vigência: 05/11/2026 a 05/05/2027
Fundamento Legal: art. 107, da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021
ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:5BA115BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DECRETO N°517/2026

DECRETO N.º 517/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – GDE A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **ERNANDE CORREA DA SILVA**, Prefeito Municipal em exercício de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, e;
CONSIDERANDO o disposto no **Memorando nº 2507/2026 – SEMED**, datado de **0505 de setembro de 2026**, subscrito pela Secretária Municipal de Educação, que solicita a concessão da Gratificação de Dedicação Exclusiva – GDE;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica **CONCEDIDA**, a partir de **03 de novembro de 2026**, a **Gratificação de Dedicação Exclusiva – GDE** ao servidor efetivo **FELISBERTO ABREU DIAS FILHO**, matrícula funcional nº **00028002** lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, ocupante do cargo de **Oficial Administrativo**, nos termos da justificativa apresentada pela Secretária Municipal.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e perdurarão enquanto o referido servidor estiver no exercício dos serviços essenciais da função, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, 09 de novembro de 2026.

ERNANDE CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício de Monte Alegre

Publicado por:
Nathachia Silva Dos Santos
Código Identificador:5128032E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DECRETO N°519/2026

DECRETO Nº 519/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE NATUREZA ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **ERNANDE CORREA DA SILVA**, Prefeito Municipal em exercício de Monte Alegre, Estado do Pará, no

uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formalizado pela Secretária Municipal de Educação através do **memorando nº 2514/2026-SEMED,** protocolado em **04 de novembro de 2026**.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado do cargo de CNEED – 3 GERENTE, a partir de **30 de outubro de 2026**, a Senhora **ELISANE FREITAS GOMES,** Portadora do RG nº **5299655** do CPF nº **947.609.852-04,** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, 09 de novembro de 2026.

ERNANDE CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício de Monte Alegre
Ciente: _____
Data:_____/_____/_____

Publicado por:
Nathachia Silva Dos Santos
Código Identificador:FCCB3914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DECRETO N°520/2026

DECRETO Nº 520/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO DE NATUREZA ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **ERNANDE CORREA DA SILVA**, Vice-**Prefeito Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;

Considerando o disposto no **Memorando nº 2519/2026 – SEMED, de 06 de novembro de 2026**, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a nomeação de servidor para função CNEED-3-Gerente;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de **03 de novembro de 2026**, o Senhor **ALEXANDRE BRUNO FIGUEIRA BATISTA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº **4819164 SSP/PA** e do CPF nº **871.431.862-87**, para exercer o **Cargo de Natureza Especial CNEED-3-Gerente**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos das **Leis Municipais nº 4.754/2010, nº 5.195/2019 e nº 5.296/2022**.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2026**.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em **09 de novembro de 2026**.

ERNANDE CORREA DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre em Exercício

Publicado por:
Nathachia Silva Dos Santos
Código Identificador:4445E4DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DECRETO N°521/2026

DECRETO N.º 521/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE NATUREZA ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **ERNANDE CORREA DA SILVA**, Prefeito Municipal em exercício de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formalizado pela Secretária Municipal de Educação através do **memorando nº 2490/2026-SEMED,** protocolado em **04 de novembro de 2026**.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado do cargo de Assistente Administrativo Escolar CNEE-6, a partir de **03 de novembro de 2026**, o Senhor **MATHEUS ALMEIDA GONÇALVES,** Portador do RG nº **8060800** do CPF nº **045.108.032-73,** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, 09 de novembro de 2026.

ERNANDE CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício de Monte Alegre
Ciente: _____
Data:_____/_____/_____

Publicado por:
Nathachia Silva Dos Santos
Código Identificador:56DB8B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DECRETO N°522/2026

DECRETO N.º 522/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE NATUREZA ESPECIAL – CNES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **ERNANDE CORREA DA SILVA**, Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre/PA e pelo ato que lhe conferiu o exercício do cargo, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.392/2025, que estabelece a estrutura administrativa das Secretarias Municipais da Prefeitura de Monte Alegre e cria cargos em comissão;

CONSIDERANDO o artigo 5º, alínea "d", da Lei Municipal nº 5.392/2025, que trata da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a solicitação formalizada por meio do Memorando nº 1.741/2026-SESMA, de 03 de novembro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor **ALEXANDRE BRUNO FIGUEIRA BATISTA**, portador (a) do **RG nº 4819164 SS/PA** e do **CPF nº 871.431.862-87**, do cargo em comissão de Natureza Especial – **CNES-3– Gerente**, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **03 de novembro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 10 de novembro de 2026.

ERNANDE CORREA DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Nathachia Silva Dos Santos
Código Identificador:3C7A8387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - TERMO DE RESCISÃO N°095/2026
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 095/2026-SEMOB

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.838.496/0001-28, com sede na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro Cidade Baixa, Monte Alegre-PA, representada neste ato pelo Vice-Prefeito Municipal, Sr. **ERNANDE CORREA DA SILVA**, inscrito RG n° 5818232 e no CPF nº 086.195.142-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **DANILO DE SOUZA ALMEIDA,** brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do **RG nº 4842851 PC/PA** e do **CPF nº 978.710.282-00,** residente e domiciliado neste município, sito a Tv Manoel Caires, s/n, Bairro Pajuçara, Monte Alegre - Pará, CEP - 68.220-000, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam, de comum acordo, a rescisão do **Contrato de Trabalho Temporário nº 095/2026 – SEMOB**, firmado entre as partes em 03 de agosto de 2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO
A presente rescisão ocorre c**onforme o MEMO n° 483/2026 - SEMOB**, conforme previsto na Cláusula Sétima, alínea "b.2", do contrato original, por meio de solicitação formal apresentada em **pelo Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais em 06 de novembro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EFICÁCIA
A rescisão do contrato produzirá efeitos a partir **06 de novembro de 2026**, data em que o CONTRATADO cessará o exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, especificamente no cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES REMANESCENTES
O CONTRATANTE compromete-se a efetuar o pagamento dos vencimentos proporcionais até a data da rescisão, se houver.
O CONTRATADO compromete-se a cumprir com suas obrigações até a data do desligamento, inclusive a devolução de materiais ou documentos sob sua responsabilidade.
O vínculo previdenciário com o Regime Geral de Previdência Social (INSS) será mantido até a data da rescisão, com os recolhimentos devidos.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO
As partes declaram, para todos os fins de direito, que nada mais têm a exigir ou reclamar mutuamente em decorrência do contrato rescindido, considerando-se cumpridas todas as obrigações previstas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Monte Alegre-PA para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.
Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA, 06 de novembro de 2026.

ERNANDE CORREA DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

DANILO DE SOUZA ALMEIDA
Contratado
Testemunhas:_____

Publicado por:
Nathachia Silva Dos Santos
Código Identificador:1B350011

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - PORTARIA Nº. 209/2026 - JOHN WEINE SOBRINHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 209/2026
FÉRIAS ao(a) Senhor(a) JOHN WEINE SOBRINHO DE OLIVEIRA servidor(a) no Cargo de Vigia e dá outras providências.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art. 115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) JOHN WEINE SOBRINHO DE OLIVEIRA, Vigia, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 4363450 SSP/PA e do CPF nº XXX.457.822-XX, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 03/11/2026 A 02/12/2026referente ao período aquisitivo de 01/02/2025 a 31/01/2026, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sede Administrativa do Governo Municipal, 03 DE NOVEMBRO DE 2026; 204º da Independência e 137º da República.

Williamson do Brasil de Sousa Lima
Secretário Municipal de Gestão Pública - SEMUGEP
Port. 02/2025 - GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:4E2DB149

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - PORTARIA Nº. 210/2026 - MAIRA LUZ GOMES

PORTARIA Nº. 210/2026
FÉRIAS ao(a) Senhor(a) MAIRA LUZ GOMESservidor(a) no Cargo de Atendente e dá outras providências.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art. 115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) MAIRA LUZ GOMES, Atendente, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 6563317SSP/PA e do CPF nº XXX.201.152-XX, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 03/11/2026 A 02/12/2026referente ao período aquisitivo de 15/01/2025 a 14/01/2026, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sede Administrativa do Governo Municipal, 03 DE NOVEMBRO DE 2026; 204º da Independência e 137º da República.

Williamson do Brasil de Sousa Lima
Secretário Municipal de Gestão Pública - SEMUGEP
Port. 02/2025 - GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:961330C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - PORTARIA Nº. 211/2026 - SUENA NASCIMENTO DA SILVA

PORTARIA Nº. 211/2026
FÉRIAS ao(a) Senhor(a) SUENA NASCIMENTO DA SILVA servidor(a) no Cargo de Coordenador(a) de Média e Alta Complexidade e dá outras providências.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art. 115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) SUENA NASCIMENTO DA SILVA,Coordenador(a) de Média e Alta Complexidade, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 6203068 SSP/PA e do CPF nº XXX.104.562-XX, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 03/11/2026 A 02/12/2026referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 01/01/2026, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sede Administrativa do Governo Municipal, 03 DE NOVEMBRO DE 2026; 204º da Independência e 137º da República.

Williamson do Brasil de Sousa Lima
Secretário Municipal de Gestão Pública - SEMUGEP
Port. 02/2025 - GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:3E7ACE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - PORTARIA Nº. 212/2026 - ANTONETE SILVA CUNHA

PORTARIA Nº. 212/2026
FÉRIAS ao(a) Senhor(a) ANTONETE SILVA CUNHAservidor(a) no Cargo de ACS e dá outras providências.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art. 115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) ANTONETE SILVA CUNHA, ACS, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 3234765SSP/PA e do CPF nº XXX.510.627-XX, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 03/11/2026 A 02/12/2026referente ao período aquisitivo de 01/04/2025 a 31/03/2026, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sede Administrativa do Governo Municipal, 03 DE NOVEMBRO DE 2026; 204º da Independência e 137º da República.

Williamson do Brasil de Sousa Lima
Secretário Municipal de Gestão Pública - SEMUGEP
Port. 02/2025 - GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:749A688F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 34/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA. EMPRESA VENCEDORA: ROKA ASSISTANCE COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrito no **CNPJ sob o nº 22.665.775/0001-19**, **ATA SRP Nº 0411001/2026,** com valor **R$ 1.367.660,00** (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais), de VIGÊNCIA DE 04/11/2026 ATÉ 04/11/2027. **EMPRESA VENCEDORA: M. FATIMA JESUS SANTOS EIRELI** inscrito no **CNPJ sob o nº 34.820.261/0001-70**, **ATA SRP Nº 0411002/2026,** com valor **R$ 705.498,50** (setecentos e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), de VIGÊNCIA DE 04/11/2026 ATÉ 04/11/2027. **EMPRESA VENCEDORA: EURO MED LTDA, inscrito** no **CNPJ sob o nº 54.343.699/0001-11**, **ATA SRP Nº 0411003/2026,** com valor **R$ 962.795,22** (novecentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos), de VIGÊNCIA DE 04/11/2026 ATÉ 04/11/2027. **EMPRESA VENCEDORA: A. C. GALVÃO TECNOLOGIA EIRELI,** inscrito no **CNPJ sob o nº 34.465.170/0001-63**, **ATA SRP Nº 0411004/2026,** com valor **R$ 380.196,00** (trezentos e oitenta mil, cento e noventa e seis reais), de VIGÊNCIA DE 04/11/2026 ATÉ 04/11/2027.
EMPRESA VENCEDORA: A R DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no **CNPJ sob o nº 17.062.826/0001-88**, **ATA SRP Nº 0411005/2026,** com valor **R$ 341.077,27** (trezentos e quarenta e um mil, setenta e sete reais e vinte e sete centavos), de VIGÊNCIA DE 04/11/2026 ATÉ 04/11/2027. **EMPRESA VENCEDORA: GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA, inscrito** no **CNPJ sob o nº 36.521.392/0002-62**, **ATA SRP Nº 0411006/2026,** com valor **R$ 27.111,19** (vinte e sete mil, cento e onze reais e dezenove centavos), de VIGÊNCIA DE 04/11/2026 ATÉ 04/11/2027. **EMPRESA VENCEDORA: LEANDRO ANTONIO OZANA LTDA, inscrito** no **CNPJ sob o nº 29.199.991/0001-65**, **ATA SRP**

Nº 0411007/2026, com valor **R$ 23.725,98** (vinte e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos), de VIGÊNCIA DE 04/11/2026 ATÉ 04/11/2027. **HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 14.133/21 EM 04/11/2026. GELSON LUIZ DILL – PREFEITO.**

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:FC1953A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026

Objeto: contratação de empresa de engenharia para ampliação e adequação da E.M.E.I.E.F. Professora Vânia Mesquita Silvério, código INEP nº 15575551, localizada na Rua São Luiz, s/n, esquina com a Rua Vitória, Bairro Jardim Santarém, município de Novo Progresso – PA, de acordo com as especificações técnicas e planilhas de execução, constantes no projeto básico/executivo anexo ao edital de convocação. Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 013/2026. Categoria: Obras Especiais de Engenharia. Modo de Disputa: Aberto/Fechado. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Data de abertura: 17/12/2026. Hora 08h00 (hora local). Local: A Concorrência Eletrônica será realizada através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site http://www.bnc.org.br/. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima, e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Novo Progresso - PA. Informações através do e-mail comissaodelicitacaonp@gmail.com.

Eliane Tomás dos Santos
Agente de Contratação

Publicado por:
Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:3A7B7A85

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO AO PE 06-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260836/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 006-2026-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1303001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00901002/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): *NOAR TURISMO LTDA*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 05 DE NOVEMBRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:CA2E4BB9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO AO PE 10..2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260832/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 010-2026-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1304002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01302001/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): *A.C GALVÃO TECNOLOGIA EIRELI*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 3.264,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)
VIGÊNCIA: 28 DE OUTUBRO DE 2026 A 30 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:F827AFEE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO AO PE 10.2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260820/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 010-2026-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1304002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01302001/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): *A.C GALVÃO TECNOLOGIA EIRELI*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 24.768,00 (VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)
VIGÊNCIA: 19 DE OUTUBRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:A24EFB78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO AO PE 10/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260831/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 010-2026-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1304002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01302001/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): *A.C GALVÃO TECNOLOGIA EIRELI*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 485,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 28 DE OUTUBRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:ABFC237D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO AO PE 19-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260835/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 019-2026-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0906002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02304001/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): *LSS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 6.752,00 (SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)

VIGÊNCIA: 05 DE NOVEMBRO DE 2026 A 30 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:C975B52F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO AO PE 24-2026
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260837/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 024-2026-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1007005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00605001/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ***AUTO ELETRICA E MECANICA BORGES LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA VIA TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA TRAZ VALOR, PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS LEVES E PESADAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 20 DE OUTUBRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:6C70DE1A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO AO PE 30-2026
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260834/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 030-2026-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0608001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00207002/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): ***FUNERARIA PAX SANTA MARIA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, DESTINADAS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 28.080,87 (VINTE E OITO MIL, OITENTA REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 04 DE NOVEMBRO DE 2026 A 30 DE NOVEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:A7D7FFA2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

SECRETARIA DE GABINETE - DECISÃO ADMINISTRATIVA PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 005/2026 – CSE/PMNR
DECISÃO ADMINISTRATIVA PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 005/2026 – CSE/PMNR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO DE EMPRESAS N° 005/2026 ASSUNTO: Arquivamento do processo e não penalização.

EMPRESA**: MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA**
CNPJ: **03.093.776/0015-97**

O Presidente da Comissão de Sanção de Empresas do Município de Novo Repartimento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16 do Decreto Municipal n° 050/2025, e considerando as disposições contidas na Lei Federal n° 14.133/2021, especialmente em seu artigo 156, bem como as conclusões do Relatório Final elaborado pela **Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresas – CSE/PMNR, ADOTA** a presente **DECISÃO ADMINISTRATIVA**, nos seguintes termos:

I – RELATÓRIO
Trata-se de Processo Administrativo de Sanção instaurado em face da empresa **MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA.,** por meio da Portaria nº 0005/2026-CSE, destinado à apuração de possível descumprimento de obrigação contratual relacionada à entrega de 02 (dois) veículos Toyota Hilux adaptados para ambulância, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal.
A instauração do procedimento decorreu do atraso na entrega dos veículos, circunstância que motivou a adoção das medidas administrativas pertinentes para apuração da responsabilidade da contratada.
Regularmente notificada, a empresa apresentou defesa prévia, datada de 16 de outubro de 2026, na qual expôs suas justificativas para o atraso, apontando dificuldades relacionadas à indisponibilidade de chassis e às condições de fornecimento necessárias à adaptação dos veículos.
No curso da apuração, verificou-se que a empresa procedeu à entrega dos veículos em 30 de outubro de 2026, promovendo a regularização da obrigação contratual que motivou a instauração do presente procedimento.
É o relatório. Passo à análise e decisão.
II – FUNDAMENTAÇÃO
A Administração Pública, no exercício de suas atribuições, deve observar os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, eficiência, motivação e interesse público, conforme estabelecido no artigo 37, caput, da Constituição Federal.
A apuração de eventual infração administrativa contratual deve observar o devido processo legal, assegurando à contratada o contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
No caso em análise, restou demonstrado que a empresa apresentou defesa prévia, expondo as circunstâncias que, segundo sua manifestação, contribuíram para o atraso na entrega dos veículos.
Embora o atraso na execução contratual constitua circunstância passível de apuração e eventual responsabilização administrativa, a aplicação de sanções exige análise individualizada das particularidades do caso concreto, considerando a natureza da infração, as justificativas apresentadas, os efeitos decorrentes do descumprimento e a conduta da contratada durante a execução da obrigação.
Nesse contexto, verifica-se que a empresa promoveu a entrega dos veículos em 30 de outubro de 2026, regularizando integralmente o objeto que motivou a instauração do presente procedimento.
A regularização posterior não afasta, automaticamente, a ocorrência do atraso, tampouco impede eventual responsabilização administrativa. Entretanto, constitui circunstância relevante a ser considerada na avaliação da necessidade e adequação da aplicação de penalidades.
Considerando as justificativas apresentadas na defesa, a efetiva entrega dos veículos, a regularização da obrigação contratual e os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, entende-se que, nas circunstâncias específicas deste caso, não se mostra necessária a imposição de sanção administrativa.
A decisão pelo arquivamento fundamenta-se, portanto, na análise conjunta dos elementos constantes dos autos, especialmente na regularização integral do objeto e na ausência de elementos que, diante das circunstâncias apuradas, justifiquem a aplicação de penalidade administrativa.
III – DECISÃO
Diante do exposto, a Comissão de Sanção de Empresas – CSE, no exercício de suas atribuições, **DECIDE:**
I – ACOLHER a defesa prévia apresentada pela empresa MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA.,

considerando as justificativas apresentadas e as circunstâncias verificadas no curso da apuração;
II – RECONHECER a regularização integral da obrigação contratual objeto do presente procedimento, mediante a entrega dos 02 (dois) veículos Toyota Hilux adaptados para ambulância, realizada em 30 de outubro de 2026;
III – DEIXAR DE APLICAR sanção administrativa à empresa, considerando as particularidades do caso concreto, a regularização da obrigação e os princípios da razoabilidade e proporcionalidade;
IV – DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo de Sanção nº 005/2026-CSE, após o cumprimento das formalidades administrativas pertinentes;
V – DETERMINAR que a presente decisão seja comunicada à empresa interessada e aos setores administrativos competentes, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.
Publique-se, registre-se, notifique-se e cumpra-se.

Novo Repartimento- PA, 09 de Novembro de 2026.

ZAQUEU SILVA NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Sanções de Empresas
Matrícula: 38082

EMERSON DAVI DOS SANTOS
Assessor de Coordenação
Portaria N° 1832

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:D4C5BB79

SECRETARIA DE GABINETE - PORTARIA N° 0007/2026 – CSE

PORTARIA N° 0007/2026 – CSE Novo Repartimento/PA, 10 de novembro de 2026
Dispõe sobre a instauração do Processo Administrativo de Sanção de Empresa nº 007/2026.

A COMISSÃO DE SANÇÕES DE EMPRESAS, instituída na forma do Decreto Municipal n° 050/2025-GP, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 7° do referido diploma normativo,

CONSIDERANDO o Ofício nº 1124/2026 – GS SEMED, que aponta indícios de descumprimento contratual por parte da empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPEAO LTDA,** contratada pela Prefeitura Município de Novo Repartimento, por meio do Fundo Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal no âmbito da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º Instaurar Processo Administrativo, autuado sob o n° 007/2026, para apurar possíveis infrações cometidas pela empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPEAO LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 09.144.803/0001-94,** em razão do possível descumprimento das cláusulas **9.8, 9.12, 9.16, 12,1** do Contrato Administrativo nº 20260383, oriundo do Processo Licitatório de n° 9.2026.001PMNR, modalidade pregão eletrônico.
Artigo 2º A instrução processual seguirá os trâmites estabelecidos nos arts. 13 a 17, 20 e 21 do Decreto Municipal nº 050/2025-GP, podendo, ao final, resultar na aplicação das sanções previstas no art. 19 do mesmo diploma legal.

Artigo 3º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação desta portaria, para conclusão dos trabalhos.

Artigo 4º Designar a Comissão de Sanções de Empresas, nomeada por meio da Portaria nº 1602/2025, publicada em 06/08/2025, sob o código identificador 41B6F6E5, Edição 3809, para conduzir os trabalhos e apresentar relatório conclusivo no prazo legal.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão de Sanções de Empresas, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 10 (decimo) dia do mês de novembro de 2026.

ZAQUEU SILVA NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Sanções de Empresas
Matrícula nº 36082

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:52697110

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF - DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 020/2026, de 31 de agosto de 2026.

Designa servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS, designado pelo Decreto nº018/2025, de 01 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores: **GLÓRIA STEFHANY SOARES DA SILVA**, ocupante do cargo de Engenheira Civil (contratada), Matrícula Funcional nº 126194-9; **DENNER TIAGO BATISTA DE ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil (contratado), Matrícula Funcional nº 1260902 e **IANÊ TAÍNA DE CARVALHO FARIAS**, ocupante do cargo de engenheira civil (efetiva), Matrícula Funcional nº 113985-1, para acompanhar e fiscalizar a "**OBRA DE: LOTE 01 - CONSTRUÇÃO DE UM DEPÓSITO PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE; LOTE 02 - CONSTRUÇÃO DO MURO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU"**, que visa construção do muro de fechamento da Base Descentralizada do SAMU, visando proporcionar segurança, proteção patrimonial, controle de acesso e adequada delimitação da área da unidade, contribuindo para melhores condições de funcionamento das atividades operacionais do SAMU. Assim como à necessidade de construção de um novo depósito no prédio da Vigilância em Saúde, destinado ao armazenamento adequado e seguro dos produtos e materiais oriundos das ações de fiscalização. Atualmente, dispõe de espaço utilizado para essa finalidade, contudo, o referido ambiente será remodelado para atender outras demandas da Vigilância em Saúde. Assim, torna-se necessária a construção de um novo depósito, garantindo a continuidade das condições adequadas de armazenamento, organização, controle e segurança dos materiais provenientes das ações de fiscalização. Dessa forma, os objetos buscam suprir necessidades de segurança, organização e proteção patrimonial, garantindo melhores condições para a continuidade e eficiência dos serviços públicos de saúde prestados à população.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá:
I Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das Faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade sugerir à autoridade superior providências caso não esteja cumprindo o que está legalmente estabelecido;

III Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento;
IV Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob fiscalização.
Art. 4º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 5º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Óbidos (PA), 31 de agosto de 2026.

JOSÉ ROBSON PINTO DIAS
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças
Decreto nº 018/2025

Publicado por:
Marilena Cerdeira Elisiário
Código Identificador:4F06C27F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES - 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO - Nº 25-1106-001-SEMTRAS. ADESÃO Nº 012/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ N° 13.440.721/0001-64. CONTRATADA: M.O.A. DA COSTA EIRIELI-ME, CNPJ N° 26.569.583/0001-60. Objeto: Prorrogação de prazo. Órgão. 0909. Proj. de Atividade: 2.057. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Fonte: 15000000. Vigência: 07/11/2026 a 07/11/2027. Ass. 27/10/2026. MARIA ELIZABETE AGUIAR COELHO, Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:12A4ED17

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES - MUNICÍPIO DE OURÉM - INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026 - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 09.649.183/0001-45. CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 35.542.612/0001-90. Contrato nº 26-1028-011-SEMUS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA, VISANDO À PROPOSITURA E ACOMPANHAMENTO, ATÉ ÚLTIMA INSTÂNCIA OU FINAL DECISÃO, DE DEMANDA JUDICIAL, NO INTUITO DE REAVER AS DIFERENÇAS EXISTENTES EM RAZÃO DA DESATUALIZAÇÃO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO SUS, DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALARES PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS. Valor: R$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) que for recuperado e efetivamente depositado nos cofres do Município. Und. Orç.: 1010. Proj. Ativ.: 1.079. Class. Econ.: 3.3.90.35.00. Fonte: 15001002. Vigência: 12 meses. Data da Ass.: 28/10/2026. ELAINY NAZARÉ DE SOUSA – Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:5E71C15A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA CME/GP Nº 26, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026
PORTARIA CME/GP Nº 26, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Institui Comissão Especial temporária para analisar e emitir Parecer sobre as Diretrizes Municipais de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Pacajá.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ**, Estado do Pará – CMEP/PA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Lei nº 437/2017, que institui o Sistema Municipal de Ensino, a Lei nº 438/2017, que cria o Conselho Municipal de Educação, e a Lei nº 512/2023, que reestrutura o Conselho, com fundamento nos arts. 29, 66 a 74 do Regimento Interno e na decisão do Conselho Pleno, em sessão ordinária realizada em 21 de outubro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial temporária destinada a analisar e emitir Parecer sobre as Diretrizes Municipais para Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Pacajá, encaminhadas por meio do Ofício nº 165/2026-GS/SEMED.
§ 1º A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:
I – Deusemary Alves Dias: Presidente;
II – Claúdio Lima de Oliveira: Relator;
III – Clay Silva Dutra: Membro.
§ 2º Fica designada a Coordenador Técnico-Pedagógico Aloísio José dos Reis, para prestar assessoramento técnico à Comissão, nos termos do art. 69 do Regimento Interno.

Art. 2º Compete ao Presidente da Comissão:
I – convocar e coordenar as reuniões da Comissão;
II – organizar os trabalhos e acompanhar o cumprimento dos prazos;
III – conduzir a discussão e a apreciação do parecer no âmbito da Comissão;
IV – encaminhar o Parecer aprovado pela Comissão à Presidência do Conselho para submissão ao Conselho Pleno.

Art. 3º Compete à Relatora:
I – analisar a documentação e a fundamentação normativa pertinente à matéria;
II – elaborar o relatório, a análise e a proposta de voto que integram o Parecer, considerando os estudos e as contribuições da Comissão;
III – apresentar a proposta de Parecer à Comissão e realizar os ajustes decorrentes de sua apreciação;
IV – apresentar o parecer ao Conselho Pleno, quando incluído em pauta.

Art. 4º Compete à Coordenadora Técnico-Pedagógica:
I – subsidiar os trabalhos da Comissão com informações, estudos e fundamentos técnico-pedagógicos e normativos;
II – examinar a documentação e prestar esclarecimentos solicitados pelos conselheiros;
III – elaborar subsídios ou nota técnica para apoiar a análise da matéria;
IV – prestar apoio técnico à Relatora, a quem compete elaborar o Parecer para apreciação da Comissão;
V – observar os limites do assessoramento técnico, sendo vedada a elaboração do Parecer da Comissão em substituição à conselheira relatora, a quem compete redigir o relatório, a análise e a proposta de voto.
Parágrafo único. A atuação da Coordenadora Técnico-Pedagógica terá caráter de assessoramento, sem exercício de voto deliberativo, cabendo aos conselheiros a apreciação e a aprovação do Parecer da Comissão e ao Conselho Pleno a deliberação final.

Art. 5º A Comissão encerrará seus trabalhos após a deliberação final do Conselho Pleno sobre a matéria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente do CMEP, Pacajá/PA, 22 de outubro de 2026.

CILENE DEMÉTRIO DE ALMEIDA
Presidente do CMEP

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:1429CAAA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ (FAMEP). Edição do dia 10/11/2026, Nº 4128, páginas 83. **AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00080-SRP-REABERTURA-PMP**. **Onde se lê:** DATA DE ABERTURA: 26/11/2026. **Leia – se:** DATA DE ABERTURA: 27/11/2026. Paragominas, 10 de novembro de 2026.

Publicado por:
Glaudecy Viana de Sousa
Código Identificador:78EFA0F2

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1424/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00018-SRP-PMP/ PRINT ARTS STORE LTDA. Objeto: "Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIS) e vestimentas de segurança destinados a atender a Secretaria Municipal de Urbanismo." Valor Total: R$ 5.540,00. Vigência: 06/11/2026 a 31/12/2026. Recurso: Próprio – Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas - Sidney Rosa - Prefeito Municipal

Publicado por:
Glaudecy Viana de Sousa
Código Identificador:97FBA159

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO de Renovação de Vigência Contratual ao CONTRATO Nº 828/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2025-00025/ TC COMÉRCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA. Referente à renovação da vigência por igual período e valor. Valor Global: R$ 39.999,96. Vigência: 10/10/2026 a 09/10/2027. Ordenador de Despesa: Agência de Saneamento de Paragominas – SANEPAR - Edson Vinicius Sodré Machado - Superintendente geral.

1º TERMO ADITIVO Nº 566/2026 ao CONTRATO Nº 913/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 6/2025-00033/ MARIA TAINARA LEITE PEREIRA. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor Global: R$ 9.300,00. Vigência: 03/11/2026 a 03/11/2027. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação - Pablo Alves Gatinho - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Glaudecy Viana de Sousa
Código Identificador:EB54845A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS - PORTARIA 19

PORTARIA Nº 19/2026 – SEMEC DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

DESIGNA OS MEMBROS DO COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto nos arts. 9º a 11 da Lei Municipal nº 1.277/2026 e no Decreto Municipal nº 180/2026, que regulamenta o Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor o Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização, na condição de membros titulares e suplentes, conforme as representações previstas no art. 4º do Decreto Municipal nº 180/2026:
I. Superintendência de Ensino:
a) Titular: Marlene de Lima Oliveira Santos, matrícula nº 1133522.
II. Articulação Municipal da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização – RENALFA:
a) Titular: Gesilene Sousa Aguiar, matrícula nº 983951.
III. Educação Infantil:
a) Titular: Francisca Janice Silva, matrícula nº 1035473;
b) Suplente: Cleberson Moraes Ribeiro, matrícula nº 1132293.
IV. Ensino Fundamental – Anos Iniciais:
a) Titular: Maria Lucilene Magalhães da Cunha Lima, matrícula nº 973858;
b) Suplente: Elisvania Silva do Rosario, matrícula nº 1132665.
V. Equipe Gestora Escolar:
a) Titular: Jayane Maria de Lima Sousa, matrícula nº 1119148;
b) Suplente: Ted Lúcio Machado Santos, matrícula nº 953099;
VI. Docente da Educação Infantil:
a) Titular: Laires Margareth Vieira de Souza Rodrigues, matrícula nº 1119367;
b) Suplente: Francisca Cleide Gomes da Silva, matrícula nº 1097866.
VII. Docente do Ensino Fundamental – Ciclo de Alfabetização:
a) Titular: Palmira Gomes dos Santos, matrícula nº 1119170;
b) Suplente: Creuza de Jesus Carmo, matrícula nº 1076531.
VIII. Educação Indígena:
a) Titular: José Antônio de Abreu, matrícula nº 1131934;
b) Suplente: Jerdinei Palheta do Nascimento, matrícula nº 1120722.
IX. Educação do Campo:
a) Titular: Maria Thayane dos Santos Alves, matrícula nº 1121322;
b) Suplente: Eliene Farias Oliveira, matrícula nº 1055913.
X. Educação Especial:
a) Titular: Débora Renata Oliveira Pontes, matrícula nº 1045847;
b) Suplente: Leilma Torres dos Santos da Silva, matrícula nº 1055918.
XI. Educação de Jovens, Adultos e Idosos – EJAI:
a) Titular: Diana do Socorro Conceição Araújo, matrícula nº 921647;
b) Suplente: Tricia Luczynski, matrícula nº 1056041.

§ 1º As representações previstas nos incisos I e II deste artigo são vinculadas, respectivamente, ao exercício das funções de Superintendente de Ensino e de Articulador Municipal da RENALFA, dispensada a indicação de suplentes específicos, observado o disposto no Decreto Municipal nº 180/2026.

§ 2º Nas ausências e impedimentos dos membros previstos no § 1º, a representação poderá ser exercida por quem estiver formalmente designado para substituí-los no exercício das respectivas funções, quando houver.

Art. 2º O mandato dos membros e as hipóteses de substituição e vacância observarão o disposto no Decreto Municipal nº180/2026.

Art. 3º A participação no Comitê será considerada serviço público relevante e não será remunerada, nos termos da Lei Municipal nº 1.277/2026.

Art. 4º O Comitê observará, para sua instalação e funcionamento, os prazos e procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 180/2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paragominas/PA, 30 de outubro de 2026.

PABLO ALVES GATINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Glaudecy Viana de Sousa
Código Identificador:5D9CDFB4

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS - PORTARIA 20

PORTARIA Nº 20/2026-GAB/SEMEC DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

INSTITUI A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA DA POLÍTICA MUNICIPAL DE

ALFABETIZAÇÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAGOMINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAGOMINAS**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO E DA FINALIDADE

Art. 1º Fica instituída, na administração central da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, a Estrutura Administrativa e Pedagógica da Política Municipal de Alfabetização, destinada a ampliar a capacidade institucional da Secretaria para a elaboração, a implementação, o acompanhamento e a avaliação das ações da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 2º A Estrutura é formada pelos seguintes agentes, conforme o organograma constante do Anexo I:
I – Coordenação Geral, exercida pelo Superintendente de Ensino;
II – Articulação Municipal, exercida pelo Articulador Municipal da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização – RENALFA;
III – Equipe Técnico-Pedagógica, composta por Técnicos Pedagógicos.
Parágrafo único. A Equipe Técnico-Pedagógica atuará nas seguintes etapas e modalidades de ensino:
I – educação infantil;
II – ciclo de alfabetização, correspondente ao 1º e ao 2º ano do Ensino Fundamental;
III – recomposição das aprendizagens do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental;
IV – Educação de Jovens, Adultos e Idosos – EJAI, Educação Escolar do Campo, Educação Escolar Indígena e Educação Especial.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º A Estrutura é composta por 9 (nove) servidores, assim distribuídos, conforme organograma (Anexo I):
I – 1 (um) Superintendente, para Coordenação Geral;
II – 1 (um) Articulador Municipal RENALFA;
III – 7 (sete) Técnicos Pedagógicos.
§ 1º A identificação dos servidores, seus cargos de origem e funções constam do Anexo II.
§ 2º As funções exercidas pelos servidores na Estrutura caracterizam-se como funções de coordenação, planejamento e assessoramento pedagógico, nos termos do inciso II do § 1º do art. 26 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 4º A instituição da Estrutura não implica criação de cargos ou funções gratificadas, nem aumento de despesa.
Parágrafo único. A designação dos servidores para a Estrutura não altera seus cargos de origem, vencimentos ou enquadramento funcional, preservados os direitos e as vantagens inerentes aos respectivos cargos.

Art. 5º As alterações na composição da Estrutura serão efetivadas por Portaria do Secretário Municipal de Educação, com a atualização do Anexo II.
Parágrafo único. Na hipótese de desligamento de servidor, a substituição ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, de modo a preservar a capacidade técnica da Estrutura.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 6º Compete à Estrutura, como unidade executiva da Política Municipal de Alfabetização:
I – elaborar a minuta do Plano de Trabalho Anual pela Alfabetização e executar as ações nele previstas;
II – operacionalizar nas unidades escolares as ações de alfabetização da Educação Infantil, do ciclo de alfabetização e da recomposição das aprendizagens do 3º ao 5º ano, com rotinas, cronogramas e intervenções pedagógicas;
III – organizar a logística das avaliações diagnósticas e formativas internas e externas na Rede, incluindo aplicação, correção, lançamento de dados, análise e devolutiva às escolas;
IV – planejar e ministrar as formações continuadas previstas no Plano de Trabalho Anual, em conjunto com o Centro de Formação – CEFOR;
V – realizar acompanhamento regular às unidades escolares, com orientação às equipes gestoras e aos coordenadores pedagógicos e registro em instrumento próprio;
VI – elaborar as especificações técnicas para aquisição de materiais didáticos, literários e tecnológicos e controlar sua distribuição e uso nas escolas;
VII – executar as medidas de equidade definidas no Plano de Trabalho Anual, com apoio prioritário às escolas e aos territórios com maiores desafios;
VIII – acompanhar e monitorar a alimentação e atualização dos sistemas e plataformas federais e estaduais relacionados à alfabetização;
IX – produzir e divulgar materiais do Plano de Comunicação em Alfabetização, quando necessário;
X – elaborar relatórios técnicos de execução das ações e encaminhá-los ao Secretário Municipal de Educação.

Art. 7º Compete à Coordenação Geral:
I – planejar e coordenar as atividades da Estrutura Administrativa e Pedagógica;
II – distribuir os Técnicos Pedagógicos entre as etapas e modalidades de ensino e as unidades escolares acompanhadas;
III – submeter ao Secretário Municipal de Educação a proposta do Plano de Trabalho Anual e os relatórios de execução;
IV – articular a Estrutura Administrativa e Pedagógica com os demais setores da SEMEC e com outros órgãos e entidades.

Art. 8º Compete à Articulação Municipal:
I – coordenar tecnicamente a Equipe Técnico-Pedagógica e acompanhar a execução das ações;
II – representar o Município nas instâncias de articulação do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e do regime de colaboração com o Estado do Pará;
III – consolidar os dados, as evidências e a documentação exigidos para o Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização e para os programas federais e estaduais correlatos;
IV – acompanhar o cumprimento dos prazos e metas pactuados.

Art. 9º Compete à Equipe Técnico-Pedagógica:
I – executar as ações da Política nos respectivos eixos de atuação;
II – acompanhar as unidades escolares sob sua responsabilidade, com visitas periódicas, análise de resultados e apoio ao planejamento pedagógico;
III – sistematizar dados e produzir relatórios de acompanhamento;
IV – apoiar a Coordenação Geral e a Articulação Municipal nas demais atividades da Estrutura.

CAPÍTULO IV
DO REGIME DE TRABALHO E DA DEDICAÇÃO

Art. 10. Os servidores da Estrutura dedicarão jornada mínima de 20 (vinte) horas semanais para elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação das ações da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 11. As atividades da Estrutura serão registradas em cronograma mensal e relatório bimestral de atividades, validados pela Coordenação Geral.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A SEMEC assegurará à Estrutura Administrativa e Pedagógica os meios materiais, tecnológicos e de transporte

necessários ao seu funcionamento, inclusive para o acompanhamento das unidades escolares da zona rural e dos territórios indígenas.

Art. 13. Ficam designados os servidores relacionados no Anexo II para as funções nele indicadas.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paragominas/PA, 30 de outubro de 2026.

PABLO ALVES GATINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Glaudecy Viana de Sousa
Código Identificador:03DBE2D5

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS - PORTARIA 21
PORTARIA Nº 21/2026 – GAB/SEMEC DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre o Programa Municipal de Bolsas para Formadores no ciclo de atuação 2026 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 14, § 5º, da Lei Municipal nº 1.277/2026 e nos arts. 9º e 19 do Decreto Municipal nº 181/2026,

CONSIDERANDO que o ciclo de atuação 2026 compreenderá apenas as competências de novembro e dezembro;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das ações de formação continuada em curso na Rede Pública Municipal de Ensino, inclusive as executadas em regime de colaboração com o Programa Alfabetiza Pará.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria disciplina a seleção, as atribuições, o acompanhamento, a comprovação e o pagamento das bolsas do Programa Municipal de Bolsas para Formadores no ciclo de atuação 2026.

Art. 2º O ciclo de atuação 2026 terá início na data de assinatura do Termo de Compromisso e término em 31 de dezembro de 2026, compreendendo as competências de novembro e dezembro de 2026, observados os períodos de efetiva execução das atividades fixados no plano de atuação.
§ 1º Serão concedidas 2 (duas) bolsas no ciclo de atuação 2026, conforme motivação constante do processo administrativo, observado o limite do art. 3º do Decreto Municipal nº 181/2026.
§ 2º O valor mensal da bolsa no ciclo de atuação 2026 é de R$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 181/2026.

Art. 3º As ações do ciclo de atuação 2026 serão organizadas nas seguintes frentes formativas:
I – Ciclo de Alfabetização, abrangendo a formação de professores do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental.
II – Recomposição das Aprendizagens, abrangendo a formação de professores do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental.
III – Formação de gestores escolares e coordenadores pedagógicos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

CAPÍTULO II
DA SELEÇÃO POR INDICAÇÃO TÉCNICA

Art. 4º No ciclo de atuação 2026, a seleção de que trata o art. 9º do Decreto Municipal nº 181/2026 será feita por indicação técnica fundamentada do Secretário Municipal de Educação, mediante aplicação documentada dos critérios objetivos e impessoais desta Portaria e demonstração da adequação dos profissionais às frentes formativas.

Art. 5º A indicação dos profissionais observará, cumulativamente, os seguintes requisitos e critérios técnicos, considerados, como referenciais complementares, os parâmetros de formação continuada utilizados no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e no Programa Alfabetiza Pará:
I – atendimento aos requisitos do art. 7º do Decreto Municipal nº 181/2026;
II – formação superior em licenciatura compatível com a frente formativa, especialmente em Pedagogia;
III – experiência profissional na etapa ou modalidade de ensino correspondente à frente formativa;
IV – conhecimentos e experiência relacionados à alfabetização, à recomposição das aprendizagens, à formação continuada ou ao acompanhamento pedagógico, conforme a frente formativa;
V – disponibilidade para reuniões, planejamentos, formações presenciais ou remotas e acompanhamento pedagógico, inclusive em unidades escolares do campo;
VI – não incidir nas vedações previstas no art. 8º do Decreto Municipal nº 181/2026;
VII – não possuir relação de cônjuge, companheiro ou parentesco, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, com o Prefeito Municipal, o Secretário Municipal de Educação ou os servidores responsáveis pelo acompanhamento e pelo atesto das atividades.
Parágrafo único. Na avaliação da adequação técnica dos profissionais às respectivas frentes formativas, serão considerados como critérios de prioridade:
I – experiência comprovada na realização de ações de formação continuada de professores, gestores escolares ou coordenadores pedagógicos;
II – participação anterior em programas ou ações formativas vinculados às políticas de alfabetização e recomposição das aprendizagens, inclusive em regime de colaboração com os governos federal e estadual;
III – atuação em centros de formação de professores ou equipes técnicas responsáveis pelo planejamento e desenvolvimento de ações formativas;
IV – formação complementar, cursos de aperfeiçoamento ou especialização relacionados à frente formativa.

Art. 6º A indicação será instruída com:
I – ficha técnica individual, acompanhada dos documentos comprobatórios da formação acadêmica, da experiência profissional e dos critérios previstos no art. 5º;
II – plano de atuação, discriminando atividades formativas, produtos e resultados esperados, carga horária e cronograma;
IV – declaração de disponibilidade para cumprimento das atividades e de inexistência de impedimentos à concessão da bolsa.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

Art. 7º Compete ao bolsista, conforme sua função e seu plano de atuação:
I – planejar e preparar os encontros e as pautas formativas, produzindo ou selecionando materiais adequados à frente formativa;
II – realizar oficinas, encontros e formações, inclusive em polos e unidades escolares do campo, quando necessário;
III – acompanhar, nas unidades escolares, a aplicação das práticas trabalhadas nas formações, com devolutivas aos professores;
IV – apoiar, a partir dos resultados das avaliações diagnósticas, a elaboração de planos de intervenção para as turmas e unidades escolares com maiores dificuldades;
V – registrar a frequência e a participação dos profissionais atendidos;
VI – produzir materiais, devolutivas e relatórios;
VII – participar das reuniões de planejamento e avaliação do Programa;
VIII – cumprir o plano de atuação e o cronograma do ciclo.

CAPÍTULO IV
DA DESIGNAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO E DO PLANO DE ATUAÇÃO

Art. 8º Os indicados serão designados por Portaria, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 181/2026.

Art. 9º O início da atuação dependerá da assinatura do Termo de Compromisso e da aprovação do plano de atuação pela Superintendência de Ensino.
Parágrafo único. O Termo de Compromisso e o plano de atuação produzirão efeitos a partir de sua assinatura e aprovação, vedado o cômputo de atividades anteriores para fins de pagamento da bolsa.

CAPÍTULO V
DO ACOMPANHAMENTO, DA COMPROVAÇÃO E DO PAGAMENTO

Art. 10. O acompanhamento das atividades e o atesto de sua execução competem à Superintendência de Ensino.

Art. 11. O bolsista apresentará relatório mensal acompanhado de:
I – registro de horário que comprove o cumprimento da carga formativa mínima de 20 (vinte) horas mensais;
II – listas de presença ou registros de participação dos profissionais atendidos;
III – materiais produzidos, devolutivas ou registros de acompanhamento, conforme as atividades da competência.

Art. 12. Para viabilizar a liquidação e o pagamento no exercício de 2026, observar-se-ão os seguintes prazos:
I – competência de novembro: relatório até 30 de novembro de 2026 e atesto até 3 de dezembro de 2026;
II – competência de dezembro: conclusão das atividades e da carga formativa e entrega do relatório até 18 de dezembro de 2026, e atesto até 21 de dezembro de 2026.
§ 1º O atesto da competência de dezembro considerará exclusivamente as atividades executadas até a data de entrega do relatório, vedado o atesto de execução futura.
§ 2º O descumprimento dos prazos pelo bolsista sujeita a competência ao disposto nos arts. 4º e 14 do Decreto Municipal nº 181/2026.

Art. 13. Atestada a execução, a Superintendência de Ensino encaminhará o processo ao setor competente para liquidação e pagamento, com processamento em procedimento próprio, distinto da folha de pagamento de pessoal, mediante crédito em conta bancária de titularidade do bolsista.

CAPÍTULO VI
DA SUSPENSÃO, DO CANCELAMENTO E DA RESTITUIÇÃO

Art. 14. A suspensão, o cancelamento e a restituição observarão os arts. 14 a 16 do Decreto Municipal nº 181/2026.
§ 1º Antes da decisão de cancelamento ou de restituição, o bolsista será notificado para apresentar manifestação no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
§ 2º A decisão será proferida pelo Secretário Municipal de Educação, com base em manifestação da Superintendência de Ensino.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Educação, respeitados os limites da Lei Municipal nº 1.277/2026 e do Decreto Municipal nº 181/2026.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paragominas/PA, 03 de novembro de 2026.

PABLO ALVES GATINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Glaudecy Viana de Sousa
Código Identificador:8D5C00DC

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS - TORNAR SEM EFEITO

A Prefeitura Municipal de Paragominas, no uso das suas atribuições legais, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a publicação do EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 9/2026-00060-SRP-PMP Publicado no Diário dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP) Nº 4118, página nº 112, edição do dia 26 de outubro de 2026, utilizando-se do princípio da autotutela. Prefeitura Municipal de Paragominas - Sidney Rosa - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glaudecy Viana de Sousa
Código Identificador:057C984B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA 131.2026 - GPM.PD - PROCESSO 02.2026-0007 FME - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2026 – GPM/PD DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAU D'ARCO - PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

- PROCESSO**: 02/2026-0007 FME**
- OBJETO:
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS NUTRICIONAIS E OPERACIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAU D'ARCO E DE SUAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E DEMAIS NORMATIVAS APLICÁVEIS, VISANDO A PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR DO DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL E DO FORTALECIMENTO DA ECONOMIA REGIONAL.

- Gestora: **ALEXANDRA DA CRUZ SANTOS**
- Matricula da Gestora: **5543/2025**
- Fiscal Titular: **RAIMUNDO NONATO MACEDO DA SILVA**
- Matricula do Fiscal Titular: **471/2009**
- Fiscal Suplente: **IVONETE MILHOMEM GUIMARAES**
- Matricula da Fiscal Suplente: **5418/2025**

Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
II - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
III - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de

adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
IV - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
V - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VI - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
VII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
VIII - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata
IX - o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
VII - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial;
IX - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
XI - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
XIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
XIV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Art. 4º As atividades previstas nesta portaria devem ser executadas com observância aos princípios da legalidade, eficiência, responsabilidade e transparência, sob pena de apuração de responsabilidades na forma da legislação vigente.

Art. 5º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:E1091EA2

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA 756.2026 - GPM.PD - MATTEUS FRANCISCO FERREIRA JUNIOR - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 756/2026 – GPM/PD DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIÁRIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias de viagem ao **Srº. MATTEUS FRANCISCO FERREIRA JUNIOR**, inscrito no CPF nº 724.XXX.XXX-20, ocupante do cargo de Agente de Transporte da Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 417, conceder 03 (três) diárias, referentes ao período de 09 a 11 de novembro de 2026, com a finalidade de levar o Prefeito Domingos Guedes Neto, em Belém – PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 1.170,00 (mil cento e setenta reais), referentes a 03 (três) diárias, no valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e hospedagem conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 09 dias do mês de novembro de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:1F7902FA

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA 757.2026 - GPM.PD - MARIA ANISIA SILVA DIAS - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 757/2026 – GPM/PD DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIÁRIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias de viagem a **Srª. MARIA ANISIA SILVA DIAS,** inscrita no CPF nº 054.XXX.XXX-35, ocupante do cargo de Enfermeira Padrão 01, lotada no Posto de Saúde da Família - Temporários, matrícula nº 5776, conceder 05 (cinco) diárias, referentes ao período de 09 a 13 de novembro de 2026, com a finalidade de participar de qualificação para o correto registro, alimentação, monitoramento e utilização dos sistemas de informação em saúde relacionados à imunização e à atenção primária abrangendo o SI-PNI, SIES, DEMAS, e-SUS APS, Web Atendimento, Regras de Negócios e Localiza SUS, na 12ª CRS, em Conceição do Araguaia - PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), referentes a 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e hospedagem conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 09 dias do mês de novembro de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:FD29DCA6

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA 758.2026 - GPM.PD - MARAINE NUNES RIBEIRO - DIÁRIA DE VIAGEM
PORTARIA Nº 758/2026 – GPM/PD DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias de viagem, a Srª. **MARAINE NUNES RIBEIRO,** inscrita no CPF sob o n° 020.XXX.XXX-77, ocupante do cargo de Enfermeira Padrão 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Temporários, matricula nº 5817, conceder 04 (quatro) diárias, referente ao período de 10 a 13 de novembro de 2026, com a finalidade de participar da Oficina Formativa Reparação em Saúde e Direitos Humanos, em Brasília - DF.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais), referentes a 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 585,00 (trezentos e noventa reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e hospedagem conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – PMPD/PA de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 10 dias do mês de novembro de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:BBC0BE88

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA 759.2026 - GPM.PD - FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA LIMA - DIÁRIA DE VIAGEM
PORTARIA Nº 759/2026 – GPM/PD DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIARIA DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária de viagem, ao Srº. **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA LIMA,** inscrito no CPF n° 254.XXX.XXX-87, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula nº 5813, conceder ½ (meia) diária, referente ao dia 10 de novembro de 2026, com a finalidade de levar a paciente Maria José Alves de Sousa, inscrita no CNS nº 701.XXXX.XXXX.XX96, para realizar exame de ressonância magnética de articulação Temporo Mandibular Bilateral, no Hospital Regional de Ourilândia do Norte – PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 97,50 (noventa e sete reais e cinquenta centavos), referentes a ½ (meia) diária, considerando o valor integral da diária fixado em R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 10 dias do mês de novembro de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:D61EA2E9

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA 760.2026 - GPM.PD - CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA - CACS.FUNDEB
PORTARIA Nº 760/2026 – GPM/PD DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB, PARA O MANDATO 2027-2030, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e administrativas e considerando:

a) O disposto na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

b) O disposto na Lei Municipal nº 705 de 27 de fevereiro de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 765 de 23 de Março de 2010;

c) A necessidade de assegurar a transparência, a participação democrática e a representatividade dos segmentos que compõem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, CACS-FUNDEB;

d) O encerramento do mandato dos atuais conselheiros em 31 de dezembro de 2026 e a necessidade de organização do processo de escolha dos novos representantes para o mandato 2027-2030;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora responsável pelo planejamento, coordenação, acompanhamento e execução dos procedimentos administrativos e eleitorais necessários à renovação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB do Município de Pau D'Arco/PA, para o mandato 2027-2030.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

1) LUCILIA PACHECO DA SILVA OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 641.473.472-15, ocupante do cargo de Assessora de Suporte Operacional da Educação, matrícula funcional nº 310;
2) MARIA VALMEIRES RODRIGUES LIMA, inscrita no CPF nº 581.702.192-72, ocupante do cargo de Assessora de Suporte Operacional da Educação, matrícula funcional nº 395;
3) MARIA CONCEIÇÃO NUNES RIBEIRO, inscrita no CPF nº 275.529.181-87, ocupante do cargo de Professora, matrícula funcional nº 347.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

I – Planejar, organizar e coordenar o processo de renovação do CACS-FUNDEB, observadas as disposições da legislação federal e municipal vigente;
II – Elaborar e divulgar o Edital de Convocação para escolha dos representantes dos segmentos que compõem o Conselho;
III – Promover a ampla divulgação do processo eleitoral, garantindo transparência, publicidade e igualdade de participação dos segmentos envolvidos;
IV – Encaminhar ofícios aos órgãos, entidades e instituições responsáveis pela indicação ou escolha dos representantes;
V – Organizar e acompanhar as assembleias e os processos eleitorais dos segmentos, respeitadas as competências das respectivas entidades e categorias;
VI – Receber e conferir as inscrições, indicações e demais documentos apresentados pelos representantes dos segmentos;
VII – Verificar o cumprimento dos requisitos legais e a inexistências de impedimentos para participação no Conselho;
VIII – Elaborar e organizar as listas de presença, atas, registros de votação e demais documentos relativos ao processo;
IX – Consolidar os resultados das eleições e indicações, elaborando a relação dos membros titulares e suplentes escolhidos;
X – Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação a documentação necessária à formalização da composição do novo Conselho e posterior nomeação pelo Poder Executivo Municipal;
XI – Adotar as demais providências administrativas necessárias à conclusão do processo de renovação do CACS-FUNDEB.

Art. 4º A Comissão Organizadora deverá conduzir os trabalhos observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência e participação democrática.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão Organizadora serão considerados de relevante interesse público, não implicando remuneração adicional aos seus integrantes.

Art. 6º A Comissão Organizadora exercerá suas atribuições até a conclusão do processo de renovação e encaminhamento da documentação necessária à nomeação dos novos conselheiros, podendo seu prazo de atuação ser prorrogado mediante ato administrativo.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 10 dias do mês de novembro de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:7926D15A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato Nº 20260119 Origem: CREDENCIAMENTO 002.2025-FMS -Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 11.797.106/0001-84 E MEDCO LTDA, CNPJ/CPF 52.068.638/0001-68. Fundamentação Legal: Art. 107, 124, I, "b", 125, 126 e 132 da Lei Federal n. º 14.133/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e acréscimo quantitativo de 4 (quatro) unidades ao item 082066 (Plantões Médicos Urgência/Emergência Tipo 01, Clínico Generalista 12 horas), passando o valor global de R$ 1.182.498,00 para R$ 1.189.564,68. Vigência: até 30/09/2026. INDIRA RUFINO DE OLIVEIRA SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:EC5A56C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - EXTRATO DE CONTRATO 20260045

CONTRATO nº: 20260045. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO nº 9.2026-002. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. CONTRATADA (O): **JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA,** CNPJ: 36.003.255/0001-55. Valor: R$ 192.375,48. (Cento e noventa e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). VIGÊNCIA: Até 03/02/2027. OBJETO: contratação de empresa para locação de máquinas pesadas, veículos leves, bem como na locação de embarcações do tipo voadeira e lancha, com a finalidade de atender às necessidades operacionais da prefeitura municipal de ponta de pedras/pa, por intermédio das secretarias vinculadas que não possuem cnpj próprio, quais sejam: gabinete do prefeito, secretaria municipal de finanças e administração e secretaria municipal de obras e urbanismo, bem como das secretarias ordenadoras de fundos próprios. Data da Assinatura: 03/02/2026. Ordenador: ALBERTO MARTINS TAVARES

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:535CB34F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

MUNICÍPIO DE PORTEL - DECRETO Nº 6.006/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, AFETADAS POR ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME PORTARIA Nº 260 E 3.646/MDR."

VICENTE DE PAULO FERREIRA DE OLIVEIRA, prefeito do município de Portel, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.

CONSIDERANDO: O período do verão amazônico tem sido muito rigoroso em nossa região, com a várias ocorrências dos efeitos de ESTIAGEM – COBRADE
1.4.1.1.0 (conforme Portaria Nº 260, de 02 de fevereiro de 2022). Ao qual o **Nível de intensidade II**, tendo em vista a gravidade da situação do desastre, com danos humanos, materiais e ambientais, o município necessita de aporte de recursos dos outros entes federados. Os efeitos da estiagem ocasionaram e continuam ocasionando diversos problemas, trazendo diversos prejuízos ao município.

CONSIDERANDO: O DECRETO Nº 5.606, DE 24 DE AGOSTO DE 2026, emitido pelo Governador do Estado do Pará, declara, em caráter preventivo, situação de alerta climático e ambiental em todo o Estado do Pará, em razão das projeções meteorológicas associadas ao fenômeno El Niño 2026/2027;

CONSIDERANDO: Que a redução das precipitações pluviométricas com a ausência de chuvas previstas e médias para a temporada, está causando o comprometimento das reservas hidrológicas locais;

CONSIDERANDO: Que a ocorrência de estiagem está causando perdas consideráveis nas lavouras de mandioca, milho, soja e outros, ainda, na criação de gado leiteiro e afetando seriamente a produção de leite, assim como a criação de animais para o corte;

CONSIDERANDO: Que o levantamento da Secretaria de Meio Ambiente deste Município informa Contaminação do Ar, Diminuição ou Exaurimento Sazonal e Temporário da água e muitos focos de incêndios e perdas ocorridas em todo território do município, inclusive em Parques, APAs e APPs;

DECRETO Nº 6.006/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONSIDERANDO: Que o levantamento da Secretaria da Agricultura, Tecnologia e Desenvolvimento Florestal deste Município informam grandes perdas ocorridas na agropecuária;

CONSIDERANDO: Que nas propriedades rurais está ocorrendo escassez de água nas fontes naturais e açudes, fontes estas que abastecem o consumo humano e animal, o que favorece o alastramento das queimadas;

CONSIDERANDO: Que está disponibilizando o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

CONSIDERANDO: Que o agravamento da situação de desastre ocorre de forma gradual desde o início de novembro de 2026;

CONSIDERANDO: Que em decorrência do evento adverso a Secretária do Trabalho e Assistência Social já está **registrando diversas famílias afetadas devido aos efeitos da estiagem na sede e no interior do município.** As pessoas afetadas em sua maioria são por conta de problemas respiratórios e pequenos agricultores na zona rural do Município que tiveram suas lavouras perdidas e estão passando por dificuldade alimentar.

CONSIDERANDO: Que, dada a situação de anormalidade, o Município está atuando de forma imediata no socorro das vítimas, mas que em razão da indisponibilidade de recursos financeiros suficientes para ações da Defesa Civil do Município a fim de conter os prejuízos e danos causados pela estiagem, necessita, em caráter de urgência, de apoio financeiro dos Governos Federal e Estadual para ações de respostas e restabelecimento a fim de evitar danos mais graves envolvendo moradores e patrimônios locais.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada ***SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA*** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria n. 260/2022 e Portaria n. 3.646/2022, ambas do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR.

DECRETO Nº 6.006/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a supervisão da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a supervisão da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC).

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I. Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação; e

II. Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo Único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no inciso VIII, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações), sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e

DECRETO Nº 6.006/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 180 dias.

Registre-Se, Publique-Se, Cumpra-Se.

Gabinete do Prefeito do município de Portel, em 10 de novembro de 2026.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito do Município de Portel/Pá

Publicado por:
Lizandra da Costa Cordeiro
Código Identificador:EA18DB16

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 20260239

Extrato contrato nº 20260239. Origem: Pregão Eletrônico nº PE/9.2026-025-FMAS, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE PICK-UP 4X4, CABINE DUPLA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.696.748/0001-85. Contratado: **REVEMAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS E UTILITARIOS LTDA,** CNPJ/MF nº 42.282.613/0001-09. Valor Global: R$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais). DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA: Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social de Prainha, Unidade Orçamentária: 05.01 Fundo Municipal de Assistência Social de Prainha, Atividade 0501.081220011.2.046 Manutenção da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. Vigência: 06/11/2026 à 31/12/2026.
Assinatura: 06/11/2026
ADRIENY GUIOMAR GOMES CATUNDA
Ordenador De Despesa

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:BBED85A6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS – CNPJ: 15.495.243/0001-15.
CONTRATADA:
J L FILHO LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ Nº 49.735.708/0001-80. **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2025.** Processo Licitatório nº 121/2025**,** na modalidade Pregão Eletrônico – SRP nº 036/2025. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS HORTIFRUTIGRANJEIROS, E SIMILARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **Assinatura: 29/10/2026. OBJETO DO TERMO:** O presente Termo tem por objeto promover a adequação da programação orçamentária consignada no Contrato nº 204/2025, mediante a **inclusão da Ação Orçamentária nº 08.122.0137.2-445**, conforme solicitação do Departamento de Contabilidade, assegurando a correta vinculação das despesas decorrentes e a prorrogação conforme **CLÁUSULA SEGUNDA** do **prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de 03/11/2026 e término 03/11/2027**, e conforme estabelecido ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 059/2025 Cláusula quinta.

Maria Jucema Furtado Cappellesso,
Secretária Municipal de Assis. e Desenv. Social.
Publicado por:
Karla Karoline Fialho da Silva
Código Identificador:79232D65

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS – CNPJ: 15.495.243/0001-15.
CONTRATADA:
J L FILHO LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ Nº 49.735.708/0001-80. **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2026.** Processo Licitatório nº 121/2025**,** na modalidade Pregão Eletrônico – SRP nº 036/2025. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS HORTIFRUTIGRANJEIROS, E SIMILARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **Assinatura: 29/10/2026. OBJETO DO TERMO:** O presente Termo tem por objeto promover a adequação da programação orçamentária consignada no Contrato nº 187/2026, mediante a **Inclusão da Ação Orçamentária nº 08.122.0137.2-445**, conforme solicitação do Departamento de Contabilidade, assegurando a correta vinculação das despesas decorrentes.

Maria Jucema Furtado Cappellesso,
Secretária Municipal de Assis. e Desenv. Social.
Publicado por:
Karla Karoline Fialho da Silva
Código Identificador:1FF56CD3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO TERMO DE ADITIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.190.128/0001-81.
LOCADOR: ELTON ALCANTARA COSTA. inscrito no CPF nº 017.XXX.XXX-96. **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 124/2025**. **Processo Licitatório nº 093/2025**, na modalidade **Inexigibilidade nº 032/2025**. **Objeto:** Locação de imóvel em apoio a pacientes e seus acompanhantes em trânsito, que estão em Tratamento Fora do Domicílio – TFD, na capital do estado do Pará (Belém), em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. **Data de assinatura do Termo Aditivo:** 31/08/2026. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto Prorrogação do Prazo de vigência do contrato nº 124/2025. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, com termo final em 05/03/2027.

Whatina Leite De Souza,
Secretária Municipal de Saúde.
Publicado por:
Pedro Henrique Rodrigues Nascimento Dos Santos
Código Identificador:5E9C2891

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
BENEFICIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO REDENÇÃO – PA.
PORTARIA N.º 63/2026
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 058, de 08 de setembro 2011,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao (a) servidor (a) Sr. (a). AIR DOS SANTOS SILVA, portador (a) do RG nº 5007354 PC/PA, inscrito (a) no CPF sob o n° 253.428.191-72, efetivo (a) no cargo de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em conformidade com artigo 86 da Lei Complementar Municipal nº 058/2011 c/c o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, assim como, deverá os proventos ser reajustados pelo artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41 (paridade garantida).

VENCIMENTO	R$: 2.753,21
AD. TEMPO DE SERVIÇO 27%	R$: 694,77
TOTAL	**R$: 3.267,98**

Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata o art. 1° desta portaria será de **R$ 3.267,98** (três mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos) mensais.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por meio oficial ou de ampla divulgação nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, cujo pagamento do benefício será conforme o que se refere o art. 2° da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, aos 09 dias de novembro de 2026.

WELLINGTON GONÇALVES DA SILVA
Presidente do IPMR
Decreto nº 099/2023

Publicado por:
Valdicene Gonçalves Silva
Código Identificador:E45F4988

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PORTARIA Nº 817/2026 10 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 817/2026 10 DE NOVEMBRO DE 2026
CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diária a servidora: Sra. **DAIANY LINO ARRAIS**, inscrita no CPF: 905.628.442-87, sob. O Nº 002335. Lotada no CAF, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO/BIOQUIMICO, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Artigo 2º - O deslocamento dar-se-á para o Município de BELEM-PA, saída no período dos dias 10/11/2026 ao dia 14/11/2026, sendo dia 10/11/2026 para deslocamento de ida e dia 14/11/2026 para deslocamento de volta. A viagem justifica-se pela necessidade da participação do IV Congresso Brasileiro CFF de Ciências Farmacêuticas, visando impulsionar a atualização profissional e geração de novas ideias. Segue em anexo o Despacho administrativo da Portaria de Diárias.
Art. 3º – Ficam atribuídas 05 (Cinco) diárias com pernoite no valor de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta Reais), perfazendo o total de R$ 1.750,00 (Um Mil setecentos e cinquenta Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/**2025** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Fundo Municipal De Saúde, 10 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:032F1F9E

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PORTARIA Nº. 1542, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1542, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.
HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;
CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;
CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pela servidora,
R E S O L V E:
Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovada a servidora **LORENA DE PAULA SALES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.
Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida à referida servidora a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 28 de setembro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:82DC9C08

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PORTARIA Nº. 1545, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1545, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.
HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;
CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;
CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pela servidora,
R E S O L V E:
Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovada a servidora **SANDRA REGINA MOURA DE SOUSA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.
Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida à referida servidora a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 30 de setembro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:8DB7B511

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PORTARIA Nº. 1547, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1547, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.
HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;
CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pela servidora,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovada a servidora **CLEUDIMAR SOUZA SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida à referida servidora a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de setembro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:E5781FE8

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PORTARIA Nº. 1551, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1551, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pelo servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovado o servidor **CLEYTON MARANHÃO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida ao referido servidor a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de setembro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:A395DAE5

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PORTARIA Nº. 1554, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1554, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pela servidora,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovada a servidora **CLEIDIRENE PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida à referida servidora a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de outubro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:4C221EF1

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PORTARIA Nº. 1555, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1555, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pelo servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovado o servidor **ANTONIO FIRMINO DE SOUZA JUNIOR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **JARDINEIRO**.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida ao referido servidor a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de outubro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:F13FEFF0

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PORTARIA Nº. 1556, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1556, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pelo servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovado o servidor **ANDRÉ MURASKI COSTA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida ao referido servidor a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 05 de outubro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:42CA59CA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PORTARIA Nº. 1557, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1557, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.
HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;
CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;
CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pela servidora,
R E S O L V E:
Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovada a servidora **EMILY DA SILVA SOUSA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.
Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida à referida servidora a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 05 de outubro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:F076E034

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PORTARIA Nº. 1558, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1558, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.
HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;
CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;
CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pelo servidor,
R E S O L V E:
Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovado o servidor **ERNANDES RIBEIRO DE SOUSA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL**.
Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida ao referido servidor a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 05 de outubro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:2517E2F1

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PORTARIA Nº. 1560, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1560, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.
HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;
CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;
CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pelo servidor,
R E S O L V E:
Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovado o servidor **SEBASTIÃO DE SOUZA RODRIGUES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL**.
Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida ao referido servidor a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 05 de outubro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:7C973B63

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PORTARIA Nº. 1561, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1561, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.
HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;
CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;
CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pela servidora,
R E S O L V E:
Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovada a servidora **ANA PAULA SOARES ARAÚJO PEREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA**.
Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida à referida servidora a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 05 de outubro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:D6DA8BD3

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PORTARIA Nº. 1562, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1562, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pela servidora,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovada a servidora **LENA GONÇALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA**.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida à referida servidora a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de outubro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:C6E28813

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PORTARIA Nº. 1563, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1563, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pela servidora,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovada a servidora **LAURA DANIELA QUEVEDO BETANCOURT**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **GESTORA AMBIENTAL**.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida à referida servidora a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de outubro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:3FE392B9

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PORTARIA Nº. 1564, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1564, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pela servidora,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovada a servidora **RONIE VAN NUNES DE SA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **JARDINEIRA**.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida à referida servidora a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de outubro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:8AFE6D96

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PORTARIA Nº. 1565, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1565, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pela servidora,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovada a servidora **ELIZETE PEREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **JARDINEIRA**.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida à referida servidora a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de outubro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:F02552DD

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PORTARIA Nº. 1566, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1566, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pela servidora,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovada a servidora **JUDITE DARC LOPES LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA CATEGORIA AB**.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida à referida servidora a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de outubro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:E89ABC05

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PORTARIA Nº. 1567, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1567, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pela servidora,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovada a servidora **JACKELINY DOS SANTOS PINHEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA**.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida à referida servidora a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de outubro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:52B8773D

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PORTARIA Nº. 1568, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1568, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pela servidora,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovada a servidora **THAIS SOARES DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **CUIDADORA DE ALUNO COM NECESSIDADES ESPECIAIS**.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida à referida servidora a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de outubro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:D99C1510

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PORTARIA Nº. 1569, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1569, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pelo servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovado o servidor **JADAS LEMOS DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA**.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida ao referido servidor a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de outubro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:1E856D3F

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PORTARIA Nº. 1570, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1570, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;
CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;
CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pelo servidor,
R E S O L V E:
Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovado o servidor **ALEX BARBOSA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA**.
Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida ao referido servidor a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 05 de outubro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:84069B43

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PORTARIA Nº. 1571, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1571, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.
HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;
CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;
CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pelo servidor,
R E S O L V E:
Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovado o servidor **BRUNO REZENDE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **GESTOR AMBIENTAL**.
Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida ao referido servidor a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 05 de outubro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:555905F9

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PORTARIA Nº. 1572, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1572, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.
HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;
CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;
CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pelo servidor,
R E S O L V E:
Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovado o servidor **ALDECI MILHOMEM DIAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PORTEIRO SERVENTE**.
Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida ao referido servidor a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 05 de outubro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:4F2E6C7E

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PORTARIA Nº. 1573, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1573, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.
HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;
CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;
CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pelo servidor,
R E S O L V E:
Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovado o servidor **WEDER LOPES DA SILVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PORTEIRO SERVENTE**.
Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida ao referido servidor a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 05 de outubro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:67D1B964

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PORTARIA Nº. 1574, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1574, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.
HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;
CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pela servidora,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovada a servidora **NEUZINHA ALVES FERREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida à referida servidora a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de outubro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:531E2A89

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PORTARIA Nº. 1575, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1575, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pela servidora,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovada a servidora **JOYCE SANTIAGO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE DE SALA**.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida à referida servidora a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de outubro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:BD441BCD

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PORTARIA Nº. 1576, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1576, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pela servidora,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovada a servidora **EDNAYR VIEIRA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE DE SALA**.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida à referida servidora a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de outubro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:F64FD930

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PORTARIA Nº. 1577, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1577, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pela servidora,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovada a servidora **JOSY OLIVEIRA AMORIM**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE DE SALA**.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida à referida servidora a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de outubro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:66FE9088

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PORTARIA Nº. 1578, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1578, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pela servidora,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovada a servidora **ELIZABETE LIMA CORREA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida à referida servidora a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 06 de outubro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:78007519

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PORTARIA Nº. 1579, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1579, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.
HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;
CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;
CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pela servidora,
R E S O L V E:
Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovada a servidora **YARA CATRINNI OLIVEIRA SALES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRA**.
Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida à referida servidora a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 06 de outubro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:6FC4E50A

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PORTARIA Nº. 1580, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1580, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.
HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;
CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;
CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pela servidora,
R E S O L V E:
Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovada a servidora **VALDINEIA PEREIRA SOUSA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**.
Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida à referida servidora a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 06 de outubro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:91D73A28

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PORTARIA Nº. 1581, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1581, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.
HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;
CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;
CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pela servidora,
R E S O L V E:
Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovada a servidora **EDINA MARIA LUIZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA**.
Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida à referida servidora a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 06 de outubro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:C0E30093

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PORTARIA Nº. 1582, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1582, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.
HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;
CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;
CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pelo servidor,
R E S O L V E:
Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovado o servidor **SILMAR ALVES LOBO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL**.
Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida ao referido servidor a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 06 de outubro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:D73ADA81

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PORTARIA Nº. 1583, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1583, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.
HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;
CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;
CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pelo servidor,
R E S O L V E:
Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovado o servidor **EDVALDO JOSÉ VIEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA CATEGORIA D**.
Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida ao referido servidor a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 06 de outubro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:F768128D

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PORTARIA Nº. 1584, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1584, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.
HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;
CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;
CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pela servidora,
R E S O L V E:
Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovada a servidora **ELISA APARECIDA DIAS LOPES GONÇALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA**.
Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida à referida servidora a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 06 de outubro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:3B880337

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PORTARIA Nº. 1585, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1585, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.
HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;
CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;
CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pela servidora,
R E S O L V E:
Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovada a servidora **GIOVANA DIAS DAMACENO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE DE SALA**.
Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida à referida servidora a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 06 de outubro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:E997F266

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PORTARIA Nº. 1586, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1586, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.
HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;
CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;
CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pela servidora,
R E S O L V E:
Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovada a servidora **VERA LUCIA DE SOUZA SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA**.
Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida à referida servidora a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 06 de outubro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:FEC2F1D3

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PORTARIA Nº. 1587, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1587, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pela servidora,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovada a servidora **SILVANIA MARTINS DE PAULA VEIGA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **CUIDADORA DE ALUNO COM NECESSIDADES ESPECIAIS**.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida à referida servidora a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de outubro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:257ED627

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PORTARIA Nº. 1588, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1588, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pelo servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovado o servidor **MARCOS SOARES SANTANA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA CATEGORIA D**.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida ao referido servidor a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de outubro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:B12FEF56

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PORTARIA Nº. 1589, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1589, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pela servidora,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovada a servidora **MARIA GABRIELLY ARAUJO MARTINS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **CUIDADORA DE ALUNO COM NECESSIDADES ESPECIAIS**.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida à referida servidora a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de outubro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:A357374A

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PORTARIA Nº. 1590, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1590, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pela servidora,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovada a servidora **MARIA JÚLIA LOPES CHAGAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE DE SALA**.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida à referida servidora a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de outubro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:A4FE39FB

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PORTARIA Nº. 1591, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1591, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;
CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;
CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pela servidora,
R E S O L V E:
Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovada a servidora **WELMA CARLOS DE AQUINO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **CUIDADORA DE ALUNO COM NECESSIDADES ESPECIAIS**.
Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida à referida servidora a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 06 de outubro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:908AB37E

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PORTARIA Nº. 1592, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1592, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.
HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;
CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;
CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pela servidora,
R E S O L V E:
Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovada a servidora **MARILENE SOARES SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE DE SALA**.
Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida à referida servidora a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 06 de outubro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:BD565586

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PORTARIA Nº. 1593, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1593, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.
HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;
CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;
CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pela servidora,
R E S O L V E:
Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovada a servidora **FABRÍCIA DOS SANTOS MOURA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE DE SALA**.
Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida à referida servidora a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 06 de outubro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:F40D8879

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PORTARIA Nº. 1594, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1594, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.
HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;
CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;
CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pela servidora,
R E S O L V E:
Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovada a servidora **WANESSA NUNES SANTANA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE DE SALA**.
Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida à referida servidora a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 06 de outubro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:742D6E9F

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PORTARIA Nº. 1595, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1595, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.
HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;
CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pela servidora,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovada a servidora **ELDA SANTOS DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE DE SALA**.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida à referida servidora a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de outubro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:5BE434BC

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PORTARIA Nº. 1596, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1596, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pelo servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovado o servidor **ADÃO VIEIRA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PORTEIRO SERVENTE**.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida ao referido servidor a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de outubro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:569E5E8C

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PORTARIA Nº. 1597, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1597, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pelo servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovado o servidor **JARDEL SAMPAIO MOTA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **FISCAL DE TRIBUTOS**.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida ao referido servidor a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de outubro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:344EB2F2

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PORTARIA Nº. 1599, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1599, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pelo servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovado o servidor **PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MECÂNICO**.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida ao referido servidor a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de outubro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:E805AD65

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PORTARIA Nº. 1600, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1600, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pela servidora,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovada a servidora **RAQUEL SIRIACO DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida à referida servidora a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 06 de outubro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:8EA32B66

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PORTARIA Nº. 1601, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1601, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.
HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;
CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;
CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pela servidora,
R E S O L V E:
Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovada a servidora **FRANCISCA PAULA SILVA GALVÃO RODRIGUES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **CUIDADORA DE ALUNO COM NECESSIDADES ESPECIAIS**.
Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida à referida servidora a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 07 de outubro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:65D47B03

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PORTARIA Nº. 1604, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1604, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.
HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;
CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;
CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pelo servidor,
R E S O L V E:
Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovado o servidor **JOSÉ DE SOUZA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA**.
Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida ao referido servidor a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 07 de outubro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:57C5C670

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PORTARIA Nº. 1605, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1605, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.
HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;
CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;
CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pelo servidor,
R E S O L V E:
Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovado o servidor **VALDINEI DA SILVA PIANE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA**.
Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida ao referido servidor a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 07 de outubro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:9D9DAA25

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PORTARIA Nº. 1606, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1606, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.
HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;
CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;
CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pela servidora,
R E S O L V E:
Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovada a servidora **FERNANDA MOTA DAMAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **LAVADEIRA**.
Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida à referida servidora a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de outubro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:7D0D35DC

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PORTARIA Nº. 1607, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1607, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pela servidora,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovada a servidora **CLEIA GONÇALVES DE LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **RECEPCIONISTA**.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida à referida servidora a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de outubro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:DB1B08CB

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PORTARIA Nº. 1611, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1611, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pela servidora,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovada a servidora **FABIANA OZANAN**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida à referida servidora a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de outubro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:B34D6D19

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PORTARIA Nº. 1612, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1612, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pelo servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovado o servidor **WEDISON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL**.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida ao referido servidor a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de outubro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:0998BBFA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PORTARIA Nº. 1620, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1620, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pela servidora,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovada a servidora **MARIANA ARAÚJO CAVALCANTE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE DE SALA**.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida à referida servidora a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de outubro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:F1800DD4

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PORTARIA Nº. 1623, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1623, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pelo servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovado o servidor **MARCONES PEREIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **JARDINEIRO**.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida ao referido servidor a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de outubro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:D2820FEB

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PORTARIA Nº. 1624, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1624, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pelo servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovado o servidor **JOSÉ NETO DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA CATEGORIA AB**.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida ao referido servidor a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de outubro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:DFF552E2

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PORTARIA Nº. 1625, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1625, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pela servidora,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovada a servidora **CLAUDINEIA CARVALHO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida à referida servidora a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de outubro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:F55AAD0A

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PORTARIA Nº. 1626, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1626, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pelo servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovado o servidor **MIGUEL MARTINS DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida ao referido servidor a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de outubro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:8444D30C

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PORTARIA Nº. 1629, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1629, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;
CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;
CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pela servidora,
R E S O L V E:
Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovada a servidora **FERNANDA LOPES SOARES DO CARMO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA**.
Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida à referida servidora a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 15 de outubro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:20D03143

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PORTARIA Nº. 1638, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1638, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.
HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;
CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;
CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pela servidora,
R E S O L V E:
Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovada a servidora **RUHANA SARAH NOGUEIRA CUNHA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **FISCAL AMBIENTAL**.
Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida à referida servidora a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 20 de outubro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:1C01701B

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PORTARIA Nº. 1659, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1659, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONCEDE RESSARCIMENTO DE DESPESAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ressarcimento referente a despesa com combustível, a servidora **LÍVIA LARA SALGADO,** matrícula funcional n º 2738, no cargo de Auditora Fiscal de Tributos, afeto a Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2º - A viagem foi ao município de Palmas-TO, com diária concedida na portaria n. º 1631/2026, tendo como objetivo a participação no curso de jornada "Reforma |Tributaria Implantação e Operacionalização".
Art. 3º Conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, concede ressarcimento no valor de **R$ 566,12** (quinhentos e sessenta e seis reais e doze centavos).
Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeita, 10 de novembro de 2026.

MARIA MOANDRA K. S. DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento
Decreto n.º 005/2025

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:E1B2D9C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PORTARIA Nº. 1544, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1544, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.
HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;
CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;
CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pelo servidor,
R E S O L V E:
Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovado o servidor **JEFFERSON BEZERRA GOMES BORGES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA**.
Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida ao referido servidor a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 29 de setembro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:64693A83

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PORTARIA Nº. 1546, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1546, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.
HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;
CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;
CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pela servidora,

R E S O L V E:
Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovada a servidora **LUCIANY LOPES SOARES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**.
Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida à referida servidora a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 30 de setembro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:2112911D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PORTARIA Nº. 1559, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1559, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.
HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;
CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;
CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pelo servidor,
R E S O L V E:
Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovado o servidor **SONIMAR OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.
Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida ao referido servidor a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 05 de outubro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:66948594

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020-2026 FEDMA

Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPis e Materiais de Segurança Operacional para Brigadistas Florestais, visando atender às ações de prevenção, monitoramento e combate a incêndios Florestais no Município de Rondon do Pará**. Abertura**: 17/11/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br - Recebimento das propostas até às 08:59 horas do dia 17/11/2026.
O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 14:00, nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.rondondopara.pa.gov.br / www.gov.br/pncp/pt-br e www.tcm.pa.gov.br - Informações: 94-99205-6538 (WhatsApp) e cplrondondopara@yahoo.com.br

Rondon do Pará, 10 de novembro de 2026

Lucibete Silva Monteiro - Agente de Contratação

Publicado por:
Lucibete Silva Monteiro Sousa
Código Identificador:9B067512

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065-2026 FMS
Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de recarga de água mineral natural, em garrafão de 20 litros, destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará. **Abertura**: 25/11/2026 às 08:30 horas (horário de Brasília-DF). Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br - Recebimento das propostas até às 08:29 horas do dia 25/11/2026.
O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala do Setor de Licitação no horário das 08:00 às 14:00, nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.rondondopara.pa.gov.br e https://www.tcm.pa.gov.br - Informações: 94-99205-6538 (WhatsApp) e cplrondondopara@yahoo.com.br
Rondon do Pará, 10 de Novembro de 2026

Alberto Abreu Araujo
Pregoeiro

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:5BB19399

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Rondon do Pará torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM no modo de disputa ABERTO E FECHADO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057-2026 SEMED

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de extintores de incêndio, recargas e placas de identificação, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino de Rondon do Pará através do FME e do FUNDEB

Abertura: 27/11/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

Recebimento da proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08h59min do dia 27/11/2026.

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 14:00 e nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.rondondopara.pa.gov.br / www.gov.br/pncp/pt-br e www.tcm.pa.gov.br

Informações: (94) 99205-6538 e/ou cplrondondopara@yahoo.com.br

Rondon do Pará, 10 de novembro de 2026.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Pregoeira

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:7485DA5D

PODER EXECUTIVO - NOTIFICAÇÃO Nº 002/2026-CPAD NOTIFICADO: CLAUDIO SOUZA DE OLIVEIRA

De ordem da senhora Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** de que, conforme a **PORTARIA Nº 2028/2026,** de 01 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, foi instaurado por ato da senhora Prefeita Municipal, o **Processo Nº PMRP 1485/2026-SEMAD** e fica Vossa Senhoria citado, na

conformidade com o disposto no inciso LV do Art. 5º da Constituição Federal e Art. 176 da Lei Complementar Nº 002/2011, facultado vista dos autos inclusive cópias e o acompanhamento de todos os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador, sem prejuízo de posterior defesa escrita, na hipótese de intermédio de procurador, sem prejuízo de posterior defesa escrita, na hipótese de indiciação.

A Comissão encontra-se instalada na antessala da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, no prédio da Prefeitura Municipal, sito na Rua Gonçalves Dias, Nº 400, Centro, na cidade de Rondon do Pará, funcionando em horário oficial de expediente desta Prefeitura Municipal.

Rondon do Pará, 05 de novembro de 2026

ROSANE GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº 2028/2026

Endereço: Rua Goiás, nº 272 – Bairro: Centro
Rondon do Pará/Pa – Zona Urbana

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E4140DA3

PODER EXECUTIVO - PORTARIA Nº 2237/2026
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 2099/2026-SMS**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **JAIME BARBOSA FERREIRA**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do Hospital Municipal, **02 (duas) diárias,** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA,** nos dias **11 e 12 de novembro** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE,** conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de novembro de 2026

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1A34771D

PODER EXECUTIVO - PORTARIA Nº 2238/2026
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1612/2026-SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a servidora JULIANA DE SOUSA CIPRIANO PINTO, registrada sob a matrícula nº 10144, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 19 de fevereiro a 20 de março de 2027.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de novembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5BA97460

PODER EXECUTIVO - PORTARIA Nº 2239/2026
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1613/2026-SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a servidora JULIANA DE SOUSA CIPRIANO PINTO, registrada sob a matrícula nº 10144, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 21 de março a 19 de abril de 2027.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de novembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:85EA0434

PODER EXECUTIVO - PORTARIA Nº 2240/2026
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

CONCEDE DIÁRIA A PREFEITA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 03 (três) diárias a ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Rondon do Pará, no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais) cada, à serviço desta Municipalidade, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 10 a 12 de novembro do corrente ano, para resolver assuntos de AGENDA EXECUTIVA, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de novembro de 2026

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:06A0D0EE

PODER EXECUTIVO - PORTARIA Nº 2241/2026
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 906/2025, de 06 de maio de 2025, que dispõe sobre DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO do(a) servidor(a) NATALLIA CORDEIRO DOS ANJOS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 09 de novembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:71A390B3

PODER EXECUTIVO - PORTARIA Nº 2242/2026
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR QUE MENCIONA PARA RESPONDER PELO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) EPAMINONDAS DE AZEVEDO OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, para responder pelo Departamento de Planejamento e Gestão da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Diretor perceberá todos os direitos que o cargo lhe faz jus, observando-se o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de novembro de 2026.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2D7C2859

PODER EXECUTIVO - PORTARIA Nº 2243/2026
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR QUE MENCIONA PARA RESPONDER PELO DEPARTAMENTO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) NATALLIA CORDEIRO DOS ANJOS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para responder pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Diretor perceberá todos os direitos que o cargo lhe faz jus, observando-se o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de novembro de 2026.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7E963FBA

PODER EXECUTIVO - PORTARIA Nº 2244/2026
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **OFÍCIO nº 2103/2026**/SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **RODRIGO NUNES VIEIRA**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do **Hospital Municipal**, **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **ULIANÓPOLIS/PA, nos dias 10 e 11 de novembro** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de novembro de 2026.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C9F8BB00

PODER EXECUTIVO - PORTARIA Nº 2245/2026
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1550/2026/SEMED/PMRP**;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **ÁRIADINA PEREIRA GALVÃO**, ocupante do cargo **PROFESSOR**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, **02 (duas) diárias**, no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada,** para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA,** nos dias **12 e 13 de novembro** do ano corrente, para participar da **REUNIÃO DA CONSTRUÇÃO DOS PLANOS DECENAIS DE EDUCAÇÃO**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de novembro de 2026.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3F052661

PODER EXECUTIVO - PORTARIA Nº 2246/2026
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 2104/2026-SMS**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **FRANCISCO DA CHAGAS SILVA**, ocupante do cargo **AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, **01 (uma) diária** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA, no dia 10 de novembro** do ano corrente, para **BUSCAR MEDICAÇÃO**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de novembro de 2026.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A39C5858

PODER EXECUTIVO - PORTARIA Nº 2247/2026
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 2102/2026-SMS**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **WALBER DA SILVA ROCHA**, ocupante do cargo **AUXILIAR GERAL (MOTORISTA),** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, **02 (duas) diárias,** à serviço do Hospital Municipal**,** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **CASTANHAL/PA,** nos dias **12 e 13 de novembro** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de novembro de 2026.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7E9D76BB

PODER EXECUTIVO - PORTARIA Nº 2248/2026
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1551/2026-SEMED**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **SUZIVAN BISPO DOS SANTOS**, ocupante do cargo **VIGILANTE**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, **01 (uma) diária** no valor de **R$ 70,00 (setenta reais)**, para custear despesas de viagem na cidade de **IMPERATRIZ/MA,** no dia **12 de novembro** do ano corrente, para **LEVAR ÔNIBUS - MANUTENÇÃO**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de novembro de 2026.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9F6B43E0

PODER LEGISLATIVO - ALTERA A PORTARIA Nº 430/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026, PARA FIXAR EM 50% (CINQUENTA POR CENTO) A GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR CONCEDIDA AO SERVIDOR BRUNO LIMA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PORTARIA Nº 473/2026 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

ALTERA A PORTARIA Nº 430/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026, PARA FIXAR EM 50% (CINQUENTA POR CENTO) A GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR CONCEDIDA AO SERVIDOR BRUNO LIMA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 86 da Lei Complementar Municipal nº 002/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 002/2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 430/2026, de 14 de outubro de 2026, que estabeleceu o percentual de 20% (vinte por cento) para a gratificação do referido servidor;

CONSIDERANDO a Declaração da Presidência, datada de 13 de outubro de 2026, que reconhece o exercício das atribuições desempenhadas pelo servidor na Tesouraria desta Casa Legislativa e fundamenta a concessão da Gratificação de Nível Superior no percentual de 50% (cinquenta por cento);

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 430/2026, de 14 de outubro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Conceder, a partir do mês de outubro de 2026, nos termos do art. 86 da Lei Complementar Municipal nº 002/2011, alterada pela Lei Complementar nº 002/2021, a Gratificação de Nível Superior no percentual
de 50% (cinquenta por cento) ao servidor BRUNO LIMA DE OLIVEIRA, ocupante de cargo em comissão, Grupo de Direção e Assessoramento, Código CMRP-DAS-050, categoria funcional de Assistente Legislativo II, matrícula nº 259."

Art. 2º. Fica estabelecido que a Gratificação de Nível Superior devida ao servidor corresponde ao percentual único de 50% (cinquenta por cento), não sendo cumulativa com o percentual de 20% (vinte por cento) anteriormente previsto na Portaria nº 430/2026, observada a Portaria nº 428/2026.

Art. 3º. Os efeitos financeiros da presente alteração retroagem ao mês de outubro de 2026, devendo a diferença entre o percentual de 20% (vinte por cento) anteriormente processado e o percentual de 50% (cinquenta por cento) ora estabelecido ser apurada pelo setor competente e incluída na folha de pagamento do mês subsequente, observadas as disposições legais e orçamentárias aplicáveis.

Art. 4º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 430/2026 que não conflitarem com a presente Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros na forma do art. 3º.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 09 de novembro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:771FE6A2

PODER LEGISLATIVO - EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 019/2026
EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 019/2026

"ALTERA O ARTIGO 132-A DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A MESA DA CÂMARA DE RONDON DO PARÁ, em nome do povo, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Município de Rondon do Pará:

Art. 1º. O Art. 132-A da Lei Orgânica do Município de Rondon do Pará, criado através da Emenda à Lei Orgânica nº 015/2022 de 26 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 132-A. As emendas parlamentares impositivas apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual serão de execução orçamentária e financeira obrigatória, observadas as disposições da Constituição

Federal, desta Lei Orgânica, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da legislação complementar aplicável e dos normativos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

§1º As emendas parlamentares individuais ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser aprovadas até o limite de **1,55% (um inteiro e cinquenta e cinco centésimos por cento) da Receita Corrente Líquida realizada no exercício anterior**, sendo que metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§2º As emendas parlamentares impositivas de bancada ou coletivas, quando apresentadas pelas bancadas partidárias com representação na Câmara Municipal, poderão ser aprovadas até o limite de **1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida realizada no exercício anterior**, observados os requisitos constitucionais e legais aplicáveis.

§3º A execução das programações decorrentes das emendas parlamentares impositivas deverá ocorrer de forma equitativa, observados critérios objetivos, impessoais e igualitários, independentemente de sua autoria.

§4º As emendas parlamentares deverão guardar compatibilidade com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Orçamentária Anual e atender às regras constitucionais, fiscais, orçamentárias, técnicas, de transparência e de rastreabilidade.

§5º As programações previstas neste artigo não serão de execução obrigatória nas hipóteses de impedimento de ordem técnica ou legal devidamente motivado e comprovado.

§6º Lei Complementar disporá sobre:

I – as hipóteses de impedimento de ordem técnica ou legal;

II – os procedimentos e prazos para identificação, comunicação, saneamento e eventual remanejamento das programações impedidas;

III – os critérios de execução equitativa;

IV – a elaboração, análise e aprovação dos Planos de Trabalho;

V – as regras de transparência, controle e rastreabilidade;

VI – os procedimentos para prestação de contas;

VII – as demais condições necessárias à execução das emendas parlamentares impositivas.

§7º As programações decorrentes de emendas individuais destinadas às ações e serviços públicos de saúde serão computadas para fins de cumprimento do mínimo constitucional aplicável à saúde.

§8º Havendo necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira para cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a execução das emendas parlamentares observará redução proporcional nos termos da legislação aplicável.

§9º A execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares impositivas fica condicionada ao cumprimento permanente das exigências de transparência e rastreabilidade e, quando exigida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, à existência de Certidão de Atendimento válida.

§10. A Lei de Diretrizes Orçamentárias disciplinará, quando necessário, os cronogramas complementares de apresentação, análise, execução, remanejamento e tratamento dos restos a pagar relativos às emendas parlamentares impositivas.

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei Orgânica do Município de Rondon do Pará.

Câmara Municipal de Rondon do Pará, 09 de novembro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:4CD67B35

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL PARA GESTGAO DA MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB - EXTRATO DO CONTRATO Nº 20260311002 - N. B. REBELO COMÉRCIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº20260311002

CONTRATO Nº: 20260311002
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO 042/2026
CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENVOLVIMENTODA EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATADA(O).....: N. B. REBELO COMERCIO ESERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o 41.081.214/0001-17.
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE CARTEIRASESCOLARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADESDAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DERURÓPOLIS/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 4.874.289,40 (quatro milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA.....: 03 de novembro de 2026 a 03 de novembro de 2027
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de novembro de 2026

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:6A29AC7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL CONTRATO Nº 1209002/2025ADM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATO Nº.....: 1209002/2025ADM

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038-2025

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

CONTRATADA(O).....: JDB CONSTRUCAO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA

OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL POR 12 MESES PARA
REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.463.643,30 (três milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

- Exercício 2026 – Atividade 0101.041220003.2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração – Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
- Exercício 2026 – Atividade 0101.041220003.2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito – Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
- Exercício 2026 – Atividade 0201.041220003.2.019 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças – Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
- Exercício 2026 – Atividade 0301.201220003.2.020 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
- Exercício 2026 – Atividade 0401.041220003.2.028 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura – Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

VIGÊNCIA.....: 12 de setembro de 2026 a 12 de setembro de 2027.

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de setembro de 2026

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:48B143CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 20261013/0002

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20261013/0002
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20260922/0002-93
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026D
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS, por intermédio da Prefeitura Municipal de Rurópolis, inscrita no CNPJ nº 10.222.297/0001-93.
CONTRATADA: NORTE MANUTENÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.088.912/0001-47.
OBJETO: Locação de máquinas, equipamentos, moldes e acessórios destinados à fabricação de blocos de concreto e/ou pavers (pisos intertravados de concreto), incluindo os equipamentos necessários ao processo produtivo, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), correspondente ao valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de outubro de 2026 ou da data de assinatura, conforme definido no instrumento contratual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade 010 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Projeto/Atividade 04.122.013.2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade 04.122.013.2.028 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura; Elemento de Despesa 3.3.90.93.00.
GESTOR DO CONTRATO: RAIMUNDO NONATO SOUZA SILVA.
FISCAL DO CONTRATO: SAMARA ARCANJO DE SOUSA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2026.
Rurópolis/PA, 13 de outubro de 2026.
JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:91BB872C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026D
PROCESSO N° 00010.20260922/0002-93

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133, 01 de abril de 2021, no decreto municipal nº 049/2023 e suas alterações posteriores para a contratação de **NORTE MANUTENÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 62.088.912/0001-47**, com o valor global de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a "***Constitui objeto do presente contrato a locação de máquinas, equipamentos, moldes e acessórios destinados à fabricação de blocos de concreto e/ou pavers (pisos intertravados de concreto), incluindo os equipamentos necessários ao processo produtivo, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA***"

Considerando à importância do objeto, torna-se necessária à contratação de empresa, quantitativos e justificativa contidas neste termo de referência - fundamentada na lei federal no art. 75, inciso II, da lei federal nº 14.133, 01 de abril de 2021, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 049/2023, através da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Rurópolis**, a partir da assinatura do contrato até a data de 13 de outubro de 2027, pelo valor total de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

RATIFICO, conforme prescreve art. 72, Inciso I, II, IV, V, VI, VII, VII, da Lei nº 14.133/21 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Sr. **MARCO ANTÔNIO SALES FEITOSA** Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação dos devidos extratos.

Rurópolis-PA, 13 de outubro 2026.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:9DA7AD1B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Ata de Registro de Preço Pregão Eletrônico SRP nº **06.013/2025** Objeto: Prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preço Nº 023/2025. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**, Contratado: **PEDRO CLEBER QUEIROZ COSTA-ME** - CNPJ: 83.337.220/0001-32. Período: 08.09.2025 a 08.09.2026 para 08.09.2026 a 08.09.2027 - conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 08.09.2026. Amparo Legal: Lei nº 14.133 de 01.04.2021. art. 84.
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Ata de Registro de Preço Pregão Eletrônico SRP nº **06.015/2025** Objeto: Prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preço Nº 029/2025. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**, Contratado: **PEDRO CLEBER QUEIROZ COSTA-ME** - CNPJ: 83.337.220/0001-32. Período: 19.09.2025 a 19.09.2026 para 18.09.2026 a 18.09.2027 - conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 18.09.2026. Amparo Legal: Lei nº 14.133 de 01.04.2021. art. 84.
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Ata de Registro de Preço Pregão Eletrônico SRP nº **06.017/2025** Objeto: Prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preço Nº 031/2025. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**, Contratado: **PEDRO CLEBER QUEIROZ COSTA-ME** - CNPJ: 83.337.220/0001-32. Período: 25.09.2025 a 25.09.2026 para 25.09.2026 a 25.09.2027 - conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 25.09.2026. Amparo Legal: Lei nº 14.133 de 01.04.2021. art. 84.
Santa Luzia do Pará, 10 de novembro de 2026
ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA
PREFEITO

Publicado por:
Ludmila Ramos da Silva
Código Identificador:6847FD38

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 057/2025-SEMAP – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2025-SEMINFRA. **Partes**: Prefeitura Municipal de Santarém através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e A V Castro – CNPJ: 02.870.336/0001-30. **Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 057/2025-SEMAP, por mais 12 (doze) meses. **Vigência do aditivo:** 24/11/2026 a 24/11/2027. **Data da assinatura:** 09/11/2026. Bruno da Silva Costa – Secretário Municipal de Agricultura e Pesca.

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:66512194

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA -
PORTARIA Nº 263/2026

PORTARIA Nº 263/2026 - SEMSA, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO, Secretário Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 010/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 194 da Lei Municipal nº 14.899, de 28 de janeiro de 1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, que impõe à autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público o dever de promover sua apuração;
CONSIDERANDO o relato encaminhado pela responsável pela Unidade de Saúde Interventoria, dando conta de possíveis irregularidades relacionadas à atuação funcional do servidor Wanderly Lopes de Sousa, ocupante do cargo de Cirurgião-Dentista, lotado na referida unidade, especialmente quanto ao cumprimento da jornada de trabalho e ao atraso no lançamento da produção;
CONSIDERANDO a notícia de denúncia anteriormente apresentada por paciente em face do referido profissional, envolvendo suposta conduta inadequada durante atendimento, embora a paciente, naquela ocasião, não tenha manifestado interesse em prosseguir formalmente com a denúncia;
CONSIDERANDO a comunicação recebida em 18 de setembro de 2026, dando conta de relato apresentado por paciente referente a situações supostamente ocorridas durante atendimento odontológico realizado na Unidade Básica de Saúde e, posteriormente, em consultório particular do referido profissional, tendo sido, formulada denúncia na Ouvidoria desta Secretaria;
CONSIDERANDO que, segundo o relato apresentado, a paciente teria vivenciado situações de constrangimento durante os atendimentos, envolvendo, em tese, proximidade física inadequada e condutas durante o procedimento odontológico que lhe teriam causado intenso desconforto e abalo emocional;
CONSIDERANDO a gravidade dos fatos narrados e a necessidade de apuração formal das circunstâncias relatadas, especialmente em razão de envolverem paciente adolescente e de haver notícia de possível reiteração de condutas inadequadas no atendimento de usuárias;
CONSIDERANDO que os fatos narrados, caso confirmados após regular instrução, poderão caracterizar violação dos deveres funcionais previstos no art. 137, incisos II, IV, V e VII, bem como da proibição estabelecida no art. 138, inciso XIII, da Lei Municipal nº 14.899/1994, sem prejuízo de eventual adequação da capitulação jurídica no decorrer da apuração;
CONSIDERANDO que o servidor se encontra em estágio probatório, circunstância que torna necessária a adequada documentação e apuração dos fatos relacionados ao seu desempenho funcional, sem prejuízo da observância dos critérios e procedimentos próprios da avaliação probatória;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 361/2026 – PJ/SEMSA, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, que concluiu pela existência de elementos suficientes para a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, bem como opinou pelo afastamento preventivo do servidor, diante da natureza dos fatos narrados;
CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, nos termos da legislação aplicável;
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de preservar a segurança e a integridade das usuárias do serviço de saúde e assegurar a regularidade e a isenção da apuração administrativa;
RESOLVE:

Art. 1º – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos relatados nos autos e averiguar a possível ocorrência de infrações funcionais atribuídas ao servidor **Wanderly Lopes de Sousa**, ocupante do cargo de Cirurgião-Dentista, especialmente quanto às condutas supostamente praticadas no exercício de suas atribuições funcionais, com fundamento no art. 194 da Lei Municipal nº 14.899/1994.
Parágrafo único. A apuração deverá compreender, sem prejuízo de outros fatos conexos que eventualmente sejam identificados no curso da instrução, os relatos referentes ao cumprimento da jornada de trabalho, ao lançamento da produção e, especialmente, às condutas supostamente praticadas durante atendimentos odontológicos, inclusive aquelas narradas por paciente adolescente.

Art. 2º – ENCAMINHAR os autos à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025 – PGM, de 13 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará nº 3773, de 17 de junho de 2025, para que, por intermédio de seu Presidente, proceda à instauração e condução do presente Processo Administrativo Disciplinar, que será tombado sob o **nº 001/2026-SEMSA**, bem como à apuração dos fatos conexos que eventualmente emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º – DETERMINAR o afastamento preventivo do servidor Wanderly Lopes de Sousa das atividades desempenhadas na Unidade Básica de Saúde, **pelo prazo de 60 (sessenta) dias**, nos termos do art. 191 da Lei Municipal nº 14.899/1994, como medida de natureza cautelar destinada a resguardar a segurança das usuárias, a regularidade dos serviços e a adequada instrução do processo administrativo, **podendo ser prorrogado, mediante decisão fundamentada, na forma e dentro dos limites estabelecidos pela legislação aplicável.**
Parágrafo único. O afastamento preventivo de que trata este artigo possui natureza exclusivamente acautelatória, não constituindo penalidade disciplinar e não implicando antecipação de juízo quanto à responsabilidade do servidor.

Art. 4º – DETERMINAR que, durante a instrução processual, sejam adotadas as cautelas necessárias à preservação da identidade, intimidade e demais dados pessoais e sensíveis da paciente adolescente mencionada nos autos, restringindo-se o acesso às informações aos agentes que necessitem conhecê-las para o desempenho de suas atribuições.

Art. 5º – FIXAR o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão, admitida prorrogação na forma da legislação aplicável, mediante justificativa devidamente fundamentada.

Art. 6º – DETERMINAR que sejam assegurados ao servidor o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal durante toda a instrução do procedimento.

Art. 7º – DETERMINAR, após a conclusão da apuração, que os elementos eventualmente comprovados que guardem relação com o desempenho funcional do servidor sejam encaminhados ao setor ou comissão responsável pela avaliação do estágio probatório, para as providências pertinentes, observados os critérios e procedimentos legalmente estabelecidos.
Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

Santarém, 03 de novembro de 2026

Publicado por:
Gledson Esmilly Sousa Bentes
Código Identificador:0FC526C0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA - DECRETO Nº 979/2026-GPM/SFX, 29 DE OUTUBRO DE 2026

DECRETO Nº 979/2026-GPM/SFX, 29 DE OUTUBRO DE 2026

CONVALIDAÇÃO DA MATRÍCULA
Nº 1.124 DE 11 DE OUTUBRO DE 1993

Outorgado(a)
ESPÓLIO DE LAURO ALVES DE ALMEIDA

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL
Lote: **0027** Quadra: **023** Setor: **001**
Avenida Antônio Marques Ribeiro, nº 815, Bairro Centro
CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA

Eu, **PEDRO HENRIQUE CARDOSO OLIVEIRA**, inventariante do **ESPÓLIO DE LAURO ALVES DE ALMEIDA**, recebi o original do **DECRETO Nº 979/2026-GPM/SFX, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026** e competente **GEORREFERENCIAMENTO,** outorgado pela modalidade de **CONVALIDAÇÃO**. Em: _____/_____/_____.

ESPÓLIO DE LAURO ALVES DE ALMEIDA
Outorgado(a)

FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu
Outorgante

GUSTAVO NERES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto nº 13/2025
Outorgante

DIEGO DA CUNHA FREIRE
Chefe do Departamento de Regularização Fundiária Urbana
Decreto nº 134/2025

DECRETO Nº 979/2026-GPM/SFX
29 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE CONVALIDAÇÃO DE MATRÍCULA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU** - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo inciso IX do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, e §1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de março de 2018 e do Decreto nº 1.696/2018, de 27 de março de 2018, que regulamenta a Lei Complementar no 115/2018, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre a regularização fundiária do perímetro urbano da sede do Município de São Félix do Xingu e dá outras providências, e

CONSIDERANDO que o(a) senhor(a) **PEDRO HENRIQUE CARDOSO OLIVEIRA**, na condição de inventariante do **ESPÓLIO DE LAURO ALVES DE ALMEIDA**, requereu junto ao Departamento de Regularização Fundiária Urbana/DRFU, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SEMURB, a **Convalidação da Matrícula nº 1.124, Livro 2, Registro Geral**, relativo ao imóvel urbano descrito como: **Lote 0027, Quadra 023, Setor 001**, com Inscrição CIF junto à Prefeitura sob n° 1577 e Inscrição Cartográfica sob n° 01.01.023.0027.001, Localizado na Avenida Antônio Marques Ribeiro, nº 815, Bairro Centro – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA;

CONSIDERANDO que após instrução do Processo Administrativo nº 3.864/2026-DRFU/SEMURB, de 13 de agosto de 2026, foi averiguado a existência de cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no artigo 8º da Lei Complementar nº 115/2018 e do Decreto nº 1.696/2018, de 27 de Março de 2018;

CONSIDERANDO finalmente, que nos termos do estabelecimento legal, após cumpridas todas as exigências, esse Chefe do Poder Executivo com base nos pressupostos legais resolve

DECRETAR:

Art. 1º. Fica **CONVALIDADO** a **Matrícula nº 1.124, Livro 2, Registro Geral**, relativo ao imóvel urbano descrito como: **Lote 0027, Quadra 023, Setor 001**, com Inscrição CIF junto à Prefeitura sob n° 1577 e Inscrição Cartográfica sob nº 01.01.023.0027.001, Localizado na Avenida Antônio Marques Ribeiro, nº 815, Bairro Centro – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA, tendo como outorgado o **ESPÓLIO DE LAURO ALVES DE ALMEIDA**, era portador(a) do CPF sob nº 032.439.662-72.

Art. 2º. Integra o presente Decreto, os documentos referente ao Georreferenciamento tais como: Memorial Descritivo, Croqui da Área outorgada e Relação das Coordenadas relativas ao imóvel.
Continua DECRETO Nº 979/2026-GPM/SFX...

Art. 3º. Após coleta das coordenadas geográficas através do levantamento planimétrico georreferenciado, elaborado pelo Sr. Pedro Rodrigues de Sousa (Topógrafo / Técnico em Mineração / Georreferenciamento / CRT 02: 24474975200 / Código de Credenciamento Junto ao INCRA - MJZB), o imóvel descrito no caput do artigo 1º deste Decreto, passa a ter as seguintes informações técnicas:
Imóvel: Lote 0027, Quadra 023, Setor 001
Endereço: Avenida Antônio Marques Ribeiro, nº 815, Bairro Centro – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA.
Área: 439,38m2 (quatrocentos e trinta e nove metros e trinta e oito centímetros quadrados)
Perímetro: 88,22m
Confrontantes: Ao Norte com a Travessa João Guimarães e Lote 0029, ao Leste com a Travessa João Guimarães e Avenida Antônio Marques Ribeiro, ao Sul com a Avenida Antônio Marques Ribeiro e Lote 0025 e ao Oeste com os Lotes 0025 e 0029.

Art. 4º. Por este instrumento é transferido a(o) **OUTORGADO(A)**, o domínio e demais direitos sobre a área acima descrita, livre e desembaraçada de qualquer ônus, que é parte integrante de uma área maior, matriculada em nome do **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA,** sob o nº **4761**, Livro nº **2-AD**, Folhas nº **055**, do **CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA,** e destina-se a regularização urbana.
Art. 5º. O direito ao domínio referido no artigo 4º recai somente sobre a superfície da área, não sendo aplicável ao subsolo conforme artigo 20, inciso IX da Constituição Federal.

Art. 6º. As despesas relativas a averbação e/ou de registro do cartório da referente Convalidação, correrão a conta das especificações descritas no § 2º do artigo 18 da Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de março de 2018.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrária anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PARÁ, EM 29 DE OUTUBRO DE 2026.

FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

GUSTAVO NERES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto nº 13/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:D98FDEA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA - DECRETO Nº 987/2026-GPM/SFX, 06 DE NOVEMBRO DE 2026

DECRETO Nº 987/2026-GPM/SFX, 06 DE NOVEMBRO DE 2026

CONVALIDAÇÃO DO TÍTULO DEFINITIVO Nº 1239/2008, DE 14 DE JANEIRO DE 2008

Outorgado(a)
M.R ALVES DA SILVA COMERCIAL
CNPJ nº **03.146.592/0001-42**

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL
Lote: **0003** Quadra: **084** Setor: **006**
Avenida Paranã, nº 2266, Bairro Primavera
CEP 68380-000 – São Félix do Xingu-PA

Eu, **MARIA RAIMUNDA ALVES DA SILVA**, representante da empresa **M.R ALVES DA SILVA COMERCIAL**, recebi o original do **DECRETO Nº 987/2026-GPM/SFX, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026** e competente **GEORREFERENCIAMENTO**, outorgado pela modalidade de **CONVALIDAÇÃO**. Em: _____/_____/_____.

M.R ALVES DA SILVA COMERCIAL
Outorgado(a)

FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu
Outorgante

GUSTAVO NERES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto nº 13/2025
Outorgante

DIEGO DA CUNHA FREIRE
Chefe do Departamento de Regularização Fundiária Urbana
Decreto nº 134/2025
DECRETO Nº 987/2026-GPM/SFX
06 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE CONVALIDAÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU** - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo inciso IX do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, e §1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de Março de 2018 e do Decreto nº 1.696/2018, de 27 de Março de 2018, que regulamenta a Lei Complementar no 115/2018, de 22 de Março de 2018, que dispõe sobre a regularização fundiária do perímetro urbano da sede do Município de São Félix do Xingu e dá outras providências, e

CONSIDERANDO que a empresa **M.R ALVES DA SILVA COMERCIAL**, através de sua representante **MARIA RAIMUNDA ALVES DA SILVA**, requereu junto ao Departamento de Regularização Fundiária Urbana/DRFU da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SEMURB a Convalidação do **Título Definitivo nº 1239/2008, expedido em 14 de janeiro de 2008, matriculado junto ao cartório sob n° 3.453, no Livro n° 2, Registro Geral**, relativo ao imóvel urbano descrito como: **Lote 0003, Quadra 084, Setor 006**, com Inscrição CIF Junto à Prefeitura sob n° 9443 e Inscrição Cartográfica sob n° 01.06.084.0003.001, Localizado na Avenida Paranã, nº 2266, Bairro Primavera – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA;

CONSIDERANDO que após instrução do Processo Administrativo nº 3.895/2026 -DRFU/SEMURB, de 18 de setembro de 2026, foi averiguado a existência de cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no artigo 8º da Lei Complementar nº 115/2018 e do Decreto nº 1.696/2018, de 27 de Março de 2018;

CONSIDERANDO finalmente, que nos termos do estabelecimento legal, após cumpridas todas as exigências, esse Chefe do Poder Executivo com base nos pressupostos legais resolve

DECRETAR:

Art. 1º. Fica **CONVALIDADO** o **Título Definitivo nº 1239/2008, expedido em 14 de janeiro de 2008, matriculado junto ao cartório sob n° 3.453, no Livro n° 2, Registro Geral**, relativo ao imóvel urbano descrito como: **Lote 0003, Quadra 084, Setor 006**, com Inscrição CIF Junto à Prefeitura sob n° 9443 e Inscrição Cartográfica sob n° 01.06.084.0003.001, Localizado na Avenida Paranã, nº 2266, Bairro Primavera – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA, tendo como outorgado(a) **M.R ALVES DA SILVA COMERCIAL**, portador(a) do CNPJ sob nº 03.146.592/0001-42.

Art. 2º. Integra o presente Decreto, os documentos referente ao Georreferenciamento tais como: Memorial Descritivo, Croqui da Área outorgada e Relação das Coordenadas relativas ao imóvel.
Continua DECRETO Nº 987/2026-GPM/SFX...

Art. 3º. Após coleta das coordenadas geográficas através do levantamento planimétrico georreferenciado, elaborado pelo Sr. Pedro Rodrigues de Sousa (Técnico em Mineração / CRT 02: 24474975200 / Código de Credenciamento Junto ao INCRA – MJZB), o imóvel descrito no caput do artigo 1º deste Decreto, passa a ter as seguintes informações técnicas:

Imóvel: Lote 0003, Quadra 084, Setor 006
Endereço: Avenida Paranã, nº 2266, Bairro Primavera – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA
Área: 309,15m2 (trezentos e nove metros e quinze centímetros quadrados)
Perímetro: 80,97m
Confrontantes: Ao Norte com a Avenida Paranã, ao Leste com o Lote 0005, ao Sul com o Lote 0004 e ao Oeste com o Lote 0001.

Art. 4º. Por este instrumento é transferido a(o) **OUTORGADO(A)**, o domínio e demais direitos sobre a área acima descrita, livre e desembaraçada de qualquer ônus, que é parte integrante de uma área maior, matriculada em nome do **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA,** sob o nº **4761**, Livro nº **2-AD**, Folhas nº **055**, do **CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA,** e destina-se a regularização urbana.

Art. 5º. O direito ao domínio referido no artigo 4º recai somente sobre a superfície da área, não sendo aplicável ao subsolo conforme artigo 20, inciso IX da Constituição Federal.

Art. 6º. As despesas relativas a averbação e/ou de registro do cartório da referente Convalidação, correrão a conta das especificações descritas no § 2º do artigo 18 da Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de março de 2018.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrária anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PARÁ, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

GUSTAVO NERES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto nº 13/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:700BB300

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA - DECRETO Nº 988/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026 DISPÕE SOBRE A OFICIALIZAÇÃO DA RECOMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DECRETO Nº 988/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a oficialização da Recomposição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São Félix do Xingu-PA, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII, da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu/PA,

CONSIDERANDO o Ofício nº 69/2026-CMDCA, de 09 de novembro de 2026, que solicita a oficialização da recomposição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO a Resolução nº 19/2026-CMDCA, de 06 de agosto de 2026, que aprovou, por unanimidade do Plenário, a recomposição da Mesa Diretora do referido Conselho;

CONSIDERANDO a deliberação registrada na Ata nº 22/2026-CMDCA, bem como as disposições do Regimento Interno do Conselho quanto ao mandato e à alternância entre representantes do Governo e da Sociedade Civil**;**

DECRETA:

Art. 1º Fica oficializada a recomposição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São Félix do Xingu-PA, aprovada por meio da Resolução nº 19/2026-CMDCA, de 06 de agosto de 2026, com a seguinte composição:

I – Presidente: Geraldo Inácio de Assunção;

II – Vice-Presidente: Deborah Barbosa da Paixão.

Art. 2º O mandato da Mesa Diretora de que trata este Decreto será de 01 (um) ano, compreendido entre 06 de agosto de 2026 e 05 de agosto de 2027, observadas as disposições do Regimento Interno do CMDCA, especialmente quanto ao princípio da alternância entre representantes do Governo e da Sociedade Civil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 10 de novembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:9C6C66B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA - EDITAL N° 024/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PARA OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

EDITAL N° 024/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
PARA OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

DISTRITO TABOCA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 402/2022
OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

A Secretaria Municipal de Serviços Urbano/SEMURB, da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n° 121/2018, de 26 de Novembro de 2018, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que **EPAMINONDAS MAMEDIO RIBEIRO**, com endereço na Rua Plumas, Quadra 08, Lote 17 - Bairro Jardins Lisboa – CEP 74.357-048 – Município de Goiânia/GO, está requerendo a **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA,** de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal localizada na Avenida Xingu, nº 1668, Bairro Curimã – Distrito Taboca – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, descrito como **LOTE 0575 QUADRA 048, SETOR 002** – Zona Urbana do Distrito Taboca – Município de São Félix do Xingu/PA, envolvendo uma área de 410,24m² (quatrocentos e dez metros e vinte e quatro centimetros quadrados), com perímetro de 92,71m, Limitando-se: ao NORTE com o Lote 0035 e Lote 0626, ao LESTE com o Lote 0035 e Lote 0562, ao SUL com o Lote 0562 e Avenida Xingu, e ao OESTE com o Lote 0562, Avenida Xingu e Lote 0626, na instrução do **Processo Administrativo n° 402/2022,** apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 3 (três) anos e 1 um dia ininterruptos. Face ao exposto convoca os confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão da **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA**, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos n° 121/2018, de 26 de Novembro de 2018. Não havendo manifestação em contrário no período estipulado, considerar-se-á como aceite os elementos e teor deste edital.

São Félix do Xingu/PA, 10 de Novembro de 2026.

Gustavo Neres Ferreira Neto
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto n° 13/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:8767ED60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA - EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2026-PMSFX

INTERESSADO: Município de São Félix do Xingu – PA.

SERVIDORA: T. S. S.

ASSUNTO: Homologação de Relatório Conclusivo, reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva disciplinar e determinação de reposição ao erário municipal.

DECISÃO: O Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – PA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 63/2012, decide:

I – HOMOLOGAR o Relatório Conclusivo da Comissão Processante, em consonância com a manifestação da Controladoria-Geral do Município;

II – RECONHECER a prescrição da pretensão punitiva disciplinar, nos termos do art. 136, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 63/2012, declarando extinta a punibilidade administrativa da servidora, sem aplicação de penalidade;

III – DETERMINAR a reposição integral ao erário municipal do valor de R$ 19.788,70 (dezenove mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), mediante descontos mensais e parcelados em folha de pagamento, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da remuneração mensal da servidora, nos termos do art. 48, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 63/2012, observada a atualização monetária legalmente cabível, sem incidência de juros de mora ou encargos punitivos;

IV – DETERMINAR ao Departamento de Recursos Humanos – DRH a adoção das providências necessárias ao cumprimento da decisão, mediante prévia ciência da servidora, bem como o acompanhamento da reposição até sua integral quitação.

DATA DA DECISÃO: 27 de outubro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – PA.

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:95E9D8D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA - PORTARIA Nº 2.659/2026, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - GP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PORTARIA Nº 2.659/2026, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade - GP e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 63/2012, regulamentada pela Lei Complementar nº 144/2020, bem como a Lei Complementar nº 54/2011;

CONSIDERANDO o Anexo I do Despacho Administrativo nº 2608003 –UCI-FME/FUNDEB;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de Gratificação de Produtividade –GP no percentual de 100% (cem por cento) à servidora **Karina da Cruz Reis**, Gerente de Pessoal, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED, nos termos do Anexo I do Despacho Administrativo nº 2608003 –UCI-FME/FUNDEB, expedido pela Controladoria-Geral do Município.

Art. 2º Caberá ao Departamento de Recursos Humanos adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, promovendo o lançamento do benefício na folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 24 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 09 de novembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:CF968F26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA - PORTARIA Nº 2.660/2026, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - GP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PORTARIA Nº 2.660/2026, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade - GP e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 63/2012, regulamentada pela Lei Complementar nº 144/2020;

CONSIDERANDO o Anexo I do Despacho Administrativo nº 2608002 –UCI-FME/FUNDEB;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de Gratificação de Produtividade –GP no percentual de 100% (cem por cento) à servidora **Marcia Avelino Bugari**, Secretária Geral, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED, nos termos do Anexo I do Despacho Administrativo nº 2608002 –UCI-FME/FUNDEB, expedido pela Controladoria-Geral do Município.

Art. 2º Caberá ao Departamento de Recursos Humanos adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, promovendo o lançamento do benefício na folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 24 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 09 de novembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:554461E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA - PORTARIA Nº 2.661/2026, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026 DISPÕE SOBRE A RETIRADA DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - GP DE SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL.
PORTARIA Nº 2.661/2026, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a retirada de Gratificação de Produtividade - GP de servidores público municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 63/2012, regulamentada pela Lei Complementar nº 144/2020;

CONSIDERANDO a alteração das condições funcionais que fundamentaram a concessão da Gratificação de Produtividade – GP aos servidores lotados na Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED, em razão da cessação das atividades ou das circunstâncias que justificavam seu pagamento;

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2608001 – UCI-FME/FUNDEB;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica determinada a cessação do pagamento da Gratificação de Produtividade – GP anteriormente concedida aos seguintes servidores, lotados na Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED:

a) Aldevan Silva Sousa, Auxiliar de Serviços Gerais;
b) Andreia Batista de Souza, Auxiliar de Serviços Gerais;
c) Eliacibi Lopes Moreira, Servente;
d) Jorleny Pereira Moreira, Servente;
e) Nezilda Pereira da Silva, Merendeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 24 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 09 de novembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:4529A66E

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - NORMATIVA Nº 005/2026–SEMED

NORMATIVA Nº 005/2026–SEMED

Institui o Diário de Classe Online e dispõe sobre os procedimentos, responsabilidades e prazos para seu preenchimento nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de São Félix do Xingu.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais**,**

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, III da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que atribui aos municípios a competência para expedir normas complementares para seu sistema de ensino;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 24, VI, da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) que determina a todas as Unidades de Ensino o controle de frequência das atividades escolares;

CONSIDERANDO o Regimento Unificado das Escolas Municipais de São Felix do Xingu, que estabelece a organização administrativa, didática e disciplinar dos estabelecimentos de ensino, bem como, as atribuições do pessoal do grupo ocupacional magistério da Rede Pública do Município de São Félix do Xingu;

CONSIDERANDO que o lançamento correto dos dados no Diário de classe online e a entrega nos prazos estipulados no Calendário Letivo Oficial são elementos essenciais para o encerramento do período letivo e preparação do Processo de Matrícula do ano subsequente, bem como qualificar a importação de dados para a base de dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP);

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o uso da tecnologia Diário de Classe Online enquanto ferramenta fundamental para a transparência e celeridade quanto as informações sobre a vida escolar dos estudantes;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56, II, da Lei Federal 8.060/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente, que determina ao Diretor da Unidade de Ensino o dever de comunicar ao Conselho Tutelar a reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de orientar as escolas municipais quanto à obrigatoriedade da manutenção, da guarda e do arquivamento do Diário de Classe Online, quando impresso seu consolidado, da Escolas da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º A presente instrução normativa visa estabelecer as normas e procedimentos referentes ao registro no diário de classe online de dados e informações acerca da vida escolar dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de São Félix do Xingu, documentando registro de frequência, conteúdos, avaliações, relatórios de aproveitamento das aprendizagens e o panorama inicial e final da turma.

Parágrafo único: o diário de classe online é a ferramenta institucional de uso exclusivo do professor e estarão disponíveis às unidades escolares no Sistema Gestor Escolar, **https://www.gestorescolarweb.com.br/acesso/modulos**.

Art. 2º A escrituração digital e registro dos dados deverão abranger toda a trajetória da vida escolar do estudante nas etapas e modalidades da educação nacional em cada ano da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.

§1º Compete ao professor devidamente lotado na turma ou ao substituto deste, a atribuição de preenchimento do diário de classe online, proceder à escrituração digital de todos os campos e itens que devem compor o histórico escolar do estudante da Rede Municipal de ensino, bem como, assegurar, que ao término do período letivo, a carga horária do componente curricular não seja inferior à da estrutura/matriz curricular do curso e/ou etapa correspondente.
§2º Na hipótese de preenchimento pelo professor substituto, deverá ser considerada a temporalidade e a especificidade do período letivo da substituição para fins de liberação dos campos de preenchimento, mediante anuência da coordenação pedagógica, gestão escolar e professor titular da turma, observando as seguintes normas:
I - Os campos do diário de classe online, que estão vinculados ao monitoramento em tempo real da vida escolar dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de São Félix do Xingu, deverão ser preenchidos e finalizados pelo professor substituto no prazo previsto para o período de substituição.
II – São considerados campos de escrituração digital em tempo real os itens frequência, registro de aula, parecer descritivo, conceito e notas.

Art. 3º Devem constar nos registros digitais a que se refere o caput do art.1°.

I - Registro de frequência e ausência do estudante que poderá ser com ou sem justificativa;
II - Desenvolvimento e acompanhamento das atividades pedagógicas;
III - acompanhamento das aprendizagens dos estudantes;
IV - Escrituração digital do desempenho das aprendizagens, que se dará pelo registro de avaliação, parecer descritivo, conceito e notas;
V - Registro digital dos conteúdos nas datas correspondentes e atividades desenvolvidas no cotidiano escolar, conforme Calendário Escolar;
VI - Panorama da turma referente ao início e resultado final do ano letivo;
VII – registro no campo correspondente as ocorrências quando houver;
VIII – modalidades organizativas de acordo com o nível, etapa e/ou modalidade de ensino.

Art. 4º A conclusão da escrituração digital e finalização dos dados referentes à trajetória escolar do estudante e aos registros pedagógicos do professor deverão respeitar os seguintes prazos:

I - Diariamente: frequência do estudante e registro de aulas;
II – Até 10 dias(dez) letivos após o término do bimestre, de acordo com o calendário letivo oficial da Rede Municipal de Ensino de São Félix do Xingu: a conclusão bimestral e, devem ser preenchidos todos os elementos indicados no art. 3º exceto o resultado final da turma;
III – ao final do último bimestre (4º bimestre): conclusão do preenchimento do diário de classe online com o registro do resultado final da turma, devendo conter todas as informações disponíveis para a emissão de fichas e históricos pela secretaria da unidade de ensino.
§1º Caso o professor não finalize o diário de classe online dentro do prazo estabelecido no art. 4º a unidade de ensino comunicará ao professor para que o finalize no prazo de até 24(vinte e quatro) horas.
§2º Após a primeira intervenção, caso a situação permaneça:
a) a unidade de ensino remeterá notificação ao professor para que, em até 3(três) dias úteis, finalize o diário de classe online;
b) caso o professor não cumpra o prazo estabelecido, caberá ao gestor da unidade escolar comunicar a Secretaria Executiva de Educação da Rede as irregularidades, para que sejam aplicadas as sanções disciplinares previstas em lei.

Art. 5º Das atribuições:

§1º É atribuição do coordenador pedagógico:
I - Acompanhar e zelar pelo cumprimento da Proposta Pedagógica, monitorar o processo de escrituração digital e finalização nos dados contidos no diário de classe online a fim de que os prazos previstos nesta instrução sejam cumpridos e não comprometam a transparência e a celeridade dos processos administrativos inerentes a vida escolar dos estudantes.
II - Estornar os registros inconsistentes lançados pelo professor no Diário de Classe online, para as devidas correções;

III - validar o processo de escrituração do Diário de Classe online, em consonância com a política educacional desenvolvida pela rede;
§2º Compete à Secretaria Escolar:
I - Verificar, no processo da matrícula, a documentação do aluno, atualizar o seu cadastro e histórico escolar, no ato de realizar a matrícula no sistema, ressalvando que as situações de duplicidade poderão acarretar ações de apuração de responsabilidade;
II - Acompanhar a Coordenação Pedagógica na verificação dos lançamentos efetuados pelos professores, do cumprimento dos dias letivos, da carga horária de cada disciplina/área de conhecimento, turno e outros;
III – realizar o ajuste da escrituração no Diário de Classe online, em se tratando de transferência/desvinculo do aluno no Sistema e emitir as devidas informações em tempo hábil aos entes envolvidos;
IV – Lançar no sistema os horários de aulas dos professores devidamente lotados na unidade escolar;
V – Imprimir o Consolidado das informações lançadas no Diário de Classe online, devendo este ser assinado pelo professor, Coordenador Pedagógico e Gestor escolar, para arquivamento na secretaria da escola.
§3º Compete à Gestão Escolar:
I – Coordenar todo o processo de escrituração dos diários de classe online, fazendo cumprir as atribuições de cada instância (professor, secretaria escolar e coordenação pedagógica) adotando medidas administrativas para os casos dos profissionais que não desempenharem nos prazos estabelecidos, as atribuições do cargo e/ou função;

Art. 6º As Escolas Municipais que não possuem Gestor Escolar deverão ser assessoradas, acompanhadas e efetivamente auxiliadas pela Secretaria Executiva Municipal de Educação, nas atribuições do departamento de interiorização, supervisores de área e equipe pedagógica.

Art. 7º Compete à Secretaria Executiva Municipal de Educação, orientar e acompanhar as Equipes gestoras das unidades escolares, na escrituração do diário de classe online no sistema, com o objetivo de assegurar o cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos nesta instrução normativa e demais atos normativos que regem o ano letivo.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:423ABFA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO - EDITAL N° 173/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PARA OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

EDITAL N° 173/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
PARA OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.846/2026
OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

A Secretaria Municipal de Serviços Urbano/SEMURB, da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n°115/2018, de 22 de Março de 2018, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que **ELIETE GOMES DA SILVA**, com endereço na Avenida José Mendes, nº 61, Bairro Triunfo – CEP 68380-000 – Município de São Félix do Xingu/PA, está requerendo a **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO**, de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal Localizada na Avenida José Mendes, nº 299, Bairro Triunfo – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, descrita como **LOTE 0022, QUADRA 00C, SETOR 001** – Zona Urbana – São Félix do Xingu/PA, envolvendo uma área de 275,84m² (duzentos e setenta e cinco metros e oitenta e quatro centímetros quadrados), com perímetro de 76,47m, Limitando-se: ao NORTE com o Lote 0024, Lote 0021 e Lote 0023, ao LESTE com o Lote 0024 e Avenida José Mendes, ao SUL com Avenida José Mendes e Lote 020A e ao OESTE com o Lote 020A, Lote 0021 e Lote 0023, na instrução do **Processo Administrativo n° 3.846/2026** apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 3 (três) anos e 1 um dia ininterruptos. Face ao exposto convoca os confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão da **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA**, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar n° 115/2018, de 22 de Março de 2018. Não havendo manifestação em contrário no período estipulado, considerar-se-á como aceite os elementos e teor deste edital.

São Félix do Xingu/PA 10 de Novembro de 2026.

Gustavo Neres Ferreira Neto
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto n° 13/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:FFC2AA2C

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO - PORTARIA Nº 1.542/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.542/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°019/2025.

Considerando a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 26/10 a 30/10/2026, através da Portaria nº 1.541/2026 – SEMSA/GAB.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2610009-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Adriana Antunes Ribeiro Silva Batista, Secretária de Saúde, lotada na SEMSA, irá realizar viagem administrativa para tratativas de interesses da Secretária Municipal de Saúde junto a SESPA, na cidade de Belém - PA, no dia 26/10 à 29/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada, para custear suas despesas, com o valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 26 de outubro de 2026.

WILLAMY CARDOSO SOARES
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº019/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:1A3BDDBE

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO - PORTARIA Nº 1.543/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.543/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°19/2025.

Considerando a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 26/10 a 30/10/2026, através da Portaria nº 1.541/2026 – SEMSA/GAB.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2610009-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Darlindo Alves Lemos, Agente de Combate às Endemias, lotado no Departamento de Controle de Endemias, o qual irá realizar ações com busca ativa e realização de testes para malária em casos suspeitos, na zona rural do município, no Distrito Taboca, no dia 26/10 a 29/10/2026.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 3.1/2 (três e meia) diárias no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 367,50 (trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 26 de outubro de 2026.

WILLAMY CARDOSO SOARES
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº19/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:AB4CFF00

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO - PORTARIA Nº 1.544/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.544/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°19/2025.

Considerando a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 26/10 a 30/10/2026, através da Portaria nº 1.541/2026 – SEMSA/GAB.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2610009-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Lawander de Souza Silva, Agente de Combate às Endemias, lotado no Departamento de Controle de Endemias, o qual irá realizar ações com busca ativa e realização de testes para malária em casos suspeitos, na zona rural do município, no Distrito Taboca, no dia 26/10 a 29/10/2026.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 3.1/2 (três e meia) diárias no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 367,50 (trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 26 de outubro de 2026.

WILLAMY CARDOSO SOARES
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº19/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:BA033507

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO - PORTARIA Nº 1.545/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.545/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°19/2025.

Considerando a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 26/10 a 30/10/2026, através da Portaria nº 1.541/2026 – SEMSA/GAB.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2610009-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Isaac Ferreira Sampaio, Agente de Combate às Endemias, lotado no Departamento de Controle de Endemias, o qual irá realizar ações com busca ativa e realização de testes para malária em casos suspeitos, na zona rural do município, no Distrito Taboca, no dia 26/10 a 29/10/2026.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 3.1/2 (três e meia) diárias no valor de R$

105,00 (cento e cinco reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 367,50 (trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 26 de outubro de 2026.

WILLAMY CARDOSO SOARES
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº19/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:92C5637B

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO - PORTARIA Nº 1.546/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.546/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°19/2025.

Considerando a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 26/10 a 30/10/2026, através da Portaria nº 1.541/2026 – SEMSA/GAB.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2610009-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Aline Souza dos Santos Gomes, a qual irá acompanhar paciente para consulta dermatológica TFD, na cidade de Belém-PA, no dia 19/10 à 21/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 26 de outubro de 2026.

WILLAMY CARDOSO SOARES
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº19/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:38C9700B

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO - PORTARIA Nº 1.547/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.547/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°19/2025.

Considerando a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 26/10 a 30/10/2026, através da Portaria nº 1.541/2026 – SEMSA/GAB.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2610009-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Amanda G. dos Santos Abreu, a qual irá acompanhar paciente para consulta ortopédica TFD, na cidade Redenção-PA, no dia 20/10 a 21/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 26 de outubro de 2026.

WILLAMY CARDOSO SOARES
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº19/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:768F5F6B

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO - PORTARIA Nº 1.548/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.548/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°19/2025.

Considerando a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 26/10 a 30/10/2026, através da Portaria nº 1.541/2026 – SEMSA/GAB.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2610009-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços Roberto Fernandes Pires, o qual irá acompanhar paciente para consulta

ortopédica TFD, na cidade Conceição do Araguaia-PA, no dia 20/10 à 21/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 26 de outubro de 2026.

WILLAMY CARDOSO SOARES
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº19/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:E64E0D31

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO - PORTARIA Nº 1.549/2026 – SEMSA/GAB
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PORTARIA Nº 1.549/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°019/2025.

Considerando a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 26/10 a 30/10/2026, através da Portaria nº 1.541/2026 – SEMSA/GAB.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2610009-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Rejane Costa Gomes, Técnica em Enfermagem, lotada na - UPA, a qual irá acompanhar paciente para consulta ortopédica TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 19/10 a 20/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 26 de outubro de 2026.

WILLAMY CARDOSO SOARES
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº019/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:EA2747CC

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO - PORTARIA Nº 1.550/2026 – SEMSA/GAB
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PORTARIA Nº 1.550/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°19/2025.

Considerando a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 26/10 a 30/10/2026, através da Portaria nº 1.541/2026 – SEMSA/GAB.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2610009-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Izabella Cristina de Sousa, a qual irá acompanhar paciente para consulta ortopédica TFD, na cidade Conceição do Araguaia-PA, no dia 19/10 à 20/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 26 de outubro de 2026.

WILLAMY CARDOSO SOARES
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº19/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:162580B1

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO - PORTARIA Nº 1.551/2026 – SEMSA/GAB
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PORTARIA Nº 1.551/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°19/2025.

Considerando a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 26/10 a 30/10/2026, através da Portaria nº 1.541/2026 – SEMSA/GAB.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2610009-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Izabella Cristina de Sousa, a qual irá acompanhar paciente para consulta ortopédica TFD, na cidade Conceição do Araguaia-PA, no dia 21/10 à 22/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 26 de outubro de 2026.

WILLAMY CARDOSO SOARES
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº19/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:EC0F2B72

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO - PORTARIA Nº 1.552/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PORTARIA Nº 1.552/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°19/2025.

Considerando a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 26/10 a 30/10/2026, através da Portaria nº 1.541/2026 – SEMSA/GAB.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2610009-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Kevilla Rodrigues da Silva, a qual irá acompanhar paciente para nefrologista TFD, na cidade Redenção-PA, no dia 19/10 a 20/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 26 de outubro de 2026.

WILLAMY CARDOSO SOARES
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº19/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:74CFC775

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO - PORTARIA Nº 1.553/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PORTARIA Nº 1.553/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°19/2025.

Considerando a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 26/10 a 30/10/2026, através da Portaria nº 1.541/2026 – SEMSA/GAB.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2610009-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jackson Carvalho Fialho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente para consulta ortopédica TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 20/10 à 21/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veiculo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem .

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 26 de outubro de 2026.

WILLAMY CARDOSO SOARES
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº19/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:26C362B9

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO - PORTARIA Nº 1.554/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PORTARIA Nº 1.554/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso

de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°19/2025.

Considerando a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 26/10 a 30/10/2026, através da Portaria nº 1.541/2026 – SEMSA/GAB.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2610009-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor David Elizondo Souza, Motorista, lotado na UPA, irá remover paciente para ortopedista TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 19/10 a 20/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 26 de outubro de 2026.

WILLAMY CARDOSO SOARES
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº19/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:E1C0A743

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO - PORTARIA Nº 1.557/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.557/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°19/2025.

Considerando a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 26/10 a 30/10/2026, através da Portaria nº 1.541/2026 – SEMSA/GAB.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2610010-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor André Luís Rodrigues Souza, Chefe de Departamento, lotado na SEMSA, irá realizar viagem para visita técnica no local da construção do prédio da Unidade de Saúde, na zona rural do município, na Vila Primavera, no dia 28/10 a 29/10/2026.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1.1/2 (uma e meia) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 28 de outubro de 2026.

WILLAMY CARDOSO SOARES
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº19/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:7A5615B7

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO - PORTARIA Nº 1.558/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.558/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°19/2025.

Considerando a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 26/10 a 30/10/2026, através da Portaria nº 1.541/2026 – SEMSA/GAB.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2610010-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Whoton Bymarck Candido da Silva, Chefe de Departamento, lotado na SEMSA, irá realizar viagem para visita técnica para acompanhar a execução de serviços da construção do prédio da Unidade de Saúde, na zona rural do município, na Vila Primavera, no dia 28/10 a 29/10/2026.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1.1/2 (uma e meia) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 28 de outubro de 2026.

WILLAMY CARDOSO SOARES
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº19/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:421CCBC2

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO - PORTARIA Nº 1.559/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.559/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°19/2025.

Considerando a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 26/10 a 30/10/2026, através da Portaria nº 1.541/2026 – SEMSA/GAB.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2610010-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Vanderlei Neves da Silva Botelho, Chefe de Departamento - Laboratório, o qual irá realizar viagem de Ação Itinerante em Saúde, com coleta laboratorial para exames clínico, na zona rural do município, na Vila Cascalheira, no dia 29/10 a 31/10/2026.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 2.1/2 (duas e meia) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 28 de outubro de 2026.

WILLAMY CARDOSO SOARES
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº19/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:D62D1B35

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO - PORTARIA Nº 1.560/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.560/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°19/2025.

Considerando a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 26/10 a 30/10/2026, através da Portaria nº 1.541/2026 – SEMSA/GAB.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2610010-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Ioná da Silva e Silva, a qual irá realizar viagem de Ação Itinerante em Saúde, com coleta laboratorial para exames clínico, na zona rural do município, na Vila Cascalheira, no dia 29/10 a 31/10/2026.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 2.1/2 (duas e meia) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 28 de outubro de 2026.

WILLAMY CARDOSO SOARES
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº19/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:FD0EA162

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO - PORTARIA Nº 1.561/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.561/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°19/2025.

Considerando a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 26/10 a 30/10/2026, através da Portaria nº 1.541/2026 – SEMSA/GAB.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2610010-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço à servidora Adalgiza Lina de Souza, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil, a qual irá acompanhar paciente para pediatria TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 22/10 à 23/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 28 de outubro de 2026.

WILLAMY CARDOSO SOARES
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº19/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:9550ACA2

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO - PORTARIA Nº 1.562/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.562/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°19/2025.

Considerando a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 26/10 a 30/10/2026, através da Portaria nº 1.541/2026 – SEMSA/GAB.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2610010-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço à servidora Adalgiza Lina de Souza, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil, a qual irá acompanhar paciente para pediatria TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 21/10 à 22/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 28 de outubro de 2026.

WILLAMY CARDOSO SOARES
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº19/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:9C97B7C2

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO - PORTARIA Nº 1.563/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.563/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°19/2025.

Considerando a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 26/10 a 30/10/2026, através da Portaria nº 1.541/2026 – SEMSA/GAB.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2610010-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço à servidora Adalgiza Lina de Souza, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil, a qual irá acompanhar paciente para ortopedista TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 24/10 a 25/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 28 de outubro de 2026.

WILLAMY CARDOSO SOARES
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº19/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:E4F0F45D

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO - PORTARIA Nº 1.564/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.564/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°19/2025.

Considerando a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 26/10 a 30/10/2026, através da Portaria nº 1.541/2026 – SEMSA/GAB.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2610010-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço à servidora Rosecleia Sousa Costa, Técnica de Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil, a qual irá acompanhar paciente para pediatria TFD, na cidade de Rio Maria - PA, no dia 20/10 a 21/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 28 de outubro de 2026.

WILLAMY CARDOSO SOARES
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº19/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:A7E20F7A

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO - PORTARIA Nº 1.565/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.565/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°19/2025.

Considerando a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 26/10 a 30/10/2026, através da Portaria nº 1.541/2026 – SEMSA/GAB.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2610010-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Izabella Cristina de Sousa, a qual irá acompanhar paciente para consulta ortopédica TFD, na cidade Conceição do Araguaia-PA, no dia 24/10 à 25/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 28 de outubro de 2026.

WILLAMY CARDOSO SOARES
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº19/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:7BC20B0A

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO - PORTARIA Nº 1.566/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.566/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°19/2025.

Considerando a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 26/10 a 30/10/2026, através da Portaria nº 1.541/2026 – SEMSA/GAB.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2610010-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Rejane Costa Gomes, Técnica em Enfermagem, lotada na - UPA, a qual irá acompanhar paciente para consulta com ortopédica TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 20/10 à 21/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 28 de outubro de 2026.

WILLAMY CARDOSO SOARES
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº19/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:D5485444

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO - PORTARIA Nº 1.567/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.567/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°19/2025.

Considerando a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 26/10 a 30/10/2026, através da Portaria nº 1.541/2026 – SEMSA/GAB.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2610010-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Rejane Costa Gomes, Técnica em Enfermagem, lotada na - UPA, a qual irá acompanhar paciente para consulta com ortopédica TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 22/10 à 23/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$

220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 28 de outubro de 2026.

WILLAMY CARDOSO SOARES
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº19/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:3D9D27E9

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO - PORTARIA Nº 1.568/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.568/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°19/2025.

Considerando a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 26/10 a 30/10/2026, através da Portaria nº 1.541/2026 – SEMSA/GAB.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2610010-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Rejane Costa Gomes, Técnica em Enfermagem, lotada na - UPA, a qual irá acompanhar paciente para consulta com ortopédica TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 24/10 à 25/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 28 de outubro de 2026.

WILLAMY CARDOSO SOARES
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº19/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:50036A5B

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO - PORTARIA Nº 1.569/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.569/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°19/2025.

Considerando a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 26/10 a 30/10/2026, através da Portaria nº 1.541/2026 – SEMSA/GAB.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2610010-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço ao servidor Fagner Sousa Lima, Técnico em Enfermagem, lotado na UPA, o qual irá acompanhar paciente para consulta com ortopedista TFD, na cidade de Rio Maria-PA, no dia 26/10 à 27/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 28 de outubro de 2026.

WILLAMY CARDOSO SOARES
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº19/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:5E82ED5D

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO - PORTARIA Nº 1.570/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.570/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°19/2025.

Considerando a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 26/10 a 30/10/2026, através da Portaria nº 1.541/2026 – SEMSA/GAB.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2610010-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço ao servidor Fagner Sousa Lima, Técnico em Enfermagem, lotado na UPA, o qual irá acompanhar

paciente para cirurgia geral TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 24/10 à 25/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 28 de outubro de 2026.

WILLAMY CARDOSO SOARES
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº19/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:378964BA

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO - PORTARIA Nº 1.571 /2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.571 /2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°19/2025.

Considerando a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 26/10 a 30/10/2026, através da Portaria nº 1.541/2026 – SEMSA/GAB.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2610010-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jadson Costa e Silva, Motorista, lotado no Hospital Municipal, o qual irá buscar bolsas de sangue no HEMOPA, na cidade de Redenção-PA, no dia 18/10 a 19/10/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 28 de outubro de 2026.

WILLAMY CARDOSO SOARES
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº19/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:6ABB17CE

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO - PORTARIA Nº 1.572/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.572/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°19/2025.

Considerando a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 26/10 a 30/10/2026, através da Portaria nº 1.541/2026 – SEMSA/GAB.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2610010-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor David Elizondo Souza, Motorista, lotado na UPA, irá remover paciente para consulta com ortopedista TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 21/10 à 22/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veiculo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 28 de outubro de 2026.

WILLAMY CARDOSO SOARES
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº19/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:6058F6AA

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO - PORTARIA Nº 1.573/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.573/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°19/2025.

Considerando a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 26/10 a 30/10/2026, através da Portaria nº 1.541/2026 – SEMSA/GAB.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2610010-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor David Elizondo Souza, Motorista, lotado na UPA, irá remover paciente para oftalmologista TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 23/10 a 24/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 28 de outubro de 2026.

WILLAMY CARDOSO SOARES
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº19/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:ADE51FDA

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO - PORTARIA Nº 1.574/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.574/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°19/2025.

Considerando a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 26/10 a 30/10/2026, através da Portaria nº 1.541/2026 – SEMSA/GAB.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2610010-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Erivaldo Pereira dos Anjos, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente para cirurgia geral TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 24/10 a 25/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 28 de outubro de 2026.

WILLAMY CARDOSO SOARES
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº19/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:12EACD1D

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO - PORTARIA Nº 1.575/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.575/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°19/2025.

Considerando a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 26/10 a 30/10/2026, através da Portaria nº 1.541/2026 – SEMSA/GAB.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2610010-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao servidor Alvino Ferreira Barbosa Filho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, o qual irá remover paciente para consulta ortopedista TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 20/10 à 21/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 28 de outubro de 2026.

WILLAMY CARDOSO SOARES
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº19/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:A31C2A85

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO - PORTARIA Nº 1.576/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.576/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°19/2025.

Considerando a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 26/10 a 30/10/2026, através da Portaria nº 1.541/2026 – SEMSA/GAB.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2610010-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao servidor Alvino Ferreira Barbosa Filho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, o qual irá remover paciente para consulta ortopedista TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 24/10 à 25/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 28 de outubro de 2026.

WILLAMY CARDOSO SOARES
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº19/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:127E17BF

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO - PORTARIA Nº 1.577/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.577/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°19/2025.

Considerando a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 26/10 a 30/10/2026, através da Portaria nº 1.541/2026 – SEMSA/GAB.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2610010-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jackson Carvalho Fialho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente para consulta ortopédica TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 24/10 à 25/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veiculo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem .

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 28 de outubro de 2026.

WILLAMY CARDOSO SOARES
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº19/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:5EF6D6F9

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO - PORTARIA Nº 1.578/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.578/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso

de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°19/2025.

Considerando a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 26/10 a 30/10/2026, através da Portaria nº 1.541/2026 – SEMSA/GAB.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2610011-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços Lucas Jerônimo Lima, o qual irá realizar viagem em Ação Itinerante de Saúde, onde irá prestar serviço de mídia, na zona rural do município, na Vila Cascalheira, no dia 29/10 a 31/10/2026.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 2.1/2 (duas e meia) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 29 de outubro de 2026.

WILLAMY CARDOSO SOARES
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº19/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:1C90D8EE

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO - PORTARIA Nº 1.579/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.579/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°19/2025.

Considerando a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 26/10 a 30/10/2026, através da Portaria nº 1.541/2026 – SEMSA/GAB.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2610011-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Amanda G. dos Santos Abreu, a qual irá acompanhar paciente para consulta pediátrica TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 19/10 a 20/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 29 de outubro de 2026.

WILLAMY CARDOSO SOARES
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº19/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:2D3AEFAD

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO - PORTARIA Nº 1.580/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.580/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°19/2025.

Considerando a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 26/10 a 30/10/2026, através da Portaria nº 1.541/2026 – SEMSA/GAB.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2610011-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Amanda G. dos Santos Abreu, a qual irá acompanhar paciente para cirurgia geral TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 26/10 a 27/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 29 de outubro de 2026.

WILLAMY CARDOSO SOARES
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº19/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:1C2A2A96

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO - PORTARIA Nº 1.581/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.581/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°19/2025.

Considerando a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 26/10 a 30/10/2026, através da Portaria nº 1.541/2026 – SEMSA/GAB.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2610011-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Amanda G. dos Santos Abreu, a qual irá acompanhar paciente para exames TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 22/10 a 23/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 29 de outubro de 2026.

WILLAMY CARDOSO SOARES
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº19/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:3053E0A6

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO - PORTARIA Nº 1.582/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.582/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°19/2025.

Considerando a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 26/10 a 30/10/2026, através da Portaria nº 1.541/2026 – SEMSA/GAB.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2610011-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Kevilla Rodrigues da Silva, a qual irá acompanhar paciente para pediatria TFD, na cidade de Belém-PA, no dia 21/10 à 23/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 29 de outubro de 2026.

WILLAMY CARDOSO SOARES
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº19/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:C8C3C299

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO - PORTARIA Nº 1.583/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.583/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°19/2025.

Considerando a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 26/10 a 30/10/2026, através da Portaria nº 1.541/2026 – SEMSA/GAB.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2610011-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Kevilla Rodrigues da Silva, a qual irá acompanhar paciente para ortopedista TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 24/10 à 25/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 29 de outubro de 2026.

WILLAMY CARDOSO SOARES
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº19/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:EBAAC2E1

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO - PORTARIA Nº 1.584/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.584/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°19/2025.

Considerando a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 26/10 a 30/10/2026, através da Portaria nº 1.541/2026 – SEMSA/GAB.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2610011-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Arlene Braga da Silva, Técnica em Enfermagem, lotada na UPA, a qual irá acompanhar paciente para consulta ortopédica TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 22/10 à 23/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 29 de outubro de 2026.

WILLAMY CARDOSO SOARES
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº19/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:1F40FC9D

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO - PORTARIA Nº 1.585/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.585/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°19/2025.

Considerando a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 26/10 a 30/10/2026, através da Portaria nº 1.541/2026 – SEMSA/GAB.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2610011-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Arlene Braga da Silva, Técnica em Enfermagem, lotada na UPA, a qual irá acompanhar paciente para consulta ortopédica TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 24/10 a 25/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 29 de outubro de 2026.

WILLAMY CARDOSO SOARES
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº19/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:E5A9F383

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO - PORTARIA Nº 1.586/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.586/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°19/2025.

Considerando a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 26/10 a 30/10/2026, através da Portaria nº 1.541/2026 – SEMSA/GAB.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2610011-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Arlene Braga da Silva, Técnica em Enfermagem, lotada na UPA, a qual irá acompanhar paciente para consulta pediátrica TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 20/10 a 21/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 29 de outubro de 2026.

WILLAMY CARDOSO SOARES
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº19/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:57DBE382

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO - PORTARIA Nº 1.587/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.587/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°19/2025.

Considerando a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 26/10 a 30/10/2026, através da Portaria nº 1.541/2026 – SEMSA/GAB.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2610011-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Aline Souza dos Santos Gomes, a qual irá acompanhar paciente para consulta com ortopedista TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 24/10 à 25/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 29 de outubro de 2026.

WILLAMY CARDOSO SOARES
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº19/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:D876F3FA

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO - PORTARIA Nº 1.588/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.588/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°19/2025.

Considerando a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 26/10 a 30/10/2026, através da Portaria nº 1.541/2026 – SEMSA/GAB.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2610011-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Aline Souza dos Santos Gomes, a qual irá acompanhar paciente para consulta com gastrologista TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 16/10 a 17/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 29 de outubro de 2026.

WILLAMY CARDOSO SOARES
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº19/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:B8CD06A0

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO - PORTARIA Nº 1.589/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.589/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°19/2025.

Considerando a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 26/10 a 30/10/2026, através da Portaria nº 1.541/2026 – SEMSA/GAB.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2610011-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Aline Souza dos Santos Gomes, a qual irá acompanhar paciente para consulta com mastologista TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 26/10 a 27/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 29 de outubro de 2026.

WILLAMY CARDOSO SOARES
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº19/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:A7B800ED

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO - PORTARIA Nº 1.590/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.590/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°19/2025.

Considerando a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 26/10 a 30/10/2026, através da Portaria nº 1.541/2026 – SEMSA/GAB.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2610011-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Erivaldo Pereira dos Anjos, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente para pediatria TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 20/10 a 21/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 29 de outubro de 2026.

WILLAMY CARDOSO SOARES
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº19/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:14B9280A

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO - PORTARIA Nº 1.591/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.591/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°19/2025.

Considerando a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 26/10 a 30/10/2026, através da Portaria nº 1.541/2026 – SEMSA/GAB.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2610011-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao servidor Alvino Ferreira Barbosa Filho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, o qual irá remover paciente para consulta ortopedista TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 22/10 à 23/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 29 de outubro de 2026.

WILLAMY CARDOSO SOARES
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº19/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:0B3DC48E

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO - PORTARIA Nº 1.592/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.592/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°19/2025.

Considerando a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 26/10 a 30/10/2026, através da Portaria nº 1.541/2026 – SEMSA/GAB.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2610011-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao servidor Alvino Ferreira Barbosa Filho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, o qual irá remover paciente para mastologista TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 26/10 a 27/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 29 de outubro de 2026.

WILLAMY CARDOSO SOARES
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº19/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:65D50E25

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO - PORTARIA Nº 1.593/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.593/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°19/2025.

Considerando a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 26/10 a 30/10/2026, através da Portaria nº 1.541/2026 – SEMSA/GAB.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2610011-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao servidor Alvino Ferreira Barbosa Filho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, o qual irá remover paciente para psiquiatria TFD, na cidade de Belém-PA, no dia 27/10 à 29/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido prestador de serviços no valor de R$1.636,48 (um mil e seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x1.766,5km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Belém - Pará.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 29 de outubro de 2026.

WILLAMY CARDOSO SOARES
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº19/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:24C6F33C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 3/2026-011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. 3/2026-011
Órgão: Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia para construção de pontes de concreto armado, neste município. Tipo: Menor preço global. Modo de Disputa: Aberto. Data, Hora, Local: 25/11/2026 às 14h00min (horário de Brasília-DF). Edital disponível para download no portal da transparência de São Geraldo do Araguaia/Pa, http://www.saogeraldodoaraguaia.pa.gov.br e portal do TCM/PA, site: https://www.tcm.pa.gov.br/geo-obras, site: www.portaldecompraspublicas.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas. Informações: Sala da CPL/PMSAGA - Avenida Antônio Nonato Pedrosa nº 324, Vila Administrativa – São Geraldo do Araguaia-Pa ou pelo e-mail: licitacao@saogeraldodoaraguaia.pa.gov.br. São Geraldo do Araguaia – PA, 09 de novembro de 2026. Agente de Contratação – Eliel Sousa de Oliveira - PMSAGA.

Publicado por:
Kaline da Silva Braga
Código Identificador:D75FA15A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - PROCESSO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 3/2026-010

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
AVISO DE PRAZO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de São Geraldo do Araguaia-Pa, torna público que devido a correção na planilha orçamentária e anexos, a reabertura do Processo Concorrência Eletrônica 3/2026-010, cujo Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL PARA COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES, BAIRRO SANTA TEREZINHA, MUNICIPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA, **será realizada no dia 25 de novembro de 2026, as 09:00hs, o documento retificado encontra se disponibilizado no site** http://www.saogeraldodoaraguaia.pa.gov.br e portal do TCM/PA, site: https://www.tcm.pa.gov.br/geo-obras, site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Quaisquer dúvidas e informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacaosaga@gmail.com**.** São Geraldo do Araguaia – PA, 08 de outubro de 2026. Agente de Contratação – Eliel Sousa de Oliveira - CPL - PMSAGA.

Publicado por:
Kaline da Silva Braga
Código Identificador:584042AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - PORTARIA Nº189/2026- SEMAS/SAGA.

PORTARIA Nº189/2026- SEMAS/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 03 de novembro de 2026.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de três diárias na classificação **"Com a distância de 551km"** no valor total de **R$ 2.277,00** (dois mil e duzentos e setenta e sete três reais), a servidora abaixo informada, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:
1- ARICHELE DE SOUSA ARAUJO – COORDENADORA – 3 (três) diárias, Dentro do Estado Região Carajás.
II – A diária é referente à viagem da Servidora com destino a Belém - PA, servidora irá participar do Seminário de Medidas em Meio Aberto Praticas e Articulações Intersetoriais. A viajem acontecerá nos dias 03 a 05/11/2026 conforme solicitação do Memorando n° 22/2026/CREAS/SAGA.
DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Suely de Andrade Barbosa Maranhão
Sec. Mun. De Assistência Social
Portaria nº 166/2025

· LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICIPIO Nº5.441/10.50.1988
· LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
· MATRICULA:8941

Publicado por:
Isabel Farias Mourão
Código Identificador:44FD3DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - PORTARIA Nº190/2026- SEMAS/SAGA.
PORTARIA Nº190/2026- SEMAS/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 03 de novembro de 2026.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de três diárias na classificação **"Com a distância de 551km"** no valor total de **R$ 2.277,00** (dois mil e duzentos e setenta e sete três reais), a servidora abaixo informada, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:
1- KARLA WANESSA BRITO ROCHA – PSICÓLOGA – 3 (três) diárias, Dentro do Estado Região Carajás.
II – A diária é referente à viagem da Servidora com destino a Belém - PA, servidora irá participar do Seminário de Medidas em Meio Aberto Praticas e Articulações Intersetoriais. A viajem acontecerá nos dias 03 a 05/11/2026 conforme solicitação do Memorando n° 22/2026/CREAS/SAGA.
DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Suely de Andrade Barbosa Maranhão
Sec. Mun. De Assistência Social
Portaria nº 166/2025

· LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICIPIO Nº5.441/10.50.1988
· LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
· MATRICULA:152003

Publicado por:
Isabel Farias Mourão
Código Identificador:B2D67FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 125/2026/SEMED.

PORTARIA Nº 125/2026/SEMED.

São Geraldo do Araguaia/PA., 29 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *JOSÉLIA DA SILVA FONSECA*, no uso das atribuições legais, constante dos incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **MARIA SONIA ALVES DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **TÉCNICA ADMINISTRATIVO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2018 a 2023, pelo período de 01/10/2026 a 30/11/2026**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de outubro de 2026, restando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

JOSÉLIA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 222/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:A79E9CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 126/2026/SEMED.
PORTARIA Nº 126/2026/SEMED.
São Geraldo do Araguaia/PA., 29 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *JOSÉLIA DA SILVA FONSECA*, no uso das atribuições legais, constante dos incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **GERALDA APARECIDA ALVES CHAGAS,** ocupante do cargo de **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2018 a 2023, pelo período de 01/10/2026 a 30/11/2026**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de outubro de 2026, restando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

JOSÉLIA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 222/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:8DB506E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 127/2026/SEMED.
PORTARIA Nº 127/2026/SEMED.
São Geraldo do Araguaia/PA., 29 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *JOSÉLIA DA SILVA FONSECA*, no uso das atribuições legais, constante dos incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **ROSANELIA CORREA DE ARAUJO,** ocupante do cargo de **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2018 a 2023, pelo período de 01/10/2026 a 30/11/2026**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de outubro de 2026, restando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

JOSÉLIA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 222/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:651A86CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 128/2026/GPM/SAGA.

PORTARIA Nº 128/2026/GPM/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA., 29 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *JOSÉLIA DA SILVA FONSECA*, no uso das atribuições legais, constante dos incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - AFASTAR, a servidora **VANESSA PIRES VIEIRA DA SILVA,** do cargo de **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 30/09/2026 a 31/01/2027.

Parágrafo Único: O referido afastamento se dá em face de Licença Maternidade pela citada servidora, consoante os termos artigo 10, II, b, das Disposições Constitucionais Transitórias- ADCT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 30 de setembro de 2026, restando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

JOSÉLIA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 222/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:BBA2D09B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 129/2026/SEMED.

PORTARIA Nº 129/2026/SEMED.
São Geraldo do Araguaia/PA., 29 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *JOSÉLIA DA SILVA FONSECA*, no uso das atribuições legais, constante dos incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **SANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2012 a 2017, pelo período de 02/10/2026 a 01/12/2026**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de outubro de 2026, restando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

JOSÉLIA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 222/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:ED51B84E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 130/2026/SEMED.

PORTARIA Nº 130/2026/SEMED.
São Geraldo do Araguaia/PA., 29 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *JOSÉLIA DA SILVA FONSECA*, no uso das atribuições legais, constante dos incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **SANDRA NONATO FERRO,** ocupante do cargo de **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2013 a 2018, pelo período de 13/10/2026 a 11/12/2026**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 13 de outubro de 2026, restando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

JOSÉLIA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 222/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:EC8E3EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 131/2026/SEMED.

PORTARIA Nº 131/2026/SEMED.
São Geraldo do Araguaia/PA., 29 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *JOSÉLIA DA SILVA FONSECA*, no uso das atribuições legais, constante dos incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **PEDRA PEREIRA LOPES,** ocupante do cargo de **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2019 a

2024, pelo período de 06/10/2026 a 04/12/2026**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 06 de outubro de 2026, restando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

JOSÉLIA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 222/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:8D114F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 132/2026/SEMED.

PORTARIA Nº 132/2026/SEMED.
São Geraldo do Araguaia/PA., 29 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *JOSÉLIA DA SILVA FONSECA*, no uso das atribuições legais, constante dos incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **OSIVAN RIBEIRO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **PROFESSOR,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2013 a 2018, pelo período de 06/10/2026 a 04/12/2026**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 06 de outubro de 2026, restando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

JOSÉLIA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 222/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:5578B820

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 133/2026/SEMED.

PORTARIA Nº 133/2026/SEMED.
São Geraldo do Araguaia/PA., 29 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *JOSÉLIA DA SILVA FONSECA*, no uso das atribuições legais, constante dos incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES NOLETO,** ocupante do cargo de **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2013 a 2018, pelo período de 13/10/2026 a 11/12/2026**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 13 de outubro de 2026, restando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

JOSÉLIA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 222/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:E8E88ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 134/2026/SEMED.

PORTARIA Nº 134/2026/SEMED.
São Geraldo do Araguaia/PA., 29 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *JOSÉLIA DA SILVA FONSECA*, no uso das atribuições legais, constante dos incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **MARIA DIVANI RODRIGUES DE ALMEIDA,** ocupante do cargo de **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2018 a 2023, pelo período de 13/10/2026 a 11/12/2026**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 13 de outubro de 2026, restando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

JOSÉLIA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 222/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:9F984126

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 135/2026/SEMED.

PORTARIA Nº 135/2026/SEMED.
São Geraldo do Araguaia/PA., 29 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *JOSÉLIA DA SILVA FONSECA*, no uso das atribuições legais, constante dos incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **MARIA TEREZA BORGES MILHOMEM,** ocupante do cargo de **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2015 a 2020, pelo período de 06/10/2026 a 04/12/2026**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 06 de outubro de 2026, restando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

JOSÉLIA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 222/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:CD77E125

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 136/2026/SEMED.

PORTARIA Nº 136/2026/SEMED.
São Geraldo do Araguaia/PA., 29 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *JOSÉLIA DA SILVA FONSECA*, no uso das atribuições legais, constante dos incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **LUCINDA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2020 a 2025, pelo período de 06/10/2026 a 04/12/2026**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 06 de outubro de 2026, restando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

JOSÉLIA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 222/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:878A35A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 137/2026/SEMED.

PORTARIA Nº 137/2026/SEMED.
São Geraldo do Araguaia/PA., 29 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *JOSÉLIA DA SILVA FONSECA*, no uso das atribuições legais, constante dos incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **LERINALDO DA SILVA CARVALHO,** ocupante do cargo de **PROFESSOR,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2017 a 2022, pelo período de 14/10/2026 a 12/12/2026**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 14 de outubro de 2026, restando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

JOSÉLIA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 222/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:66DB2E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 138/2026/SEMED.

PORTARIA Nº 138/2026/SEMED.
São Geraldo do Araguaia/PA., 29 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *JOSÉLIA DA SILVA FONSECA*, no uso das atribuições legais, constante dos incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **ELIETE INACIO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2017 a 2022, pelo período de 20/10/2026 a 18/12/2026**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20 de outubro de 2026, restando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

JOSÉLIA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 222/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:F5484FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 139/2026/SEMED.

PORTARIA Nº 139/2026/SEMED.
São Geraldo do Araguaia/PA., 29 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *JOSÉLIA DA SILVA FONSECA*, no uso das atribuições legais, constante dos incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **EDIVALDO RODRIGUES LIMA,** ocupante do cargo de **PROFESSOR,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2013 a 2018, pelo período de 13/10/2026 a 11/12/2026**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 13 de outubro de 2026, restando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

JOSÉLIA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 222/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:7F175D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 140/2026/SEMED.

PORTARIA Nº 140/2026/SEMED.
São Geraldo do Araguaia/PA., 29 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *JOSÉLIA DA SILVA FONSECA*, no uso das atribuições legais, constante dos incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **ERIVALDO SOUSA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **PROFESSOR,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2011 a 2016, pelo período de 13/10/2026 a 11/12/2026**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 13 de outubro de 2026, restando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

JOSÉLIA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 222/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:F09DFC94

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 141/2026/SEMED.

PORTARIA Nº 141/2026/SEMED.
São Geraldo do Araguaia/PA., 29 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *JOSÉLIA DA SILVA FONSECA*, no uso das atribuições legais, constante dos incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **ARILDO AFONSO PEREIRA,** ocupante do cargo de **PROFESSOR,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2008 a 2013, pelo período de 06/10/2026 a 04/12/2026**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 06 de outubro de 2026, restando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

JOSÉLIA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 222/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:EB2907CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 142/2026/SEMED.

PORTARIA Nº 142/2026/SEMED.
São Geraldo do Araguaia/PA., 29 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *JOSÉLIA DA SILVA FONSECA*, no uso das atribuições legais, constante dos incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **ALDENY PINHEIRO DA MOTA,** ocupante do cargo de **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2013 a 2018, pelo período de 06/10/2026 a 04/12/2026**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 06 de outubro de 2026, restando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

JOSÉLIA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 222/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:C0DADC4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 143/2026/SEMED.

PORTARIA Nº 143/2026/SEMED.
São Geraldo do Araguaia/PA., 04 de novembro de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *JOSÉLIA DA SILVA FONSECA*, no uso das atribuições legais, constante dos incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **IVANILDE PINHEIRO DA VITORIA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2013 a 2018, pelo período de 01/10/2026 a 30/11/2026**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de outubro de 2026, restando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

JOSÉLIA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 222/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:1C5288E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 144/2026/SEMED.

PORTARIA Nº 144/2026/SEMED.
São Geraldo do Araguaia/PA., 04 de novembro de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *JOSÉLIA DA SILVA FONSECA*, no uso das atribuições legais, constante dos incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **EULINA BEZERRA MELO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação,

referente ao quinquênio de 2008 a 2013, pelo período de 23/09/2026 a 22/11/2026**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 23 de setembro de 2026, restando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

JOSÉLIA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 222/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:8826FBDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 145/2026/SEMED.

PORTARIA Nº 145/2026/SEMED.
São Geraldo do Araguaia/PA., 04 de novembro de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *JOSÉLIA DA SILVA FONSECA*, no uso das atribuições legais, constante dos incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **SILVIO CHARLES PEREIRA MARINHO,** ocupante do cargo de **PROFESSOR,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2003 a 2008, pelo período de 01/10/2026 a 30/10/2026**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de outubro de 2026, restando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

JOSÉLIA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 222/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:03468FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 146/2026/SEMED

PORTARIA Nº 146/2026/SEMED
São Geraldo do Araguaia/PA., 04 de novembro de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *JOSÉLIA DA SILVA FONSECA*, no uso das atribuições legais, constante dos incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **RAIMUNDO DE SOUSA SODRE,** ocupante do cargo de **VIGIA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem gozadas a contar de 01/10/2026 a 30/10/2026, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de outubro de 2026, restando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

JOSÉLIA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 222/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:54232EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 147/2026/SEMED

PORTARIA Nº 147/2026/SEMED
São Geraldo do Araguaia/PA., 04 de novembro de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *JOSÉLIA DA SILVA FONSECA*, no uso das atribuições legais, constante dos incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **EDENILTON ALVES PEREIRA,** ocupante do cargo de **VIGIA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, para serem gozadas a contar de 01/10/2026 a 30/10/2026, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de outubro de 2026, restando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

JOSÉLIA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 222/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:18A9D3D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 148/2026/SEMED

PORTARIA Nº 148/2026/SEMED
São Geraldo do Araguaia/PA., 04 de novembro de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *JOSÉLIA DA SILVA FONSECA*, no uso das atribuições legais, constante dos incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **CLAUDIO ALVEZ PAZ,** ocupante do cargo de **VIGIA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem gozadas a contar de 01/10/2026 a 30/10/2026, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de outubro de 2026, restando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

JOSÉLIA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 222/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:CBD652ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 149/2026/SEMED

PORTARIA Nº 149/2026/SEMED
São Geraldo do Araguaia/PA., 04 de novembro de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *JOSÉLIA DA SILVA FONSECA*, no uso das atribuições legais, constante dos incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **EVERTON DE ARAUJO MATOS,** ocupante do cargo de **VIGIA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, para serem gozadas a contar de 01/10/2026 a 30/10/2026, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de outubro de 2026, restando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

JOSÉLIA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 222/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:0A99A1B3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - AVISO DE PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de São João da Ponta/PA torna pública a PORTARIA Nº 019/2026-GAB.PREF/PMSJP DE 22 DE OUTUBRO DE 2026, que nomeia a servidora, Sra. ANA KAREN BESSA DO NASCIMENTO, CPF nº 640.988.182-72, CAU/PA nº A77360-3, RRT nº SI15869714I00CT001, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026, no município de São João da Ponta/PA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 002/2026.

A Prefeitura Municipal de São João da Ponta/PA torna pública a PORTARIA Nº 020/2026-GAB.PREF/PMSJP DE 02 DE SETEMBRO DE 2026, que nomeia a servidora, Sra. ANA KAREN BESSA DO NASCIMENTO, CPF nº 640.988.182-72, CAU/PA nº A77360-3, RRT nº SI15869714I00CT001, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2026-PMSJP, no município de São João da Ponta/PA, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO PARA CAIXA D'AGUA, COMUNIDADES VILA NOVA E DEOLÂNDIA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 003/2026.

A Prefeitura Municipal de São João da Ponta/PA torna pública a PORTARIA Nº 021/2026-GAB.PREF/PMSJP DE 02 DE SETEMBRO DE 2026, que nomeia a servidora, Sra. ANA KAREN BESSA DO NASCIMENTO, CPF nº 640.988.182-72, CAU/PA nº A77360-3, RRT nº SI15869714I00CT001, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2026-PMSJP, no município de São João da Ponta/PA, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO, NA COMUNIDADE DO BONFIM, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 004/2026.

A Prefeitura Municipal de São João da Ponta/PA torna pública a PORTARIA Nº 022/2026-GAB.PREF/PMSJP DE 02 DE SETEMBRO DE 2026, que nomeia a servidora, Sra. ANA KAREN BESSA DO NASCIMENTO, CPF nº 640.988.182-72, CAU/PA nº A77360-3, RRT nº SI15869714I00CT001, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026-PMSJP, no município de São João da Ponta/PA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE 8,424 KM DE ESTRADA VICINAL, INICIANDO DO FINAL DA VILA DO COQUEIRO ATÉ O INÍCIO DA VILA DO PORTO GRANDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 005/2026.

Publicado por:
Luiz Henrique Lacerda Lopes
Código Identificador:8212CBCC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTTATOS - ERRATA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ERRATA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO: PREGÃO nº PE/2026.017-FMS

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ, Pág. 118 de 10/11/2026, ONDE SE LÊ PREGÃO nº PE/2026.019-FMS, Objetos REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DO LABORATORIO E SALA DE RAIO X DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, LEIA-SE PREGÃO nº PE/2026.017-FMS, Objetos REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DO LABORATORIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA.

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:5443C2C3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS - EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Adesão Nº A/2026-007. Objeto: Adesão parcial à ata de registro de preços, decorrente do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico Nº 9/2026-00020-SRP da Prefeitura Municipal de Paragominas/PA, cujo objeto é prestação de serviços de reforma e manutenção de mobiliário escolar utilizado nas escolas da rede pública municipal de ensino, localizadas nas zonas urbanas, rural e área indígena no município, bem como, na Secretária Municipal De Educação/anexos de São Miguel do Guamá/PA. Contratada: Maqmoveis Industria e Comercio de Moveis LTDA, CNPJ: 54.826.367/0005-11, no valor de R$ 2.538.590,00 (Dois milhões, quinhentos e trinta e oito mil, quinhentos e noventa reais). Ratifico, mediante Art. 22 e seus parágrafos, Decreto Federal 7.892/2013 - Rogério Lemos de Souza – Secretário de Educação em 30/09/26.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:1F858861

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS - EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20260286; Origem: n° A.2026-007; Contratante: Fundo de des. da educ. e valor. do magistério; Contratado: Maqmoveis industria e comercio de moveis ltda; Objeto: Adesão parcial à ata de registro de preços, decorrente do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico Nº 9/2026-00020-SRP da Prefeitura Municipal de Paragominas/PA, cujo objeto é prestação de serviços de reforma e manutenção de mobiliário escolar utilizado nas escolas da rede pública municipal de ensino, localizadas nas zonas urbanas, rural e área indígena no município, bem como, na Secretária Municipal De Educação/anexos de São Miguel do Guamá/PA; Valor total: R$ 2.538.590,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e oito mil, quinhentos e noventa reais); Vigência: 01 de Outubro de 2026 a 01 de Outubro de 2027; Data da assinatura: 01 de Outubro de 2026

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:47BCEA53

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Senador José Porfírio, Exmo. **Sr. Leonaldo Albuquerque de Sousa,** com base no Inciso IV do Art. 71 da Lei nº. 14.133/2021, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, homologou a adjudicação referente a **Concorrência Eletrônica nº. 008/2026 PMSJP**, do tipo **MENOR PREÇO-GLOBAL,** tendo como favorecida a empresa: **CONSTRUTORA HIROSHI LTDA, CNPJ n° 04.720.088/0001-77,** vencedora com valor total de **R$ 1.908.000,00** (um milhão, novecentos e oito mil reais), cujo **objeto** é a Contratação de empresa especializada para Urbanização da Orla do Balneário do Igarapé Nazaré no município de Senador José Porfírio/PA, em atendimento ao Contrato de Repasse nº. 981222/2025/MTUR/CAIXA.
Senador José Porfírio-PA, 09 de novembro de 2026.
Leonaldo Albuquerque de Sousa
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:8C7BA477

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, torna público o resultado do Processo Licitatório Modalidade **Concorrência Eletrônica nº. 008/2026 PMSJP**, realizado no dia 03/11/2026 às 09:00 horas, tendo como vencedora a empresa: **CONSTRUTORA HIROSHI LTDA, CNPJ n° 04.720.088/0001-77,** vencedora com valor total de **R$ 1.908.000,00** (um milhão, novecentos e oito mil reais).
Senador José Porfírio-PA, 06 de novembro de 2026.
Leonaldo Albuquerque de Sousa
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:BA1F706C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260340; **ORIGEM**: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 008/2026 PMSJP; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** CONSTRUTORA HIROSHI LTDA; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Urbanização da Orla do Balneário do Igarapé Nazaré no município de Senador José Porfírio/PA, em atendimento ao Contrato de Repasse nº. 981222/2025/MTUR/CAIXA; **VALOR TOTAL:** R$ 1.908.000,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Projeto 1701.041220705.1.033, Classificação econômica 4.4.90.51.00, Subelemento 4.4.90.51.99; **VIGÊNCIA:** 10 de novembro de 2026 a 05 de novembro de 2027; **DATA DA ASSINATURA**: 10 de novembro de 2026.
Leonaldo Albuquerque de Sousa
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:9FA9D897

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO ratifica o processo de INEXIGIBILIDADE Nº 6.2026-022PMSJP; vinculado ao Processo Administrativo nº 099/2026, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021; **OBJETO:** Contratação da Artista Joelma por meio de sua representante exclusiva J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para realização de show artístico da "turnê Isso é Calypso" no Festival do Caratinga, a realizar-se em 30 de janeiro de 2027, na Praia do Leme, Município de Senador José Porfírio/PA; **CONTRATADA:** J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA; no **valor de** R$ 600.000,00; SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; 09 de novembro de 2026.

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Henrique Ribeiro de Abreu
Código Identificador:D731AA79

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - AVISO DE PUBLICAÇÃO TORNADA SEM EFEITO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-0033
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
AVISO DE PUBLICAÇÃO TORNADA SEM EFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-0033

A Prefeitura Municipal de Soure/PA torna público, para conhecimento dos interessados, que fica **SEM EFEITO a publicação do Aviso de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2026-0033**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar – carteiras escolares com superfície de trabalho lateral acoplada e conjuntos escolares para o professor, em razão de publicação realizada equivocadamente. Esclarece-se que a presente medida se restringe exclusivamente à publicação do referido aviso, **não implicando anulação, revogação ou cancelamento do processo licitatório**.

Soure/PA, 10 de novembro de 2026.
PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Fernanda Maria Lima Palacio
Código Identificador:4ED132F8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA N.º 010/2026/PMTA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0110001/2026/PMTA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SETAS, do Município de Tomé-Açu/PA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, nos termos do inciso V do art. 72 da referida Lei;

CONSIDERANDO que, na fase interna do procedimento, foi realizado Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica (Laudo de Vistoria) pelo Departamento de Engenharia do Município de Tomé-Açu/PA, com a finalidade de avaliar as condições do imóvel e verificar se o valor de mercado ou de locação é compatível com os preços praticados na região, a fim de aferir a compatibilidade do preço proposto com os valores praticados em contratações similares, bem como certificar a inexistência de imóvel disponível no âmbito da Administração Pública Municipal que atenda às necessidades do objeto da contratação.
CONSIDERANDO, ainda, as justificativas técnicas e administrativas apresentadas, que demonstram a necessidade e a adequação da contratação, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;
AUTORIZO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, tendo por objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Casa de Passagem, unidade integrante da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), visando garantir condições adequadas de acolhimento, segurança e bem-estar aos usuários, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SETAS do Município de Tomé-Açu/PA, com fundamento no art. 74, inciso V, § 5º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
A contratação será celebrada com Sr.(a) Almeri dos Santos, inscrito no CPF: 856.576.892-91, pelo valor global de R$ 18.000,00, conforme especificações técnicas e demais elementos constantes do processo administrativo, considerando-se atendidas todas as exigências legais e regulamentares pertinentes.
Diante do exposto, o(a) Ordenador(a) de Despesas RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, inciso V, § 5º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando que este ato, bem como o extrato do contrato decorrente, seja divulgado e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial do Município, em observância ao parágrafo único do art. 72 da referida Lei.
Por fim, determino que os autos sejam remetidos ao Departamento de Licitações e Contratos para adoção das providências cabíveis, incluindo as publicações oficiais e demais atos necessários à formalização da contratação.
Tomé-Açu/PA, 28 de outubro de 2026.
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETAS CNPJ: 17.060.734/0001-69 (FMAS)
ORDDENADOR(A): DÃ SILVA LIMA FORTUNATO

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:8E5C8252

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ERRATA AO EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N.º 20250458, 20250459 E 20250460

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 6-2025-1710001 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1710001/2025
A Prefeitura Municipal de Tomé-Açu/PA torna pública a presente ERRATA AO EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N.º 20250458, 20250459 E 20250460, referente à contratação da empresa T DO S M DA SILVA, inscrita no CNPJ n.º 24.459.467/0001-62, cujo objeto consiste na prestação de serviços de consultoria e assessoria administrativa, planejamento, gestão e controle de processos licitatórios, para fins de retificação da informação relativa à vigência do Contrato Administrativo n.º 20250458.
ONDE SE LÊ:
VIGÊNCIA: 03/11/2025 a 03/11/2026.
LEIA-SE:
VIGÊNCIA DOS CONTRATOS:

- **Contrato Administrativo n.º 20250458 – Prefeitura Municipal de Tomé-Açu/PA (SEFIN):** 17/11/2025 a 17/11/2026.
- **Contrato Administrativo n.º 20250459 – Secretaria Municipal de Educação (SEMED):** 03/11/2025 a 03/11/2026.
- **Contrato Administrativo n.º 20250460 – Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA):** 03/11/2025 a 03/11/2026.

Permanecem inalteradas as demais informações constantes do extrato originalmente publicado.
Tomé-Açu/PA, 10 de novembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU/PA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – DLC

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:C8050C91

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 260910002

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-2025-0210001 - SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU
CONTRATADA(O).....: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU / PA
VALOR TOTAL.....: R$ 179.093,90 (cento e setenta e nove mil, noventa e três reais e noventa centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0411.103020004.2.087 Manutenção das Atividades do Atendimento Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09 Material farmacológico - uso domiciliar; Atividade 0411.103020004.2.091 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09 Material farmacológico - uso domiciliar; Atividade 0411.103010004.2.077 Manutenção do Programa de Estratégia Saúde da Família - ESF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09 Material farmacológico - uso domiciliar; Atividade 0411.103010004.2.079 Manutenção das Atividades da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09 Material farmacológico - uso domiciliar; Atividade 0411.103020004.2.088 Manutenção do Programa de Atendimento Psicossocial - CAPS AD-I, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09 Material farmacológico - uso domiciliar.
VIGÊNCIA.....: 14 de Setembro de 2026 a 14 de Setembro de 2027
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Setembro de 2026
ORDENADOR DE DESPESAS: SYLANY SILVA VENTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:220CA556

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 261103001

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026/PMTA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 0110001/2026/PMTA. **LOCATÁRIA:** Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SETAS, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 17.060.734/0001-69. **LOCADOR:** Almeri dos Santos. **OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Casa de Passagem, unidade integrante da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, no Município de Tomé-Açu/PA. **VALOR GLOBAL:** R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, contados da última assinatura contratual. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08 244 0005 2.112 – Proteção Social Especial; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00; Subelemento: 3.3.90.36.15; Fonte de Recursos: 15000000. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso V, § 5º, da Lei nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de novembro de 2026.

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:228993C2

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - PORTARIA Nº 1028001/2026 – FISCAL DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SETAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021, que estabelece que a execução dos contratos administrativos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração especialmente designado(s);
CONSIDERANDO o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026/PMTA;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SETAS figura como órgão contratante no referido procedimento, cabendo-lhe a formalização e a execução de seus próprios contratos administrativos, conforme suas necessidades institucionais e disponibilidade orçamentária;
CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para o acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado para exercer a função de FISCAL TITULAR, responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo firmado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SETAS, oriundo da Inexigibilidade de Licitação n.º 010/2026/PMTA;
Fiscal Titular: Nome: Nils Monteiro de AbreuMatrícula: 6522287 Cargo/Função: Motorista
Art. 2º A presente Portaria abrange exclusivamente o contrato administrativo firmado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SETAS, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 010/2026/PMTA;
Art. 3º O fiscal designado deverá exercer suas atribuições em conformidade com a legislação vigente, especialmente com as disposições da Lei nº 14.133/2021.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do(a) Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, em 28 de outubro de 2026.
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETAS CNPJ: 17.060.734/0001-69 (FMAS)
ORDENADOR (A): DÃ SILVA LIMA FORTUNATO

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:195EF85A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2004290001/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRAIRÃO/PA**, regulamente cadastrada no CNPJ/MF n. 17.143.247/0001-60, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) DAYANE SILVA CAMPOS, Secretária Municipal de Assistência, portador do CPF nº ***.***.***-157, e de outro lado, doravante designado simplesmente CONTRATADA, a empresa **ENGELOC CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrito(a) no CNPJ 34.254.168/0001- 45,** com sede na CASA 3 SETOR 02 QUADRA 332 LOTE 0037 RESIDENCIAL AMERICA, ITAITUBA-PA, CEP 68180-610, representada por ADÃO ARAUJO DE MENDONÇA, têm entre si justo e avençado, o presente contrato para prestação de serviço de locação de veículo tipo leves, oriundo do Processo Licitatório, na modalidade de **Pregão nº PE/2025.029-PMT-SRP**, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração de ACRÉSCIMO ao contrato nº **2004290001/2025**,

Correspondendo ao acréscimo de **R$ 11.100,00** (onze mil e cem reais), equivalente a 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mediante o acréscimo quantitativo de 60 (sessenta) diárias, ao valor unitário de R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais), passando o contrato de **R$ 44.400,00** (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais) para o valor total atualizado de **R$ 55.500,00** (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), correspondente a 300 (trezentas) diárias, nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'a' e art. 125, da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, cujo objeto destina-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO LEVES, PARA ATENDER AS DEMANDAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRAIRÃO/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2026:Ação: 2046 - Manutenção do Conselho Tutelar, natureza da despesa 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 09 de novembro de 2026, extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Trairão-PA, 09 de novembro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRAIRÃO/PA
CNPJ(MF) 17.143.247/0001-60
CONTRATANTE

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:7F3F3823

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA - PORTARIA MUNICIPAL Nº 153/2026
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL nº 153/2026

DISPÕE SOBRE REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA/CONCURSADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e,
CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 53, inciso II da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA,

CONSIDERANDO, o que estabelece o Art. 35, da Lei Municipal nº 222/2015;

CONSIDERANDO, necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo, observados os interesses da Administração, a equivalência de vencimentos e a manutenção da essência das atribuições e requisitos do cargo;

RESOLVE:
Art. 1º Redistribuir a servidora ALINE DANIELI MARQUES, Assistente Administrativo, Matrícula nº 1104900, EFETIVA/CONCURSADA, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para exercer as funções do seu cargo na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo, com suas vantagens adquiridas em Lei.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 10 de novembro de 2026.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Francisco Marcio de Sousa Silva
Código Identificador:C1E248F4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. MODALIDADE: **CREDENCIAMENTO Nº 002/2026FMS.** Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA A PRESTAÇÃO COMPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR, ATENDIMENTO AMBULATORIAL, SERVIÇOS LABORATORIAIS E EXAMES DE IMAGEM, CONSTANTES DA TABELA SIH/SUS, DA TABELA SIA/SUS E DA TABELA DIFERENCIADA VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE,** não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal**, ADJUDICA e HOMOLOGA** a presente licitação em favor das licitantes: **HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE NAZARE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.009.287/0001-34; e a empresa: **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTO AGOSTINHO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.880.872/0001-03. Valor Total **HOMOLOGADO: R$ 3.260.626,91 (três milhões, duzentos e sessenta mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos). HOMOLOGO/ADJUDICO** a licitação na forma da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Tucumã - PA, 10 de novembro de 2026. **RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA** – Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:0F079167

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260555 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-051FME**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET, COM INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS EM REGIME DE COMODATO.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, CNPJ Nº 22.981.088/0001-02, e a Contratada: **FIBRA ONDA MAIS LTDA,** CNPJ Nº 14.429.925/0001-67, com o valor total de **R$ 60.960,00 (sessenta mil, novecentos e sessenta reais).** Vigência: **29 de Outubro de 2026 extinguindo-se 29 de Outubro de 2027.** Data de assinatura: 29 de outubro de 2026. Tucumã - PA, 10 de novembro de 2026. ***CELSO LOPES CARDOSO*** – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:A0ED713D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260556 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-051FME**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET, COM INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS EM REGIME DE COMODATO.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ Nº 29.182.845/0001-27, e a Contratada: **FIBRA ONDA MAIS LTDA,** CNPJ Nº 14.429.925/0001-67, com o valor total de **R$ 18.600,00 (dezoito mil, seiscentos reais).** Vigência: **29 de Outubro de 2026 extinguindo-se 29 de Outubro de 2027.** Data de assinatura: 29 de outubro de 2026. Tucumã - PA, 10 de novembro de 2026. ***CICERO BARBOSA DA SILVA*** – Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:00C548FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260557 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-051FME**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET, COM INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS EM REGIME DE COMODATO.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 11.234.776/0001-92, e a Contratada: **FIBRA ONDA MAIS LTDA,** CNPJ Nº 14.429.925/0001-67, com o valor total de **R$ 130.488,00 (cento e trinta mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).** Vigência: **29 de Outubro de 2026 extinguindo-se 29 de Outubro de 2027.** Data de assinatura: 29 de outubro de 2026. Tucumã - PA, 10 de novembro de 2026. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –** Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:9D2BB628

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260558 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-051FME**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET, COM INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS EM REGIME DE COMODATO.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, CNPJ Nº 11.234.755/0001-77, e a Contratada: **FIBRA ONDA MAIS LTDA,** CNPJ Nº 14.429.925/0001-67, com o valor total de **R$ 28.440,00(vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta reais).** Vigência: **29 de Outubro de 2026 extinguindo-se 29 de Outubro de 2027.** Data de assinatura: 29 de outubro de 2026. Tucumã - PA, 10 de novembro de 2026. **LIVIA LIRA DE ARAUJO –** Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:C87A9F9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260559 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-051FME**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET, COM INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS EM REGIME DE COMODATO.** Contratante: **FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, CNPJ Nº 11.234.765/0001-02, e a Contratada: **FIBRA ONDA MAIS LTDA,** CNPJ Nº 14.429.925/0001-67, com o valor total de **R$ 6.600,00 (seis mil, seiscentos reais).** Vigência: **29 de Outubro de 2026 extinguindo-se 29 de Outubro de 2027.** Data de assinatura: 29 de outubro de 2026. Tucumã - PA, 10 de novembro de 2026. **LIVIA LIRA DE ARAUJO –** Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:04D1730D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260560 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-051FME**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET, COM INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS EM REGIME DE COMODATO.** Contratante: **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, CNPJ Nº 28.469.469/0001-93, e a Contratada: **FIBRA ONDA MAIS LTDA,** CNPJ Nº 14.429.925/0001-67, com o valor total de **R$ 105.600,00 (cento e cinco mil, seiscentos reais).** Vigência: **29 de Outubro de 2026 extinguindo-se 29 de Outubro de 2027.** Data de assinatura: 29 de outubro de 2026. Tucumã - PA, 10 de novembro de 2026. ***CICERO BARBOSA DA SILVA*** – Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:DD66583D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260561 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-051FME**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET, COM INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS EM REGIME DE COMODATO.** Contratante: **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA**, CNPJ Nº 27.185.397/0001-90, e a Contratada: **FIBRA ONDA MAIS LTDA,** CNPJ Nº 14.429.925/0001-67, com o valor total de **R$ 11.400,00 (onze mil, quatrocentos reais).** Vigência: **29 de Outubro de 2026 extinguindo-se 29 de Outubro de 2027.** Data de assinatura: 29 de outubro de 2026. Tucumã - PA, 10 de novembro de 2026. ***HAMILTON PACHECO DA SILVA*** – Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Industria.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:47146D88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260572 – Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2026-052PMT.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 3 (TRÊS) LICENÇAS DE USO, POR SUBSCRIÇÃO E USUÁRIO INDIVIDUAL, DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE SOFTWARE PARA ARQUITETURA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, CONTENDO FERRAMENTAS PARA DESENHO TÉCNICO 2D, MODELAGEM BIM 3D, PROJETOS DE INFRAESTRUTURA E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.,** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ -** CNPJ nº: 22.981.088/0001-02, e a Contratada: **NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA,** CNPJ nº: 66.582.784/0001-11, com o valor total de **R$ 40.905,00 (quarenta mil, novecentos e cinco reais).** Vigência: 04 de Novembro de 2026 até 04 de Novembro de 2027. Data de assinatura: 04 de Novembro de 2026. Tucumã - PA, 10 de Novembro de 2026. ***CELSO LOPES CARDOSO –*** *Prefeito Municipal de Tucumã - PA.*

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:850EE714

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260584 – Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2026-053FMS.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA GESTÃO DE CONVÊNIOS E DEMAIS INSTRUMENTOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ, COM A UNIÃO, O ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS, A FIM DE IDENTIFICAR OPORTUNIDADES PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS, BEM COMO GERENCIAR, MONITORAR E O ACOMPANHAR OS RESPECTIVOS PROCESSOS NAS PLATAFORMAS TRANSFEREGOV, SISMOB, SIGA E DEMAIS SISTEMAS OFICIAIS.,** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ Nº 11.234.776/0001-92, e a Contratada: **AVANCE GOV - SOLUCOES EM CONSULTORIA, TREINAMENTOS E GESTAO PUBLICA LTDA,** CNPJ nº: 19.408.140/0001-21, com o valor total de **R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos reais).** Vigência: 05 de Novembro de 2026 até 05 de Novembro de 2027. Data de assinatura: 05 de Novembro de 2026. Tucumã - PA, 10 de novembro de 2026. ***RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –*** *Secretária Municipal de Saúde.*

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:AED0BD5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260583 – Origem: **Dispensa de Licitação nº 7/2026-048FME**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA A GESTÃO DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS DE PARCERIAS FIRMADOS COM A UNIÃO, O ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS, INCLUINDO A CAPACITAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS, O GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS ATRAVÉS DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV E DE DEMAIS PLATAFORMAS E ÓRGÃOS ENVOLVIDOS PARA ATENDER ÀS**

NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ Nº 29.182.845/0001-27, e a Contratada: **AVANCE GOV - SOLUCOES EM CONSULTORIA, TREINAMENTOS E GESTAO PUBLICA LTDA,** CNPJ Nº 19.408.140/0001-21, com o valor total de **R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos reais).** Vigência: **05 de Novembro de 2026 extinguindo-se 05 de Novembro de 2027.** Data de assinatura: 05 de Novembro de 2026. Tucumã - PA, 10 de novembro de 2026. ***CICERO BARBOSA DA SILVA*** – Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:ACFA0949

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260541 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-016PMT**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA INTERMEDIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS NAS IMPRENSAS OFICIAIS (DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – D.O.U E IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ – IOEPA) E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DIÁRIA E REGIONALIZADA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DAS DEMAIS UNIDADES GESTORAS PARTICIPANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ – PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ Nº 29.182.845/0001-27, e a Contratada: **WH CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ Nº 21.756.037/0001-14, com o valor total de **R$ 182.565,00 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).** Vigência: **23 de Outubro de 2026 extinguindo-se 23 de Outubro de 2027.** Data de assinatura: 23 de outubro de 2026. Tucumã - PA, 10 de novembro de 2026. ***CICERO BARBOSA DA SILVA*** – Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:6A830FDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260543 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-016PMT**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA INTERMEDIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS NAS IMPRENSAS OFICIAIS (DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – D.O.U E IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ – IOEPA) E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DIÁRIA E REGIONALIZADA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DAS DEMAIS UNIDADES GESTORAS PARTICIPANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ – PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 11.234.776/0001-92, e a Contratada: **WH CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 21.756.037/0001-14**, com o valor total de **184.515,00 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais).** Vigência: **23 de Outubro de 2026 extinguindo-se 23 de Outubro de 2027.** Data de assinatura: 03 de novembro de 2026. Tucumã - PA, 10 de novembro de 2026. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –** Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:74EA258D

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 01/2026 CG-PMT
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE PESSOAS JURÍDICAS PELA PRÁTICA DE ATOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS, AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-044FMS.

O **Controlador Geral do Município de Tucumã**, Sr. **Jefferson de Oliveira Santos**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n º 306/2025 e Decreto N°065 de 23 de março de 2022 que regulamenta no âmbito do poder Executivo municipal a aplicação da Lei Federal N°12.846, de 1° de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas.

CONSIDERANDO o despacho do agente de contratação que aponta indícios de possíveis irregularidades atribuídas à empresa ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.676.047/0001-80;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal no âmbito da Administração Pública Municipal;
RESOLVE:
Artigo 1º Instaurar Processo Administrativo, para apurar possíveis infrações cometidas pela empresa ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 37.676.047/0001-80, em razão do possível descumprimento de Lei Federal n°14.133/2021 e de cláusula 14.1.5. do edital do PREGÃO ELETRÔNICO-SRP–N°9/2026-044FMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026/ADM
Artigo 2º A instrução processual seguirá os trâmites estabelecidos no Decreto Municipal nº 065/2022, podendo, ao final, resultar na aplicação das sanções previstas no art. 156 da lei federal 14.133/2021.
Artigo 3º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação desta portaria, para conclusão dos trabalhos.
Artigo 4º Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – CPA, nomeada por meio da Portaria Nº387A/2025**,** publicada em 10/04/2025, presidida pela Sra. **Nalma Reis da Silva Santos,** matrícula N°126826-0, e composta pelos membros: **Mirele Constantino Souza Borges - Matrícula nº 12744-2; José Cassio Sousa Araújo - Matrícula nº 126845-7; Nadine Sousa Rocha - Matricula n° 127375-3**, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.
Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tucumã-PA, 10 de novembro de 2026

JEFFERSON DE OLIVEIRA SANTOS
Controlador Geral do Município (UCI)
Decreto n º 306/2025

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:3506D16A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO
PORTARIA Nº 071DP-PMT/2026
Processo Administrativo nº 133/2026/ADM
Contrato nº 20260555
Contratada: Fibra Onda Mais Ltda – CNPJ nº 14.429.925/0001-67.
Objeto: Prestação continuada de serviços de acesso à internet às unidades administrativas e escolares da Secretaria Municipal de Educação
O Prefeito Municipal de Tucumã, Celso Lopes Cardoso, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os arts. 5º, 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 003/2024, e a Instrução Normativa nº 08/2026/TCM-PA; considerando a ciência prévia e termo de compromisso assinado do

titular e do substituto; e considerando que foram devidamente verificadas e documentadas no processo administrativo a compatibilidade das atribuições dos cargos, a formação ou experiência pertinente, a complexidade do objeto, a quantidade de ajustes sob a responsabilidade dos agentes, a capacidade técnica para o exercício da função e a inexistência de impedimentos ou conflitos de interesse, nos termos da governança municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **Waldomiro Cordeiro Soares**, matrícula nº 1274774, ocupante do cargo de Assessor Técnico I, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO do contrato acima.

Art. 2º. Fica designado como substituto o servidor **Jorge Sidney Loureiro de Souza**, matrícula nº 1274568, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, para atuar nas ausências, licenças e impedimentos legais do titular.

Art. 3º. Compete ao(à) fiscal técnico(a) exercer as atribuições previstas no art. 17 do Decreto Municipal nº 003/2024 e no art. 12 da IN nº 08/2026/TCM-PA, e especificamente:

I – acompanhar a instalação e o funcionamento dos links em cada unidade administrativa ou escolar, inclusive em zona rural;

II – realizar testes de download/upload e aferição de disponibilidade, verificando 98,9% para links dedicados de 50 e 100 Mbps, IP público, Full Duplex, equipamentos em comodato e suporte 24/7;

III – registrar ocorrências com data, evidências e providências de correção exigidas;

IV – notificar a contratada para regularizar falhas operacionais e comunicar imediatamente ao Gestor situações críticas;

V – realizar o Recebimento Provisório (atesto) do objeto em folha separada de acordo com as exigências formais de identificação do Art. 19 da IN, sendo expressamente vedado atesto sem evidência verificável da disponibilidade e funcionamento do serviço, sob pena de caracterizar erro grosseiro (LINDB, art. 28);

VI – manifestar-se sobre prorrogações de prazo exigindo justificativa técnica documentada.

Art. 4º. A portaria deve ser acompanhada de Termo de Compromisso e publicada no Portal da Transparência em atendimento ao art. 4º, §1º da IN nº 08/2026/TCM-PA.

Art. 5º. Esta Portaria deverá ser juntada aos autos do processo administrativo e publicada nos meios oficiais exigidos pela regulamentação aplicável.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar a execução do ajuste, salvo substituição formal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tucumã/PA, 29 de outubro de 2026.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:9B8E591D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO

PORTARIA Nº 069DP-FMAS/2026
Processo Administrativo nº 133/2026/ADM
Contrato nº 20260558

Contratada: Fibra Onda Mais Ltda – CNPJ nº 14.429.925/0001-67.

Objeto: Prestação continuada de serviços de acesso à internet às unidades administrativas e escolares da Secretaria Municipal de Educação.

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Tucumã, Lívia Lira de Araújo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os arts. 5º, 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 003/2024, e a Instrução Normativa nº 08/2026/TCM-PA; considerando a ciência prévia e termo de compromisso assinado do titular e do substituto; e considerando que foram devidamente verificadas e documentadas no processo administrativo a compatibilidade das atribuições dos cargos, a formação ou experiência pertinente, a complexidade do objeto, a quantidade de ajustes sob a responsabilidade dos agentes, a capacidade técnica para o exercício da função e a inexistência de impedimentos ou conflitos de interesse, nos termos da governança municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Ana Paula Cardoso Sanches**, matrícula nº 1274510, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO do contrato acima mencionado.

Art. 2º. Fica designada como substituto o servidor **José Cássio Souza Araújo**, matrícula nº 1268457, ocupante do cargo de Técnico de Referência para atuar nas ausências, licenças e impedimentos legais do titular.

Art. 3º. Compete ao(à) fiscal técnico(a) exercer as atribuições previstas no art. 17 do Decreto Municipal nº 003/2024 e no art. 12 da IN nº 08/2026/TCM-PA, e especificamente:

I – acompanhar a instalação e o funcionamento dos links em cada unidade administrativa ou escolar, inclusive em zona rural;

II – realizar testes de download/upload e aferição de disponibilidade, verificando 98,9% para links dedicados de 50 e 100 Mbps, IP público, Full Duplex, equipamentos em comodato e suporte 24/7;

III – registrar ocorrências com data, evidências e providências de correção exigidas;

IV – notificar a contratada para regularizar falhas operacionais e comunicar imediatamente ao Gestor situações críticas;

V – realizar o Recebimento Provisório (atesto) do objeto em folha separada de acordo com as exigências formais de identificação do Art. 19 da IN, sendo expressamente vedado atesto sem evidência verificável da disponibilidade e funcionamento do serviço, sob pena de caracterizar erro grosseiro (LINDB, art. 28);

VI – manifestar-se sobre prorrogações de prazo exigindo justificativa técnica documentada.

Art. 4º. A portaria deve ser acompanhada de Termo de Compromisso e publicada no Portal da Transparência em atendimento ao art. 4º, §1º da IN nº 08/2026/TCM-PA.

Art. 5º. Esta Portaria deverá ser juntada aos autos do processo administrativo e publicada nos meios oficiais exigidos pela regulamentação aplicável.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar a execução do ajuste, salvo substituição formal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tucumã/PA, 29 de outubro de 2026.

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto nº 003/2025

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:8A2A29A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO

PORTARIA Nº 009DP-FMDCA/2026
Processo Administrativo nº 133/2026/ADM
Contrato nº 20260559

Contratada: Fibra Onda Mais Ltda – CNPJ nº 14.429.925/0001-67.

Objeto: Prestação continuada de serviços de acesso à internet às unidades administrativas e escolares da Secretaria Municipal de Educação.

A Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tucumã, Lívia Lira de Araújo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os arts. 5º, 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 003/2024, e a Instrução Normativa nº 08/2026/TCM-PA; considerando a ciência prévia e termo de compromisso assinado do titular e do substituto; e considerando que foram devidamente verificadas e documentadas no processo administrativo a compatibilidade das atribuições dos cargos, a formação ou experiência pertinente, a complexidade do objeto, a quantidade de ajustes sob a responsabilidade dos agentes, a capacidade técnica para o exercício da função e a inexistência de impedimentos ou conflitos de interesse, nos termos da governança municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Ana Paula Cardoso Sanches**, matrícula nº 1274510, ocupante do cargo de Agente Administrativo,

para exercer a função de FISCAL TÉCNICO do contrato acima mencionado.
Art. 2º. Fica designada como substituto o servidor **José Cássio Souza Araújo**, matrícula nº 1268457, ocupante do cargo de Técnico de Referência para atuar nas ausências, licenças e impedimentos legais do titular.
Art. 3º. Compete ao(à) fiscal técnico(a) exercer as atribuições previstas no art. 17 do Decreto Municipal nº 003/2024 e no art. 12 da IN nº 08/2026/TCM-PA, e especificamente:
I – acompanhar a instalação e o funcionamento dos links em cada unidade administrativa ou escolar, inclusive em zona rural;
II – realizar testes de download/upload e aferição de disponibilidade, verificando 98,9% para links dedicados de 50 e 100 Mbps, IP público, Full Duplex, equipamentos em comodato e suporte 24/7;
III – registrar ocorrências com data, evidências e providências de correção exigidas;
IV – notificar a contratada para regularizar falhas operacionais e comunicar imediatamente ao Gestor situações críticas;
V – realizar o Recebimento Provisório (atesto) do objeto em folha separada de acordo com as exigências formais de identificação do Art. 19 da IN, sendo expressamente vedado atesto sem evidência verificável da disponibilidade e funcionamento do serviço, sob pena de caracterizar erro grosseiro (LINDB, art. 28);
VI – manifestar-se sobre prorrogações de prazo exigindo justificativa técnica documentada.
Art. 4º. A portaria deve ser acompanhada de Termo de Compromisso e publicada no Portal da Transparência em atendimento ao art. 4º, §1º da IN nº 08/2026/TCM-PA.
Art. 5º. Esta Portaria deverá ser juntada aos autos do processo administrativo e publicada nos meios oficiais exigidos pela regulamentação aplicável.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar a execução do ajuste, salvo substituição formal.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tucumã/PA, 29 de outubro de 2026.

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO
Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Decreto nº 005/2025

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:946DFB34

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Processo Administrativo nº 181/2026/ADM
O Município de Tucumã-PA, por meio do Fundo Municipal de Educação – Secretaria Municipal de Educação torna público o interesse na contratação direta do objeto abaixo especificado, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e informa que receberá propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 03 (três) dias úteis.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de conjuntos de meia-beca infantil para formatura, compostos por beca e capelo infantil, destinados a crianças de 5 a 7 anos, com comprimento aproximado de 80 cm, na cor verde-esmeralda ou verde-bandeira, com jabô branco, fechamento frontal em botões, costuras resistentes e acabamento adequado, incluindo o fornecimento integral de tecidos, aviamentos, mão de obra e insumos necessários, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Tucumã. E-mail para envio de propostas: planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov.br. Prazo final para envio: considerando 03 (três) dias úteis a partir da publicação. A informações referente à Dispensa estão disponíveis no Sítio Oficial do município: https://www.portalcr2.com.br/licitações/licitações-tucuma.
Tucumã/PA, 09 de novembro de 2026.
Leandro Chaves dos Santos
Membro da Equipe de Planejamento
Matrícula nº 1940591

Publicado por:
Nivia Rosa de Oliveira Leite
Código Identificador:9995A6F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Processo Administrativo nº 158/2026/ADM
O Município de Tucumã-PA, por meio do Fundo Municipal de Educação – Secretaria Municipal de Educação torna público o interesse na contratação direta do objeto abaixo especificado, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e informa que receberá propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 03 (três) dias úteis.
Objeto: Aquisição de materiais de consumo para solda, corte, pintura e proteção individual (EPI), destinados à confecção e montagem de prateleiras e estruturas metálicas de armazenamento nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Tucumã-PA, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação. E-mail para envio de propostas: planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov.br. Prazo final para envio: considerando 03 (três) dias úteis a partir da publicação. A informações referente à Dispensa estão disponíveis no Sítio Oficial do município: https://www.portalcr2.com.br/licitações/licitações-tucuma.
Tucumã/PA, 09 de novembro de 2026.
Leandro Chaves dos Santos
Membro da Equipe de Planejamento
Matrícula nº 1940591

Publicado por:
Nivia Rosa de Oliveira Leite
Código Identificador:8AE4F9FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO

PORTARIA Nº 230DP-FME/2026
Processo Administrativo nº 133/2026/ADM
Contrato nº 20260556
Contratada: Fibra Onda Mais Ltda – CNPJ nº 14.429.925/0001-67.
Objeto: Prestação continuada de serviços de acesso à internet às unidades administrativas e escolares da Secretaria Municipal de Educação.
O Gestor do Fundo Municipal de Educação de Tucumã, Cicero Barbosa da Silva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os arts. 5º, 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 003/2024, e a Instrução Normativa nº 08/2026/TCM-PA; considerando a ciência prévia e termo de compromisso assinado do titular e do substituto; e considerando que foram devidamente verificadas e documentadas no processo administrativo a compatibilidade das atribuições dos cargos, a formação ou experiência pertinente, a complexidade do objeto, a quantidade de ajustes sob a responsabilidade dos agentes, a capacidade técnica para o exercício da função e a inexistência de impedimentos ou conflitos de interesse, nos termos da governança municipal, RESOLVE:
Art. 1º. Fica designado o servidor **Valdesino Bernardes Ponto Júnior**, matrícula nº 1934503, ocupante do cargo de Assessor Especial II, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO.
Art. 2º. Fica designada como substituta a servidora **Keilla de Abreu Cintra Peichin**, matrícula nº 1941520, ocupante do cargo de Assessor Técnico III, para atuar nas ausências e impedimentos do titular.
Art. 3º. Compete ao(à) fiscal técnico(a) exercer as atribuições previstas no art. 17 do Decreto Municipal nº 003/2024 e no art. 12 da IN nº 08/2026/TCM-PA, e especificamente:
I – acompanhar a instalação e o funcionamento dos links em cada unidade administrativa ou escolar, inclusive em zona rural;
II – realizar testes de download/upload e aferição de disponibilidade, verificando 98,9% para links dedicados de 50 e 100 Mbps, IP público, Full Duplex, equipamentos em comodato e suporte 24/7;
III – registrar ocorrências com data, evidências e providências de correção exigidas;
IV – notificar a contratada para regularizar falhas operacionais e comunicar imediatamente ao Gestor situações críticas;
V – realizar o Recebimento Provisório (atesto) do objeto em folha separada de acordo com as exigências formais de identificação do Art.

19 da IN, sendo expressamente vedado atesto sem evidência verificável da disponibilidade e funcionamento do serviço, sob pena de caracterizar erro grosseiro (LINDB, art. 28);
VI – manifestar-se sobre prorrogações de prazo exigindo justificativa técnica documentada.
Art. 4º. A portaria deve ser acompanhada de Termo de Compromisso e publicada no Portal da Transparência em atendimento ao art. 4º, §1º da IN nº 08/2026/TCM-PA.
Art. 5º. Esta Portaria deverá ser juntada aos autos do processo administrativo e publicada nos meios oficiais exigidos pela regulamentação aplicável.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar a execução do ajuste, salvo substituição formal.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Tucumã/PA, 29 de outubro de 2026.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Decreto nº 007/2025

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:96EBE2B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO
Contrato nº 20260583
Contratada: Avance Gov – Soluções em Consultoria, Treinamentos e Gestão Pública Ltda – CNPJ nº 19.408.140/0001-21.
Objeto: Prestação de serviços contínuos de assessoria e consultoria técnica na gestão de convênios e instrumentos de parceria, captação de recursos, acompanhamento no Transferegov e SIMEC e apoio à prestação de contas da Secretaria Municipal de Educação-FME.
O Gestor Fundo Municipal de Educação de Tucumã, do no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os arts. 5º, 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 003/2024, e a Instrução Normativa nº 08/2026/TCM-PA; considerando a ciência prévia e termo de compromisso assinado do titular e do substituto; e considerando que foram devidamente verificadas e documentadas no processo administrativo a compatibilidade das atribuições dos cargos, a formação ou experiência pertinente, a complexidade do objeto, a quantidade de ajustes sob a responsabilidade dos agentes, a capacidade técnica para o exercício da função e a inexistência de impedimentos ou conflitos de interesse, nos termos da governança municipal, RESOLVE:
Art. 1º. Fica designada a servidora **Keilla de Abreu Cintra Peichin**, matrícula nº 1941520, ocupante do cargo de Assessor Técnico III, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO.
Art. 2º. Fica designada como substituto o servidor **Valdesino Bernardes Pinto Júnior**, matrícula nº 1934503, ocupante do cargo de Assessor Especial II, para atuar nas ausências e impedimentos do titular.
Art. 3º. Compete ao(à) fiscal técnico(a) exercer as atribuições previstas no art. 17 do Decreto Municipal nº 003/2024 e no art. 12 da IN nº 08/2026/TCM-PA, e especificamente:
I – acompanhar, de forma documental, eletrônica e, quando necessário, presencial, a execução dos serviços de assessoria e consultoria em gestão de convênios, captação de recursos, Transferegov e SIMEC;
II – verificar a qualidade, a tempestividade e a conformidade dos relatórios, pareceres, registros, orientações, capacitações e demais entregas com o Termo de Referência, a proposta e os dados oficiais;
III – registrar ocorrências com data, evidências e providências de correção exigidas;
IV – notificar a contratada para regularizar falhas e comunicar imediatamente ao Gestor as situações que ultrapassem sua competência;
V – realizar o recebimento provisório em folha separada, com identificação completa, avaliação objetiva das entregas e evidências suficientes, vedado o atesto genérico ou sem comprovação efetiva;
VI – manifestar-se tecnicamente sobre prorrogações, alterações e demais providências relacionadas à execução.
Art. 4º. A portaria deve ser acompanhada de Termo de Compromisso e publicada no Portal da Transparência em atendimento ao art. 4º, §1º da IN nº 08/2026/TCM-PA.
Art. 5º. Esta Portaria deverá ser juntada aos autos e publicada nos meios oficiais exigidos.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a conclusão dos atos de recebimento, liquidação, pagamento e encerramento, salvo substituição formal.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tucumã/PA, 05 de novembro de 2026.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Decreto nº 007/2025

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:0FAA5FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO
PORTARIA Nº 219DP-FME/2026
Processo Administrativo nº 015/2026/ADM
Contrato nº 20260541
Contratada: WH Consultoria e Serviços Ltda – CNPJ nº 21.756.037/0001-14.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na intermediação dos serviços de publicação dos atos administrativos que se fizerem necessários nas imprensas oficiais (Diário Oficial da União – D.O.U e Imprensa Oficial do Estado do Pará – IOEPA) e em jornal de grande circulação diária e regionalizada, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e das demais unidades gestoras participantes da administração pública direta e indireta do município de Tucumã – PA.
O Gestor do Fundo Municipal de Educação de Tucumã, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os arts. 5º, 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 003/2024, e a Instrução Normativa nº 08/2026/TCM-PA; considerando a ciência prévia e termo de compromisso assinado do titular e do substituto; e considerando que foram devidamente verificadas e documentadas no processo administrativo a compatibilidade das atribuições dos cargos, a formação ou experiência pertinente, a complexidade do objeto, a quantidade de ajustes sob a responsabilidade dos agentes, a capacidade técnica para o exercício da função e a inexistência de impedimentos ou conflitos de interesse, nos termos da governança municipal, RESOLVE:
Art. 1º. Fica designada a servidora **Keilla de Abreu Cintra Peichin**, matrícula nº 1941520, ocupante do cargo de Assessor Técnico III**,** , para exercer a função de FISCAL TÉCNICO.
Art. 2º. Fica designado como substituto o servidor **Valdesino Bernardes Ponto Júnior**, matrícula nº 1934503, ocupante do cargo de Assessor Especial II, para atuar nas ausências, licenças e impedimentos legais do titular.
Art. 3º. Compete ao(à) fiscal técnico(a) exercer as atribuições previstas no art. 17 do Decreto Municipal nº 003/2024 e no art. 12 da IN nº 08/2026/TCM-PA, e especificamente:
I - acompanhar documentalmente a execução das solicitações de publicação encaminhadas pelas unidades gestoras participantes;
II - verificar a correspondência entre o texto encaminhado e o texto efetivamente publicado, o veículo utilizado, a seção/caderno, a data de veiculação e a centimetragem por coluna efetivamente publicada;
III - conferir os cadernos digitais mensais, relatórios sintéticos e analíticos, páginas publicadas, comprovantes emitidos pelos veículos e demais evidências de execução;
IV - registrar ocorrências com data, evidências e providências de correção exigidas, inclusive atrasos, erros de publicação, divergências de centimetragem ou ausência de comprovação;
V - notificar a contratada para regularizar falhas operacionais e comunicar imediatamente ao Gestor situações críticas;
VI - realizar o Recebimento Provisório (atesto) do objeto em folha separada, vedado atesto genérico ou sem comprovação efetiva da execução;
VII - manifestar-se tecnicamente sobre glosas, republicações sem ônus, prorrogações e demais ocorrências que afetem a execução.

Art. 4º. Esta Portaria deve ser acompanhada do Termo de Ciência e Compromisso e publicada no Portal da Transparência em conformidade com o art. 4º, § 1º, da IN nº 08/2026/TCM-PA.
Art. 5º. Esta Portaria deverá ser juntada aos autos e publicada nos meios oficiais exigidos.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a conclusão dos atos de recebimento, liquidação, pagamento e encerramento, salvo substituição formal.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tucumã/PA, 23 de outubro de 2026.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Decreto nº 007/2025

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:C1748911

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEB - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO

PORTARIA Nº 039DP-FUNDEB/2026
Processo Administrativo nº 133/2026/ADM
Contrato nº 20260560
Contratada: Fibra Onda Mais Ltda – CNPJ nº 14.429.925/0001-67.
Objeto: Prestação continuada de serviços de acesso à internet às unidades administrativas e escolares da Secretaria Municipal de Educação.
O Gestor do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Tucumã, Cicero Barbosa da Silva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os arts. 5º, 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 003/2024, e a Instrução Normativa nº 08/2026/TCM-PA; considerando a ciência prévia e termo de compromisso assinado do titular e do substituto; e considerando que foram devidamente verificadas e documentadas no processo administrativo a compatibilidade das atribuições dos cargos, a formação ou experiência pertinente, a complexidade do objeto, a quantidade de ajustes sob a responsabilidade dos agentes, a capacidade técnica para o exercício da função e a inexistência de impedimentos ou conflitos de interesse, nos termos da governança municipal, RESOLVE:
Art. 1º. Fica designado o servidor **Valdesino Bernardes Ponto Júnior**, matrícula nº 1934503, ocupante do cargo de Assessor Especial II, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO.
Art. 2º. Fica designada como substituta a servidora **Keilla de Abreu Cintra Peichin**, matrícula nº 1941520, ocupante do cargo de Assessor Técnico III, para atuar nas ausências e impedimentos do titular.
Art. 3º. Compete ao(à) fiscal técnico(a) exercer as atribuições previstas no art. 17 do Decreto Municipal nº 003/2024 e no art. 12 da IN nº 08/2026/TCM-PA, e especificamente:
I – acompanhar a instalação e o funcionamento dos links em cada unidade administrativa ou escolar, inclusive em zona rural;
II – realizar testes de download/upload e aferição de disponibilidade, verificando 98,9% para links dedicados de 50 e 100 Mbps, IP público, Full Duplex, equipamentos em comodato e suporte 24/7;
III – registrar ocorrências com data, evidências e providências de correção exigidas;
IV – notificar a contratada para regularizar falhas operacionais e comunicar imediatamente ao Gestor situações críticas;
V – realizar o Recebimento Provisório (atesto) do objeto em folha separada de acordo com as exigências formais de identificação do Art. 19 da IN, sendo expressamente vedado atesto sem evidência verificável da disponibilidade e funcionamento do serviço, sob pena de caracterizar erro grosseiro (LINDB, art. 28);
VI – manifestar-se sobre prorrogações de prazo exigindo justificativa técnica documentada.
Art. 4º. A portaria deve ser acompanhada de Termo de Compromisso e publicada no Portal da Transparência em atendimento ao art. 4º, §1º da IN nº 08/2026/TCM-PA.
Art. 5º. Esta Portaria deverá ser juntada aos autos do processo administrativo e publicada nos meios oficiais exigidos pela regulamentação aplicável.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar a execução do ajuste, salvo substituição formal.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Tucumã/PA, 29 de outubro de 2026.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB)
Decreto nº 007/2025

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:6A6571F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO

PORTARIA Nº 089DP-PMT-INFRA/2026
O Prefeito Municipal de Tucumã, Celso Lopes Cardoso, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 003/2024 e a Instrução Normativa nº 08/2026/TCM-PA;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar gestão e fiscalização formal, contínua, documentada e segregada da execução contratual;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 122/2026/ADM, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 3 (três) licenças de uso, por subscrição e usuário individual, de solução integrada de software para arquitetura, engenharia e construção, contendo ferramentas para desenho técnico 2D, modelagem BIM 3D, projetos de infraestrutura e compatibilização de projetos, destinada ao atendimento das atividades técnicas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Tucumã/PA.
CONSIDERANDO a necessidade de designação formal do(a) GESTOR(A) DO CONTRATO, com ciência prévia do agente e de seu substituto;
RESOLVE:
Contrato nº 20260572
Contratada: NTI Brasil Soluções Digitais Ltda – CNPJ nº 66.582.784/0001-11.
Art. 1º. Fica designado o servidor **Cleiton Oliveira dos Santos**, matrícula nº 1274477, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO.
Art. 2º. Fica designada como substituto o servidor **Gabriel Coelho Duraes**, matrícula nº 1275008, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, para atuar nas ausências, licenças e impedimentos legais do titular.
Art. 3º. Compete ao(à) agente designado(a), sem prejuízo da regulamentação municipal e da IN nº 08/2026/TCM-PA:
I – acompanhar e conferir a disponibilização e a ativação das 3 (três) licenças, verificando quantidade, período de subscrição, usuários individualizados, funcionalidades, desempenho, compatibilidade e interoperabilidade exigidos no Termo de Referência;
II – verificar se as licenças são legítimas, regulares, plenamente utilizáveis durante o período contratado e acompanhadas dos meios necessários à ativação, atualização e suporte, sem exigir vínculo com marca ou fabricante específico;
III – registrar ocorrências, falhas de ativação, indisponibilidades, incompatibilidades, limitações funcionais ou outras desconformidades e solicitar sua correção, regularização ou substituição, sem ônus para a Administração;
IV – realizar o recebimento provisório mediante verificação objetiva da ativação das licenças e do atendimento aos requisitos funcionais, de desempenho, compatibilidade e interoperabilidade estabelecidos no Termo de Referência;
V – rejeitar, fundamentadamente, solução que não atenda às especificações, que apresente licenciamento irregular ou que não permita a utilização das funcionalidades contratadas, propondo as providências cabíveis em caso de atraso ou desconformidade;
VI – elaborar relatório técnico, registrar as evidências de ativação e funcionamento e atestar a conformidade do objeto para fins de recebimento, liquidação e pagamento.
Art. 4º. Titular e substituto deverão firmar Termo de Ciência e Compromisso e comunicar qualquer impedimento, conflito de interesses, limitação técnica ou sobrecarga.

Art. 5º. Esta Portaria deverá ser juntada aos autos e publicada nos meios oficiais exigidos.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a conclusão dos atos de recebimento, liquidação, pagamento e encerramento, salvo substituição formal.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Tucumã/PA, 04 de novembro de 2026.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:8DA9DB38

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO

PORTARIA Nº 036DP-FMMATI/2026
Processo Administrativo nº 133/2026/ADM
Contrato nº 20260561
Contratada: Fibra Onda Mais Ltda – CNPJ nº 14.429.925/0001-67.
Objeto: Prestação continuada de serviços de acesso à internet às unidades administrativas e escolares da Secretaria Municipal de Educação.
O Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria de Tucumã, Hamilton Pacheco da Silva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os arts. 5º, 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 003/2024, e a Instrução Normativa nº 08/2026/TCM-PA; considerando a ciência prévia e termo de compromisso assinado do titular e do substituto; e considerando que foram devidamente verificadas e documentadas no processo administrativo a compatibilidade das atribuições dos cargos, a formação ou experiência pertinente, a complexidade do objeto, a quantidade de ajustes sob a responsabilidade dos agentes, a capacidade técnica para o exercício da função e a inexistência de impedimentos ou conflitos de interesse, nos termos da governança municipal, RESOLVE:
Art. 1º. Fica designada a servidora **Aline Allen Andrade de Oliveira**, matrícula nº 1274859, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO.
Art. 2º. Fica designada como substituta a servidora **Ludimila Franco Sabino**, matrícula nº 1274936, ocupante do cargo de Engenheira Agrônoma, para atuar nas ausências e impedimentos do titular.
Art. 3º. Compete ao(à) fiscal técnico(a) exercer as atribuições previstas no art. 17 do Decreto Municipal nº 003/2024 e no art. 12 da IN nº 08/2026/TCM-PA, e especificamente:
I – acompanhar a instalação e o funcionamento dos links em cada unidade administrativa ou escolar, inclusive em zona rural;
II – realizar testes de download/upload e aferição de disponibilidade, verificando 98,9% para links dedicados de 50 e 100 Mbps, IP público, Full Duplex, equipamentos em comodato e suporte 24/7;
III – registrar ocorrências com data, evidências e providências de correção exigidas;
IV – notificar a contratada para regularizar falhas operacionais e comunicar imediatamente ao Gestor situações críticas;
V – realizar o Recebimento Provisório (atesto) do objeto em folha separada de acordo com as exigências formais de identificação do Art. 19 da IN, sendo expressamente vedado atesto sem evidência verificável da disponibilidade e funcionamento do serviço, sob pena de caracterizar erro grosseiro (LINDB, art. 28);
VI – manifestar-se sobre prorrogações de prazo exigindo justificativa técnica documentada.
Art. 4º. A portaria deve ser acompanhada de Termo de Compromisso e publicada no Portal da Transparência em atendimento ao art. 4º, §1º da IN nº 08/2026/TCM-PA.
Art. 5º. Esta Portaria deverá ser juntada aos autos do processo administrativo e publicada nos meios oficiais exigidos pela regulamentação aplicável.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar a execução do ajuste, salvo substituição formal.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Tucumã/PA, 29 de outubro de 2026.

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria
Decreto nº 008/2025

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:41096C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO

PORTARIA Nº 135DP-FMS/2026
Processo Administrativo nº 133/2026/ADM
Contrato nº 20260557
Contratada: Fibra Onda Mais Ltda – CNPJ nº 14.429.925/0001-67.
Objeto: Prestação continuada de serviços de acesso à internet às unidades administrativas e escolares da Secretaria Municipal de Educação.
A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Tucumã, Renata de Araújo Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os arts. 5º, 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 003/2024, e a Instrução Normativa nº 08/2026/TCM-PA; considerando a ciência prévia e termo de compromisso assinado do titular e do substituto; e considerando que foram devidamente verificadas e documentadas no processo administrativo a compatibilidade das atribuições dos cargos, a formação ou experiência pertinente, a complexidade do objeto, a quantidade de ajustes sob a responsabilidade dos agentes, a capacidade técnica para o exercício da função e a inexistência de impedimentos ou conflitos de interesse, nos termos da governança municipal, RESOLVE:
Art. 1º. Fica designada a servidora **Ângela Gabriela Souza**, matrícula nº 2113405 ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO do contrato acima mencionado.
Art. 2º. Fica designada como substituta a servidora **Mylena Dantas Saraiva**, matrícula nº 2113499, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para atuar nas ausências, licenças e impedimentos legais do titular.
Art. 3º. Compete ao(à) fiscal técnico(a) exercer as atribuições previstas no art. 17 do Decreto Municipal nº 003/2024 e no art. 12 da IN nº 08/2026/TCM-PA, e especificamente:
I – acompanhar a instalação e o funcionamento dos links em cada unidade administrativa ou escolar, inclusive em zona rural;
II – realizar testes de download/upload e aferição de disponibilidade, verificando 98,9% para links dedicados de 50 e 100 Mbps, IP público, Full Duplex, equipamentos em comodato e suporte 24/7;
III – registrar ocorrências com data, evidências e providências de correção exigidas;
IV – notificar a contratada para regularizar falhas operacionais e comunicar imediatamente ao Gestor situações críticas;
V – realizar o Recebimento Provisório (atesto) do objeto em folha separada de acordo com as exigências formais de identificação do Art. 19 da IN, sendo expressamente vedado atesto sem evidência verificável da disponibilidade e funcionamento do serviço, sob pena de caracterizar erro grosseiro (LINDB, art. 28);
VI – manifestar-se sobre prorrogações de prazo exigindo justificativa técnica documentada.
Art. 4º. A portaria deve ser acompanhada de Termo de Compromisso e publicada no Portal da Transparência em atendimento ao art. 4º, §1º da IN nº 08/2026/TCM-PA.
Art. 5º. Esta Portaria deverá ser juntada aos autos do processo administrativo e publicada nos meios oficiais exigidos pela regulamentação aplicável.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar a execução do ajuste, salvo substituição formal.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Tucumã/PA, 29 de outubro de 2026.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:435BF4AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO

PORTARIA Nº 151DP-FMS/2026
Processo Administrativo nº 140/2026/ADM
Contrato nº 20260584

Contratada: Avance Gov – soluções em Consultoria, Treinamentos e Gestão Pública Ltda – CNPJ nº 19.408.140/0001-21.

Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na gestão de convênios e demais instrumentos de parceria celebrados pelo Fundo Municipal de Saúde de Tucumã, com a União, o Estado e outros entes públicos, a fim de identificar oportunidades para a captação de recursos, bem como gerenciar, monitorar e o acompanhar os respectivos processos nas plataformas Transferegov, SISMOB, SIGA e demais sistemas oficiais.

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Tucumã, Renata de Araújo Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os arts. 5º, 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 003/2024, e a Instrução Normativa nº 08/2026/TCM-PA; considerando a ciência prévia e termo de compromisso assinado do titular e do substituto; e considerando que foram devidamente verificadas e documentadas no processo administrativo a compatibilidade das atribuições dos cargos, a formação ou experiência pertinente, a complexidade do objeto, a quantidade de ajustes sob a responsabilidade dos agentes, a capacidade técnica para o exercício da função e a inexistência de impedimentos ou conflitos de interesse, nos termos da governança municipal, RESOLVE.

Art. 1º. Fica designada a servidora **Ângela Gabriela Souza**, matrícula nº 2113405 ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO do contrato acima mencionado.

Art. 2º. Fica designada como substituta a servidora **Mylena Dantas Saraiva**, matrícula nº 2113499, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para atuar nas ausências, licenças e impedimentos legais do titular.

Art. 3º. Compete ao(à) fiscal técnico(a) exercer as atribuições previstas no art. 17 do Decreto Municipal nº 003/2024 e no art. 12 da IN nº 08/2026/TCM-PA, e especificamente:

I – acompanhar, de forma documental, eletrônica e, quando necessário, presencial, a execução dos serviços de assessoria e consultoria em gestão de convênios, captação de recursos, Transferegov e SISMOB, SIGA e demais sistemas oficiais;

II – verificar a qualidade, a tempestividade e a conformidade dos relatórios, pareceres, registros, orientações, capacitações e demais entregas com o Termo de Referência, a proposta e os dados oficiais;

III – registrar ocorrências com data, evidências e providências de correção exigidas;

IV – notificar a contratada para regularizar falhas e comunicar imediatamente ao Gestor as situações que ultrapassem sua competência;

V – realizar o recebimento provisório em folha separada, com identificação completa, avaliação objetiva das entregas e evidências suficientes, vedado o atesto genérico ou sem comprovação efetiva;

VI – – manifestar-se tecnicamente sobre prorrogações, alterações e demais providências relacionadas à execução;

Art. 4º. A portaria deve ser acompanhada de Termo de Ciência e Compromisso e publicada no Portal da Transparência, em atendimento ao art. 4º, § 1º, da IN nº 08/2026/TCM-PA.

Art. 5º. Esta Portaria deverá ser juntada aos autos do processo administrativo e publicada nos meios oficiais exigidos pela regulamentação aplicável.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar a execução do ajuste, salvo substituição formal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tucumã/PA, 05 de novembro de 2026.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:365A0703

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO

PORTARIA Nº 109DP-FMS/2026
Processo Administrativo nº 015/2026/ADM
Contrato nº 20260543

Contratada: WH Consultoria e Serviços Ltda – CNPJ nº 21.756.037/0001-14**.**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na intermediação dos serviços de publicação dos atos administrativos que se fizerem necessários nas imprensas oficiais (Diário Oficial da União – D.O.U e Imprensa Oficial do Estado do Pará – IOEPA) e em jornal de grande circulação diária e regionalizada, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e das demais unidades gestoras participantes da administração pública direta e indireta do município de Tucumã – PA.

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Tucumã, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os arts. 5º, 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 003/2024, e a Instrução Normativa nº 08/2026/TCM-PA; considerando a ciência prévia e termo de compromisso assinado do titular e do substituto; e considerando que foram devidamente verificadas e documentadas no processo administrativo a compatibilidade das atribuições dos cargos, a formação ou experiência pertinente, a complexidade do objeto, a quantidade de ajustes sob a responsabilidade dos agentes, a capacidade técnica para o exercício da função e a inexistência de impedimentos ou conflitos de interesse, nos termos da governança municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Ângela Gabriela Souza**, matrícula nº 2113405 ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO do contrato acima.

Art. 2º. Fica designada como substituta a servidora **Mylena Dantas Saraiva**, matrícula nº 2113499, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para atuar nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º. Compete ao(à) fiscal técnico(a) exercer as atribuições previstas no art. 17 do Decreto Municipal nº 003/2024 e no art. 12 da IN nº 08/2026/TCM-PA, e especificamente:

I - acompanhar documentalmente a execução das solicitações de publicação encaminhadas pelas unidades gestoras participantes;

II - verificar a correspondência entre o texto encaminhado e o texto efetivamente publicado, o veículo utilizado, a seção/caderno, a data de veiculação e a centimetragem por coluna efetivamente publicada;

III - conferir os cadernos digitais mensais, relatórios sintéticos e analíticos, páginas publicadas, comprovantes emitidos pelos veículos e demais evidências de execução;

IV - registrar ocorrências com data, evidências e providências de correção exigidas, inclusive atrasos, erros de publicação, divergências de centimetragem ou ausência de comprovação;

V - notificar a contratada para regularizar falhas operacionais e comunicar imediatamente ao Gestor situações críticas;

VI - realizar o Recebimento Provisório (atesto) do objeto em folha separada, vedado atesto genérico ou sem comprovação efetiva da execução;

VII - manifestar-se tecnicamente sobre glosas, republicações sem ônus, prorrogações e demais ocorrências que afetem a execução.

Art. 4º. Esta Portaria deve ser acompanhada do Termo de Ciência e Compromisso e publicada no Portal da Transparência em conformidade com o art. 4º, § 1º, da IN nº 08/2026/TCM-PA.

Art. 5º. Esta Portaria deverá ser juntada aos autos e publicada nos meios oficiais exigidos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a conclusão dos atos de recebimento, liquidação, pagamento e encerramento, salvo substituição formal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tucumã/PA, 23 de outubro de 2026.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:48ABC263

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - EXTRATO CONTRATO, APOSTILAMENTO E ADITIVO
EXTRATO AO CONTRATO

CONTRATO DE Nº 20260261 Contratante: FMS, Contratada: IP CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA., CNPJ: 43.408.893/0001-11. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, configuração e suporte técnico de solução integrada de registro e gestão de ponto eletrônico, composta por software em plataforma web/nuvem, aplicativo móvel e 11 (onze) equipamentos de registro de pontos por reconhecimento facial, estes disponibilizados em regime de comodato, incluindo licenciamento de uso, implantação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, atualizações do sistema, suporte técnico especializado, treinamento dos usuários e demais serviços necessários ao pleno funcionamento da solução, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis/PA e suas unidades. Origem: INEXIGIBILIDADE Nº 006-2026-IN-FMS. Fund. Legal: 14.133/21. Vig.: 15/10/2026 à 14/10/2027, Valor: R$ 43.680,00.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 20260051 Contratante: FMS, Contratada: POLYMEDH LTDA., CNPJ: 63.848.345/0001-10. Objeto: Adequação orçamentária ao contrato para fornecimento contínuo de medicamentos essenciais destinados ao atendimento das necessidades assistenciais no Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde no Município de Ulianópolis - PA. Origem: PREGÃO Nº 005-2025-PG-FMS. Fund. Legal: 14.133/21.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20240236 Contratante: FMMA, Contratada: L R SAMPAIO FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS., CNPJ: 29.453.225/0001-85. Objeto: Termo aditivo de PRAZO E QUANTIDADE. Origem: PREGÃO Nº 007-2024-PG-PMU. Fund. Legal: 14.133/21. Vig.: 31/12/2026 Passando o Contrato a ter o valor total de R$ 102.984,88.

Publicado por:
Widglan Sobral Matos
Código Identificador:DD629445

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2026-00003; CONTRATO Nº: 20269754 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; VALOR TOTAL: R$ - 23.871,84 (vinte e três mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos), CONTRATADA: A L DE OLIVEIRA ME; OBJETO: prestação de serviço com instalação e manutenção de centrais de Alarmes e Equipamentos de Monitoramento eletrônico de 24hs acompanhado de rondas motorizadas.
VIGÊNCIA: 09/11/2026 à 09/11/2027

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:E894E85E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

GABINETE DO PREFEITO - 41º INSTRUMENTO DE REPASSE AO CONVÊNIO Nº 001/2018 - PISO DA ENFERMAGEM.

Partes: Município por Intermédio da Prefeitura Municipal de Viseu e Obras Sociais da Diocese de Bragança, Filial Hospital das Bem-Aventuranças.
Objeto: 41º Instrumento de repasse tem por objeto a realização de repasse de recursos ao Hospital das Bem-Aventuranças, por meio do Convênio nº 001/2018, recurso este oriundo do Ministério da Saúde, referente ao complemento do piso salarial instituído pela Lei nº 14.434/2022, de acordo com a PORTARIA GM/MS Nº 12.295, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026, que trata sobre os valores referentes à parcela do mês de OUTUBRO, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2026.

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:3CB193C3

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 04/2026 – GAB/PMV, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Designa os suplentes dos membros do Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas e o servidor responsável pelo órgão gestor do Programa e pela secretaria-executiva do Conselho.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 3º, § 1º, e 7º do Decreto Municipal nº 066/2026,
RESOLVE:
Art. 1º Designar como suplentes dos membros do Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, por indicação dos respectivos titulares, os seguintes servidores:
I – Da Chefia de Gabinete do Prefeito: ELMA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 8559143;
II – Da Secretaria Municipal de Finanças: FRANCINEWTTON VIANA ALVES matrícula nº 8559131;
III – Da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento: JANAINA DO SOCORRO PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 85499381;
IV – Da Procuradoria-Geral do Município: SARA GISELE MELO DE OLIVEIRA, matrícula nº 85500334; e
V – Da Secretaria Municipal de Administração, nos projetos em que atuar como secretaria setorial: JARBAS EXPEDITO DE JESUS PEREIRA FERREIRA, matrícula nº8559235.
Art. 2º Designar o servidor efetivo JUNIOR DOS SANTOS CORREA, matrícula nº 11700 para exercer, no Gabinete do Prefeito, as funções de órgão gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas e de secretaria-executiva do Conselho Gestor, na forma do art. 7º do Decreto Municipal nº 066/2026.
Art. 3º Os servidores designados exercerão as funções sem prejuízo das atribuições de seus cargos e sem remuneração adicional.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, 10zz DE NOVEMBRO DE 2026.
CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal de Viseu

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:7A20B5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DA PORTARIA Nº 088/2026 – FMS ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTORA DE CONTRATO

A Secretária Municipal de Saúde e gestora do Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA, Sr.ª Katiane Sarraf Daibes Marques, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viseu/PA e pelo Decreto Municipal nº 004/2025, e com fundamento nos arts. 7º, 8º, § 3º, e 117 da Lei nº 14.133/2021, RESOLVE: designar a servidora pública municipal efetiva SHIRLEY DO SOCORRO FERREIRA NUNES, matrícula funcional nº 8800157, CPF nº ***.010.692-**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de GESTORA DO CONTRATO a ser celebrado em decorrência do processo de contratação de empresa especializada para a execução da obra de reforma da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Viseu/PA. A obra será custeada com recursos da Emenda Parlamentar nº 4345003, vinculada à Proposta nº 36000751092202600. A designação abrange os termos aditivos e apostilamentos do contrato e vale até o recebimento definitivo do

objeto e o encerramento contratual. A fiscalização técnica da obra será exercida por servidor designado em ato próprio, em observância ao princípio da segregação de funções.
Vigência: a partir da data de publicação, durante toda a vigência do contrato e até o seu encerramento.
Viseu/PA, 10 de novembro de 2026.

KATIANE SARRAF D. MARQUES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2025

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:573440E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 089/2026, 09 DE NOVEMBRO DE 2026 – GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO SUMÁRIA DE IRREGULARIDADES NO SERVIÇO PÚBLICO NA FORMA DO ART. 216 DO REGIME JURÍDICO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE VISEU/PA, DETERMINA A SUSPENSÃO PREVENTIVA DO SERVIDOR SINDICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Viseu/PA, bem como o disposto nos artigos 212 a 217 da Lei Municipal nº 001/1990, e
CONSIDERANDO os fatos noticiados a esta Secretaria por meio de memorandos e de declarações prestadas por servidores ao Departamento de Recursos Humanos, envolvendo a conduta de servidor público municipal efetivo no ambiente de trabalho;
CONSIDERANDO que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover-lhe a apuração imediata (art. 216 da Lei Municipal nº 001/1990);
CONSIDERANDO a existência de elementos concretos que tornam o afastamento do servidor necessário à apuração dos fatos (art. 212 da Lei Municipal nº 001/1990);
CONSIDERANDO a necessidade de preservar a intimidade, a honra e a segurança das pessoas envolvidas, assegurando-se, ao mesmo tempo, o contraditório e a ampla defesa (art. 5º, X e LV, da Constituição Federal);
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município, encaminhado pelo Ofício nº 0242/2026-GAB/PJM/PMV, de 04 de novembro de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar a Sindicância nº 002/2026 – SEMUS, tendo por objeto a apuração sumária de supostas irregularidades no serviço público atribuídas a servidor público municipal efetivo, identificado nos autos, relativas à sua conduta no ambiente de trabalho.
Parágrafo único: Integram a presente sindicância os documentos relacionados nos autos, que tramitarão em caráter reservado.
Art. 2º. Designar o servidor WENNINGTON JOSÉ SALES GUTERRES, servidor público municipal efetivo, vigia, respondendo pelo cargo de Diretor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde (Portaria nº 039/2025), matrícula funcional nº 88XXX56, inscrito no CPF nº 895.xxx.xxx-xx, para realizar a apuração sumária dos fatos de que trata o art. 1º.
§1º: Compete ao sindicante:
I – notificar pessoalmente o servidor sindicado para que apresente defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias corridos, fornecendo-lhe cópia dos documentos que compõem a sindicância;
II – colher, reduzindo a termo, os depoimentos das pessoas referidas nos documentos ou indicadas pela defesa, intimando previamente o sindicado das datas designadas;
III – adotar as cautelas necessárias para evitar a revitimização de pessoas envolvidas na colheita da prova;
IV – requisitar documentos e informações aos setores da Secretaria Municipal de Saúde e promover as demais diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos;
V – apresentar relatório conclusivo à autoridade instauradora, observado o disposto no art. 218 da Lei Municipal nº 001/1990.
§2º: É facultado ao sindicado acompanhar a sindicância pessoalmente ou por advogado constituído.
Art. 3º. A sindicância tramitará em caráter reservado, com acesso restrito ao sindicado, a seu procurador, ao sindicante e às autoridades competentes, a fim de preservar a intimidade, a honra e a imagem das pessoas envolvidas (art. 5º, X, da Constituição Federal e art. 31 da Lei Federal nº 12.527/2011).
Parágrafo único: Quando a testemunha declarar temor ou constrangimento em depor na presença do sindicado, o sindicante poderá colher o depoimento sem a presença física deste, assegurada a presença de seu defensor, se houver, e garantido ao sindicado o acesso integral ao conteúdo do depoimento.
Art. 4º. Fica o servidor sindicado cientificado de que deverá abster-se de procurar as pessoas envolvidas nos fatos em apuração para tratar de assuntos a eles relacionados, por qualquer meio, sendo que qualquer ato de intimidação, retaliação ou constrangimento poderá caracterizar nova falta funcional.
Art. 5º. Determinar a suspensão preventiva do servidor sindicado pelo prazo de 30 (trinta) dias, por ser o afastamento necessário à apuração dos fatos, nos termos dos arts. 212 a 215 da Lei Municipal nº 001/1990.
§1º: A suspensão preventiva é medida de natureza acautelatória e não constitui pena (art. 215), observado o disposto nos arts. 213 e 214 da Lei Municipal nº 001/1990.
§2º: Durante a suspensão preventiva, o servidor não deverá comparecer à sua unidade de lotação, salvo quando convocado pelo sindicante para a prática de atos do procedimento.
§3º: A prorrogação da suspensão, se necessária, dependerá de ato do Chefe do Poder Executivo, até o limite de 90 (noventa) dias (art. 212, parágrafo único).
Art. 6º. Encaminhe-se cópia desta Portaria à Procuradoria-Geral do Município, para ciência e adoção das comunicações cabíveis, preservado o caráter reservado do procedimento.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Viseu/PA, 09 de novembro de 2026.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 04/2025

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:DFF6A1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 87/2026, 09 DE NOVEMBRO DE 2026 – GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DO SERVIDOR SINDICANTE DESIGNADO NA PORTARIA Nº 023/2026-GS/SEMUS/PMV, QUE INSTAUROU A SINDICÂNCIA Nº 001/2026 – SEMUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Viseu/PA, bem como o disposto nos artigos 216 e 217 da Lei Municipal nº 001/1990 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Viseu), e
CONSIDERANDO a instauração da Sindicância nº 001/2026 – SEMUS por meio da Portaria nº 023/2026-GS/SEMUS/PMV, de 17 de março de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 19 de março de 2026 (Ano XVII, nº 3966), para apuração sumária de irregularidade no serviço público atribuída a servidor público municipal efetivo;
CONSIDERANDO que a servidora designada como sindicante encontra-se afastada do exercício de suas funções, o que inviabiliza a continuidade dos trabalhos sob sua condução;
CONSIDERANDO que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover-lhe a apuração imediata (art. 216 da Lei Municipal nº 001/1990), bem como a necessidade de conferir regular prosseguimento ao feito;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município, encaminhado pelo Ofício nº 0242/2026-GAB/PJM/PMV,

de 04 de novembro de 2026, que opinou pela substituição do sindicante com aproveitamento dos atos já praticados;
RESOLVE:
Art. 1º. Dispensar a servidora pública municipal efetiva SHIRLEY DO SOCORRO FERREIRA NUNES, servente, matrícula funcional nº 88XXX57, do encargo de sindicante da Sindicância nº 001/2026 – SEMUS, instaurada pela Portaria nº 023/2026-GS/SEMUS/PMV.
Art. 2º. Designar o servidor WENNINGTON JOSÉ SALES GUTERRES, servidor público municipal efetivo, vigia, respondendo pelo cargo de Diretor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde (Portaria nº 039/2025), matrícula funcional nº 88XXX56, inscrito no CPF nº 895.xxx.xxx-xx, para, na qualidade de sindicante, dar continuidade à apuração sumária dos fatos objeto da Sindicância nº 001/2026 – SEMUS.
Parágrafo único: O sindicante ora designado assumirá o procedimento no estado em que se encontra, ficando aproveitados os atos validamente praticados pela sindicante anterior, competindo-lhe:
I – lavrar termo de assunção e sanear o procedimento, requisitando os documentos necessários à sua instrução;
II – cientificar pessoalmente o servidor sindicado da substituição ora promovida, fornecendo-lhe cópia integral dos autos e reabrindo-lhe o prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentação de defesa, indicação de testemunhas e requerimento de provas, bem como para arguição de eventual impedimento ou suspeição do sindicante;
III – concluir a apuração e apresentar relatório à autoridade instauradora, nos termos do art. 218 da Lei Municipal nº 001/1990.
Art. 3º. Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 023/2026-GS/SEMUS/PMV que não conflitarem com a presente.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Viseu/PA, 09 de novembro de 2026.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 04/2025

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:C86C322B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO Nº 274/2026

DECRETO Nº 274/2026 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

RETIFICA O ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 267/2007, QUE CRIOU A UNIDADE ESCOLAR DENOMINADA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL IRMÃ DOROTHY STANG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 76 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pelo Conselho Municipal de Educação, por meio do Ofício nº 011/2026 - CME, para atualização da denominação e do endereço da unidade escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos dados institucionais e cadastrais da unidade escolar;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º do Decreto Municipal nº 267/2007, de 18 de junho de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** Fica criada a unidade escolar denominada UMEI Creche Irmã Dorothy Stang, localizada na Rua Rio Maria, s/n, Bairro Marajoara I, zona urbana, no Município de Xinguara, Estado do Pará, CEP 68.556-515."*

Art. 2º Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições do Decreto Municipal nº 267/2007 que não conflitarem com o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2026.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:39D1A1C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE - EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2026 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, VERA LUCIA PEREIRA BRASIL, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no setor Itamaraty I, Lote 20, da Quadra 04, Medindo: 10,30m de Frente para Rua 14, e 10,30,00m de Fundo com o Lote 021, 10,00m de Lateral Direita com o lote 19, 10,00m na Lateral Esquerda com 21A, perfazendo uma Área de 103,00m², e perímetro de 40,60m. de quem de direito, na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 10 de novembro de 2026.

BRUNO ASSUNÇÃO PAIVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DEC. 03/20025

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:640C14BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE - EDITAL 128/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2024 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, JOSÉ ALBERTO ESPÍNDOLA SILVA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Distrito de São José do Araguaia, Lote 01, da Quadra 29, Medindo: 30,00m de Frente para Rua Rosinha do Araguaia, e 30,00m de Fundo com o Lote 14, 45,00m de Lateral Direita com a Av. 7 de setembro, 45,00m na

Lateral Esquerda com 02 e 013, perfazendo uma Área de 1.350,00m², e perímetro de 150,00m. de quem de direito, na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 10 de novembro de 2026.

BRUNO ASSUNÇÃO PAIVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DEC. 03/20025

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:DA087F69

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE - EDITAL 129/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2026 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, VERA LUCIA PEREIRA BRASIL, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no setor Itamaraty I, Lote 20, da Quadra 04, Medindo: 10,30m de Frente para Rua 14, e 10,30,00m de Fundo com o Lote 021, 10,00m de Lateral Direita com o lote 19, 10,00m na Lateral Esquerda com 21A, perfazendo uma Área de 103,00m², e perímetro de 40,60m. de quem de direito, na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 10 de novembro de 2026.

BRUNO ASSUNÇÃO PAIVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DEC. 03/20025

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:382BEEDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 104/2026/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 039/2026/FMAS
Considerando o resultado obtido no certame, adjudico e homologo a licitação em questão onde o objeto resume-se para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO,** destinado ao atendimento das demandas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município de Xinguara/PA, em favor da firma:

Empresa: **MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.440.065/0001-71, estabelecida à Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 16.450, Bairro Santos Dumont, CEP: 85.804-605, Cascavel/PR, vencedora do item: **01**, perfazendo um valor total de R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais).

Xinguara-PA, 27 de outubro de 2026.

ARIANA FERREIRA FONSECA SECRETÁRIA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Herica Santos da Silva
Código Identificador:EED3AB21

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DECRETO Nº 036/2026-GP- DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGOS PÚBLICOS
DECRETO Nº 036/2026-GP DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a declaração de vacância de cargos públicos ocupados por servidores efetivos aposentados voluntariamente pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto em seu art. 112, inciso III, bem como no art. 37, § 14, da Constituição Federal e nos arts. 46, inciso IV, e 49, inciso III, da Lei Municipal nº 418/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada, para os devidos fins legais, a **VACÂNCIA DOS CARGOS PÚBLICOS** ocupados pelos servidores relacionados no Anexo I deste Decreto, em razão da concessão de suas aposentadorias voluntárias junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, com efeitos a partir da data de publicação deste ato.

Art. 2º - A vacância dos cargos públicos ora declarada opera-se de forma automática e vinculada, na forma prevista na legislação municipal e federal, não subsistindo qualquer direito à manutenção no cargo após a concessão da aposentadoria.

Art. 3º - O Setor de Recursos Humanos deverá proceder às anotações necessárias nos registros funcionais, atualizar a folha de pagamento e promover as demais providências administrativas decorrentes da vacância ora declarada.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais imediatos.

Gabinete Do Poder Executivo Municipal De Bom Jesus Do Tocantins, Estado Do Pará, Em 06 De Novembro De 2026.

JEILSON DOS REIS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I – RELAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS DECLARADOS VAGOS.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	ESPÉCIE
Carmozina Queiroz Mesquita	Zeladora	Aposentadoria Por Idade
Genadir Gabriel dos Reis	Vigilante	Aposentadoria Por Idade
João Pedro Carneiro da Cruz	Vigilante	Aposentadoria Por Idade
Maria da Glória Oliveira	Zeladora	Aposentadoria Por Idade
Maria de Jesus Carvalho Bezerra	Zeladora	Aposentadoria Por Idade
Natanael Jesus Sousa	Zelador	Aposentadoria Por Idade

JEILSON DOS REIS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gracilene Carvalho da Silva
Código Identificador:43CA2F0C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO - EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 06846/2026

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 06846/2026

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, RENATA CRISTINA LIMA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Bela Vista, Quadra 18A, Lote 01B, Bairro Morumbi, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 436,01m² e perímetro de 91,50metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Bela Vista	Por onde mede 9,00m
Fundo com	Lote 01	Por onde mede 17,40m
Lateral direita com	Lote 02	Por onde mede 33,60m
Lateral esquerda com	Lote 01	Por onde mede 31,50m

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 dia do mês de novembro de 2026.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:BC152896

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO - EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 08996/2026

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 08996/2026

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, DANIEL DE MELO BRITO, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Planalto, Quadra 84, Lotes 04,05,06,07,08,09,10,11 e 12, Dist. De Vitoria Da Conquista, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 3.450,87m² e perímetro de 269,16metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Planalto	Por onde mede 101,27m
Fundo com	Lotes 03,18,17,16,15,14,13	Por onde mede 98,74m
Lateral direita com	Alameda 80	Por onde mede 33,53m

Lateral esquerda com	**Alameda Vitoria**	**Por onde mede 35,62m**

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 dia do mês de novembro de 2026.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:CB9E1B06

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO - EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 08997/2026

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 08997/2026

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, DANIEL DE MELO BRITO, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Alameda Vitoria, Quadra 84, Lotes 01,02 e 03, Dist. De Vitoria Da Conquista, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 906,87m² e perímetro de 120,47metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Alameda Vitoria**	**Por onde mede 30,21m**
Fundo com	**Lote 18**	**Por onde mede 30,02m**
Lateral direita com	**Rua Monte Sião**	**Por onde mede 30,20m**
Lateral esquerda com	**Lotes 10,11,12**	**Por onde mede 30,04m**

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 dia do mês de novembro de 2026.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:5F0B94F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO - EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 09261/2026

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 09261/2026

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, JARDEL FRANCISCO DE ALMEIDA OLIVEIRA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Aurora Boreal, Quadra 15, Lote 01, Bairro Raio De Luz, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 250,10m² e perímetro de 70,02metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Aurora Boreal**	**Por onde mede 10,00m**
Fundo com	**Lote 24**	**Por onde mede 10,00m**
Lateral direita com	**Lote 02**	**Por onde mede 25,01m**
Lateral esquerda com	**Rua Estrela Dalva**	**Por onde mede 25,01m**

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 dia do mês de novembro de 2026.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:61EBEFEF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DO SORTEIO DE DESEMPATE PARA CLASSIFICAÇÃO FINAL DE VAGAS REFERENTE À CONVOCAÇÃO Nº 002/2026 RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024

EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DO SORTEIO DE DESEMPATE PARA CLASSIFICAÇÃO FINAL DE VAGAS REFERENTE À CONVOCAÇÃO Nº 002/2026 RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe são inerentes, consoantes as normas constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais normas correlatas, mais o que consta no Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2024, em cumprimento à Lei Municipal nº 873/2023 e demais legislações correlatas, bem como em cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta nº 001/2025 – TAC, firmado perante o Ministério Público Estadual do Pará – MPPA.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica divulgado, no Anexo Único deste Edital, o resultado da classificação decorrente do sorteio público de desempate entre candidatos em situação de empate técnico, dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024.
Parágrafo único**.** O sorteio público de desempate foi realizado no Auditório do Parque Natural Municipal de Redenção João Francisco de Lima, localizado na Rua Dinaldo Rui Arantes, no Setor Buriti, em Redenção - Pará, às 09 horas do dia 04 de novembro de 2026, cuja gravação encontra-se disponível no endereço eletrônico: https://www.youtube.com/watch?v=OcKez6ciBbU&t=4346s&pp=ygUbUkVERU7Dh8ODTyBTT1JURUlPIENPTkNVUlNP .

Art. 2º O candidato que discordar de sua classificação poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação deste resultado.
§ 1º O recurso deverá ser devidamente fundamentado e instruído com a documentação comprobatória pertinente.
§ 2º O recurso poderá ser protocolado:
I – por meio do endereço eletrônico: concurso@redencao.pa.gov.br; ou
II – presencialmente, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA, situado na Av. Guarantã, nº 600, Vila Paulista, Redenção-PA.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Redenção-PA, 10 de novembro de 2026

RENER DE SANTANA MIRANDA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO: AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO (5 VAGAS)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	SECRETARIA	RESULTADO
62º	0018779	PEDRO VICTOR DA ROCHA MAIA	ADMINISTRAÇÃO	APTO
63º	0014876	KETLYM KAROLYNE DA SILVA ALMEIDA	ADMINISTRAÇÃO	NÃO SE APRESENTOU
64º	0018887	RHAYSSA STHEFANY RANGEL DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO	APTO
65º	0013174	KASSYA LIMA ABREU	ADMINISTRAÇÃO	APTO
66º	0022156	SAMUEL MARTINS DO NASCIMENTO	ADMINISTRAÇÃO	APTO

CARGO: AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I - ATENDENTE ESCOLAR (23 VAGAS)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	SECRETARIA	RESULTADO
85º	0017579	SERGIO MAGNO SAMPAIO DA ROCHA LIMA	EDUCAÇÃO	NÃO SE APRESENTOU
86º	0023551	DIOGO EPAMINONDAS MARTINS E MARTINS	EDUCAÇÃO	NÃO SE APRESENTOU
87º	0014858	MARIA EDUARDA PORTELLA	EDUCAÇÃO	NÃO SE APRESENTOU
88º	0013682	MATILDE RIBEIRO DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	NÃO SE APRESENTOU
89º	0023962	LUCAS BUENO DA SILVA CAMARGO	EDUCAÇÃO	NÃO SE APRESENTOU
90º	0022432	JHONATAS BEZERRA SOUSA	EDUCAÇÃO	NÃO SE APRESENTOU
91º	0017406	ISRAEL ZIDANE CERQUEIRA SOUSA	EDUCAÇÃO	APTO
92º	0020212	ISABELA ARAUJO COSTA	EDUCAÇÃO	APTO
93º	0023305	LARYSSA DA CONCEIÇÃO SANTOS	EDUCAÇÃO	NÃO SE APRESENTOU
94º	0021014	LIDIA SOUSA PIRES LIMA	EDUCAÇÃO	APTO
95º	0024167	JOSAFA PEREIRA COSTA	EDUCAÇÃO	NÃO SE APRESENTOU
96º	0010517	SINOILSON FERREIRA DE SOUSA	EDUCAÇÃO	NÃO SE APRESENTOU
97º	0005205	FABIANA CAVALCANTE CARVALHO	EDUCAÇÃO	NÃO SE APRESENTOU
98º	0019447	NEURIANE SILVA CAMPOS	EDUCAÇÃO	APTO
99º	0004808	CASSIA HELEN PEREIRA DANTAS	EDUCAÇÃO	NÃO SE APRESENTOU
100º	0010902	ROMILDA REIS RODRIGUES DE SOUSA	EDUCAÇÃO	APTO

101º	0000501	LARISSA OLIVEIRA DE BRITO	EDUCAÇÃO	NÃO SE APRESENTOU
102º	0019409	EDUARDO CARNEIRO DE SOUZA	EDUCAÇÃO	APTO
103º	0013568	ELIZETE MARIA PASLANDINO DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	APTO
104º	0017654	JOYSSI WIVIANE NUNES DUARTE ASSUNÇÃO CAVALCANTI	EDUCAÇÃO	APTO
105º	0000680	ANDRÉ GONÇALVES SILVA SANTOS	EDUCAÇÃO	NÃO SE APRESENTOU
106º	0010256	MAÍSA SALES CORREA	EDUCAÇÃO	APTO
107º	0009919	IELDA DE ARAUJO SILVA	EDUCAÇÃO	APTO

AGENTE DE MANUTENÇÃO EDUCACIONAL – ELETRICISTA (1 VAGA)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	SECRETARIA	RESULTADO
3º	0005182	JOSE DOS SANTOS BARBOSA DE SOUSA	EDUCAÇÃO	APTO

CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO EDUCACIONAL - PINTOR (1 VAGA)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	SECRETARIA	RESULTADO
8ª	0013651	FRANCISCO AURELIO DA SILVA SOUSA	EDUCAÇÃO	APTO

CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO EDUCACIONAL - SOLDADOR/SERRALHEIRO (3 VAGAS)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	SECRETARIA	RESULTADO
7ª	0021805	MARCOS VINICIUS PINHEIRO MACHADO	EDUCAÇÃO	APTO

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA (CLINICO GERAL) (1 VAGA)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	SECRETARIA	RESULTADO
6º	0023705	WILLIAN DE ARAUJO OLIVEIRA	SAÚDE	NÃO SE APRESENTOU
7º	0022690	JUSCIARA VIEIRA DO NASCIMENTO	SAÚDE	NÃO SE APRESENTOU
8ª	0003799	RODRIGO DUARTE FERREIRA BRAZ	SAÚDE	NÃO SE APRESENTOU

CARGO: CONDUTOR DE AMBULÂNCIA

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	SECRETARIA	RESULTADO

Vaga Reservada *sub judici* em cumprimento de decisão judicial – Proc. Jud. A.I. 0813582-33.2024.8.14.0000

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL (2 VAGAS)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	SECRETARIA	RESULTADO
4ª	0022673	JOSLLANDA THAYNARA LEITE SCHUSSLER	ADMINISTRAÇÃO	NÃO SE APRESENTOU
5º	0013153	LUCAS MOURA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	APTO
6º	0011913	ELISABETH REIS DE FIGUEIREDO	ADMINISTRAÇÃO	NÃO SE APRESENTOU

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO (1 VAGA)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	SECRETARIA	RESULTADO
4º	0012151	EMILY AGNES BARROS BEZERRA	ADMINISTRAÇÃO	APTO

CARGO: MOTORISTA AB (2 VAGAS)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	SECRETARIA	RESULTADO
7º	0003759	CARLOS HENRIQUE CAMPELO MIRANDA	ADMINISTRAÇÃO	APTO
8º	0026184	WANDERSON RODRIGUES DE SOUSA	ADMINISTRAÇÃO	APTO

CARGO: MOTORISTA CD (1 VAGA)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	SECRETARIA	RESULTADO
13º	0024519	RAIANE DA SILVA ARAUJO	ADMINISTRAÇÃO	NÃO SE APRESENTOU

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (2 VAGAS)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	SECRETARIA	RESULTADO
18ª	0006942	JOABE GOMES DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	APTO
19ª	0003059	RODRIGO DE SOUSA DA CRUZ	ADMINISTRAÇÃO	APTO

CARGO: PROFESSOR PII – ARTES (4 VAGAS)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	SECRETARIA	RESULTADO
21º	0009173	MEQUIAS FERREIRA VAZ	EDUCAÇÃO	NÃO SE APRESENTOU
22º	0024207	IVANILDO NACIMENTO RIBEIRO DA SILVA	EDUCAÇÃO	NÃO SE APRESENTOU
23º	0001020	TATYANA GARCIA MARGARIDO	EDUCAÇÃO	APTO
24º	0016056	MARTA LEITE SOUZA	EDUCAÇÃO	NÃO SE APRESENTOU

CARGO: PROFESSOR PII - CIÊNCIAS (1 VAGA)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	SECRETARIA	RESULTADO
16º	0010584	SHAYANNE DANTAS DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO	NÃO SE APRESENTOU

CARGO: PROFESSOR PII - DIREITO E CIDADANIA (1 VAGA)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	SECRETARIA	RESULTADO
21º	0021340	BENEDITA DO SOCORRO MARQUES DE SOUZA	EDUCAÇÃO	APTO

CARGO: PROFESSOR PII - ENSINO RELIGIOSO (1 VAGA)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	SECRETARIA	RESULTADO
11º	0015076	JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	APTO

CARGO: PROFESSOR PII - GEOGRAFIA (6 VAGAS)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	SECRETARIA	RESULTADO
28º	0017873	PATRÍCIA DE FÁTIMA SERRÃO MENDES	EDUCAÇÃO	NÃO SE APRESENTOU
29º	0021123	EUZIVAN DOS SANTOS PEREIRA	EDUCAÇÃO	APTO
30º	0019163	MOACY COSTA LIMA FILHO	EDUCAÇÃO	APTO
31º	0006421	UELTON LÁZARO DE OLIVEIRA FROTA	EDUCAÇÃO	APTO
32º	0013298	DIEGO ANDREWS HAYDEN GONÇALVES	EDUCAÇÃO	NÃO SE APRESENTOU
33º	0015315	WENDEL PATRICK COSTA SOUZA	EDUCAÇÃO	NÃO SE APRESENTOU

CARGO: PROFESSOR PII - HISTÓRIA (3 VAGAS)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	SECRETARIA	RESULTADO
18º	0026698	FERNANDO ALMEIDA CARDOSO	EDUCAÇÃO	NÃO SE APRESENTOU
19º	0009824	LEONARDO PEREIRA DA SILVA	EDUCAÇÃO	APTO
20º	0015079	LUCAS BANDEIRA DA SILVA	EDUCAÇÃO	APTO

CARGO: PROFESSOR PII - HISTÓRIA (1 VAGA) PCD

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	SECRETARIA	RESULTADO
150º	0016948	LEANDRO KENNEDY MARACAÍPE SOUSA (PCD)	EDUCAÇÃO	NÃO SE APRESENTOU

CARGO: PROFESSOR PII - INGLÊS (1 VAGA)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	SECRETARIA	RESULTADO
9º	0023149	HILÉA RODRIGUES DA CRUZ BRAGA	EDUCAÇÃO	APTO

CARGO: PROFESSOR PII - MATEMÁTICA (8 VAGAS)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	SECRETARIA	RESULTADO
50º	0001976	VALDINEY PEREIRA DE SOUSA	EDUCAÇÃO	APTO
51º	0018246	LAVYNNI DE ALENCAR PROCOPIO	EDUCAÇÃO	NÃO SE APRESENTOU
52º	0020298	JONAS DINIZ FURTADO	EDUCAÇÃO	NÃO SE APRESENTOU
53º	0026385	ANTONIO DANIEL ALENCAR DE MORAES	EDUCAÇÃO	NÃO SE APRESENTOU
54º	0023109	LUCAS BORGES NUNES	EDUCAÇÃO	NÃO SE APRESENTOU
55º	0003611	ALESSANDRO CARVALHO DA SILVA	EDUCAÇÃO	APTO
56º	0018080	BRUNO SANTOS OLIVEIRA	EDUCAÇÃO	NÃO SE APRESENTOU
57º	0022914	EUDIANY VIEIRA DOS REIS	EDUCAÇÃO	NÃO SE APRESENTOU

CARGO: PROFESSOR PII - MATEMÁTICA (1 VAGAS) PCD

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	SECRETARIA	RESULTADO
68º	0021924	LEONARDO SOUZA SILVA (PCD)	EDUCAÇÃO	NÃO SE APRESENTOU

CARGO: PROFESSOR PII - PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º. AO 5º. ANO E CRECHES) (32 VAGAS)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	SECRETARIA	RESULTADO
390º	0019005	EROSILDA DOS SANTOS CANTAO	EDUCAÇÃO	NÃO SE APRESENTOU
391º	0003045	JOSÉ FERNANDO VASCONCELOS SILVA NETO	EDUCAÇÃO	NÃO SE APRESENTOU
392º	0010908	MARIA DE FÁTIMA FÉLIX ROCHA	EDUCAÇÃO	NÃO SE APRESENTOU
393º	0017194	CARMEM ALVES DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	NÃO SE APRESENTOU
394º	0010539	ZEMILDA NUNES RODRIGUES PEREIRA	EDUCAÇÃO	APTO
395º	0016145	ADRIANA DA SILVA DE MELO	EDUCAÇÃO	APTO
396º	0013261	GEOVANE FELIX DE JESUS	EDUCAÇÃO	APTO
397º	0003465	MARIA DA PENHA SOARES DE ARAUJO	EDUCAÇÃO	APTO
398º	0025190	CLAUDIONICE OLIVEIRA GABAIA	EDUCAÇÃO	NÃO SE APRESENTOU
399º	0019655	GLENDA DE SOUSA DINIZ	EDUCAÇÃO	NÃO SE APRESENTOU
400º	0020938	EDITE VITURINO DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	APTO
401º	0010815	FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	EDUCAÇÃO	APTO
402º	0010230	MARIA DE JESUS DE FREITAS SENA	EDUCAÇÃO	APTO
403º	0018318	CLEUZINETE DA PENHA NETO ALVES	EDUCAÇÃO	APTO
404º	0016866	MARIA DAS MERCÊS DA SILVA CARDOSO	EDUCAÇÃO	APTO
405º	0014252	LÉIA TENORIO DE ARAUJO	EDUCAÇÃO	APTO
406º	0000400	CARLOSILDE ALVES DA SILVA SOUSA	EDUCAÇÃO	APTO
407º	0012021	RAQUEL FURTADO DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	APTO
408º	0000067	ESTER RAMOS NOGUEIRA	EDUCAÇÃO	NÃO SE APRESENTOU
409º	0015597	KEILA PINTO DA SILVA	EDUCAÇÃO	APTO
410º	0019490	CELIDIANA DA COSTA ALENCAR	EDUCAÇÃO	NÃO SE APRESENTOU
411º	0011735	EDILENE PEREIRA LACERDA	EDUCAÇÃO	NÃO SE APRESENTOU
412º	0021379	WELLINSON SILVA MARTINS	EDUCAÇÃO	APTO
413º	0004816	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SOUSA	EDUCAÇÃO	NÃO SE APRESENTOU
414º	0007609	GERCINA ALVES XAVIER	EDUCAÇÃO	APTO
415º	0022121	ANA BERNADETE LOPES FRANCES	EDUCAÇÃO	APTO
416º	0009597	DILMARA RIBEIRO DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	NÃO SE APRESENTOU
417º	0017753	LIDIANE BARBOSA DA COSTA	EDUCAÇÃO	APTO
418º	0023825	DEUZENIR DE MARIA DA CONCEICAO REIS MORAIS	EDUCAÇÃO	APTO
419º	0017681	VANESSA MAGALHAES DE AGUIAR	EDUCAÇÃO	APTO
421º	0023477	MARCIA DE OLIVEIRA REIS MORAES	EDUCAÇÃO	NÃO SE APRESENTOU
422º	0016091	EUNICY LOPES DE SOUSA NASCIMENTOE	EDUCAÇÃO	APTO

368º **Vaga Reservada *sub judici* em cumprimento de decisão judicial – Proc. Jud. 0805377-06.2026.8.14.0045**

CARGO: PROFESSOR PII - PORTUGUÊS (6 VAGAS)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	SECRETARIA	RESULTADO
48º	0017032	VALDIRENE DE LIMA FERREIRA	EDUCAÇÃO	NÃO SE APRESENTOU
49º	0006150	DHIANIFER FEITOSA DE ARAÚJO	EDUCAÇÃO	APTO
50º	0003306	JAKELINE FEITOSA DE SOUZA COSTA	EDUCAÇÃO	NÃO SE APRESENTOU
51º	0016388	CLICIA EMANUELLE PAZ ALMEIDA	EDUCAÇÃO	APTO
52º	0014830	LUCILIA PACHECO DA SILVA	EDUCAÇÃO	APTO
53º	0003777	ANNE EMANUELLE DE OLIVEIRA DA SILVA	EDUCAÇÃO	APTO

CARGO: PROFESSOR PII – REDAÇÃO (2 VAGAS)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	SECRETARIA	RESULTADO
35º	0021112	MAIRLA REIS LIMEIRA CENTENARO	EDUCAÇÃO	APTO
36º	0024260	ANA MARIA SILVA SANTOS	EDUCAÇÃO	APTO

CARGO: PSICÓLOGO EDUCACIONAL (1 VAGA)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	SECRETARIA	RESULTADO
7º	0010987	GISLAINE REICHEMBACH REIS	EDUCAÇÃO	APTO

CARGO: PSICOPEDAGOGO EDUCACIONAL (3 VAGAS)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	SECRETARIA	RESULTADO
12º	0019363	ADRIELI PINHEIRO SANCHES BIRRO	EDUCAÇÃO	APTO
13º	0022080	MARIA DO SOCORRO DUARTE VIEIRA ALVES	EDUCAÇÃO	APTO
14ª	0005798	BEATRIZ CRISTINA VIANA MORAES	EDUCAÇÃO	APTO
15º	0007191	SAMARA DOMINGOS DE SOUSA CASTRO	EDUCAÇÃO	NÃO SE APRESENTOU
16ª	0025184	ANA LUCIA ALVES LOPES	EDUCAÇÃO	APTO

CARGO: TÉCNICO INFORMATICA (2 VAGAS)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	SECRETARIA	RESULTADO
10ª	0021127	TIAGO DA SILVA FERREIRA	ADMINISTRAÇÃO	APTO
11ª	0000825	CARLOS ANTÔNIO	ADMINISTRAÇÃO	NÃO SE APRESENTOU

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM (2 -VAGAS)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	SECRETARIA	RESULTADO
27º	0008919	AMANDA GONÇALVES PEREIRA	SAÚDE	APTO
28º	0010557	DHIENE PINHEIRO DA SILVA	SAÚDE	APTO
29º	0023990	VANUCIA DOS SANTOS PINHEIRO COSTA	SAÚDE	APTO
30º	0000308	JORDANA GOMES PEREIRA	SAÚDE	APTO

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA (1 VAGA)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	SECRETARIA	RESULTADO
4º	0016351	JOAO VINICIUS MELO BRASIL	SAÚDE	NÃO SE APRESENTOU

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (1 VAGA)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	SECRETARIA	RESULTADO
11º	0014734	CRISTIANE GONSALVES PIMENTEL	ADMINISTRAÇÃO	APTO
12º	0018269	DHERLIANE SOUZA DE SÁ GARCIA	ADMINISTRAÇÃO	APTO

CARGO: TECNICO EM ZOOTECNIA (1 VAGA)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	SECRETARIA	RESULTADO
2º	0018234	MATHEUS MAIA MOURA	ADMINISTRAÇÃO	NÃO SE APRESENTOU

CARGO: TÉCNICO AMBIENTAL (2 VAGAS)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	SECRETARIA	RESULTADO
5º	0003191	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	NÃO SE APRESENTOU
6º	0014268	ADRIENNE PINTO MORAES	ADMINISTRAÇÃO	NÃO SE APRESENTOU

CARGO: ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTÁRIO (1 VAGA)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	SECRETARIA	RESULTADO
7º	0022132	TAMIRES FERREIRA DE FREITAS	SAÚDE	APTO

CARGO: TÉCNICO EM SUPORTE PEDAGÓGICO (EDUCAÇÃO) (2 VAGAS)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	SECRETARIA	RESULTADO
34º	0011316	MAYRES DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVA	EDUCAÇÃO	APTO
35º	0015060	CRISTIANE MONTEIRO BORCEM	EDUCAÇÃO	APTO

CARGO: ORIENTADOR EDUCACIONAL – (3 VAGAS)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	SECRETARIA	RESULTADO
46º	0023107	FLÁVIO FRANCOLINO RODRIGUES	EDUCAÇÃO	APTO
47º	0020031	ALBERTINA OLIVEIRA COELHO	EDUCAÇÃO	NÃO SE APRESENTOU
48º	0017160	VERONICA SOARES PINHO	EDUCAÇÃO	NÃO SE APRESENTOU

49º	0002458	MARILIA COSTA REIS	EDUCAÇÃO	APTO
50º	0005151	MARIA LUZIA ALVES SIQUEIRA LEAL	EDUCAÇÃO	APTO
51º	0023032	MARIA DINÁ DA SILVA FERREIRA	EDUCAÇÃO	APTO

*considera-se “apto” candidato que compareceu ao local indicado com documentação habilitatória regular.
*considera-se “inapto” candidato que compareceu, porém com documentação habilitatória irregular ou faltante.
*consideram-se como “não se apresentou” candidato que não compareceu a unidade para apresentar documentação habilitatória.

Publicado por:
Ingrith Ribeiro da Silva
Código Identificador:2ACC30BA



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 18/2026/CMX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026/CMX

A CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 04.344.819/0001-27, com sede na Praça Vitória Régia, sem número, Centro, CEP: 68.555-000, nesta cidade, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **dispensa de licitação**, na forma **eletrônica** com critério de julgamento **menor preço por lote,** fundamentada na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Municipal nº 1.166, de 30 de março de 2022, e na Lei Municipal nº 1.258, de 27 de dezembro de 2023, mediante as exigências estabelecidas neste Aviso.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇO:

-DATAS E PRAZOS

Evento	**Data e hora**
Publicação do Aviso	11/11/2026
Início do recebimento de propostas	11/11/2026 às 11h
Data limite para recebimento de propostas	16/11/2026, às 07:50h
Abertura das propostas e início da fase de lances	16/11/2026, às 8h
Prazo de divulgação do aviso	3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021

E-MAIL: www.licitacao@camaraxinguara.pa.gov.br ou na sala de licitações, no endereço: Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, CEP: 68.555-000, em Xinguara / PA.
HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para o **serviço de seguro automotivo dos veículos pertencentes da frota da Câmara Municipal de Xinguara.**

1.3. O **critério de julgamento adotado será o de menor preço por lote**, observadas as exigências contidas neste Aviso e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas para atender a esta dispensa estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Xinguara para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

• 01.031.0001.2077.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;

- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA PRESENCIAL:

3.1. Poderão participar da presente dispensa interessados que enviarem suas propostas, dentro do prazo e do horário estipulados nesse aviso, das seguintes formas:

a) em meio virtual, através do e-mail: www.licitacao@camaraxinguara.pa.gov.br; ou

b) de forma presencial, na sala de licitações, no endereço: Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, CEP: 68.555-000, em Xinguara / PA.

3.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos neste aviso de dispensa.

3.2. Não poderão participar dessa dispensa de licitação:

3.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consorcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores a divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas as de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
3.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acordão no 746/2014-TCU-Plenário); e

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

4.1. A proposta deverá ser transcrita, em moeda nacional, com validade, no mínimo, de 60 (sessenta) dias.

4.1.1. Quando a proposta for apresentada de forma presencial, em meio físico, a assinatura deverá ser original, de próprio punho do representante da empresa proponente ou mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

4.1.2. Quando a proposta for apresentada de forma virtual, a assinatura deverá ser realizada mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

4.6. Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde a média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os produtos em quantidades e qualidades adequadas a perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

5.1. Encerrado o prazo de envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do preço.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;
5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso de Dispensa ou em seus anexos;
5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Será considerado vencedor da dispensa aquele que apresentar proposta de **menor preço por lote**, desde que atenda as especificações exigidas nesse instrumento, sendo-lhe adjudicado o objeto.

6. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Os documentos de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, e econômico-financeira da empresa deverão ser enviados juntamente com a proposta.

6.1.1. Os referidos documentos de **habilitação** são os descritos no Termo de Referência (Anexo I desse Aviso).

6.2. Na hipótese de o fornecedor não atender as exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, ate a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.3. Constatado o atendimento das exigências de habilitação, o proponente será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por ser contínuo, conforme estabelece o Art. 6º, XV, e o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:
8.1. Não haverá exigência de garantia da contratação prevista pelos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, em razão do pequeno valor da contratação.

9. DAS SANÇÕES:
9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

9.1.1. Dar causa a inexecução parcial do contrato;
9.1.2. Dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
9.1.3. Dar causa a inexecução total do contrato;
9.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
9.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
9.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
9.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
9.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
9.1.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
9.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto as condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo apos o encerramento da fase de lances.
9.1.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.11;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Aviso, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.11, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
9.3.3. As circunstancias agravantes ou atenuantes;
9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Administração Pública.

9.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessário à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo a Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos a essa Câmara Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurara o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e eventual regulamento existente.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Câmara poderá:

10.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

10.1.2. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio das propostas observarão o horário de Brasília-DF.

10.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.6. A **Câmara Municipal de Xinguara** poderá anular ou revogar essa Dispensa, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação, nos termos do Art. 71, da Lei nº 14.133/2021.

10.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o principio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.8. Integram este Aviso, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.8.1. ANEXO I – Termo de Referência;
10.8.2. ANEXO II – Modelo de Declaração Unificada;
10.8.3. ANEXO III – Modelo de proposta;
10.8.4. ANEXO IV – Minuta de Contrato.

Xinguara, 10 de novembro de 2026.

Dorismar Altino Medeiros
Presidente da Câmara Municipal de Xinguara

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei nº 14.133/2021):

1.1**. Objeto:** Serviço de seguro automotivo dos veículos pertencentes da frota da Câmara Municipal de Xinguara/PA.

1.2. Esta Câmara ainda não dispõe de catálogo eletrônico próprio de padronização de compras, serviços e obras, portanto, utilizará o catálogo CATSER – Catálogo de Serviços do SIASG do Governo Federal, em cumprimento ao art. 28 da Lei nº 1.166, de 30/03/2022 (que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Legislativo do Município de Xinguara). O serviço do presente estudo está catalogado no CATSER como: "Seguro Automotivo", grupo 713, código 30127.

1.3. **Vigência:** a vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início em outubro de 2026 e término em outubro de 2027, podendo ser prorrogado, considerando-se tratar de serviço contínuo, conforme estabelece o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. Não haverá parcelamento do objeto. A contratação será em lote único, de modo a assegurar uniformidade das coberturas, identidade de cobertura entre todos os veículos da frota e vencimento único das apólices, o que reduz o risco de veículo circulando sem proteção por desencontro de vigências.

1.5. A contratação está prevista no item 13 do Plano de Contratações Anual – PCA 2026, redimensionado pelo Termo de Revisão do PCA 2026 aprovado pela autoridade competente em 16 de outubro de 2026, com valor estimado de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021):

2.1. A necessidade da contratação está descrita no Estudo Técnico Preliminar, no item "2". Registre-se que a frota desta Casa Legislativa passou a contar com 7 (sete) veículos, circunstância que tornou insuficiente a estimativa originalmente lançada no PCA 2026, de R$ 15.811,90, e motivou o redimensionamento para R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

2.2. **Fundamentação legal:** Art. 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o Decreto Federal nº 12.343/2024, que estabelecem a dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras que envolvam valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). O valor estimado desta contratação, de R$ 23.000,00, situa-se dentro do limite legal.

2.2.2. A despesa não configura fracionamento, uma vez que a contratação abrange a totalidade da frota em um único procedimento e não há, no exercício, outra contratação de seguro automotivo pela Câmara Municipal.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "c", e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

3.1. A descrição da solução como um todo, considerado o ciclo de vida do objeto, encontra-se pormenorizada nos itens "6" e "14" do Estudo Técnico Preliminar – ETP. A especificação do objeto é a seguinte:

Item	Especificação do veículo	CATSER	Qtde	Unidade	Vigência
01	Seguro automotivo do veículo RENAULT DUSTER ZEN 1.6 CVT, flex, ano/modelo 2021/2022, placa GEW4F66, de propriedade da Câmara Municipal de Xinguara	30127	01	Serviço	12 meses
02	Seguro automotivo do veículo PALIO ATRACT, flex, ano/modelo 2015/2016, placa QVD6399, documentação de licenciamento anexa (Anexo I)	30127	01	Serviço	12 meses
03	Seguro automotivo do veículo TORO VOLC TURB, flex, ano/modelo 2022/2023, placa ROP1D59, documentação de licenciamento anexa (Anexo I)	30127	01	Serviço	12 meses
04	Seguro automotivo do veículo MOBI LIKE, flex, ano/modelo 2025/2026, placa SQG0B56, documentação de licenciamento anexa (Anexo I)	30127	01	Serviço	12 meses
05	Seguro automotivo do veículo MOBI LIKE, flex, ano/modelo 2025/2026, placa SQG0B86, documentação de licenciamento anexa (Anexo I)	30127	01	Serviço	12 meses
06	Seguro automotivo do veículo MOBI LIKE, flex, ano/modelo 2025/2026, placa TWK8A74, documentação de licenciamento anexa (Anexo I)	30127	01	Serviço	12 meses
07	Seguro automotivo do veículo MOBI LIKE, flex, ano/modelo 2025/2026, placa TWH4F64, documentação de licenciamento anexa (Anexo I)	30127	01	Serviço	12 meses

Valor total estimado (7 veículos) R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

Nota: os valores unitários por veículo serão definidos na Pesquisa de Preços (Anexo II), observado o valor total estimado como limite máximo da contratação.

3.2. A empresa contratada deverá prestar serviço de seguro para bens patrimoniais, frota de veículos, com as seguintes coberturas mínimas, idênticas para todos os veículos:

COBERTURA MÍNIMA DO VEÍCULO

- COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO.

- CASCO – FIPE 100,00%.
- DANOS MATERIAIS: R$ 200.000,00.
- DANOS CORPORAIS: R$ 200.000,00.
- ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO C/ DMH: R$ 20.000,00.
- DANOS MORAIS A TERCEIROS: R$ 10.000,00.
- ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA, incluindo serviço de guincho, transporte a pessoas e demais emergências.
- COBERTURA PARA OS VIDROS, FARÓIS, RETROVISORES E LANTERNAS.
- CARRO EXTRA BÁSICO POR 30 DIAS.
- FRANQUIA REDUZIDA.

3.3. **DA APÓLICE.** A apólice referente à contratação em tela terá vigência por 12 (doze) meses, a contar das 24h (vinte e quatro horas) do dia de sua emissão. A emissão deverá resultar em uma única apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para a Contratante. Deverá constar na apólice: a) identificação e descrição do veículo com suas devidas especificações; b) indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação; c) indicação de fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado, no caso 100% (cem por cento); d) prêmios discriminados por cobertura.

3.4. **DA FRANQUIA**. A franquia considerada será a reduzida, observando o seguinte: a franquia deverá respeitar o limite máximo de 4% do valor da tabela FIPE do respectivo veículo; o valor da franquia não será objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio); os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e na apólice, podendo ser ofertada, de acordo com análise por veículos e seus devidos bônus, franquias de valores menores; não haverá cobrança de franquia em caso de indenização integral ou de danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão, e no atendimento a terceiros.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021):

4.1. A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira previstos na Lei nº 14.133/2021.
4.2. Os serviços de seguro automotivo enquadram-se como contínuos, ou seja, aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, conforme estabelece o art. 6º, XV, da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não haverá exigência de garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, em razão do pequeno valor e da garantia representada pela própria apólice de seguro.

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. A contratada deverá possuir registro na Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, que ateste sua regularidade para operar no mercado segurador brasileiro no ramo de veículos, admitida a contratação por meio de corretora de seguros quando a seguradora for representada na proposta, com indicação expressa da seguradora emitente da apólice.

4.6. A contratada deverá manter, durante toda a vigência, atendimento por telefone e por meio eletrônico para abertura de sinistro, com registro de protocolo e prazo de resposta.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e", e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021):

5.1. O contrato iniciará sua vigência na data de sua assinatura, cuja validade está descrita no item 1.3 deste instrumento.

5.2. A forma de fornecimento será parcelada, de acordo com a ocorrência de sinistro, precedida de requisição da Câmara Municipal de Xinguara.

5.3. A emissão da apólice deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço, acompanhada dos respectivos endossos, quando houver.

5.4. O atraso na emissão da apólice sujeitará a contratada às sanções previstas no item 5.9, sem prejuízo da responsabilidade da contratada por danos ocorridos aos veículos no período de descoberto.

5.5. A substituição de veículos da frota, a inclusão ou a exclusão de veículo durante a vigência dar-se-á por endosso, com emissão em até 5 (cinco) dias úteis contados da comunicação formal da Câmara, com ajuste do prêmio pro rata die.
5.6. A contratada deverá entregar, junto com a apólice, o cartão de seguro ou documento equivalente por veículo, com número de apólice, telefone de assistência 24 horas e orientações para abertura de sinistro.

5.7. A comunicação de sinistro poderá ser feita por telefone ou meio eletrônico indicado pela contratada, vedada a exigência de comparecimento presencial do servidor responsável como condição para o registro.

5.8. **Obrigações da contratada**: manter as coberturas contratadas durante toda a vigência; comunicar à Câmara qualquer alteração de condições, endosso ou cancelamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; indicar preposto para acompanhamento do contrato; prestar esclarecimentos e apresentar documentação comprobatória do pagamento de indenizações quando solicitado; responder integralmente pelas coberturas contratadas nas condições da apólice.

5.9. **Das sanções.** O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, observado o procedimento do art. 158 e seguintes, garantidos o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato em caso de atraso na emissão da apólice ou na entrega de endosso, e da rescisão contratual nas hipóteses do art. 137.

6. DA VISTORIA (art. 63, §2º, da Lei nº 14.133/2021):

6.1. A contratada poderá vistoriar os veículos a serem segurados. A vistoria deverá ser marcada previamente por intermédio do telefone (94) 3426-4077 ou do e-mail licitacao@camaraxinguara.pa.gov.br, ou mesmo na sede da Câmara, situada na Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, em Xinguara/PA.

6.2. Não realizada a vistoria ou não obedecidos os prazos previstos para a sua realização, considerar-se-á que a contratada aceitou as condições em que se encontram os veículos.

6.3. O fato de a seguradora deixar de realizar a vistoria ora prevista não motiva o descumprimento das obrigações pertinentes ao objeto, inclusive quanto à cobertura de equipamentos e de acessórios.

6.4. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando o documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021):

7.1. Independentemente de haver instrumento contratual, as exigências e as necessidades da contratação deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com o disposto neste Termo de Referência, as cláusulas avençadas em contrato, se for o caso, e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial do objeto.

7.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, caput).

7.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º).

7.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117, caput).

7.4.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (art. 117, §1º).

7.4.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (art. 117, §2º).

7.4.3. Compete ao fiscal do contrato controlar a vigência das apólices e dos endossos, mantendo planilha de controle por veículo, com placa, número da apólice, início e fim de vigência, de modo a evitar circulação de veículo sem cobertura.

7.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (art. 119).

7.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (art. 120).
7.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (art. 121, caput).

7.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (art. 121, §1º).

7.8. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, serão exigidos os seguintes documentos da empresa: Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea "g", da Lei nº 14.133/2021):

8.1. O pagamento será devido após a entrega e a conferência da apólice, em parcela única, correspondente ao prêmio total, admitido o parcelamento apenas se previsto expressamente na proposta e aceito pela Câmara, hipótese em que o valor de cada parcela não poderá ser superior ao prêmio dividido pelo número de meses de vigência.

8.2. Os preços ajustados no contrato poderão ser reajustados após 01 (um) ano da data da proposta de preços do contratado, adotando-se o índice do IPCA acumulado no período.

8.3. O pagamento será realizado após a apresentação de Nota Fiscal que, atestada pela Unidade Responsável, será encaminhada para o Setor Financeiro da Câmara Municipal de Xinguara para pagamento.

8.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.5. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, inclusive o Imposto sobre Operações Financeiras – IOF incidente sobre o prêmio, quando for o caso.

8.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea "h", da Lei nº 14.133/2021):

9.1. A forma de seleção do fornecedor é mediante a realização de procedimento de dispensa de licitação presencial, precedida de aviso em sítio eletrônico oficial, no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Xinguara (www.camaraxinguara.pa.gov.br/transparencia/), com fundamento no art. 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

9.2. Poderão participar da presente dispensa as empresas que enviarem suas propostas de preços, dentro do prazo e do horário estipulados no aviso, das seguintes formas: a) em meio virtual, por meio do e-mail licitacao@camaraxinguara.pa.gov.br; ou b) de forma presencial, na sala de licitações, no endereço: Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, CEP 68.555-000, em Xinguara/PA.

9.3. As empresas participantes deverão encaminhar, juntamente com a proposta, os documentos de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, na seguinte conformidade:

9.3.1. Jurídica: 9.3.1.1. Contrato social e alterações; 9.3.1.2. Prova de inscrição no CNPJ; 9.3.1.3. Carteira de Identidade e CPF do sócio administrador.9.3.2. Fiscal, social e trabalhista: 9.3.2.1. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 9.3.2.2. Certidão negativa de débitos da Fazenda Nacional, inclusive relativos à Seguridade Social; 9.3.2.3. Prova de regularidade com o FGTS; 9.3.2.4. Certidão negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa; 9.3.2.5. Certidão negativa de débitos junto à Fazenda do Estado do domicílio da sede da empresa; 9.3.2.6. Certidão negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa junto à Fazenda Municipal; 9.3.2.7. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante; 9.3.2.8. Declaração de inexistência de fato impeditivo para contratar com a Câmara Municipal de Xinguara e/ou com toda a Administração Pública; 9.3.2.9. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei; 9.3.2.10. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da dispensa; 9.3.2.11. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; 9.3.2.12. Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em atendimento ao art. 7º, XXXIII, da Constituição da República.

9.3.3. Econômico-financeira:
9.3.3.1. Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.3.4. Técnica:
9.3.4.1. Atestado de Capacidade Técnica, para comprovação de aptidão para o fornecimento dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da contratação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado; 9.3.4.2. Registro na Superintendência de Seguros Privados – SUSEP que ateste sua regularidade em operar no mercado segurador brasileiro no ramo de veículos.

9.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.5. É dever do fornecedor manter atualizada sua documentação e encaminhar, quando solicitado pela Câmara, a respectiva documentação.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para a cobertura dos 7 (sete) veículos da frota pelo período de 12 (doze) meses.
10.2. O parâmetro utilizado para obter o valor estimado da contratação foi obtido mediante média aritmética de 3 (três) contratações semelhantes de outros órgãos públicos, em obediência ao art. 23, §1º, II, da Lei nº 14.133/2021, conforme demonstram o ETP e os documentos anexos aos autos deste procedimento, considerada a alteração da composição da frota.

10.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, corretagem e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

10.4. O valor estimado constitui limite máximo da contratação e não será admitida proposta que o exceda.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da contratação do presente objeto serão suportadas à conta da seguinte dotação, no exercício de 2026:
- Dotação orçamentária: 01.031.0001.2077.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

11.2. Considerando que a vigência contratual se estende até outubro de 2027, a parcela da despesa correspondente ao exercício seguinte deverá ser aprovisionada na proposta orçamentária de 2027, na mesma dotação e elemento de despesa, sob responsabilidade do setor competente.

12. DA ANÁLISE E APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

12.1. Submeto o presente termo à apreciação e aprovação da autoridade competente, Sr. Dorismar Altino Medeiros, Presidente da Câmara Municipal de Xinguara.

Xinguara/PA, 27 de outubro de 2026.

Ivan Carlos Gomes da Silva
Diretor Legislativo
Portaria nº 03/2026

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da empresa licitante)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026/CMX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026CMX

A empresa _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob n.º _____ com sede à Rua _____ (endereço completo), por seu representante legal _____ (nome e qualificação do representante legal), para fins de participação no procedimento de dispensa de licitação acima especificado, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. Inexiste fato impeditivo para contratar com a Câmara Municipal de Xinguara e ou com toda a Administração Pública;

2. Atende aos requisitos de habilitação, e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

3. Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da dispensa de licitação;

4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

5. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

Local, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA

Processo Administrativo nº 18/2026/CMX
Dispensa de Licitação nº 07/2026/CMX

Dados da empresa:

a) Razão social:

b) CNPJ (MF) nº:

c) Inscrição Estadual nº:

d) Endereço:

e) Telefone: Fax:

f) CEP: Cidade: Estado:

g) Endereço eletrônico:

h) Representante legal com poderes para assinar o contrato:

i) Qualificação (cargo, RG, CPF):

j) Banco: Conta corrente: Agência:

Item	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor total
01		Unidade	XX	R$ XXXX	R$ XXXX
Valor global					**R$ XXXX**

A EMPRESA DECLARA QUE:

1. NOS PREÇOS APRESENTADOS JÁ ESTÃO COMPUTADOS TODOS OS CUSTOS DECORRENTES DO FORNECIMENTO, OBJETO DA LICITAÇÃO E INCLUÍDOS TODOS OS IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS, COMERCIAIS, TAXAS, FRETES, SEGUROS E DESLOCAMENTO DE PESSOAL E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE SOBRE O OBJETO CONTRATADO.

2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3. QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA/PA**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
4. QUE O PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS É IMEDIATO APÓS A REQUISIÇÃO EMITIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA.

5. TODOS OS PRODUTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA.

Carimbo da empresa
Nome e assinatura do representante legal

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/_____

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ, E A EMPRESA

A CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, CEP.: 68.555-000, na cidade de Xinguara / PA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Presidente, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e inscrito no CPF nº, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, com sede na, em, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 18/2026/CMX** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 07/2026/CMX,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1ª. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
1.1. O objeto do presente Contrato é o **serviço de seguro automotivo dos veículos pertencentes da frota da Câmara Municipal de Xinguara/PA.**

1.2. Esse Contrato vincula-se ao Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 07/2026/CMX, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2ª. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.
2.1. O prazo de vigência desse Contrato será por 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, conforme estabelece o Art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida de autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3ª. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO.
3.1. O valor total do presente Contrato é de R$ (.....), conforme tabela descrita abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor total
01		Unidade	XX	R$ XXXX	R$ XXXX
Valor global					**R$ XXXX**

3.2. No valor acima, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4º. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Xinguara, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

• 01.031.0001.2077.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;

- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

5º. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO.
5.1. O pagamento será efetuado à vista, após a emissão da Nota Fiscal, que, atestada pela Unidade Responsável, será encaminhada para o Setor Financeiro da Câmara Municipal de Xinguara para pagamento.

5.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pela Contratada.

5.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6ª. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE.
6.1. Decorrido 01 (um) ano da data da proposta do Contratado, o seu valor poderá ser reajustado, aplicando-se o índice IPCA acumulado no período, a requerimento da contratada.

7ª. CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.
7.1. Não haverá exigência de garantia da contratação prevista pelos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, em razão do pequeno valor e da garantia representada pela apólice do seguro.

8ª. CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE FORNECIMENTO.
8.1. Adota-se o regime de execução de empreitada por preço global, conforme estabelece o Art. 6º, XXIX, da Lei nº 14.133/2021.

9ª. CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.
9.1. O seguro deverá ser iniciado até a data de 10/12/2026.

9.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo fiscal técnico, mediante termo detalhado, no prazo de até 2 (dois) dias, contados da data do cumprimento das exigências de caráter técnico.

9.3. Os serviços serão recebidos definitivamente pelo gestor do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de até 3 (três) dias, contados do recebimento provisório.
9.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10ª. CLAÚSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO.
10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

10.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

10.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.5. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

11ª. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.
11.1 São obrigações da Contratante:

11.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa fornecedora dos **serviços**, de acordo com o termo de referência e os termos de sua proposta;

11.1.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos **serviços**, por servidor designado, conforme estabelecido na Cláusula Décima;

11.1.3. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos **serviços**, no prazo e condições estabelecidas no contrato;

11.1.4. Efetuar as retenções tributárias de acordo com a legislação.

11.2. São obrigações da Contratada:

11.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2.2. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes ao fornecimento do objeto, inclusive tudo que a legislação trabalhista, previdenciária e fiscal prevê e demais exigências legais;

11.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.2.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, os produtos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento;

11.2.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 6 (seis) horas que antecede a data de eventuais problemas ou interrupção do fornecimento, os motivos que impossibilitem o regular funcionamento, com a devida comprovação;

11.2.6. Manter, durante todo o período de fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

11.2.7. Indicar preposto para representá-la durante o fornecimento do objeto.

12ª. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO.
12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

13ª. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
13.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei no 14.133/2021, quais sejam:

13.1.1. Dar causa a inexecução parcial do contrato;
13.1.2. Dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
13.1.3. Dar causa a inexecução total do contrato;
13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
13.1.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto as condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo apos o encerramento da fase de lances.
13.1.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
13.1.12. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem **13.1.1.** deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens **13.1.1** a **13.1.11**;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.7 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.11, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
13.3.3. As circunstancias agravantes ou atenuantes;
13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.5. A aplicação das sanções previstas neste contrato, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Administração Pública.
13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, deverão ser remetidas à autoridade competente, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração da responsabilidade da empresa, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo a Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos a essa Câmara Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurara o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e eventual regulamento existente.

14ª. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO.
14.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

14.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste contrato;

14.1.2. Amigavelmente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se a CONTRATADA o direito a prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133/2021.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

15ª. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VEDAÇÃO.

15.1. É VEDADO À CONTRATADA interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16ª. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS MEDIDAS MITIGADORAS DE IMPACTO AMBIENTAL.
16.1. A Contratada deverá:

16.1.1. Substituir o uso de papel na emissão de apólices e o uso de cartão de PVC na forma de identificação, por apólice digital e cartão eletrônico;

16.1.2. Optar por oficinas credenciadas em descarte sustentável e responsável de peças e resíduos.

16.1.3. Instruir seus empregados, a evitar a utilização de materiais descartáveis (como copos de plástico, canudos, etc) e na impossibilidade, adotar medidas adequadas para o perfeito descarte dos referidos materiais.

17ª. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES.
17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 14.133/2021.

18ª. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.
18.1. A CONTRATADA obriga-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física ("Titular") identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e as determinações de órgãos reguladores / fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados") e em conformidade com o Anexo Único deste Contrato.

19ª. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS.
19.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

20ª. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO.
20.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao Art. 8º, § 2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

21ª. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO.
21.1. É eleito o Foro da Comarca de Xinguara / PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Xinguara, de de 2026.

Câmara Municipal de Xinguara
Contratante

Contratada

Testemunhas:

1. Nome: _____ 2. Nome: _____
CPF _____ CPF: _____

ANEXO ÚNICO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2026

CONTRATANTE: A **CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.344.819/0001-27, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, CEP: 68.555-000, em Xinguara / Pará, doravante denominada CONTROLADORA,

CONTRATADA:....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, com sede na, na cidade de, doravante denominada **OPERADORA**.

CONSIDERANDO QUE:

- A CONTROLADORA e a OPERADORA celebraram Contrato Administrativo nº XX/2025, sob o regime de, na data de XX/XX/2025, cujo objeto é **.....,** doravante denominado "Contrato Principal";

- Para a execução do Contrato Principal, a OPERADORA necessitará realizar operações de Tratamento de Dados Pessoais em nome e sob as instruções da CONTROLADORA;

- A Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) estabelece obrigações específicas para Controladores e Operadores no tratamento de dados pessoais;

- A Lei Municipal nº 1.318, de 19/05/2025, dispõe sobre o Tratamento de Dados Pessoais pela Câmara Municipal de Xinguara, Institui a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018;

- A CONTROLADORA e a OPERADORA desejam estabelecer as condições e responsabilidades relativas ao tratamento de dados pessoais realizado pela OPERADORA, no âmbito da execução do Contrato Principal, em conformidade com a LGPD.

Resolvem as Partes celebrar o presente **Anexo** de Proteção de Dados Pessoais ("Anexo"), que passa a integrar o Contrato Principal, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª. CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES
1.1. Para os fins deste Anexo, aplicam-se as definições constantes na LGPD e na Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da CONTROLADORA, incluindo, mas não se limitando a: Dados Pessoais, Dados Pessoais Sensíveis, Titular, Tratamento, Controlador, Operador, Encarregado (DPO), Violação de Dados Pessoais, ANPD.

1.2. **Dados Pessoais Objeto do Tratamento:** Referem-se aos dados pessoais fornecidos ou disponibilizados pela CONTROLADORA à OPERADORA, ou coletados pela OPERADORA em nome da CONTROLADORA, estritamente necessários para a execução do objeto do Contrato Principal. A natureza e as categorias desses dados são os seguintes:

1.2.1.;

1.2.2.
1.3. Referidos dados estão descritos no preâmbulo do Contrato Principal e em, relacionados a da CONTROLADORA, os quais serão compartilhados com a OPERADORA para uso estrito na execução dos serviços objeto do Contrato Principal.

2ª. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E FINALIDADE DO TRATAMENTO
2.1. O objeto deste Anexo é regular o Tratamento de Dados Pessoais realizado pela OPERADORA em nome da CONTROLADORA, exclusivamente para a execução das finalidades estabelecidas no Contrato Principal.

2.2. A OPERADORA compromete-se a tratar os Dados Pessoais Objeto do Tratamento unicamente para as **finalidades específicas de execução dos serviços especificados pela Cláusula Primeira do Contrato Principal,** sendo-lhe vedado tratar tais dados para quaisquer outras finalidades, em benefício próprio ou de terceiros, sem a prévia e expressa autorização por escrito da CONTROLADORA.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA OPERADORA
3.1. A OPERADORA, na qualidade de Operadora de dados pessoais sob as instruções da CONTROLADORA, obriga-se a:

a) Tratar os Dados Pessoais Objeto do Tratamento exclusivamente de acordo com as instruções lícitas e documentadas da CONTROLADORA, conforme estabelecido neste Anexo e no Contrato Principal, e em estrita conformidade com a LGPD e demais legislações aplicáveis;

b) Garantir que o acesso aos Dados Pessoais Objeto do Tratamento seja limitado aos seus colaboradores e subcontratados (se autorizada a subcontratação conforme Cláusula Quinta) que necessitem estritamente acessá-los para cumprir as finalidades do Contrato Principal;

c) Assegurar que todas as pessoas autorizadas a tratar os Dados Pessoais Objeto do Tratamento (colaboradores, subcontratados) estejam sujeitas a um dever de confidencialidade, por meio de contrato ou obrigação legal/estatutária;

d) Implementar e manter medidas de segurança técnicas e administrativas adequadas e compatíveis com a natureza dos dados e os riscos do tratamento, visando proteger os Dados Pessoais Objeto do Tratamento contra acessos não autorizados, perda acidental ou ilícita, destruição, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Tais medidas devem incluir, no mínimo, controle de acesso, backups regulares, firewalls, antivírus, gestão de vulnerabilidades;

e) Não comunicar, transferir, ceder, vender, alugar ou de qualquer forma compartilhar os Dados Pessoais Objeto do Tratamento com terceiros, exceto quando expressamente autorizado pela CONTROLADORA por escrito ou quando necessário para cumprimento de obrigação legal ou ordem judicial, devendo, neste último caso, notificar a CONTROLADORA previamente, sempre que possível;

f) Auxiliar a CONTROLADORA, sempre que solicitado e às expensas da OPERADORA (salvo se o esforço for desproporcional, a ser negociado), na resposta às solicitações dos Titulares para exercício de seus direitos previstos na LGPD (acesso, correção, eliminação, etc.), fornecendo as informações e realizando as ações necessárias nos dados sob seu tratamento, dentro de prazos razoáveis que permitam à CONTROLADORA cumprir os prazos legais;

g) Colaborar com a CONTROLADORA na elaboração de Relatórios de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD), caso necessário, fornecendo as informações relevantes sobre o tratamento realizado pela OPERADORA;

h) Notificar a CONTROLADORA, através do Encarregado (DPO) da CONTROLADORA, no e-mail: **lgpd@camaraxinguara.pa.gov.br**, sem demora injustificada e, sempre que possível, em até 24 horas após tomar conhecimento, sobre qualquer Violação de Dados Pessoais ocorrida nos sistemas ou ambientes sob responsabilidade da OPERADORA que envolva os Dados Pessoais Objeto do Tratamento. A notificação deverá conter, no mínimo, a descrição da natureza da violação, as categorias e o número aproximado de titulares e de registros de dados afetados, as possíveis consequências da violação e as medidas tomadas ou propostas para conter e mitigar os efeitos da violação;

i) Cooperar plenamente com a CONTROLADORA na investigação, mitigação e remediação de qualquer Violação de Dados Pessoais;

j) Manter registros detalhados das operações de tratamento de dados pessoais realizadas sob este Anexo, incluindo informações sobre a finalidade, base legal, descrição das categorias de titulares e dados, categorias de destinatários, prazos de retenção e descrição das medidas de segurança, disponibilizando tais registros à CONTROLADORA sempre que solicitado;

k) Disponibilizar à CONTROLADORA todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Anexo e na LGPD;

l) Permitir e contribuir para auditorias, incluindo inspeções, a serem conduzidas pela CONTROLADORA ou por auditor por ela designado, para verificar a conformidade com este Anexo e a LGPD. Tais auditorias deverão ser notificadas com antecedência razoável e realizadas de forma a minimizar a interrupção das atividades da OPERADORA;

m) Ao término do Contrato Principal, ou a qualquer momento por solicitação da CONTROLADORA, cessar imediatamente o tratamento dos Dados Pessoais Objeto do Tratamento e, conforme instrução da CONTROLADORA, eliminar de forma segura e definitiva ou devolver à CONTROLADORA todos os dados pessoais em sua posse, incluindo cópias existentes, exceto se a legislação aplicável exigir a conservação dos dados. A OPERADORA deverá fornecer uma declaração formal confirmando a eliminação ou devolução.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTROLADORA
4.1. A CONTROLADORA obriga-se a:

a) Fornecer à OPERADORA apenas os Dados Pessoais estritamente necessários para a execução do Contrato Principal;
b) Garantir que possui base legal adequada para o tratamento dos dados que serão processados pela OPERADORA;
c) Fornecer instruções claras, lícitas e documentadas à OPERADORA sobre as finalidades e a forma do tratamento;
d) Informar à OPERADORA sobre quaisquer alterações relevantes nas instruções ou na legislação que impactem o tratamento de dados;
e) Atuar como ponto de contato principal para os Titulares em relação ao exercício de seus direitos, contando com o auxílio da OPERADORA conforme Cláusula 3.1, “f”;
f) Avaliar as medidas de segurança informadas pela OPERADORA e verificar sua adequação.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO (SUBOPERAÇÃO)
5.1. A OPERADORA **não poderá** subcontratar qualquer parte do tratamento dos Dados Pessoais Objeto do Tratamento a terceiros ("Suboperadores") sem a prévia e expressa autorização por escrito da CONTROLADORA.

5.2. Caso a CONTROLADORA autorize a subcontratação, a OPERADORA deverá:

a) Realizar uma avaliação prévia (diligência prévia) do Suboperador para garantir que ele oferece garantias suficientes de implementação de medidas técnicas e administrativas adequadas, de modo que o tratamento satisfaça os requisitos da LGPD e deste Anexo;

b) Celebrar um contrato por escrito com o Suboperador que imponha a este, no mínimo, as mesmas obrigações de proteção de dados a que a OPERADORA está sujeita por força deste Anexo;
c) Permanecer **plenamente responsável** perante a CONTROLADORA pelo cumprimento das obrigações de proteção de dados por parte do Suboperador.

5.3. A OPERADORA informará a CONTROLADORA sobre quaisquer alterações pretendidas relativas à adição ou substituição de Suboperadores, dando à CONTROLADORA a oportunidade de se opor a tais alterações.

CLÁUSULA SEXTA – TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS
6.1. A OPERADORA compromete-se a tratar os Dados Pessoais Objeto do Tratamento preferencialmente em território brasileiro.

6.2. Qualquer transferência internacional dos Dados Pessoais Objeto do Tratamento pela OPERADORA (incluindo armazenamento em servidores localizados fora do Brasil ou acesso remoto por equipes localizadas no exterior) só poderá ocorrer mediante prévia e expressa autorização por escrito da CONTROLADORA e desde que sejam cumpridos os requisitos da LGPD para transferência internacional (Ex: país com nível adequado de proteção, cláusulas contratuais padrão, normas corporativas globais, consentimento específico do titular, etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE E INDENIZAÇÃO
7.1. A OPERADORA será responsável perante a CONTROLADORA e terceiros pelos danos causados em decorrência do descumprimento das obrigações estabelecidas neste Anexo, na LGPD ou nas instruções da CONTROLADORA.
7.2. A OPERADORA obriga-se a indenizar e manter a CONTROLADORA indene de quaisquer multas, sanções, reclamações, processos judiciais ou administrativos, custos (incluindo honorários advocatícios razoáveis) e danos diretos comprovadamente sofridos pela CONTROLADORA em virtude de ação ou omissão da OPERADORA (ou de seus colaboradores e Suboperadores autorizados) em violação a este Anexo ou à LGPD.

7.3. A responsabilidade da CONTROLADORA perante os Titulares por danos decorrentes do tratamento de dados observará o disposto na LGPD.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA E RESCISÃO
8.1. Este Anexo entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá vigente enquanto a OPERADORA tratar Dados Pessoais Objeto do Tratamento em nome da CONTROLADORA, mesmo após o término do Contrato Principal, até a efetiva eliminação ou devolução dos dados conforme Cláusula 3.1, “m”.

8.2. O descumprimento de quaisquer obrigações previstas neste Anexo pela OPERADORA será considerado violação grave do Contrato Principal, conferindo à CONTROLADORA o direito de rescindir o Contrato Principal imediatamente, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis e das demais penalidades contratuais.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. Este Anexo substitui quaisquer acordos ou entendimentos anteriores entre as Partes relativos à proteção de dados pessoais no âmbito do Contrato Principal.

9.2. Em caso de conflito entre as disposições deste Anexo e as do Contrato Principal, prevalecerão as disposições deste Anexo no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais.

9.3. A eventual tolerância de uma Parte quanto ao descumprimento de qualquer obrigação pela outra Parte não implicará novação, renúncia ou modificação do pactuado neste Anexo.

9.4. As Partes comprometem-se a atualizar este Anexo sempre que alterações legislativas ou regulatórias exigirem.

9.5. Este Anexo obriga as Partes e seus sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO
10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Anexo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente Anexo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Xinguara / PA, de de 2026.

CONTROLADORA
Câmara Municipal de Xinguara

OPERADORA

.....

Testemunhas:

1. Nome: _____ 2. Nome: _____
CPF _____ CPF: _____

Publicado por:
Jaqueline Rosalves de Almeida
Código Identificador:E3D37247

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PORTARIA Nº 150/2026 – IPASET, 09 DE NOVEMBRO DE 2026
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUCURUI.

PORTARIA Nº 150/2026 – IPASET, 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

RETIFICA A PORTARIA Nº 133/2026-IPASET, QUE CONCEDEU COMPULSÓRIA À SERVIDORA MARIA RAIMUNDA PAES RODRIGUES, CONCEDEU APOSENTADORIA COMPULSÓRIA À SERVIDORA MARIA RAIMUNDA PAES RODRIGUES, EM CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NO PROCESSO Nº 0805345-21.2024.8.14.0061.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 40, § 1º, II, e § 2º, da Constituição Federal, nos arts. 38, 46, 65 e 66 da Lei

Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013;

Considerando a sentença transitada em julgado e a decisão proferida pelo Juízo da 1ª Vara Cível e Empresarial de Tucuruí no Cumprimento de Sentença nº 0805345-

21.2024.8.14.0061, que determinaram a retificação do ato concessório quanto ao valor dos proventos, ao fundamento legal e à data de início dos efeitos;

Considerando que a servidora implementou o requisito etário da aposentadoria compulsória em 15/02/2021, antes da vigência da Lei Municipal nº 10.556/2021, aplicando-se ao caso a Lei Municipal nº 9.757/2013, vigente à época, em observância ao princípio tempus regit actum (Súmula 359 do STF);

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria do IPASET nº 134/2026-A, de 09 de novembro de 2026, que retificou o Parecer nº 134/2026 e opinou pelo deferimento da aposentadoria compulsória com fundamento no art. 40, §1º, II, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 152/2015, no art. 4º, §9º, da EC

103/2019 e nos arts. 46 e 65 da Lei Municipal nº 9.757/2013, com proventos de R$

1.621,00 e efeitos desde 01/07/2021, no Processo de Benefício nº 2025.01.25042P;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 133/2026-IPASET, de 13 de outubro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação: "Conceder Aposentadoria Compulsória à servidora **MARIA RAIMUNDA PAES RODRIGUES**, matrícula nº 1097, cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal na Lei Complementar nº 152/2015 e Av. Marilucy, nº 29 - Jardim Marilucy - CEP: 68459-380 – Tucuruí/PA www.ipaset.pa.gov.br / E-mail: ipaset_tuc@hotmail.com nos arts. 46 e 65 da Lei Municipal nº 9.757/2013, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, elevados ao valor do salário mínimo nos termos do art. 38 da Lei Municipal nº 9.757/2013 e do art. 40, § 2º, da Constituição Federal, no valor de **R$**

1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), conforme planilha de cálculo retificada e Parecer Jurídico nº 134/2026-A constantes do Processo Administrativo nº

2025.01.25042P."

Art. 2º A aposentadoria de que trata esta Portaria substitui a exoneração promovida pela Portaria nº 055/2021-GP, declarada ilegal por sentença judicial, e produz efeitos a contar de 01/07/2021, data da referida exoneração, sendo as parcelas anteriores à primeira competência paga em folha (outubro de 2026) satisfeitas na forma determinada no Processo Judicial nº 0805345-21.2024.8.14.0061.

Art. 3º O benefício será reajustado na forma do art. 46, § 3º, c/c o art. 66 da Lei

Municipal nº 9.757/2013 e do art. 40, § 8º, da Constituição Federal, sem paridade e nunca em valor inferior ao salário mínimo vigente.

Art. 4º Permanecem inalterados os demais termos da Portaria nº 133/2026-

IPASET que não conflitem com esta.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na forma do art. 2º.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BRENO MOURA CUNHA
Superintendente do IPASET
Portaria nº 1136/2025 – GP

Ciente em _____/_____/_____

MARIA RAIMUNDA PAES RODRIGUES (Não assina)

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:93E722BD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 068/2026-SEMED/GS

Processo Seletivo Simplificado-PSS
Edital de Convocação nº 068/2026-SEMED/GS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS–PA, por meio de seu Secretário, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto nos incisos II, IV e V do artigo 95 e artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas pela Portaria nº 035/2023 – PMCC/GP, e com fundamento no Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como em consonância com os objetivos do Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei nº 13.005/2014, a Lei Municipal nº 686, de 02 de junho de 2015, que dispõe sobre o Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, especialmente no que se refere à valorização dos profissionais da educação e ao aprimoramento dos processos seletivos para ingresso no magistério público, e considerando o Edital do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 005/2025–SEMED/GS, homologado em 08 de janeiro de 2026, resolve, **CONVOCAR**, por meio da presente 36ª Convocação, os candidatos excedentes abaixo listados, para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação – Setor de Recursos Humanos, situada na Rua Itamarati, S/Nº, Bairro Novo Horizonte (em frente à Praça da Bíblia), Canaã dos Carajás–PA, nos dias 12 e 13 de novembro de 2026, de 08h00 às 14h00, para fins de apresentação da documentação e demais procedimentos necessários à contratação.
A presente convocação decorre da necessidade de suprimento de vagas remanescentes, oriundas de desistências, não comparecimentos e demandas supervenientes da Rede Municipal de Ensino, sendo rigorosamente observada a ordem de classificação dos candidatos, tanto para os classificados dentro do número de vagas quanto para os excedentes e integrantes do cadastro de reserva.
A relação completa dos documentos exigidos para a contratação encontra-se disposta após a lista nominal dos candidatos convocados.

Este edital, bem como a lista dos candidatos aprovados, encontra-se disponível no site oficial do Município de Canaã dos Carajás (www.canaadoscarajas.pa.gov.br/home), no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação e na Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA.

CONVOCADOS

002 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS: FÍSICA BIOLOGIA QUÍMICA - PED-VI - CANAÃ DOS CARAJÁS

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA
1952	MARA POLIANE ALVES	13/11/1985	EXCEDENTE	65º	Ampla Concorrência
6094	EARLENE SANTOS SOUSA	18/07/1986	EXCEDENTE	66º	Ampla Concorrência

009 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - PED VI - CANAÃ DOS CARAJÁS

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO	
6051	MARIA GONCALVES PONSIANO	16/05/1980	EXCEDENTE	59º	Ampla Concorrência

O candidato convocado deverá apresentar documentação pessoal e de habilitação profissional e os seguintes documentos:

- 01 (uma) foto 3 X 4, de frente e recente (colorida e sem data);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- Cédula de Identidade (original e cópia);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia) e situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor (original e cópia) e quitação junto à Justiça Eleitoral;
- Certificado Militar, na forma da lei (original e cópia);
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos com até 21 (vinte e um) anos de idade; (original e cópia);
- Documento (contracheque, carteira do PIS/PASEP) que tenha participação no
- PIS ou PASEP, se for o caso; (original e cópia);
- Cópia da carteira de trabalho (CTPS), das folhas frente e verso da expedição;
- Diploma acompanhado de Histórico Escolar, referente a formação e escolaridade exigida para o cargo para o qual foi aprovado e a habilitação específica, se houver (original e cópia);
- Comprovante de registro no Conselho de Classe (quando legalmente exigido) junto com a certidão atualizada de regularidade da inscrição (original e cópia);
- Comprovante de residência (original e cópia);
- Declaração de que não acumula cargos públicos, cuja acumulação não seja prevista em lei;
- Declaração de bens e demais declarações pertinentes ao serviço público:
- Certidão de antecedentes criminais;
- Laudo médico para os candidatos PCD, as vagas reservadas (original e cópia).

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 10 dias do mês de novembro de 2026.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretário Municipal De Educação
Portaria nº 035/2023 – GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:378CD2D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 069/2026-SEMED/GS

Processo Seletivo Simplificado-PSS 01/2026
Edital de Convocação nº 069/2026-SEMED/GS

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA**, por meio de seu Secretário, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto nos incisos II, IV e V do artigo 95 e artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas por meio da Portaria nº 035/2023 – PMCC/GP, e com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como em consonância com os objetivos do Plano Nacional de Educação – PNE, instituído pela Lei nº 13.005/2014, com a Lei Municipal nº 686, de 02 de junho de 2015, e

alterações que dispõe sobre o Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração dos integrantes da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás, e ainda em observância às disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), especialmente no que se refere à valorização dos profissionais da educação e ao aprimoramento dos processos seletivos para ingresso no magistério público;

Considerando a vigência da Portaria nº 011/2025–SEMED/GS, que dispõe sobre a adoção da Prova Nacional Docente (PND) como etapa integrante dos Processos Seletivos Simplificados(PSS) para contratação de docentes para a Educação Básica no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade do serviço público educacional, em razão do crescimento populacional característico do Município, bem como da ampliação da Rede Municipal de Ensino, evidenciada pela inauguração de novas unidades educacionais, dentre Núcleos de Educação Infantil – NEIs e Escolas Municipais de Educação Básica – EMEBs;

Considerando que a quantidade de vagas ofertadas em certames anteriores mostrou-se insuficiente para atender à demanda do ano letivo de 2026, aliado ao interesse público e à urgência no provimento temporário de docentes, a fim de assegurar o regular início e funcionamento das atividades escolares;
E tendo em vista o Edital nº 008/2026–SEMED/GS do Processo Seletivo Simplificado–PSS 01/2026, homologado em 10 de março de 2026,

RESOLVE:
Art. 1º CONVOCAR, em 28ª chamada, os candidato constante na relação abaixo, referentes ao Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2026, para fins de contratação temporária de docentes para atuação na Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás – PA, diante da necessidade administrativa e observada rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 2º O candidato convocado deverá comparecer, a partir da data de publicação do presente Edital, à Secretaria Municipal de Educação – Setor de Recursos Humanos, situada na Rua Itamarati, s/nº, Bairro Novo Horizonte I (em frente à Praça da Bíblia), Canaã dos Carajás/PA, nos dias 12 e 13 de novembro de 2026, no horario de 08h00 às 14h00, para apresentação da documentação necessária à contratação.

Art. 3º A relação de documentos e as declarações exigidas para fins de contratação constam após a listagem dos candidatos convocados no presente Edital.

Art. 4º A presente convocação observa rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2026, sendo realizada de acordo com a necessidade da Administração Pública e a disponibilidade de vagas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 5º O não comparecimento do candidato convocado no prazo estabelecido neste edital implicará na renúncia tácita à vaga, autorizando a Administração Pública a proceder à convocação do candidato subsequente, observada a ordem de classificação.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação poderá realizar novas convocações durante o período de vigência do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2026, conforme a necessidade do serviço público e a disponibilidade de vagas na Rede Municipal de Ensino.

CONVOCADOS

02 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – PEE-IV

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	D. N.	POSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
000329	LICIA DA CONCEIÇÃO SILVA	Ampla Concorrência	02/02/1978	117º	**EXCEDENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA**

O candidato convocado deverá apresentar documentação pessoal e de habilitação profissional e os seguintes documentos:

- 01 (uma) foto 3 X 4, de frente e recente (colorida e sem data);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- Cédula de Identidade (original e cópia);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia) e situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor (original e cópia) e quitação junto à Justiça Eleitoral;
- Certificado Militar, na forma da lei (original e cópia);
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos com até 21 (vinte e um) anos de idade; (original e cópia);
- Documento (contracheque, carteira do PIS/PASEP) que tenha participação no
- PIS ou PASEP, se for o caso; (original e cópia);
- Cópia da carteira de trabalho (CTPS), das folhas frente e verso da expedição;

- Diploma acompanhado de Histórico Escolar, referente a formação e escolaridade exigida para o cargo para o qual foi aprovado e a habilitação específica, se houver (original e cópia);
- Comprovante de registro no Conselho de Classe (quando legalmente exigido) junto com a certidão atualizada de regularidade da inscrição (original e cópia);
- Comprovante de residência (original e cópia);
- Declaração de que não acumula cargos públicos, cuja acumulação não seja prevista em lei;
- Declaração de bens e demais declarações pertinentes ao serviço público:
- Certidão de antecedentes criminais;
- Laudo médico para os candidatos PCD, as vagas reservadas (original e cópia).

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 10 dias do mês de novembro de 2026.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretário Municipal De Educação
Portaria nº 035/2023 – GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:79BF5AD4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DECRETO N°518/2026

DECRETO N.º 518/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE NATUREZA ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Excelentíssimo Senhor **ERNANDE CORREA DA SILVA**, Prefeito Municipal em exercício de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, e;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 2492/2026-SEMED de 04 de novembro de 2026.
RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear,** os (as) Senhores (as) da **Relação Anexa,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 09 de novembro de 2026.

ERNANDE CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício de Monte Alegre

ANEXO DO DECRETO Nº 518/2026 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

Nº	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	DATA DA NOMEAÇÃO
1.	CRISTIAN ROGERIO MOTA PIMENTEL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F CALVÁRIO	03/11/2026

2. LUCAS MAGALHÃES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F FREI OTHOMAR	03/11/2026	
3. OTAVIO TAVARES DA SILVA NETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E I E F DR GAMA MALCHER	03/11/2026	

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 09 de novembro de 2026.

ERNANDE CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício de Monte Alegre

Publicado por:
Nathachia Silva Dos Santos
Código Identificador:DEA3FAE5

